



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 142, DE 03 DE FEVEREIRO DE
2025.**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 142, DE 03 DE FEVEREIRO DE
2025.**

*Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e
Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL
abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional
Suplementar.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO
AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO -
COMAGSUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII,
do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº.
4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo
insuficiente de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas
decorrentes da dotação ora suplementada;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da
Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e
extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem
autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos
quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de
seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro
subsequente;

CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 138, de
27 de dezembro de 2024, especificamente no art. 5º, e seus parágrafos,
que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência
nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades
desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 138, de 27 de dezembro
de 2024, aprovada pela 24ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu
nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir
a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional
Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício
Financeiro de 2025, aprovado pela Resolução nº 138/2024, com a
finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes
desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no
Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00
(cento e trinta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 130.000,00

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E
MATA SUL/PE - COMAGSUL

9 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL -
COMAGSUL 30.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01

13 - Recursos Próprios

501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

11 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL -
COMAGSUL 10.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 013 01

13 - Recursos Próprios

501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

12 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL -
COMAGSUL 30.000,00

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 013 01

13 - Recursos Próprios

880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

16 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL -
COMAGSUL 10.000,00

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL F.R.: 013 03

13 - Recursos Próprios

880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

22 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL -
COMAGSUL 5.000,00

3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 013 03

13 - Recursos Próprios

880 025 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

57 - 10.122.1002.2008.0000 - PROGRAMA INTERM DE SAÚDE
PÚBLICA COMPL 30.000,00

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
880 026 - AÇÕES DELEGADAS

58 - 10.122.1002.2008.0000 - PROGRAMA INTERM DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 15.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 013 01
13 - Recursos Próprios
880 026 - AÇÕES DELEGADAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 51 27 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
316 - 18.542.1806.2023.0000 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL -100.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 013 03
13 - Recursos Próprios
881 002 - RECURSOS DO PROAMB - ALTINHO

02 71 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATENDE
499 - 10.122.1030.2045.0000 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMAN ATEND À -30.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 013 03
13 - Recursos Próprios
884 008 - RECURSOS DO PRÓ-SAÚDE - CATENDE

Anulação (-) -130.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 03 de fevereiro de 2025.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira
Presidente do COMAGSUL

MARIVALDO PENA

Prefeito do Município de Altinho

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:B23B833D

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA REPUBLICAÇÃO DO TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES

TERMO PÚBLICO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O **Município de Agrestina, Estado de Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 10.091.494/0001-10, ente federativo integrante da associação pública - autarquia interfederativa COMAGSUL, sediado na Rua Capitão Manoel Matulino, n.º 21, Centro, Agrestina - PE, CEP 55.495-000 por seu Prefeito Constitucional Josué Mendes da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 1.845.201 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 212.112.054-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, n.º 02, Bairro Centro, Agrestina-PE, CEP: 55.495-000, que no uso das suas atribuições legais conferidas sua Lei Orgânica Municipal e pelo art. 75, III do Código de Processo Civil Brasileiro, formaliza a presente **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**, nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, ao **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, Associação Pública Intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com

regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Marivaldo Pena, brasileiro, casado, servidor público, Prefeito do Município de Altinho-PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.622.076 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 024.274.244-04, residente na Rua José Ribeiro da Silva, n.º 05, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, mediante as cláusulas e condições dispostas neste Termo Público de Delegação de Competência:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo de Delegação de Competência é regido pelas disposições contidas no art. 241 da CF/88; Lei Federal nº 11.107/2005; art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017/2007; Lei Municipal nº 967/2002 e Protocolo de Intenções firmado pelo Município; Lei Municipal nº 1.477, de 10 de dezembro de 2021, dispensada a licitação nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, III, da Lei n.º 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA DELEGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Delegação de Competência ao COMAGSUL, a realização de Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário para atuar no âmbito do Município de Agrestina, compreendendo os seguintes procedimentos:

- I – elaborar e publicar Edital e demais atos relativos ao Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário do Município de Agrestina;
- II – realizar inscrições dos candidatos;
- III – elaborar e imprimir as provas escritas e de redação e/ou análise curricular/entrevista psicossocial;
- IV – proceder com o treinamento de fiscais, supervisores, chefes de equipe e aplicadores de prova;
- V – aplicar as provas escritas e de redação e/ou análise curricular/entrevista psicossocial;
- VI – receber, analisar e decidir por sobre impugnações às questões de prova;
- VII – corrigir as provas e atribuir-lhes as respectivas notas;
- VIII – publicar o resultado preliminar;
- IX – receber, analisar e decidir por sobre os recursos contra o resultado preliminar;
- X – publicar o Resultado Final do certame;
- XI – entregar a documentação relacionada Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário em meio digital ao Município de Agrestina;
- XII – dar ampla publicidade aos atos do certame, sob as expensas do Consórcio;
- XIII – custear todas as despesas inerentes a boa realização do Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário;
- XIV – dar ampla publicidade sob as expensas do Consórcio, com divulgação em carro de som, rádio, e no site da Autarquia; e
- XV - tudo o mais necessário à realização do processo de credenciamento de agentes civis voluntários da Município de Agrestina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Delegação de Competência vigorará durante a execução do Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário iniciando-se com a publicação do Edital e encerrando-se com a Homologação do resultado final do certame pelo chefe do poder executivo do Município de Agrestina.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

A título de contraprestação pecuniária pelos serviços prestados, o município garantirá junto ao COMAGSUL o pagamento do valor mínimo de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), ficando estipulado que a referida importância será advinda dos valores arrecadados com as inscrições dos candidatos, formalizando-se através de Nota de Empenho estimativo tendo como credor o COMAGSUL.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS EXCEDENTES

Caso o valor arrecadado com as inscrições supere o custo efetivo do certame, o excedente deverá ser revertido exclusivamente para custeio de outras atividades vinculadas ao objeto deste Termo, mediante prévia autorização do Município, vedada a destinação do recurso a qualquer outra finalidade, inclusive como receita ordinária do COMAGSUL ou do Município.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica acordado que o pagamento será feito mediante transferência bancária na conta de titularidade do COMAGSUL, qual seja: **Banco do Brasil, Agência n.º 0196-1, Conta Corrente n.º 25.125-9**, da seguinte forma:

- a) Aporte financeiro de 50% (cinquenta por cento) do valor total, que equivale a R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com vencimento no último dia das inscrições previsto no Edital do certame;
- b) Aporte financeiro de 50% (cinquenta por cento) do valor total, que equivale a R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com vencimento no dia da publicação do Resultado Final do certame de Credenciamento; e/ou
- c) O valor arrecadado a maior com as inscrições, se houver, a parte que couber ao COMAGSUL, equivalente a 50% (cinquenta por cento) será paga juntamente com o aporte de 50% (cinquenta por cento) – 2ª parcela do valor pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município visando o desenvolvimento compartilhado das ações necessários para o atendimento do objeto deste Termo de Delegação de Competência;

I – cumprir o presente Termo de Delegação de Competência, sob pena de responsabilidade civil;

II – disponibilizar toda estrutura organizacional e física, incluindo pessoal, prédios e mobiliários que forem solicitados pelo COMAGSUL para realização das atividades relacionadas ao bom andamento do Processo de Credenciamento;

III – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e atestar sobre a qualidade, execução e adequação dos serviços prestados; e

IV – efetuar os pagamentos nas datas aprazadas, sob pena de pagamento de multa prevista no presente Termo de Delegação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE AUTONOMIA MUNICIPAL

A transferência de encargos de que trata o presente Termo de Delegação de Competência não exclui a Autonomia Municipal, bem como a responsabilidade subsidiária do Município de garantir a efetiva fiscalização de todos os procedimentos adotados pela Autarquia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL

O COMAGSUL obriga-se a:

- I – cumprir os Termos expressos da Delegação de Competência;
- II – utilizar os recursos advindo do pagamento das inscrições pelos candidatos para custear os atos, procedimentos, diligências e demais despesas decorrentes do Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário desde o seu início com a publicação do Edital até a homologação;
- III – executar de forma transparente e isonômica todo o objeto constante no presente Termo de Delegação de Competência, podendo subcontratar no todo ou parte dele.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

O COMAGSUL fará publicar o presente Termo de Delegação de Competência e demais atos relacionados ao Processo de Seleção de Credenciamento para Agente Civil Voluntário do Município de Agrestina na imprensa oficial, via internet no site do Consórcio, e impresso na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DO OBJETO

O COMAGSUL responderá objetivamente por eventuais danos causados a terceiros ou ao Município em decorrência de atos, omissões ou irregularidades praticadas durante a execução do presente Termo, inclusive por falhas na condução do processo seletivo, atos de subcontratados ou prejuízos causados por má gestão dos recursos

arrecadados. O Município será responsável de forma subsidiária, nos termos da legislação aplicável, devendo exercer permanente fiscalização e controle sobre a execução do objeto delegatário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O COMAGSUL deverá permitir o acompanhamento, em tempo real, da execução do Processo de Seleção pelo controle interno do Município de Agrestina, prestando todas as informações e documentos solicitados. Ao final da execução do objeto, deverá apresentar prestação de contas detalhada, contendo demonstrativo das despesas realizadas, valores arrecadados, contratos firmados com terceiros, e relatório de execução técnica. Cópia da prestação de contas será remetida ao Controle Interno e ficará disponível para consulta pública no sítio eletrônico do COMAGSUL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinam o presente Termo de Delegação de Competência a Autoridade Delegante, Prefeito do Município de Agrestina, juntamente com a Autoridade Delegatária, Presidente do COMAGSUL em sinal de concordância para validade e eficácia.

Agrestina-PE, 24 de março de 2025.

Órgão Delegante:

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina

Órgão Delegatário – Aceite.

MARIVALDO PENA

Presidente do COMAGSUL

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador: D6FDB21C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG**

**PRESIDÊNCIA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE. (18.12.2024)**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18-12-2024), de forma remota em sessão virtual, realizou-se, Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco - CONSEG/PE, que teve como pontos de pauta/ordem do dia, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Amupe os seguintes assuntos: A UMA: Apresentação, análise e aprovação das contas do exercício financeiro de 2024, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Federal Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e o Estatuto do CONSEG/PE; A DUAS: Outros assuntos pertinentes. Registradas as presenças dos Entes da Federação Consorciados Cupira na pessoa do Chefe do Poder Executivo, Sr. José Maria Leite de Macêdo; Betânia na pessoa do Chefe do Poder Executivo, Sr. Mário Gomes Flor Filho; Jurema na pessoa do Sr. Cletomar Simplicio Correia e Sá, Toritama representando o Município e o Chefe do Poder Executivo, o Sr. Alex Monteiro, CPF 026.525.714-00; Agrestina representando o Município e o Chefe do Poder Executivo, Sr. Paulo Fernando de Lima, CPF 381.621.304-97, Portaria GP nº 927, de 01 de agosto de 2024; Riacho das Almas representando o Município e o Chefe do Poder Executivo o Sr. Gleydson de Oliveira Silva, Portaria GP nº 558 de 19 de agosto de 2024, CPF 983.866.544-49; São Benedito do Sul representando o Município e o Chefe do Poder Executivo o Sr. Hugo Fernando Ferreira de Freitas, Portaria GP nº 477 de 15 de agosto de 2024, CPF 409.051.284-00, todos os representantes dos Municípios e dos Chefes do Poder Executivo Municipal designados na forma do Art. 127 do Estatuto Social do CONSEG/PE, Preenchendo desta forma, os requisitos impostos pelo

Art. 42 do Estatuto Social do CONSEG/PE, bem como a presença dos membros do Grupo Gestor desta autarquia. Em continuidade, na forma do Parágrafo único do Art. 27 do Estatuto Social da Autarquia Interfederativa, a presidência da assembleia ao Sr. José Maria Leite de Macêdo, Chefe do Poder Executivo do Ente da Federação Consorciado Cupira e Presidente do CONSEG/PE e, ao Sr. Cletomar Simplicio Correia e Sá, representante designado pelo Ente da Federação Consorciado Jurema na forma do Art. 127 do Estatuto Social da Autarquia Interfederativa a secretaria dos trabalhos. Iniciada a Assembleia, o Presidente procedeu com a abertura formal da mesma, passando para os pontos de pauta de a palavra para os membros do Grupo Gestor que procederam a apresentação das contas do exercício financeiro de 2024, demonstrando os valores estimados, previstos, arrecadados e realizados, bem como a receber e a pagar na forma da legislação supracitada praticados no ano corrente, em conjunto com os valores registrados nos resultados dos Balanços Oramentários, Financeiros e Patrimoniais e Prestação de Contas Gerais dos Exercícios Financeiros dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 e repassados para este Exercício Financeiro de 2024; A apresentação do Demonstrativo Consolidado da Estimativa das Receitas e Fixação das Despesas para 2025, aprovados na assembleia ordinária de 22 de agosto de 2024. A estimativa das receitas oriundas dos Contratos de Rateio para o exercício vindouro de 2025; Dando prosseguimento o Presidente da Assembleia Geral facultou a palavra para os representantes municipais apresentarem suas considerações e sugestões, iniciando pelo Chefe do Poder Executivo do Ente da Federação Consorciado Betânia, Mário Gomes Flor Filho, que levantou a preocupação em o consórcio estabelecer mecanismos de eficiência que permitam a execução de atividades finalísticas do consórcio, principalmente aquelas voltadas para segurança pública como dispositivos tecnológicos e de inteligência artificial, citando ainda como exemplo centrais de vídeo monitoramento urbano, cercamentos eletrônicos, muralhas digitais, dentre outros, acrescentando ainda que projetos regulamentados dentro da autarquia como o Escola Segura, que permite o reconhecimento facial de toda comunidade escolar no controle de acesso e no suporte ao processos de ensino e aprendizagem, com aferição de frequência e comunicação instantânea aos pais da presença dos educandos nos estabelecimentos de ensino são fundamentais, acrescentando que a legislação permite a instituição de atas de registros de preços para as diversas tecnologias que são necessárias aos municípios. Seguido pelo representante do Ente da Federação Consorciado Jurema, Cleto Correa, que fez da fala do representante de Betânia suas palavras, acrescentando que não só programas de tecnologias em segurança deveriam ser concebidos, visto que, lembrou o mesmo, o CONSEG/PE ampliou o seu leque de atribuições com a última alteração estatutária, prevendo inclusive, a execução de políticas transversais que estão disciplinadas no estatuto da autarquia, desta forma, aspectos como assistência social, buscas ativas para identificar as vulnerabilidades sociais, aspectos de salubridade estão dentro do contexto das políticas transversais a segurança pública, dado o papel preventivo dos municípios enquanto ente estratégico do Sistema Único de Segurança Pública, acrescentando a necessidade não só do ente Jurema como de outros municípios acerca de sanitização dos prédios públicos em razão de diversas enfermidades que estão advertidas pelas autoridades de saúde, e que o consórcio hoje, tem a legitimidade também de preparar programas para realização de atas de registros de preços que devem ficar a disposição dos entes da federação consorciados. Na sequência o representante do Ente da Federação Consorciado de São Benedito do Sul, concordou com as declarações dos representantes que lhe antecederam, acrescentando que consórcio público precisa ter entregáveis é o que os municípios esperam, e que o instrumento de Ata de Registros de Preços são imperioso como instrumento de eficiência na administração pública, desta forma também acredita que a concepção de programas para a implantação de tecnologias em segurança pública e até mesmo em programas de áreas transversais ao exemplo de sanitização dos prédios públicos e regiões insalubres do município é de grande relevância para a administração pública. Sucedendo o uso da palavra o Secretário Executivo de Gestão Sílvia Barbosa de Miranda propôs a nomeação do Prefeito José Maria Leite de Macêdo, atual Presidente do Conselho de Administração para Presidente de Honra do CONSEG/PE, após o fim de seu mandato em 31/12/2024, a partir de 2025 e anos subsequentes. Em continuidade, após a apresentação e esclarecimentos solicitados pelos presentes, bem como

as considerações e sugestões dos entes federados Betânia, Jurema e São Benedito do Sul, o Presidente da Assembleia retomou a palavra e discursou sobre a inadimplência contínua de alguns Entes da Federação Consorciados, convencionando com os presentes que não haveria exposição nominal dos respectivos entes, na ocasião foi informada pelo Secretário Jurídico do CONSEG/PE, o Sr. Carlos Kley Sobral a atual situação das Ações Judiciais de Execução dos quatro (04) entes federados com anos consecutivos de acúmulo de débitos de rateios, referentes aos exercícios de 2018 a 2022 e ainda o ingresso em 2024 de novas ações relativas ao exercício de 2023, executando a cobrança dos débitos verificadas daquele exercício financeiro, em desfavor dos mesmos entes. Isto posto, o Presidente da Autarquia informou da necessidade de anuência de todos os Chefes dos Poderes Executivo presentes para que a autarquia tome as medidas legais vigentes, no sentido de receber os valores acima informados sob pena de responsabilização por renúncia de receita. Realizados todos os esclarecimentos e razões da apresentação das Contas anuais de 2024, das Estimativas e pactuações para 2025 e das sugestões apresentadas pelos municípios membros supracitados, as mesmas foram subscritas formalmente pelos Entes da Federação Consorciados: Cupira na pessoa do Chefe do Poder Executivo, Sr. José Maria Leite de Macêdo; Betânia na pessoa do Chefe do Poder Executivo, Sr. Mário Gomes Flor Filho; Jurema na pessoa do Sr. Cletomar Simplicio Correia e Sá, Toritama representando o Município e o Chefe do Poder Executivo, o Sr. Alex Monteiro, CPF 026.525.714-00; Agrestina representando o Município e o Chefe do Poder Executivo, Sr. Paulo Fernando de Lima, CPF 381.621.304-97, Portaria GP nº 927, de 01 de agosto de 2024; Riacho das Almas representando o Município e o Chefe do Poder Executivo o Sr. Gleydson de Oliveira Silva, CPF 983.866.544-49; São Benedito do Sul representando o Município e o Chefe do Poder Executivo o Sr. Hugo Fernando Ferreira de Freitas, CPF 409.051.284-00, todos os representantes dos Municípios e dos Chefes do Poder Executivo Municipal designados na forma do Art. 127 do Estatuto Social do CONSEG/PE, Preenchendo desta forma, os requisitos impostos pelo Art. 42 do Estatuto Social do CONSEG/PE. Verificado o quórum legal, as matérias foram colocadas em votação e Aprovadas por todos os Entes da Federação Consorciados presentes, estando o Presidente do CONSEG/PE, autorizado a tomar as medidas legais administrativas, extrajudiciais, judiciais, necessárias para arrecadar os créditos devidos ao CONSEG/PE, a saber: Cupira na pessoa do Chefe do Poder Executivo, Sr. José Maria Leite de Macêdo; Betânia na pessoa do Chefe do Poder Executivo, Sr. Mário Gomes Flor Filho; Jurema na pessoa do Sr. Cletomar Simplicio Correia e Sá, Toritama representando o Município e o Chefe do Poder Executivo, o Sr. Alex Monteiro, CPF 026.525.714-00; Agrestina representando o Município e o Chefe do Poder Executivo, Sr. Paulo Fernando de Lima, CPF 381.621.304-97, Portaria GP nº 927, de 01 de agosto de 2024; Altinho representando o Município e o Chefe do Poder Executivo, Sra. Lytiene Rodrigues da Cunha, CPF 021.657.134-04; Riacho das Almas representando o Município e o Chefe do Poder Executivo o Sr. Gleydson de Oliveira Silva, CPF 983.866.544-49; São Benedito do Sul representando o Município e o Chefe do Poder Executivo o Sr. Hugo Fernando Ferreira de Freitas, CPF 409.051.284-00. Retomando a palavra, o Presidente do CONSEG/PE e da Assembleia, solicitou a Coordenação Contábil Financeira que procedesse na forma estatutária e da Lei 4.320/64 e demais legislações aplicadas ao tema, os encaminhamentos e registros contábeis e financeiros pertinentes e a Secretaria Jurídica que mantivesse e continuasse com os procedimentos legais de cobrança dos entes federados inadimplentes. Sem mais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e demais Entes da Federação Consorciados presentes que dão legitimidade a esta Assembleia Geral Extraordinária do CONSEG/PE.

CLETOMAR SIMPLÍCIO CORREIA E SÁ

Secretário da Assembleia
CPF. Nº 640.644.334-91

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

Presidente da Assembleia
CPF. Nº 024.235.964-72

Publicado por:
Josefa Andreia Diniz
Código Identificador:52C62DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO AGRESTE MERIDIONAL - CODEAM CONSÓRCIO

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 001/2025

“Nomeia Funcionária para o cargo de Contadora que especifica”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomeia a Sra. INGRED TATTYANA DE LIMA GOES, para o cargo de CONTADORA do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional, conforme, Art. 21-E do Estatuto do Social do CODEAM/CONSÓRCIO, com vigência e efeitos retrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Garanhuns, em 03 de janeiro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:
Ingred Tattyana de Lima
Código Identificador:1A0F3C75

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 002/2025

“Nomeia Secretário Executivo Honorífico e da outras Providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica desposto a Nomeação do Senhor **Francisco Expedito da Paz Nogueira**, como Secretário Executivo Honorífico do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEA/CONSÓRCIO para colaborar com suas notórias capacidades profissionais.

Art. 2º - O Cargo Honorífico como de regra não possui caráter remuneratório.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Garanhuns, em 03 de janeiro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:
Ingred Tattyana de Lima
Código Identificador:872A1E1F

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 003/2025

“Dispões sobre a designação de função de servidora e da outras Providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica desposto a designação da Sra. Valcione Celia de Azevedo Calado, agente Administrativo da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL – CODEAM, para prestar seus serviços conforme a necessidade no Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO, com ônus a Comissão.

Art. 2º - A designação será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEA/CONSÓRCIO.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Garanhuns, em 03 de janeiro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:
Ingred Tattyana de Lima
Código Identificador:02A9B0C8

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 004/2025

“Dispões sobre a designação de função de servidora e da outras Providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica desposto a designação da Sra. Rejane de Fátima Vasconcelos Jatobá, Coordenadora administrativa da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL – CODEAM, para prestar seus serviços conforme a necessidade no Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO, com ônus a Comissão.

Art. 2º - A designação será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEA/CONSÓRCIO.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Garanhuns, em 03 de janeiro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:
Ingred Tattyana de Lima
Código Identificador:A1263422

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 005/2025

“Dispões sobre a designação de função de funcionária e da outras Providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica desposto a designação da Sra. LUCINEIDE ALMEIDA REINO, Diretora Geral da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRESTE MERIDIONAL – CODEAM, para prestar seus serviços como SECRETARIA EXECUTIVA do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO, com ônus a Comissão, conforma demanda.

Art. 2º - A designação será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Garanhuns, em 04 de janeiro de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:

Ingred Tattyana de Lima

Código Identificador:05B21B2F

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 008/2025

“Nomeia Função para o cargo de agente de contratação que especifica”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomeia a Sra. SAMARA FERREIRA PONTES, para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conforme Lei 14.133/2021 do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional - CODEAM/CONSÓRCIO, com vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Garanhuns, em 25 de março de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:

Ingred Tattyana de Lima

Código Identificador:CFE0894A

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 009/2025

“Nomeia Membros de apoio da equipe de Licitação que especifica”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomeia a Sra. INGRED TATTYANA DE LIMA GOES e a Sra. JOSEFA NASCIMENTO CATÃO PEREIRA, para formarem a

equipe de apoio a Licitação, conforme Lei 14.133/2021 do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional - CODEAM/CONSÓRCIO, com vigência a partir de sua publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Garanhuns, em 25 de março de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CODEAM/ Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:

Ingred Tattyana de Lima

Código Identificador:647CB781

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 010/2025

“Dispõe sobre a designação de função de funcionário e da outras Providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica desposto a designação do Sr. PAULO SÉRGIO FRANÇA LEITE, no cargo de coordenador de controle interno da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, para prestar seus serviços conforme a necessidade no Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO, NO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, com ônus para o Município.

Art. 2º - A designação será pelo prazo de 09 (nove) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Garanhuns, em 27 de março de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:

Ingred Tattyana de Lima

Código Identificador:5D541848

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 011/2025

“Dispõe sobre a designação de função de funcionário e da outras Providências”.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica desposto a designação do Sr. PAULO JOSÉ FLORENTINO SOARES NETO, ocupante do cargo de Diretor de Compras e Distribuição de Material da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, para prestar seus serviços conforme a necessidade no Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO, no cargo de Diretor de Compras e Distribuição de Material, com ônus para o Município.

Art. 2º - A designação será pelo prazo de 09 (nove) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do

Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEA/CONSÓRCIO.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Garanhuns, em 27 de março de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:
Ingrid Tatttyana de Lima
Código Identificador:09156A7A

**DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 012/2025**

“Dispõe sobre a designação de função de funcionário e da outras Providências”.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica desposto a designação do Sr. ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO, Cargo: SecretáriodeEducação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, para prestar seus serviços conforme a necessidade no Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO, no cargo de Superintendente do NIE – Núcleo Intermunicipal de Educação, com ônus para o Município.

Art. 2º - A designação será pelo prazo de 09 (nove) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEA/CONSÓRCIO.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Garanhuns, em 27 de março de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:
Ingrid Tatttyana de Lima
Código Identificador:AF77A5D7

**DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 013/2025**

“Dispõe sobre a designação de função de funcionário e da outras Providências”.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica desposto a designação do Sr. JOÃO INOCÊNCIO GUIDO, inscrito sob o CPF: 420.829.434-53, no cargo de **engenheiro Civil** da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, para prestar seus serviços no Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO, no cargo de Superintendente do NISB – Núcleo Intermunicipal de Meio Ambiente, com ônus para o Município.

Art. 2º - A designação será pelo prazo de 09 (nove) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do

Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEA/CONSÓRCIO.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Garanhuns, em 27 de março de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:
Ingrid Tatttyana de Lima
Código Identificador:D18FD3C5

**DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 014/2025**

“Nomeia Funcionária para o cargo de Gerente Técnico do NIE”.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomeia a Sra. LEIDIANE ALMEIDA SOUZA, Pedagoga, para o cargo de Gerente Técnico, para o Núcleo Intermunicipal de Educação - NIE, pertencente ao Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Garanhuns, em 27 de março de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:
Ingrid Tatttyana de Lima
Código Identificador:991CEBD3

**DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 015/2025**

“Dispõe sobre a designação de função de funcionário e da outras Providências”.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - CODEAM/CONSÓRCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica desposto a designação do Sr. EWERSON DA SILVA ALVES, no cargo de motorista da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, para prestar seus serviços conforme a necessidade no Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEAM/CONSÓRCIO, NO CARGO DE GERENTE TÉCNICO DO NISB - , com ônus para o Município.

Art. 2º - A designação será pelo prazo de 09 (nove) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional – CODEA/CONSÓRCIO.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Garanhuns, em 27 de março de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CODEAM/Consórcio
(2025/2026)

Publicado por:
Ingrid Tatttyana de Lima
Código Identificador:78672FCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

DIRETORIA EXECUTIVA
Nº 01/2025 - CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

PARECER Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O Conselho Fiscal, em cumprimento as suas atribuições previstas no Estatuto do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL), reuniu-se ao penúltimo (30) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10:00), na sede do COMSUL, situada na BR 101, KM 81, nº 1024, Ribeirão, Estado de Pernambuco, para apreciação do balanço geral anual referente ao exercício financeiro de 2024.

Após esclarecimentos prestados pela diretora executiva e assessoria administrativa do COMSUL, pertinentes aos balanços do exercício financeiro de 2024, os membros concluíram pela regularidade das contas apresentadas, e, neste sentido, decidiram recomendar a Assembleia Geral a sua aprovação.

Ribeirão/PE, 30 de janeiro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA,
Membro titular Conselho Fiscal do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:CBEB4955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2022 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2022 referente ao Processo Administrativo Nº 07/2022 – DISPENSA Nº 06/2022. PARTES: CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI – CONTRATADA: ACESSO – TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 05.126.814/0001-90 - que teve como objeto: a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), pela CONTRATADA à Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDAI – TERMO ADITIVO – CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES - O Objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas: Terceira e Sétima do Contrato Nº 09/2022, de 01 de abril de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação: SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), pela contratada à AEDAI, conforme Proposta Comercial, parte integrante do presente Termo Aditivo. SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO – O valor das parcelas mensais, será de R\$ 1.670,00 (mil e seiscentos e setenta reais). Haverá um acréscimo no valor global do contrato original de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), passando

o valor global do referido contrato para 20.40,00 (vinte mil e quarenta reais), SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de 26 de março de 2025 a 25 de março de 2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes para cumprimento do objeto do presente Termo serão custeadas com recursos constantes das dotações consignadas no Orçamento do Exercício 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o fato do contrato original de ter sido celebrado conforme a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com a Cláusula Quarta do referido contrato. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato original, não mencionados neste Termo. 26 de março de 2025.

Afogados da Ingazeira, 27 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E15BF09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: Professor II – Educação Física

Ordem Classificação	de	Nome	Nº de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
2º		Paula Santos Rodrigues Nunes	970	x	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

Hemograma completo com contagem de plaquetas

Glicemia de jejum

Hemoglobina glicada

Colesterol total e frações

Triglicerídeos

Ureia

Creatinina

Sumário de urina com sedimentoscopia

Ácido úrico

Hepatograma (TGO + TGP)

VDRL

HBsAg

Anti-HBc

Anti-HCV

Anti-HBs

Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)

T4 Livre

TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:

Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovem que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7AE0EF78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, (RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR Nº 80023/2024 - LOA 2024 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIO FUNDO A FUNDO), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA.** Valor do Orçamento **R\$: 149.067,50** (cento e quarenta e nove mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Data e hora da abertura: **11/04/2025 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da SLC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>; também site do Município: www.aguapreta.pe.gov.br; Informações podem ser obtidos pelo E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Água Preta/PE.

Água Preta/PE, 28 de março de 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BDE285A7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 320, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado para função de COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com esquite ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SAMELA KERLINE ARAÚJO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº ***833***50, para o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, símbolo CC-IV, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6FFA55C4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 317, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com esquite ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses a servidora **NISDEI DUARTE DE MELO**, inscrito no CPF/MF nº ***155***72, do cargo efetivo de **DENTISTA**, matrícula nº 8092, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:065271BE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 318, DE 25 DE
MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03(três) meses ao servidor **JOÃO FRANCISCO DE SALES BISNETO**, inscrito no CPF/MF nº ***622***64, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 1120, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com início em 01 de ABRIL de 2025 e término em 01 de JULHO de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:70C5159D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 319, DE 25 DE
MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MANOEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses a servidora **MARIA VENIL RODRIGUES SALUSTINO**, inscrito no CPF/MF nº ***261***72, do cargo efetivo de **PROFESSOR I**, matrícula nº 2455, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com início em 01 de ABRIL de 2025 e término em 01 de JULHO de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:E061F300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 610/2025.

PORTARIA Nº 610/2025.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.341/0001-91, por seu Prefeito, no exercício de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 88, IX da Lei Orgânica do Município de Águas Belas, promulgada em 05 de abril de 1990 c/c art. 82, li, a, parágrafo único da Lei Estadual 6.123/68 c/c Lei Municipal 116/2017; e

CONSIDERANDO a existência de erro material no art. 1º da Portaria nº 271/2025, com indicação incorreta do cargo a ser exercido pela servidora **Auanna Caroline Gomes Martins**, empossada no Cargo Comissionado de **Diretor Administrativo Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, conforme seu Termo de Posse.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 271, 22 de janeiro de 2025, modificando o seu art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“art. 1º - **NOMEAR AUANNA CAROLINE GOMES MARTINS, Matrícula 311**, portador (a) do **RG nº 10.484.707 SDS/PE**, inscrito (a) no **CPF sob o nº 134.091.694-07**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Administrativo Financeiro**, Símbolo **CC2**, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.494.599/0001-80.”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 22 de janeiro de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
 Gabinete do Prefeito,

Águas Belas/PE, 27 de março de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Emanoel Felipe de Lima Silva

Código Identificador:E76190FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MATINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO**, da **Seleção Simplificada Nº 001/2023**, de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023**, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE NOMES	NOTA
10	ALYDA CRISTIANNE BELISARIO ALMEIDA	75,0
11	FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS	65,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro**, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:CD3CC380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 002/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança – PE, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor total máximo estimado: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 31 de março de 2025. Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08h00min do dia 11 de abril de 2025. Início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 11 de abril de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>) ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal no site: <https://alianca.pe.leg.br/> ou pelo e-mail: cpl.cma21@gmail.com. Fone para contato: (81) 3637-1379.

Aliança - PE, 28 de março de 2025.

PEDRO FIDELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:32AB3F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025
Objeto: Aquisição de um veículo tipo pick-up, três motocicletas e duas grades aradoras para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altinho – PE. Proposta Plataforma + Brasil nº 024822/2021. Valor estimado: **R\$ 286.852,63**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **31/03/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/04/2025 às 09:00 horas**.

Abertura da sessão de lances: **14/04/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 28 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:6C7241DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE AMARAJI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI (FUNPRAMA)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 -- DISPENSA DE VALOR Nº 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, através da **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI** em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL, COM ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL, NOTA TÉCNICA ATUARIAL, DRAA TRAL, VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE (FUNPRAMA)**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:
02/04/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal Amaraji, sito a Rua Rocha Pontual, nº. 72, Centro, Amaraji - Pernambuco, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: editaisamaraji@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: editaisamaraji@gmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Rocha Pontual, nº. 72, Centro, Amaraji - Pernambuco, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Amaraji, 28 de março de 2025.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:E326877D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 – FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, inscrita no CNPJ 12.077.337/0001-86. **Contratada:** CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ: 05.607.287/0001-36, representada pelo Srº GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO, para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Angelim/PE. Valor Global: R\$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026, Angelim/PE 10 de março de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4CCC5949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 – FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, inscrita no CNPJ 12.077.337/0001-86. **Contratada:** CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA, inscrita no CNPJ: 05.607.287/0001-36, representada pelo Srº GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO, para aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Angelim/PE. Valor Global: R\$ 1.995,00 (Um mil, novecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026, Angelim/PE 10 de março de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B5AA03AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA com sede na Rua Gumercindo Cavalcanti nº420, São Cristóvão - PE, torna público o presente aviso de Dispensa de Licitação, cujo objeto compreende a Contratação de Empresa para a Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, em conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para atender às necessidades de abastecimento dos veículos da Autarquia de Ensino superior de Arcoverde (AESA), por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO por lote, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas: 04/04/2025 às 09h00min. Do valor Estimado: **R\$ 39.340,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais)**. E-mail destinado à informações, esclarecimentos, solicitação de TR e envio de documentos e propostas: planejamento.aesa-

arcoverde@outlook.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Arcoverde, 28 de março de 2025.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
 Presidente-AESA.
 Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
 Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:21AB9A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 069/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECEDORA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PRETENSE AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), POLICLÍNICAS E SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA APRESENTADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado de R\$ 909.559,93 (novecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 14/04/2025, às 13h00min.

Arcoverde/PE, 31 de março de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
 Secretaria de Saúde

Publicado por:
 Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:46D9A1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 068/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA SEREM DESTINADOS ÀS SALAS DE VACINA, PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado de R\$ 388.483,28 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 14/04/2025, às 11h00min.

Arcoverde/PE, 31 de março de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
 Secretaria de Saúde

Publicado por:
 Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:8D72B31E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através da Secretaria de Saúde torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 067/2025. OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de Gêneros em Hortifruti, a fim de atender e suprir as demandas das Secretarias de Assistência e Saúde de Arcoverde/PE. Valor estimado de R\$ 928.993,94 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 14/04/2025, às 09h00min

Arcoverde/PE, 31 de março de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:B32A69B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 02/2025 – PROC. Nº 002/2025 - AQUISIÇÃO DE PEIXE DO
TIPO ANCHOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS**
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 02/2025 – Proc. Nº 002/2025. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei nº. 14.133/2021, **HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.916.073/0001-35. valor total de R\$ 360.000,00; Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Anchova inteira congelado para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município de Barreiros/PE.** BARREIROS, em 28 de MARÇO de 2025 –

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araújo
Código Identificador:95567684

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que confirma a conformidade com os requisitos legais para a contratação direta, bem como demais informações constantes nos autos;

Considerando os demais elementos presentes nos autos.

Fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para consultoria, assessoria e gerenciamento dos bens patrimoniais, com fornecimento de software para controle de patrimônio, incluindo

cadastro, baixa, manutenção e todos os serviços relacionados ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia/PE.

CONTRATADA:

J F I Bezerra Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.366/0001-39, com endereço na Rua Miguel Augusto do Amaral, nº 38, Bairro Centro, Cidade de Custodia, Estado de Pernambuco, CEP.: 56.640-000.

VALOR CONTRATADO:

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Betânia/PE, 25 de março de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:C9C10CC6

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025**

Processo Administrativo de Contratação Direta nº 007/2025 – Dispensa de Licitação nº 004/2025; Contrato nº 007/2025, Objeto: Prestação de serviços técnicos especializada para consultoria, assessoria e gerenciamento dos bens patrimoniais, com fornecimento de software para controle de patrimônio, incluindo cadastro, baixa, manutenção e todos os serviços relacionados ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Betânia/PE; **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Contratante:** Câmara Municipal de Betânia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.674/0001-12; **Contratada:** J F I Bezerra Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.366/0001-39; **Vigência:** 12 (dose) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Fundamentação Legal:** art. 72, caput e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Betânia/PE, 28 de março de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:3D6FC0DA

**CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que confirma a conformidade com os requisitos legais para a contratação direta, bem como demais informações constantes nos autos;

Considerando os demais elementos presentes nos autos.

Fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativas e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em plenário via sistema informatizado do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo

Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Betânia/PE.

CONTRATADA:

J F I Bezerra Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.366/0001-39, com endereço na Rua Miguel Augusto do Amaral, nº 38, Bairro Centro, Cidade de Custodia, Estado de Pernambuco, CEP.: 56.640-000.

VALOR CONTRATADO:

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Betânia/PE, 25 de março de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:

Laís Luiene de Freitas Barros

Código Identificador:E2E19FD8

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025**

Processo Administrativo de Contratação Direta nº 008/2025 – Dispensa de Licitação nº 005/2025; Contrato nº 008/2025, Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativas e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em plenário via sistema informatizado do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo suporte técnico e operacional a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Betânia/PE; **Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **Contratante:** Câmara Municipal de Betânia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.674/0001-12; **Contratada:** J F I Bezerra Assessoria Empresarial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.702.366/0001-39; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Fundamentação Legal:** art. 72, caput e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Betânia/PE, 28 de março de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:

Laís Luiene de Freitas Barros

Código Identificador:E2C7F78D

**CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que confirma a conformidade com os requisitos legais para a contratação direta, bem como demais informações constantes nos autos;

Considerando os demais elementos presentes nos autos.

Fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especialmente quanto ao auxílio de gestão de atos praticados pelo controle Interno no desenvolvimento de

suas atividades atinentes aos preceitos legais ligados a fiscalização junto a Câmara Municipal de Vereadores de Betânia/PE.

CONTRATADA:

T. R. DE SA CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE DADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.284.470/0001-06, com endereço na Praça Padre Leão, nº 158, Bairro Centro, Cidade de Custodia, Estado de Pernambuco, CEP.: 56.640-000.

VALOR CONTRATADO:

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Betânia/PE, 28 de março de 2025.

AURENICE MEDEIROS ROCHA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Betânia

Publicado por:

Laís Luiene de Freitas Barros

Código Identificador:EC7FD119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2025**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de Belém do São Francisco/PE, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, resolve solicitar o **CANCELAMENTO do Processo Licitatório Nº006/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025**, cujo objeto consiste no registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem (Instalações com no mínimo 04 leitos com ar condicionado e banheiros exclusivos), incluindo café da manhã, almoço e jantar, em Balcão de Autoatendimento na Cidade de Recife-PE, para os pacientes em Tratamento Fora do Domicílio –TFD, com fundamento no relatório técnico elaborado.

Conforme apontado no referido relatório, a falta de exclusividade, a distância dos hospitais de referência, a falta de acomodação adequada e outros aspectos apontados no relatório não atendem as necessidades do município de Belém do São Francisco – PE, de modo que a manutenção do certame acarretará prejuízos aos pacientes, gerando grande prejuízo ao interesse público e a eficiência da contratação.

Dessa forma, objetivando resguardar a lisura do procedimento e garantir o atendimento adequado às necessidades da administração municipal, solicito o cancelamento do **Processo Licitatório Nº006/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025**.

BBelém do São Francisco, 27 de março de 2025

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Nara Miranda de Araújo Cantarelli

Código Identificador:D1CC677C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE DISPENSA**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.

AVISO DE DISPENSA nº 17/2025 – Processo Licitatório nº 22/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Autarquia Educacional do belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR para contratação de empresa especializada em emissão de certificados digitais, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data da sessão: 02 de abril de 2025.

Link: <https://compras.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.

Valor máximo estimado: **R\$ 1.010,00 (Hum mil e dez reais).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

Belo Jardim-PE, 31 de março de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:81043F82

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.665/2025**

Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Belo Jardim, denominado “REFIS BELO JARDIM 2025”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Belo Jardim, denominado “REFIS BELO JARDIM 2025”, e dá outras providências.

**CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FA-ZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - REFIS BELO JARDIM 2025**

Art. 2º Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fa-zenda Pública do Município de Belo Jardim, denominado “REFIS BELO JARDIM 2025”, des-tinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários devidos por

peças naturais ou jurídicas, através da redução de juros de mora, multas de mora e outros benefícios, originários dos seguintes tributos e outros créditos do Município:

- I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano;
- II - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
- III - taxas
 - a) de limpeza pública;
 - b) de localização e funcionamento de estabelecimentos;
 - c) de funcionamento de estabelecimentos em horário especial;
 - d) de veiculação de publicidade em geral;
 - e) de execução de obra, arruamento e loteamento;
 - f) de abate de animais;
 - g) de ocupação de área em terrenos, vias ou logradouros públicos;
 - h) de atividades econômicas exercidas de forma ambulante e/ou eventual;
 - i) de exercício de atividades que, por sua natureza, conforme definido em lei federal, estadual ou municipal, necessitem de vigilância sanitária anualmente;
 - j) de instalação ou utilização de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados;
 - k) de fiscalização de veículo de transporte de passageiro.
- IV - multas pelo descumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias;
- V – créditos do Município de Belo Jardim de natureza não-tributária.

§ 1º O Programa de que trata o caput deste artigo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sanção e publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por uma única vez, através de Decreto do Poder Executivo, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias e a imprescindibilidade de justificar a oportunidade e conveniência do ato.

Art. 3º O REFIS BELO JARDIM 2025 alcança os créditos tributários e não tribu-tários do Município com fatos geradores até 31 de dezembro de 2024, inclusive os:

- I - inscritos ou não em dívida ativa;
- II - com exigibilidade suspensa ou não;
- III - ajuizados ou a ajuizar;
- IV - parcelados, inadimplentes ou não;
- V - não constituídos, desde que confessados espontaneamente;
- VI - decorrentes de aplicação de multa ou pena pecuniária;
- VII - constituídos por meio de ação fiscal.

Parágrafo único. Ficam incluídos no Programa de que trata esta Lei os débitos tributários de competência e/ou lançados até o exercício de 2024, incluindo anos anteriores.

**CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS DO REFIS BELO JARDIM 2025
Seção I**

Do Pagamento Parcelado

Art. 4º Se o sujeito passivo efetuar o recolhimento da dívida exigida mediante par-celamento, os débitos do sujeito passivo alcançados pelo REFIS BELO JARDIM 2025 poderão ser pagos com dispensa de:

I- Das Pessoas Físicas:

- a) Ao sujeito passivo que efetuar o recolhimento em cota única ou em até duas parcelas mensais consecutivas dos débitos alcançados pelo REFIS BELO JARDIM 2025 será concedido dispensa de 80% (cem por cento) de juros e multas de mora.
- b) 60% (sessenta por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcela-mento e o recolhimento da dívida exigida em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas;
- c) 40% (quarenta por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcela-mento e o recolhimento da dívida exigida de 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

II- Das Pessoas Jurídicas:

a) - O limite máximo das parcelas é de até 24 (vinte e quatro) vezes, em relação ao crédito tributário, sendo o valor mínimo de cada parcela equivalente a 10 (dez) UFM, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica.

b) - Aplicar-se-ão, linearmente, descontos nos juros de mora e multa de mora ou multa por infração, escalonados, a depender da quantidade de parcelas, nos seguintes termos:

a) Entre 2 (duas) e 6 (seis) parcelas, desconto de 80% (oitenta por cento); b) Entre 7 (sete) e 12 (doze) parcelas, desconto de 60% (sessenta por cento); c) Entre 13 (treze) e 18 (dezoito) parcelas, desconto de 50% (cinquenta por cento); d) Entre 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) parcelas, desconto de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único: A pessoa física poderá efetuar o recolhimento da dívida, nos moldes do art. 4º, II, da presente lei caso o débito seja igual ou superior a 800 UFM.

Art. 5º O REFIS BELO JARDIM 2025 terá início na data de publicação desta Lei e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante Decreto do Poder Executivo devidamente motivado, na forma do § 1º do artigo 2º.

Parágrafo único. A opção para a adesão ao referido Programa deverá ser requerida observando o seu prazo de vigência e as demais condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º No curso do parcelamento de que trata o Programa instituído por esta Lei, a exigibilidade do valor relativo à redução dos juros e das multas de mora e dos demais benefícios concedidos, quando for o caso, ficará suspensa, até a liquidação total das parcelas acordadas ou da cota única.

Parágrafo único. Na hipótese de abandono ou exclusão do referido Programa, o contribuinte perderá os benefícios a que se refere o caput deste artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

CAPÍTULO V DA ADESÃO AO REFIS BELO JARDIM 2025

Art. 7º A adesão ao REFIS BELO JARDIM 2025 deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo, no caso de pessoa natural, ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, podendo o contribuinte, ainda, se fazer representar por procurador, devendo este último apresentar procuração pública ou particular, além do seu documento de identificação.

§ 1º Toda e qualquer adesão presencial ao referido Programa somente será realizada mediante apresentação de cópia da identificação do contribuinte, em se tratando de pessoa natural ou, caso se trate de pessoa jurídica, de cópias da identificação do seu representante legal e do seu contrato ou estatuto social atualizado, além de cópia de documento onde conste o CNPJ do contribuinte.

§ 2º Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei.

§ 3º O parcelamento concedido nos termos desta Lei independe de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.

§ 4º O contribuinte deverá examinar a opção economicamente mais viável, de modo que não sejam prejudicadas as condições preestabelecidas nesta Lei, em face da irretratabilidade e da irrevogabilidade do acordo celebrado nos casos de pagamentos parcelados.

§ 5º Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do juízo até o pagamento integral do parcelamento e correspondente extinção do processo.

§ 6º Observadas as demais disposições previstas nesta Lei, as pessoas naturais ou jurídicas, estabelecidas ou não no Município de Belo Jardim, poderão aderir ao Programa de que trata esta Lei.

§ 7º O contribuinte deverá requerer o parcelamento ou a cota única até o último dia de vigência do Programa.

Art. 8º A adesão ao REFIS BELO JARDIM 2025 implica:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados incluídos no Programa;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa.

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas dos débitos incluídos no Programa;

IV - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como de sistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte.

§ 1º A adesão ao Programa de que trata esta Lei implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º A inclusão no Programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável, das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos formulados pelo contribuinte, bem assim da renúncia ao direito sobre os mesmos débitos em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

§ 3º Considera-se efetivada a adesão ao Programa mediante o pagamento da primeira parcela do parcelamento ou da cota única, conforme o caso.

§ 4º A adesão ao Programa de que trata esta Lei poderá ser realizada através da internet, terminais eletrônicos de processamento ou por qualquer outro meio disponibilizado pela Secretaria de Finanças.

§ 5º O deferimento do pedido de adesão ao Programa será efetuado pela Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de pagamento da quantia correspondente à primeira parcela, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado.

§ 6º O pedido de adesão ao Programa deferido constitui confissão irretratável de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, implicando o reconhecimento tácito e irrevogável do crédito, independentemente da celebração de termos de acordo ou contratos.

§ 7º Nos termos do art. 151, inciso VI, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional - CTN, o parcelamento da dívida, efetivado após o pagamento da primeira parcela, suspende a exigibilidade do crédito tributário, e a confissão da dívida, nos termos do art. 174, inciso IV do parágrafo único, do CTN, interrompe a prescrição do crédito tributário.

§ 8º A adesão ao Programa por pessoa jurídica, cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerida em nome do titular ou de um dos sócios, inclusive no caso de parcelamentos ou reparcelamentos de débitos cuja execução fiscal tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios.

§ 9º É vedada a adesão ao Programa para sujeitos passivos com falência decretada.

§ 10º O Refis não alcança os débitos cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil,

cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades de previdência privada aberta;

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DO REFIS BELO JARDIM 2025

Art. 9. A exclusão do REFIS BELO JARDIM 2025 dar-se-á, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II - falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;
- III - cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do referido Programa;
- IV - a pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município de Belo Jardim, exceto se oferecer bem compatível em garantia ou obtenha prévia autorização do Fisco Municipal;
- V - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;
- VI - a falta de pagamento de 03 (três) parcelas acordadas através do Programa de que trata esta Lei, consecutivas ou não;
- VII - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa e não confessado, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- VIII - se constatada a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre ou burle os objetivos desta Lei, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos a que deu causa;
- IX - inadimplência, por um período superior a 90 (noventa) dias, em relação aos tributos municipais vencidos a partir da data da adesão ao Programa de que trata esta Lei.

§ 1º A exclusão do contribuinte do Programa implicará a exigibilidade imediata da totalidade do(s) débito(s) tributário(s) e não tributário(s) confessado(s) e não pago(s), restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas ou o atraso de 90 (noventa) dias para qualquer das parcelas implicará automaticamente no vencimento antecipado de todas as parcelas vencidas, ficando autorizado o cancelamento dos benefícios, bem como a comunicação aos serviços de proteção ao crédito, comunicação ao cartório de protesto, bem como o prosseguimento da execução fiscal, se for o caso.

§ 3º O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da autoridade administrativa nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os débitos alcançados pelo REFIS BELO JARDIM 2025 poderão ser quitados na forma estabelecida nesta Lei, desde que o valor mínimo da parcela não seja inferior a:

- I – R\$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para o sujeito passivo pessoa natural;
- II – R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), para o sujeito passivo pessoa jurídica.

Art. 11. Os débitos alcançados pelo REFIS BELO JARDIM 2025 compreendem a consolidação do valor principal atualizado monetariamente, acrescido de multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício, por inscrição imobiliária ou mercantil, conforme o caso.

§ 1º O saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do referido Programa sujeitam-se, a partir da data da concessão do benefício, à atualização monetária, na periodicidade estabelecida na legislação tributária municipal, efetuada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma da legislação municipal vigente, ou outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, aplicam-se as cominações previstas na legislação vigente.

§ 3º O ingresso no referido Programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos.

§ 4º No caso dos débitos tributários, a consolidação abrangerá todos os débitos tributários existentes por inscrição mercantil ou imobiliária, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes até a data definida no art. 3º desta Lei.

§ 5º No caso dos débitos não tributários, a consolidação abrangerá todos os débitos de natureza não tributária existentes por CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos às multas de qualquer natureza, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes.

§ 6º A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento em cota única será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios.

Art. 12. Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS BELO JARDIM 2025 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, multa ou receita não tributária incluído no referido Programa e o valor total parcelado.

Art. 13. No caso de pagamento em cota única, os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos ao contribuinte, pessoa natural ou pessoa jurídica, independentemente de, no pagamento em cota única, estiverem ou não incluídos todos os demais débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil do sujeito passivo, conforme o caso.

Art. 14. No caso de pagamento parcelado, os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos ao contribuinte, pessoa natural ou pessoa jurídica, se, no pagamento parcelado, estiverem incluídos todos os débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil do sujeito passivo, conforme o caso.

Art. 15. A cota única não quitada em seu vencimento implicará exclusão automática do REFIS BELO JARDIM 2025, resultando na imediata exigibilidade da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

Art. 16. A consolidação, no que se refere à inscrição mercantil, deve incluir os débitos vinculados à inscrição mercantil do sujeito passivo, inclusive decorrentes de confissão de dívida.

Parágrafo único. Os créditos tributários não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de adesão ao REFIS BELO JARDIM 2025.

Art. 17. O percentual de abatimento de que trata o art. 4º desta Lei aplica-se, em qualquer hipótese, aos débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil, no caso do pagamento em cota única.

Art. 18. Caberá ao contribuinte a emissão das guias ou boletos de pagamento, por meio da internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, para efeito de recolhimento das parcelas mensais.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão Pública poderá, em caso de necessidade, disponibilizar serviço de emissão das guias aos contribuintes que comparecerem presencialmente à sede da Prefeitura Municipal ou em outros locais a serem oportunamente divulgados.

Art. 19. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, sem prévia ação do Fisco, por ocasião da adesão ao REFIS BELO JARDIM 2025.

Art. 20. Não será admitido parcelamento de créditos tributários referentes à substituição tributária ou à retenção na fonte.

Art. 21. A adesão ao REFIS BELO JARDIM 2025 não exige o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos créditos tributários e não tributários denunciados espontaneamente.

Art. 22. O REFIS BELO JARDIM 2025 não alcança os créditos tributários decorrentes do ISSQN devidos pelas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI e Empresário Individual - EI, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, apurados na forma desse regime, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Todo e qualquer pagamento realizado em função da presente Lei será pro-cessado através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

Art. 24. Os benefícios contemplados nesta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Secretário(a) de Gestão Pública.

Art. 26. Fica o(a) Secretário(a) de Gestão Pública autorizado(a) a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive mediante expedição dos atos normativos de natureza regulamentar pertinentes.

Art. 27. O impacto orçamentário e financeiro decorrente dos benefícios no tocante aos resultados fiscais previstos e à compensação orçamentária pertinente, por força do art. 14 da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consta do Anexo único de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 28 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:CD345D07

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 219 DE 25 DE MARÇO DE 2025

Autoriza pagamento de Auxílio-funeral, a família de funcionário falecido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso

II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar pagamento de Auxílio-funeral, baseado no Artigo nº 187 da Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor), pelo falecimento do(a) servidor(a) efetivo(a), JOSENILDO HERMÍNIO DOS SANTOS, CPF nº 742.***-87, em favor da requerente Josiane Maria dos Santos, portadora do CPF nº 103.***-25, filha do(a) servidor(a).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 25 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F76A89CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 222 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Saúde, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária; CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (36ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo: * NÍVEL SUPERIOR-Enfermeiro Atenção Básica – 46º lugar geral * NÍVEL TÉCNICO-Técnico de Enfermagem Ambulatorial - 11º lugar geral- Técnico de Enfermagem Atenção Básica – 47º e 48º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital A PORTARIA Nº 222 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 26 de março de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:38138B7F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 36/2025. DLIC. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 12/2025. Objet Nat: Contratação de empresa especializada de engenharia para locação de equipamentos e sistemas de controle, implantação, manutenção e operação assistida de Estacionamento Rotativo pago de Veículos, nas vias públicas do município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 3.465.972,75. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/05/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90012-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 31 de março de 2025.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS –
CEL RRP. Secretário de Defesa Cidadã.

Publicado por:
Queyze Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:8581CF45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2025 - SRP
MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA- PE.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.075.190,22 (Um milhão, setenta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/03/2025 às 10:00 horas.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 10/04/2025 às 09:59 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 às 10:00 horas.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/04/2025 às 10:01 horas.

Que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaobetania.com.br>), informações no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Betânia/PE - Situada à Praça Anfilólio Feitosa, 60 - Centro - Betânia - PE ou no e-mail: betanianllc@gmail.com.

Betânia/PE, 28 de março de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal de Betânia

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F592EC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
DECISÃO DO RECURSO – CREDENCIAMENTO Nº
00001/2025

Processo Nº: 00001/2025. CPC. Credenciamento Nº 00001/2025. Objeto: Credenciamento visando a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais de patologia clínica, e coletas de carga viral, HIV e carga viral de genotipagem de hepatites virais, com base na tabela SUS, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município do Bom Jardim- PE. Conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/03/2025, onde foi informada a Interposição de Recurso e a Abertura do Prazo para Contrarrazões. O mesmo foi analisado pela Secretaria de Saúde e Departamento jurídico com emissão de pareceres. A Comissão Permanente de Contratação segue as decisões proferidas pelos Secretaria de Saúde e Departamento jurídico, reformando a sua decisão, passando a declarar a empresa Central de Exames LTDA como **HABILITADA** e mantendo a decisão de habilitação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Carlos Chagas LTDA. Os licitantes poderão solicitar os pareceres da decisão via e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 28/03/2025

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:38C5BBD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00001/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00001/2025, para Credenciamento visando a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais de patologia clínica, e coletas de carga viral, HIV e carga viral de genotipagem de hepatites virais, com base na tabela SUS, para atender as demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município do Bom Jardim– PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira:

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123: Central de Exames Ltda. CNPJ: 21.562.008/0001-11, pelo valor de R\$ 155.188,85.

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123: Laboratorio de Analises Clinicas Carlos Chagas Limitada. CNPJ: 11.426.731/0001-10, pelo valor de R\$ 155.188,85.

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58,

59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123: M e Card Diagnosticos Ltda. CNPJ: 41.063.763/0001-69, pelo valor de R\$ 155.188,85.

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123: Nelida Santiago Lins Lab. CNPJ: 38.124.694/0001-41, pelo valor de R\$ 155.188,85.

Bom Jardim, 28/03/2025.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:60467423

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO**

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 18 na edição veiculada no dia 23/08/2024, para informar que:

ONDE SE LÊ:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 059/2024. Departamento de Licitações. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.** Objeto Nat: Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de uma Quadra Coberta localizada no Distrito de Bentivi, no Município de Bonito/PE, **com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2 – Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353.** Valor máximo aceitável: R\$ 766.007,64 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 23/08/2024, às 10:00 horas, até o dia 02/10/2024 às 09:00 horas. Abertura das Propostas: 02/10/2024, às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/10/2024 às 10:00 horas. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –

Agente de Contratação.

LEIA-SE:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 059/2024. Departamento de Licitações. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.** Objeto Nat: Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de uma Quadra Coberta localizada no Distrito de Bentivi, no Município de Bonito/PE,

com Recursos oriundos da Emenda Parlamentar número 43240003, ação 0EC2 – Transferências Especiais do Ministério da Fazenda e Plano de Ação 09032024-074353. Valor máximo aceitável: R\$ 766.007,64 (setecentos e sessenta e seis mil sete reais e sessenta e quatro centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 23/08/2024, às 10:00 horas, até o dia 02/10/2024 às 09:00 horas. Abertura das Propostas: 02/10/2024, às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/10/2024 às 10:00 horas. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala do Departamento de Licitações, sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 28 DE MARÇO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo

Código Identificador:93DFDFDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA SEGUNDA CHAMADA DE LEILÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025.

LEILÃO Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo Prefeito, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, autoriza Secretário de Administração, que torna público que realizará **2ª (SEGUNDA) CHAMADA DO LEILÃO**, de bens móveis inservíveis ao uso deste município, **remanescente do Leilão nº 001/2025.** O Leilão será realizado de forma **EXCLUSIVA ON-LINE**, por meio do site do leiloeiro oficial (www.leiloesfreire.com.br), **no dia 04 de abril de 2025 às 09hs.**

Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **DAS CONDIÇÕES**, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Descrição dos bens remanescentes do Leilão nº 001/2025, são os seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE LANCE
005	AMBULÂNCIA MB/415SPRINTER REV A, ANO/MOD 2018/2019, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA QYH6H50. SITUAÇÃO DO VEÍCULO: AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, RISCOS NA PINTURA, BANCOS RASGADOS, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVACÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORiar O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 80.000,00.	R\$ 80.000,00

006	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL, ANO/MOD 2010/2011, COR BRANCA, COMBUS DIESEL, PLACA LPS7B43. SITUAÇÃO DO VEÍCULO: AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS GASTOS, RISCOS NA PINTURA, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO	R\$ 20.000,00
-----	--	---------------

ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORAR O VEÍCULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM: R\$ 20.000,00.	
---	--

Gabinete do Secretário Municipal de Administração.
Brejão/PE, em 28 de março de 2025.

MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C1CCFC13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE, E-mail: saúde@brejao.pe.gov.br.

CONTRATADA: Empresa **ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.513.357/0001-03, com endereço na Rua Coronel Siqueira Campos, 396, Bairro: São Miguel, Quadra 032, Lote 3, na cidade de Arcoverde/PE.

OBJETO: Contratação de Empresa(s) especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva contínua em Equipamentos Odontológicos, com reposição de Peças, para os Consultórios Odontológicos e demais Equipamentos previstos anexo C, conforme especificação constante no Termo de Referência e seus demais anexos, pelo período de 12 meses.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Administrativo FMS nº 006-01/2024 - Original, firmado em 29 de janeiro de 2024, na **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, opresente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência**.

DO PRAZO: Fica alterado a 3.0 - Cláusula Terceira – Do Prazo, Contrato Administrativo FMS nº 006-01/2024 - Original, e demais alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por mais de **12 (doze) meses** a partir de: **29 de janeiro de 2025**, e **término** no dia **29 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo FMS nº 006-01/2024**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro o art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 28 de janeiro de 2025.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 059/2023.
Pregão Eletrônico nº 025/2023 - SRP.

Contrato Administrativo FMS nº 006-01/2024.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 05 de março de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação
Portaria n. 0144/2025.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:EBBEB283

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT'S (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

.

VENCEDORES:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA
09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
29.774.900/0001-78

Valor Global: R\$ 254.500,00

Brejinho – PE, 12 de março de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E5339F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT'S (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 -ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA
09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
29.774.900/0001-78

Valor Global: R\$ 254.500,00

Brejinho – PE, 13 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:40690183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT'S (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.774.900/0001-78

Valor Global: R\$ 254.500,00

Brejinho – PE, 13 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E60B77D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 CNPJ: 29.774.900/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE KIT'S (CESTAS BÁSICAS) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 254.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de março de 2025, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8BA49D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS ATRAVÉS DE ASSESSORIA,CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DE PLANOS,PROGAMAS PROJETOS,SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS E GESTÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS SISTEMA REDESUAS, SAA, CADSUAS, SUAS WEB PRONTUÁRIO ELETRONICO CRAS/PCF, SISC, BPC, NA ESCOLA DEMONSTRATIVO SINTÉTICO, PLANO DE AÇÃO RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO-RMA, EPCF E OUTROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **MARCELO JORGE DE LIMA/MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ: 30.736.170/0001-08, com sede Rua, Francisco Leite Ferreira, Nº 223 CEP: 58.695-000 com sede na Rua Francisco Leite Ferreira Nº 233, Bairro Centro, Desterro-PB, CEP 58.695-000, representada pelo Sr. Marcelo Jorge de Lima, portador do CPF 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua, Francisco Leite Ferreira, Nº 223 CEP: 58.695-000 Desterro-PB, pelo Valor mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, pelo período de 12 meses, perfazendo o valor global de **R\$ 27.500,00 (Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

BREJINHO - PE, 17 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7BC20F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 009/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS ATRAVÉS DE ASSESSORIA,CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO DE PLANOS,PROGAMAS PROJETOS,SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS E GESTÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS SISTEMA REDESUAS, SAA, CADSUAS, SUAS WEB PRONTUÁRIO ELETRONICO CRAS/PCF, SISC, BPC, NA ESCOLA DEMONSTRATIVO SINTÉTICO, PLANO DE AÇÃO RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO-RMA, EPCF E OUTROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **MARCELO JORGE DE LIMA/MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ: 30.736.170/0001-08, com sede Rua,

Francisco Leite Ferreira, Nº 223 CEP: 58.695-000 com sede na Rua Francisco Leite Ferreira Nº 233, Bairro Centro, Desterro-PB, CEP 58.695-000, representada pelo Sr. Marcelo Jorge de Lima, portador do CPF 074.085.054-74 e RG: 3122822 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua, Francisco Leite Ferreira, Nº 223 CEP: 58.695-000 Desterro-PB, pelo Valor mensal de R\$ **2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, pelo período de 11 meses, perfazendo o valor global de R\$ 27.500,00 (**Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais**).

BREJINHO - PE, 17 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:866CE85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2025

DISPENSA N.º. 09/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA MARCELO JORGE DE LIMA/MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ: 30.736.170/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, ATRAVÉS DE DIRETRIZES, FLUXOGRAMAS, ORIENTAÇÕES, NORMAS E AÇÕES CORPORATIVAS JUNTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2025 à 17/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 17 de março de 2025, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9505E177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482**, CNPJ: 42.538.099/0001-20 com sede na Rua Antônio Lopes sobrinho Nº 83, Bairro Centro, Brejinho-PE, CEP 56.740-000, representada pelo Sr. Israel da Silva Brasil, portador do CPF: 085.676.634-82 e RG: 8012712 SSP/PB, pelo Valor mensal de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, pelo período de 12 meses, perfazendo o valor global de **R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

BREJINHO - PE, 20 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:51E06807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482**, CNPJ: 42.538.099/0001-20 com sede na Rua Antônio Lopes sobrinho Nº 83, Bairro Centro, Brejinho-PE, CEP 56.740-000, representada pelo Sr. Israel da Silva Brasil, portador do CPF: 085.676.634-82 e RG: 8012712 SSP/PB, pelo Valor mensal de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, pelo período de 12 meses, perfazendo o valor global de **R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

BREJINHO - PE, 20 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CBEB4318

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2025

DISPENSA N.º. 10/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482**, CNPJ: 42.538.099/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BREJINHO - PE

VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 20/03/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 20 de março de 2025, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EB80E88A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2025, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, COM INFORMAÇÕES SOCIAIS, PREVIDÊNCIAS E FISCAIS NOS SISTEMAS, E – SOCIAL, DCTF, MIT, EFD-REINF CP, EFD – REINF RET, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS, COM TAMBÉM O ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES**, em favor da empresa qual seja: **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES -ME**, CNPJ: 11.103.448/0001-57 com sede na Rua Francisco Macena, N.º 06 I Andar, Bairro Brasília, Patos-PB, CEP 58.700-482, representada pelo Sr. representada pelo Sr. Rogério Lacerda Estrela Alves, portador do CPF: 008.330.824-50 e RG: 2.476.139 SSP/PB, residente e domiciliado na cidade de Patos-PB, pelo Valor mensal de **R\$ 2.573,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais)**, pelo período de 11 meses, perfazendo o valor global de **R\$ 28.303,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Três Reais)**.

BREJINHO - PE, 21 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6981222C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2025

DISPENSA N.º. 11/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES -ME**, CNPJ: 24.438.135/0001-00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, COM INFORMAÇÕES SOCIAIS, PREVIDÊNCIAS E FISCAIS NOS SISTEMAS, E – SOCIAL, DCTF, MIT, EFD-REINF CP, EFD – REINF RET, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS, COM TAMBÉM O ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

VALOR MENSAL: R\$ 2.573,00 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 28.303,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Três Reais).

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 21/03/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de março de 2025, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8D0529E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 012/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, em favor da empresa qual seja: **LINE NET COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ: 13.814.048/0001-85, com sede na Rua Cassiano Rodrigues, N.º 21 CEP: 58.735-000, representada pelo Sr. João Charles Martins Araújo, portador do CPF: 825.529.754-53 e RG: 1.831.096 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Teixeira-PB CEP: 58.735-000, pelo Valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, pelo período de 12 meses, perfazendo o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 20 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0426DC44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 012/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, em favor da empresa qual seja: **LINE NET COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ: 13.814.048/0001-85 com sede na Rua Cassiano Rodrigues, N.º 21 CEP: 58.735-000, representada pelo Sr. João Charles Martins Araújo, portador do CPF: 825.529.754-53 e RG: 1.831.096 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Teixeira-PB CEP: 58.735-000, pelo Valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, pelo período de 12 meses, perfazendo o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

BREJINHO - PE, 20 de março de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:28F994E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2025

DISPENSA N.º. 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA LINE NET COMERCIO LTDA-ME**, CNPJ: 13.814.048/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 21/03/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de março de 2025,
GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:883D09C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482**, CNPJ: 42.538.099/0001-20, com sede Rua Antônio Lopes sobrinho Nº 83, Bairro - Centro, Brejinho-PE, CEP 56.740-000, representado pelo Srº Israel da Silva Brasil, portador do CPF: 085.676.634-82 e RG: 8012712 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, CEP 58.706-550, pelo valor global de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, a ser pago em 12 parcelas de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**.

BREJINHO - PE, 20 de março de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD0457C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **ISRAEL DA SILVA BRASIL 08567663482**, CNPJ: 42.538.099/0001-20, com sede Rua Antônio Lopes sobrinho Nº 83, Bairro - Centro, Brejinho-PE, CEP 56.740-000, representado pelo Srº Israel da Silva Brasil, portador do CPF: 085.676.634-82 e RG: 8012712 SSP/PB, pelo valor global de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, a ser pago em 12 parcelas de **R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)**.

BREJINHO - PE, 20 de março de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F89C94E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2025

DISPENSA N.º 03/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **ISRAEL DA SILVA BRASIL 8567663482**, CNPJ: 42.538.099/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 21/03/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de março de 2025,
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:13AA6187

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO N.º 022/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **JR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ N.º 41.245.327/0001-00. R\$ 1.774.378,40.

Buíque, 28 de março de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:93BF24D2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE PORTARIA GAPRE N.º 0083/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 118/2025 – SME de 14/02/2025, Nota Técnica nº 004/2025 – SME/Assessoria Jurídica e Controle Interno de 13/02/2025, C.I nº 066/2025 – SEARH de 06/02/2025, C.I nº 0346/2024 – SEARH de 02/08/2024, Processo nº 34.109 – SEARH de 24/07/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 34.109 de 31/07/2024, C.I nº 1.217-A/2024 SME de 18/12/2024 e Despacho SRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **ADRIANA RIBEIRO DA SILVA AMORIM**, mat. **34.052**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NMT – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:9E10CE04

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 0085/2025

Ementa: Concede função de gestão educacional, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 63 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005, bem como o estabelecido no Art. 01 da Lei Municipal nº 3.220, de 11 de julho de 2017,

Considerando Relação de Funções Gratificadas SME de 18/03/2025 e Despacho SRH de 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Função de Gestão Educacional (FGE) aos servidores listados nos quadros abaixo:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
31.182	DAVI NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR II NEP 06	SME	FGE 1
34.570	DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO	INTRUTOR DE MUSICA FLAUTA TRANSVERSAL	SME	FGE 1
6936	FLAVIA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I NEP 05	SME	FGE 1
33.750	FLAVIA GALVAO DE PAIVA	PROFESSOR INFANTIL I NEP 01	SME	FGE 1
268	GILZELANIA ROBERTO DE BARROS MARQUES	PROFESSOR I NEP 10	SME	FGE 1
34.614	JONATAS GOMES DE ARAUJO	INSTRUTOR DE MUSICA TROMPETE	SME	FGE 1
31.035	LEANDRO AUGUSTO HERMES DA CRUZ	PROFESSOR II NEP 05	SME	FGE 1
33.576	LORENNIA BENJAMIN GONCALVES COSTA	PROFESSOR II NLP 01	SME	FGE 1
30.136	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	PROFESSOR II NEP 06	SME	FGE 1
34.001	MARINA MARIA DA GLORIA GOMES	PROFESSOR II NMT 01	SME	FGE 1
30.053	MICHELLINE IZABEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR I NEP 05	SME	FGE 1
30.680	RUBIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR II NEP 05	SME	FGE 1
31.441	TATIANA DA SILVA GARCIA CHAVES	PROFESSOR II NEP 03	SME	FGE 1

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	FG
31.699	ADRIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR I NEP 05	SME	FGE 2
32.374	ALEX LOPES DE SOUSA	PROFESSOR I NEP 03	SME	FGE 2
30.845	ALIXANDRA ALMEIDA DE MELO	PROFESSOR II NEP 05	SME	FGE 2
34.016	AMANDA AMMANUELY DE MELO TAVARES	PROFESSOR II NEP 01	SME	FGE 2

	ALBUQUERQUE			
34.616	DANIEL TIAGO DA SILVA FONSECA	INSTRUTOR DE MUSICA TROMPETE	SME	FGE 2
33.988	DANILO ARCELINO DE MACEDO	PROFESSOR II NLP 01	SME	FGE 2
6905	EDILENE CAMELO LEAL CLEMENTINO	PROFESSOR II NEP 10	SME	FGE 2
32.858	EDNA MARIA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NEP 03	SME	FGE 2
8034	ELANNE KARLA BEZERRA CORREIA CAVALCANTE	PROFESSOR II NEP 06	SME	FGE 2
31.440	GEANINE BARROS DA SILVA	PROFESSOR II NEP 03	SME	FGE 2
8039	GEORGENS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR II NEP 07	SME	FGE 2
32.762	ERICA DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR I NEP 03	SME	FGE 2
31.950	FABIANA DE MELO NASCIMENTO	PROFESSOR I NEP 04	SME	FGE 2
34.063	GEORGE PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR II NEP 01	SME	FGE 2
34.065	ILKA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR II NLP 01	SME	FGE 2
3495	ILKA CARLA DE SA FERREIRA	PROFESSOR II NEP 10	SME	FGE 2
30.040	JEANE MARIA DE LIMA OLIVEIRA	PROFESSOR I NLP 06	SME	FGE 2
34.064	JOSE ALVES PINHEIRO JUNIOR	PROFESSOR II NMT 02	SME	FGE 2
31.456	JOSUE GOMES	PROFESSOR II NEP 04	SME	FGE 2
31.377	LADINEY MARIA COSTA	PROFESSOR II NEP 03	SME	FGE 2
33.913	LAIS THALITA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NDT 01	SME	FGE 2
33.960	LIVIA FERREIRA MOREIRA	PROFESSOR II NLP 01	SME	FGE 2
34.066	LUCIANA ASCHOFF COUTINHO	PROFESSOR II NDT 01	SME	FGE 2
32.709	MARCIA DE ALMEIDA BARTOLUZZI SILVA	PROFESSOR ENS INFANTIL I NEP 04	SME	FGE 2
31.458	MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROFESSOR II NEP 06	SME	FGE 2
33.422	RAUL DA ROCHA COLACO	PROFESSOR II NMT 02	SME	FGE 2
31.514	RISONEIDE SEVERINA PESSOA DA SILVA	PROFESSOR II NEP 04	SME	FGE 2
7194	ROSANGELA DA ASSUNCAO GOMES	PROFESSOR I NMT 09	SME	FGE 2
31.680	SABRINA MARIA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR I NEP 04	SME	FGE 2
31.763	SYLVANIA DE ANDRADE GREGORIO	PROFESSOR I NEP 04	SME	FGE 2
31.702	SHIRLEI LAETE DE ANDRADE	PROFESSOR I NEP 04	SME	FGE 2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:35846472

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 0086/2025

Ementa: Demite o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no parágrafo único, do Art. 204, inciso II, da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando C.I nº 236/2025 – SMS de 17/03/2025, C.I nº 72/2025 – SEARH de 13/03/2025, C.I nº 001/2025 – CSIND de 13/02/2025 - Conclusão do Inquérito Administrativo Portaria nº 023/2024 datada de 12/02/2025, que sob o ponto de vista estritamente jurídico, opina a Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, pela aplicação da pena de Demissão de acordo com o artigo 204, inciso II, da Lei 6.123/1968, tendo em vista a existência de fundamentos e provas devidamente comprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o Sr. **MARCOS LINS CAVALCANTI**, matrícula nº **31.882**, do cargo de **PROFISSIONAL DE**

EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7F904AE3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0087/2025

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025. Considerando a C.I nº 141/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 25/02/2025, C.I nº 0086/2025 – SEARH de 11/02/2025, Nota Técnica nº 005/2025 – Assessoria Jurídica e Controle Interno de 20/02/ 2025, Processo nº 37.274 – SEARH de 29/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.274 – COLEG/SEARH de 31/01/2025 e Despacho SRH de 21/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. **MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO**, no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NLP 01**, mat. **34.069**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:244DB55B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0088/2025

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a C.I nº 141/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 25/02/2025, C.I nº 0086/2025 – SEARH de 11/02/2025, Nota Técnica nº 005/2025 – Assessoria Jurídica e Controle Interno de 20/02/2025, Processo nº 36.937 – SEARH de 07/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 36.937 – COLEG/SEARH de 06/02/2025 e Despacho SRH de 21/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **ELIAS JOSE DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR II NDT 03**, mat. **31.452**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por mais **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:89E2D175

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0089/2025

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a C.I nº 141/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 25/02/2025, C.I nº 0086/2025 – SEARH de 11/02/2025, Nota Técnica nº 005/2025 – Assessoria Jurídica e Controle Interno de 20/02/ 2025, Processo nº 36.993 – SEARH de 08/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 36.993 – COLEG/SEARH de 11/02/2025 e Despacho SRH de 21/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. **ILZA DORA FERREIRA DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 05**, mat. **30.041**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0D84A951

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0090/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho), Considerando a C.I nº 153/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 10/03/2025, C.I nº 085/2025 – SEARH de 10/02/2025, C.I nº 0062/2025 - SEARH de 28/01/2025, C.I nº 029/2025 – SMAJ de 07/02/2025, Parecer SMAJ nº 003/2025 de 06/02/2025, Processo nº 37.170 – SEARH de 21/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.170 - COLEG/SEARH de 30/01/2025 e Despacho SRH de 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Sr. **MARO CESAR FERREIRA FIALHO**, no cargo de **PROFESSOR II NEP - 05**, mat. **5853**, para estudo de Pós-Graduação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **24 (vinte e quatro) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A98731E1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0091/2025**

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho), Considerando a C.I nº 153/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 10/03/2025, C.I nº 085/2025 – SEARH de 10/02/2025, C.I nº 0062/2025 - SEARH de 28/01/2025, C.I nº 029/2025 – SMAJ de 07/02/2025, Parecer SMAJ nº 003/2025 de 06/02/2025, Processo nº 37.031 – SEARH de 09/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.033 - COLEG/SEARH de 20/01/2025 e Despacho SRH de 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à Sr.^a **EMANUELLE DA SILVA FERREIRA**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NMT - 01**, mat. **33.722**, para estudo de Pós-Graduação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **24 (vinte e quatro) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:99569A7C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0092/2025**

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho. Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho), Considerando a C.I nº 153/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 10/03/2025, C.I nº 085/2025 – SEARH de 10/02/2025, C.I nº 0062/2025 - SEARH de 28/01/2025, C.I nº 029/2025 – SMAJ de 07/02/2025, Parecer SMAJ nº 003/2025 de 06/02/2025, Processo nº 37.033 – SEARH de 09/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.033 - COLEG/SEARH de 20/01/2025 e Despacho SRH de 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à Sr.^a **CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NMT - 02**, mat. **33.619**,

para estudo de Pós-Graduação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **24 (vinte e quatro) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D1488158

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0094/2025**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 37.937 SEARH de 19/03/2025, Requerimento feito pelo servidor LUIZ CARLOS PEREIRA de 19/03/2025 e Despacho SRH de s.d

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, mat. **32.199**, do cargo de **AUX DE LAVANDERIA PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:FFB2A24C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0095/2025**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o C.I nº 161/25 – SMS de 18/03/2025, Requerimento feito pelo servidor YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA de 12/03/2025 e Despacho SRH de 21/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA**, mat. **34.382**, do cargo de **AUX DE FARMACIA PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F4433D4D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0096/2025

Ementa: Exonerar Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 187/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 13/03/2025, C.I GGD nº 009/2025 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 12/03/2025 e Despacho SRH de 25/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA
33.169	ESTEFANIA PATRICIA DA SILVA	MUNICIPAL ESTRELIANO DE SOUZA LEÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E8E45658

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0097/2025

Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 187/2025 GAB-SEAGER/SEDUC de 13/03/2025, C.I GGD nº 009/2025 – SME (Gerência de Gestão Democrática) de 12/03/2025 e Despacho SRH de 25/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MATRÍCULA	PROFESSOR (A)	ESCOLA	OBSERVAÇÃO
33.169	ESTEFANIA PATRICIA DA SILVA	MUNICIPAL JOSE CLARINDO GOMES	GRATIFICAÇÃO 100% + DIFÍCIL ACESSO 20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FB549EEA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0098/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 230/2025 – SME de 24/03/2025, Requerimento feito pela servidora POLIANA LIMA DA SILVA de 24/03/2025 e Despacho SRH de 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.^a **POLIANA LIMA DA SILVA**, mat. **33.635**, do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:56912E50

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0093/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando a C.I nº 153/2025 - GAB-SEAGER/SEDUC de 10/03/2025, C.I nº 085/2025 – SEARH de 10/02/2025, C.I nº 0062/2025 - SEARH de 28/01/2025, C.I nº 029/2025 – SMAJ de 07/02/2025, Parecer SMAJ nº 003/2025 de 06/02/2025, Processo nº 36.933 – SEARH de 07/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 36.933 - COLEG/SEARH de 20/01/2025 e Despacho SRH de 19/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à Sr.^a **ANA LAURA FERREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 01**, mat. **33.719**, para estudo de Pós-Graduação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **24 (vinte e quatro) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 24 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3C3C4831

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 019/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional a **DOMITILIA VERONICA GOMES DO NASCIMENTO** Flebotomista, matrícula 30749, lotada na **Secretaria de Saúde**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade

Código Identificador:26BD8B8C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 020/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela média a **THIARA MARIA PINTO**, Auxiliar Administrativo, matrícula 32767, lotada na **Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade

Código Identificador:11427E38

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 021/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **IRACI OLIVEIRA DE LIRA MOTA** Professora I, NLP 05 - 180H, matrícula 5926, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade

Código Identificador:A8ECEBBF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 022/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **SANDRA MARIA TIMOTEO DOS SANTOS** Professora I, NEP 07 - 180H, matrícula 5849, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade

Código Identificador:A2B90BCE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV**

ATO Nº. 023/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **IZAEL SANTANA DO NASCIMENTO** Professor II, NEP 10 - 200H, matrícula 3582, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES

Diretor-Presidente

Publicado por:

Rúbia Rafaela de Sousa Ferreira Andrade

Código Identificador:B96BB6EC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0028/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a C.I nº 140/2025 – GAB/SEAGER/SEDUC de 19/02/2024, C.I nº 0569/2024 – SEARH de 18/12/2024, Processo nº 35.040 – SEARH de 11/09/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 35.040 - COLEG/SEARH de 17/12/2024, Anexo Requerimento nº 35.040 - SEARH de 17/12/2024 e Despacho SRH de 25/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ^a **DEIZE FEITOZA DE SOUZA**, mat. **32.665**, no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, por **03 (três) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:00BC0774

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0029/2025**

Ementa: Revogar Portaria SEARH nº 0480/2024 de licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Despacho SRH de 26/03/2025 e Certidão de Óbito de 23/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0480/2024, que concedeu licença prêmio de 02 meses ao servidor **IVANELSON JOSE SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**, mat. nº **7653**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C28AF634

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0030/2025**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 162/2025 - SEARH de 27/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **07/04/2025, às 10:00hs** no **AUDITÓRIO CAM 1 (Centro Administrativo Municipal)** – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado

de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROFESSOR I ANOS INICIAIS**

ALBERTO ALVARENGA DA SILVA

FLAVIO JOAQUIM DA SILVA

RENATA KARLA BELTRÃO

SIMONE RODRIGUES MARTINS SANTOS

PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL

DAMIRES FERREIRA LIMA DA SILVA

ELIZABETH MARIA LUIS DA SILVA SANTOS

HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ

PROFESSOR II PORTUGUÊS

ANANELI SOUZA LIMA

SHIRLEY THAISA BEZERRA DA SILVA

PROFESSOR II GEOGRAFIA

THIAGO VIANA MEIRINHO

LUCAS GOMES SOARES DA SILVA

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA

LUIZ ANTÔNIO MARTINS DE CARVALHO

PROFESSOR II CIÊNCIAS

MARIANA DE LIMA MONTENEGRO CORREIA DE MELO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:D85807DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/003/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025/FME

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025/FME

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha - PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 011/2025, Decreto nº 12.343/2024, torna-se público a contratação de empresa especializada para locação de software de gestão educacional para os níveis educacionais infantil, anos iniciais, finais e EJA, dispondo da implantação, prestação serviço de capacitação, monitoramento e administrativo, projeção de índices educacionais, customização do controle e escrituração escolar (diário eletrônico), em plataforma online contemplando atualização, manutenção e suporte técnico necessário a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Valor estimado de contratação de R\$ 60.996,48 (Sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo estabelecido no edital. Informamos a todos os interessados que o prazo limite para acolhimento das propostas será até às 08h00 do dia 03 de abril de 2025 (horário de Brasília - DF). A abertura da sessão e início da fase de lances ocorrerá no dia seguinte, 04 de abril de 2025, das 08h10 às 14h10. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://bnccompras.com/Home/Login>, Informações

adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone:(81)3742-1156, e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Cachoeirinha-PE, 28 de março de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rivaldo Lopes de Oliveira Filho

Código Identificador: DA834D40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO do Processo de Contratação nº 004/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 002/2025 - FMS**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no ramo aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, a ser adquirido de forma parcelada, para o suprimento das Unidades Básicas de Saúde do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 01/04/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 28 de março de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador: 8632526E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2024**

CONSIDERANDO o resultado definitivo das provas objetivas do concurso público para os cargos da **Prefeitura Municipal de Calumbi**, regido pelo edital nº 001/2024, de 16 de outubro de 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Prefeitura; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de teste prático de Operador de Máquinas, conforme previsto em Edital; **FICA DETERMINADO QUE:**

Art. 1º - Fica parcialmente homologado o resultado definitivo do concurso público para os cargos da Prefeitura do Município de Calumbi, regido pelo edital nº 001/2024, de 16 de outubro de 2024, e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituto Igeduc (<https://igeduc.org.br>).

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente homologação compreende os seguintes cargos: AUXILIAR, DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ELETRICISTA, MOTORISTA "D", MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA, PROFESSOR I - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR I - ENSINO INFANTIL, CRECHE E PRÉ ESCOLA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO,

ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO (HOSPITAL), ODONTÓLOGO (UBS), PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DO TAMBURIL - UBS ZONA RURAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA DO UBS III (SEDE), AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS;

Art. 2º - O resultado definitivo do cargo de Operador de Máquina será homologado oportunamente após a realização do teste prático e dos respectivos períodos de recurso e divulgação de resultado definitivo.

Art. 3º - A presente homologação torna possível a convocação dos candidatos conforme a necessidade e conveniência da administração pública.

Art. 4º - A convocação e a posse dos candidatos aprovados no concurso para a Prefeitura de Calumbi ocorrerão conforme a necessidade da Administração Municipal.

Calumbi, 28 de março de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito do Município de Calumbi (PE)

Publicado por:

Lucas Cordeiro Batista Bernardo

Código Identificador: 1654B6A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 034/2025 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2025 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital referente ao Processo Administrativo nº 034/2025 – Chamada Pública nº 003/2025. Serviços. Objeto: Contratação da empresa prestadora do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Secretaria Municipal de Administração de Camocim de São Félix/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio. O referido chamamento permanece aberto pelo período de 31.03.2025 a 31.03.2026, para apresentação da documentação de Habilitação e Propostas de Preço, na sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, situada à Praça São Félix nº 20 – Centro - Camocim de São Félix-PE, ou através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail supramencionado, das 8:00h às 13:00h, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos.

Camocim de São Félix (PE), 28 de março de 2025

VANESSA SOARES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador: 843F264D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025, DE 25 DE MARÇO.**

DECRETO Nº 015/2025, de 25 de março.

Regulamenta a Lei nº 677, de 11 de Março de 2025, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SISAN) e integra a Secretaria Municipal de Assistência Social como órgão responsável pelo SISAN e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Camocim de São Félix, Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância da promoção da segurança alimentar e nutricional como um direito humano fundamental, resolve:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este decreto regulamenta o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do município de Camocim de São Félix, Pernambuco, conforme estabelecido na Lei Nº 677, de 11 de março de 2025.

CAPÍTULO II - DA INTEGRAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Assistência Social será o órgão responsável pela coordenação e execução das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, compreendendo o SISAN e o COMSEA.

Artigo 3º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I. Coordenar e articular a implementação do SISAN no município;
- II. Prover apoio técnico e administrativo ao COMSEA;
- III. Desenvolver ações integradas com outras secretarias e órgãos municipais para promoção da segurança alimentar;
- IV. Elaborar relatórios e planos de ação relacionados à segurança alimentar e nutricional;
- V. Garantir a participação da sociedade civil no processo de formulação, implementação e avaliação das políticas de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO MUNICIPAL E CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Artigo 4º - O COMSEA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, terá suas competências e composição conforme previsto na Lei Nº 677/2025, e será regulamentado por este decreto.

Artigo 5º - A composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Camocim de São Félix-PE, será composto por 8 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes Governo Municipal, conforme Art. 11, §2º, inciso I do Decreto nº 7.272/2010.

§ 1º - O COMSEA do município de Camocim de São Félix-PE, será composto por representantes do Governo Municipal dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria de Assistência Social;
- II. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- III. Secretaria de Saúde;
- IV. Secretaria Agricultura.

§ 2º - A definição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

- I. Associação de Produtores Rurais e/ou Cooperativas e/ou Agricultores/as Familiares;
- II. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- III. Agentes individuais, da sociedade civil que manifestem interesse e estejam alinhados aos critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º - A presidência e vice-presidência do COMSEA será composta exclusivamente por representantes da sociedade civil;

§ 4º - A CAISAN do município de Camocim de São Félix-PE, será composto por representantes do Governo Municipal dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria de Assistência Social;
- II. Secretaria Agricultura;
- III. Secretaria de Saúde.

§ 5º - A composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Camocim de São Félix-PE, será de atuação estrita do poder executivo, conforme dispõe o Art. 11, §2º, inciso II do Decreto nº 7.272/2010.

§ 6º - A Câmara de que trata este Decreto será presidida pelo Secretário(a) Municipal de Assistência Social e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário(a) Municipal de Agricultura, na qualidade de Vice-Presidente.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 25 de março de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

José Hilquias Lourenço da Silva

Código Identificador:D3B5D21B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Fundo Municipal de Saúde

A Secretária de Saúde do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.

Considerando a solicitação e justificativa emanada pela Sra. Secretária de Saúde, no tocante à necessidade de revogação do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, que tem por objeto: *“Aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas, mediante Emenda Parlamentar - Proposta nº 1129/2023, que visam atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, destinadas ao PNI – Programa Nacional de Imunização de cada setor de vacinação presentes das Unidades básicas de Saúde”*, diante da observância de fatos supervenientes, relacionados à necessidade de alterações quantitativas na planilha descritiva de itens constantes no Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório, para melhor atendimento e adequação das necessidades da Secretaria demandante.

Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a realização de uma licitação que não atenderá satisfatória e plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se a realização de aditivos ou necessidade de novo processo licitatório, para contemplar a real necessidade quantitativa dos itens a serem licitados.

Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse deste Município seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.

Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, segundo item 27.1 do Edital, bem como como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que não houve adjudicação, homologação e nem contratação, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.

DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

REVOGAR o Processo Licitatório nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF. Publique-se para ciência de todos os interessados.

Canhotinho/PE, em 27 de março de 2025.

YONA PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -

Secretaria de Saúde -

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:933E0D3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 002 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A presente publicação tem por finalidade retificar a Portaria nº 227/2025 de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da AMUPE.

Onde lê-se: (...) NOMEAR a senhora ANA CÂNDIDA AQUINO para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Joana Freire (...)

Leia-se: (...) NOMEAR a senhora ANA CÂNDIDA AQUINO, portadora do CPF nº 029.177.594-29 para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA na **Escola Municipal de Educação Infantil Maria José de Oliveira** (...)

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E8FE0EA8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 003 DE 26 DE MARÇO DE 2025

A presente publicação tem por finalidade retificar a Portaria nº 238/2025 de 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da AMUPE, que nomeia a Srª **ANDRESSA FLÁVIA RIBEIRO MORATO FERNANDES** para o cargo comissionado de Coordenadora de Logística da Secretaria Municipal de Educação:

Onde lê-se: (...) **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Leia-se: (...) **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos ao dia 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:481608F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2025**
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, para contratação dos Licitantes Credenciados: **LICITANTE 01:** REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62, itens (13, 15, 17, 18); **LICITANTE 02:** MARINES LEITE DOS SANTOS de CPF Nº 056.267.084-05, itens (5 e 6); **LICITANTE 03:** JOSELITA RAMOS DA SILVA BRAS de CPF Nº 034.832.794-31, itens (13, 15, 17 e 18); **LICITANTE 04:** VALDENIR LEITE DA SILVA de CPF Nº 907.464.224-15, itens (1, 7, 8, 9 e 19); **LICITANTE 05:** JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02, itens (2, 10, 11, 12, 13, 14, 20 e 22); **LICITANTE 06:** ALEXANDRE JOSE DA SILVA de CPF Nº 081.580.164-56, itens (10, 11, 12, 13, 14 e 22); **LICITANTE 07:** ROSICLEIDE DA SILVA de CPF Nº 034.406.434-41, itens (3 e 4); **LICITANTE 08:** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF Nº 657.406.104-00, item (17); **LICITANTE 09:** LUCIANO LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 068.901.894-00, itens (7, 8 e 13). Seja convocado para assinatura de contrato, conforme Projeto de Vendas apresentado.

Carnaíba (PE), 27 de março de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:084988A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 212 /2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: D A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.176.434/0001-97

OBJETIVO: Contratação de Construção de pavimentação em paralelepípedos em diversos logradouros na Etnia Atikun Serra do Umã no município de Carnaubeira de Penha – PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 04 meses com início na data de 04/03/2025 e encerramento em 04/07/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
CONCORRÊNCIA nº 003/2024
DATA: 04/03/2025
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:091D7684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025

Dispõe sobre a redução proporcional da carga horária para professores efetivos com duplo vínculo no serviço público, no Município de Carpina, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 64 da Lei Municipal nº 1.072/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a redução proporcional da carga horária de professores efetivos do Município de Carpina que possuam duplo vínculo no serviço público, nos termos deste Decreto.

Art. 2º A redução da carga horária poderá ser concedida até o limite de 20 (vinte) horas semanais, mediante requerimento do interessado, observados os seguintes requisitos:

I - Comprovação do duplo vínculo mediante apresentação de documentação funcional;

II - Indicação expressa da nova carga horária pretendida;

III - Parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto à viabilidade da redução, sem prejuízo às atividades escolares.

Art. 3º A redução da carga horária acarretará a diminuição proporcional da remuneração do professor, preservando-se os direitos e vantagens previstos na legislação municipal, salvo aqueles vinculados à carga horária integral.

Art. 4º O requerimento de redução de carga horária deverá ser apresentado anualmente, no mês de novembro, para vigência no ano letivo seguinte, podendo ser renovado dentro do mesmo prazo.

Parágrafo único. O requerimento protocolado fora do prazo estabelecido somente será analisado em casos excepcionais, devidamente justificados.

Art. 5º A concessão da redução de carga horária não poderá ser utilizada como critério negativo para progressão funcional ou outros direitos previstos na legislação municipal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por regulamentar os procedimentos internos necessários para a aplicação deste Decreto.

Carpina/PE, 26 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:8B0BEFC9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 021/2025

DECRETO Nº 021/2025

Dispõe acerca do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de titularidade do Município; consoante art. 158, I, CF.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 64 da Lei Municipal nº 1.072/98, CONSIDERANDO as disposições do artigo 158, I, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do RE nº 1293453/RS, que fixou o Tema de Repercussão Geral nº 1.130;

CONSIDERANDO que a presente norma não inova, apenas consolida as prescrições sobre o tema (Lei nº 9.430/96; IN RFB nº 1.234/2012; Decreto nº 9.580/2018);

CONSIDERANDO a NT nº 32/2022, da Confederação Nacional dos Municípios;

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido que os órgãos da administração pública municipal, bem como as respectivas autarquias e fundações, são obrigados, ao realizarem o pagamento de despesas com a prestação de quaisquer serviços ou fornecimento de bens, seja por pessoa física ou jurídica, a proceder com a retenção do Imposto de Renda (IR).

§1º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento e alcançarão a todos os contratos (inclusive aqueles em trâmite), bem como os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura;

§2º. As entidades referidas, no caput deste artigo, não farão retenção de PIS, Cofins e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de

convênio com a RFB (Receita Federal do Brasil) nos termos do art. 33, da Lei nº 10.833, de 2003.

Art.2º. O fato gerador e suas respectivas alíquotas estão fixados no Decreto Federal nº 9.580/2018, que gerou o Regulamento de Imposto de Renda (RIR) e o Manual de Retenções na Fonte (MAFON) da RFB.

Parágrafo único. O servidor responsável pela retenção deverá obedecer as prescrições destas normas.

Art. 3º. O prestador do serviço ou fornecedor do bem deve destacar em sua Nota Fiscal (NF) o valor correto a ser descontado, com natureza de IRRF.

§1º. Em caso de ausência desse destaque ou enquadramento incorreto, à administração cabe fazê-lo e retê-lo, sob pena de responsabilidade funcional;

§2º. As pessoas jurídicas ou físicas – amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR – deverão declarar essas condições nos documentos fiscais apresentados à administração, inclusive o enquadramento legal do benefício. Caso haja a negativa, ou a não apresentação das informações, estarão sujeitas à retenção do imposto, nas formas deste decreto, sobre o valor total do documento fiscal, aplicando-se o percentual devido.

Art.4º. Os órgãos e as entidades devem adequar os editais e as minutas-padrão dos novos contratos administrativos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025.

Carpina/PE, 26 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Diogo Freitas Araujo do Prado

Código Identificador:4E115561

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Processo Nº: 00011/2025. PRG. **Pregão Eletrônico Nº 00006/2025.** Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios a serem destinados às Cozinhas comunitárias do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. Conforme especificações do Termo de Referência.** Valor estimado da compra: **R\$ 1.255.715,64 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 14 de abril de 2025.** Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 14 de abril de 2025.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 28 de março de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nivaldo Pereira Medeiros

Código Identificador:EECD5E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 071

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 071/2025

Contrato Nº: **071/2025** - Processo Administrativo Nº: **28.02.25.003**, Processo Licitatório Nº: **020/2025**, Inexigibilidade Nº: **020/2025**. Natureza do Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SEDE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro/PE**. Contratada: **KÁTIA REGINA DOS ANJOS ARAÚJO**, residente e domiciliada à Rua - Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Nº: 15, CEP: **56.130-000**, Centro, Cedro/PE, portadora da Cédula de Identidade RG Nº: **5.919.475-SDS/PE** e CPF Nº: **033.335.864-36**. Valor: Valor Mensal de R\$ - **1.000,00 (Um mil reais)**, por **10 (Dez) meses**, perfazendo o Valor Total de R\$ - **10.000,00 (Dez mil reais)**. Cedro/PE, DATA: **07/03/2025**, ASS: **MARIA APARECIDA DE SÁ BEM-Gerente do Fundo de Previdência dos Servidores**.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:024560A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 025/2025 – Processo Administrativo nº 20.03.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa na prestação dos serviços de coleta de dados, processamento, preenchimento e transmissão das informações relativas ao Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Saúde - SIOPS e Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Educação SIOPE junto a Secretaria de Saúde e de Educação do Cedro (PE)**. A sessão pública ocorrerá no dia 04 de abril de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em <https://cedro.pe.gov.br/>

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:EC509BEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Prefeitura Municipal de Condado - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza urbana, incluindo EPIs e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados a atender as demandas das secretarias do Município de Condado**. Valor total estimado da contratação: **R\$ 323.986,41** (trezentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos). A sessão pública dar-se-á dia **11 de abril de 2025 às 09h00min**, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 28 de março de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Alex Lucas Dos Santos Silva

Código Identificador:9F67F6EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 193, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 971.043,72 (novecentos e setenta e um mil e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 971.043,72 (novecentos e setenta e um mil e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para reforço das seguintes Dotações:

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS

46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 101.900,00

Soma da Ação: 101.900,00

1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44900000 - 17550000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

Soma da Ação: 2.000,00

2029 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 17.205,00

Soma da Ação: 17.205,00

Soma da Unidade: 121.105,00

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS

44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 191.000,00

Soma da Ação: 191.000,00

1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 53.200,00

Soma da Ação: 53.200,00

2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 101.795,00

Soma da Ação: 101.795,00

Soma da Unidade: 345.995,00

2011 FUNDEB

2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 29.000,00

Soma da Ação: 29.000,00

2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 158.500,00

Soma da Ação: 158.500,00

2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%

31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

Soma da Unidade: 188.500,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 100.993,72

Soma da Ação: 100.993,72

Soma da Unidade: 100.993,72

2015 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE

2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS

33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00

Soma da Ação: 100,00

Soma da Unidade: 100,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv

33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00

Soma da Ação: 20.000,00

2116 ANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.350,00

Soma da Ação: 2.350,00

2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI

33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00

Soma da Ação: 8.000,00

Soma da Unidade: 30.350,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2132 CONTRIBUICAO PARA O RPPS

31910000 - 15001002 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 25.000,00

Soma da Ação: 25.000,00

2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS

31900000 - 16040000 APLICAÇÕES DIRETAS 93.100,00

Soma da Ação: 93.100,00

2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 54.000,00

Soma da Ação: 54.000,00

2153 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.900,00

Soma da Ação: 11.900,00

Soma da Unidade: 184.000,00

Total Geral: 971.043,72

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2001 GABINETE DO PREFEITO

1005 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

Soma da Ação: 5.000,00

1008 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 41.000,00

Soma da Ação: 41.000,00

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00

Soma da Ação: 4.000,00

Soma da Unidade: 51.000,00

2002 GABINETE DO VICE PREFEITO

1010 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE GOVERNO

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

Soma da Ação: 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS

32900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.900,00

Soma da Ação: 3.900,00

2028 COBERTURA DE DÉFICIT TÉCNICO DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

33910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00

Soma da Ação: 2.000,00

2031 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 72.200,00

Soma da Ação: 72.200,00

Soma da Unidade: 78.100,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS

2032 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00

Soma da Ação: 4.000,00

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

2034 CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1016 ADAPTAÇÃO DE IMÓVIES PARA A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

1017 CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA AOS IDOSOS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

1021 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESCADAS, RAMPAS, MUROS E OUTROS

44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500,00

Soma da Ação: 2.500,00

1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500,00

Soma da Ação: 2.500,00

1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO

44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

44900000 - 17500000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

Soma da Ação: 11.000,00

1029 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44900000 - 17550000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

Soma da Ação: 2.000,00

1034 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS

44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.200,00

Soma da Ação: 23.200,00

1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS

44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00

Soma da Ação: 15.000,00

2036 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS - SEC. OBRAS

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 90.000,00
Soma da Ação: 98.000,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.700,00
Soma da Ação: 10.700,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.293,72
Soma da Ação: 11.293,72
Soma da Unidade: 179.193,72

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

1042 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
Soma da Unidade: 10.000,00

2007 SECRETARIA DAS CIDADES

2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 5.000,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2047 MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES DO RIO SIRINHAÉM
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO

2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2060 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E PAISAGENS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

2011 FUNDEB

1050 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%
44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
33900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 1.500,00
2072 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2074 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO PARA O ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00

Soma da Unidade: 25.500,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.000,00
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
44900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17550000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 21.000,00
1064 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
1065 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15520000 APLICAÇÕES DIRETAS 57.600,00
Soma da Ação: 57.600,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.500,00
Soma da Ação: 6.500,00
2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
33900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 7.000,00
2084 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2085 APOIO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
33500000 - 15001001 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2087 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE
33900000 - 15530000 APLICAÇÕES DIRETAS 80.000,00
Soma da Ação: 80.000,00
2088 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2090 CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL DA EDUCAÇÃO
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 219.100,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1082 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CRAS/SCFV
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
1083 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - CREAS/PAEFI
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 350,00
Soma da Ação: 6.350,00
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGDSUAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2106 PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00

Soma da Ação: 3.000,00
 2109 APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
 33500000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES
 PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 1.000,00
 Soma da Ação: 1.000,00
 2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
 44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-
 CREAS/PAEFI
 33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
 33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
 44900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 14.000,00
 Soma da Unidade: 30.350,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E
 QUALIFICAÇÃO DO SUS
 33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 19.000,00
 Soma da Ação: 19.000,00
 2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS
 33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
 33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
 Soma da Ação: 12.000,00
 2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA
 FAMILIA - UBS
 33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 119.000,00
 Soma da Ação: 119.000,00
 2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
 33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
 Soma da Ação: 4.000,00
 2140 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO
 33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.000,00
 Soma da Ação: 19.000,00
 2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
 Soma da Ação: 50.000,00
 2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
 33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 55.000,00
 Soma da Ação: 55.000,00
 2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
 33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 71.800,00
 Soma da Ação: 71.800,00
 Soma da Unidade: 349.800,00

Total Geral: 971.043,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de outubro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D075B997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 191 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
 valor de 1.573.102,82 (um milhão e quinhentos e
 setenta e três mil e cento e dois reais e oitenta e dois
 centavos), e dá outras providências.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
 CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
 conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$
 1.573.102,82 (um milhão e quinhentos e setenta e três mil e cento e
 dois reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes
 Dotações:

1001 CORPO DELIBERATIVO

2002 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO
 LEGISLATIVO
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 44.600,00
 Soma da Ação: 44.600,00
 2006 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS
 SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO
 31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES
 INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.700,00
 Soma da Ação: 1.700,00
 2007 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS
 SERVIDORES COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 219.000,00
 Soma da Ação: 219.000,00
 Soma da Unidade: 265.300,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0001 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 145.000,00
 Soma da Ação: 145.000,00
 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS /
 FGTS / CELPE E OUTROS
 46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.787,02
 Soma da Ação: 15.787,02
 0003 PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.300,00
 Soma da Ação: 4.300,00
 2029 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
 31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES
 INTRAORÇAMENTÁRIAS 21.370,00
 Soma da Ação: 21.370,00
 2030 ENCARGOS COM O FGTS
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
 Soma da Ação: 8.000,00
 Soma da Unidade: 194.457,02

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER
 CONTINUADO DA UNIDADE
 33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00
 Soma da Ação: 200,00
 Soma da Unidade: 200,00
 2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E
 URBANISMO
 1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU
 AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES,
 ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
 44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 218.000,00
 Soma da Ação: 218.000,00
 1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE
 CORTÊS
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 45.000,00
 Soma da Ação: 45.000,00
 1029 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E
 UTENSÍLIOS DIVERSOS
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 53.000,00
 Soma da Ação: 53.000,00
 2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA,
 COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
 33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 46.000,00
 Soma da Ação: 46.000,00
 2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO
 D'AGUA
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.169,86
 Soma da Ação: 25.169,86
 2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER
 CONTINUADO DA UNIDADE
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.500,00
 33900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00

Soma da Ação: 25.600,00
 2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 24.000,00
 Soma da Ação: 24.000,00
 Soma da Unidade: 436.769,86

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 35.173,12
 Soma da Ação: 35.173,12
 Soma da Unidade: 35.173,12

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO

2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
 Soma da Ação: 1.000,00
 Soma da Unidade: 1.000,00

2015 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE

2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS
 33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.500,00
 Soma da Ação: 7.500,00
 Soma da Unidade: 7.500,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS

2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
 31910000 - 18020000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 5.000,00
 Soma da Ação: 5.000,00
 2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
 31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 627.702,82
 Soma da Ação: 627.702,82
 Soma da Unidade: 632.702,82

Total Geral: 1.573.102,82

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

1001 CORPO DELIBERATIVO

1001 AMPLIAÇÃO, REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 Soma da Ação: 10.000,00
 1002 SUPRIMENTO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DO LEGISLATIVO
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
 Soma da Ação: 15.000,00
 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR PARA UNIDADE
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
 Soma da Ação: 20.000,00
 1004 EQUIPAR O SCI DO PODER LEGISLATIVO
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
 Soma da Ação: 5.000,00
 2003 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES DO LEGISLATIVO
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 143.300,00
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
 Soma da Ação: 173.300,00
 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00
 Soma da Ação: 12.000,00

2006 FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO LEGISLATIVO
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 Soma da Ação: 10.000,00
 2011 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DO LEGISLATIVO
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 Soma da Ação: 10.000,00
 2012 MANUTENÇÃO DO SCI DO PODER LEGISLATIVO
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 Soma da Ação: 10.000,00
 Soma da Unidade: 265.300,00

2001 GABINETE DO PREFEITO

1008 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
 Soma da Ação: 8.000,00
 2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
 Soma da Ação: 25.000,00
 2018 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
 31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 Soma da Unidade: 35.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
 32900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00
 Soma da Ação: 100,00
 1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 Soma da Ação: 3.000,00
 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
 31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 49.000,00
 33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
 Soma da Ação: 56.000,00
 2026 CUSTEIO PARA AUXÍLIOS RECLUSÃO, FUNERAL, MATERNIDADE, NATALIDADE, DOENÇA E OUTROS BENEFÍCI
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 Soma da Unidade: 61.100,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 99990000 - 15000000 RESERVAS 233.402,82
 Soma da Ação: 233.402,82
 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 97.200,00
 Soma da Ação: 97.200,00
 Soma da Unidade: 330.602,82

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
 44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
 44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
 44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500,00
 Soma da Ação: 12.500,00
 1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA UNIDADE
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 Soma da Ação: 3.000,00

1037 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
44900000 - 17550000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 17.000,00
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.000,00
Soma da Ação: 19.000,00
1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 110.000,00
Soma da Ação: 110.000,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 306.600,00
Soma da Ação: 306.600,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 170.000,00
Soma da Ação: 170.000,00
Soma da Unidade: 638.100,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

1042 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
Soma da Unidade: 8.000,00

2007 SECRETARIA DAS CIDADES

1043 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 12.000,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2049 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEMEANTEIRA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2050 LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ARAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLA E AMPLIAÇÃO BARRAGENS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2051 AQUISIÇÃO DE SEMENTES E VACINAS PARA DISTRIBUIÇÃO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 16.000,00

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO

2052 INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTISTICOS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00

2054 CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARTICULAR PARA AS FESTIVIDADES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 4.000,00
2057 PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 29.000,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 2.000,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99990000 - 18020000 RESERVAS 150.000,00
Soma da Ação: 150.000,00
1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS
44900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2158 CONFERENCIA PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2159 PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA CAMARA
31900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2161 PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS DO RPPS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
31900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 176.000,00

Total Geral: 1.573.102,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de setembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:A1D9A2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 217, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ de 1.011.570,36 (um milhão e onze mil e quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.011.570,36 (um milhão e onze mil e quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes Dotações:

2001 GABINETE DO PREFEITO

2018 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
Soma da Unidade: 500,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0001 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 49.325,00
Soma da Ação: 49.325,00
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 86.971,28
Soma da Ação: 86.971,28
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12,00
Soma da Ação: 12,00
Soma da Unidade: 136.308,28

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 71,00
Soma da Ação: 71,00
Soma da Unidade: 71,00

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 27.251,52
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 189.000,00
Soma da Ação: 216.251,52
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.200,00
Soma da Ação: 12.200,00
Soma da Unidade: 328.451,52

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
Soma da Unidade: 500,00

2007 SECRETARIA DAS CIDADES

2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 6.800,00
Soma da Ação: 6.800,00
Soma da Unidade: 6.800,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.060,00
Soma da Ação: 3.060,00
Soma da Unidade: 3.060,00

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO

2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 395.000,00
Soma da Ação: 395.000,00
Soma da Unidade: 395.000,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 480,00
Soma da Ação: 480,00
Soma da Unidade: 480,00

2011 FUNDEB

1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 43.900,00
Soma da Ação: 43.900,00
Soma da Unidade: 43.900,00

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
33900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.786,00
Soma da Ação: 3.786,00
Soma da Unidade: 3.786,00

2015 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE

2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS
33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.859,00
Soma da Ação: 15.859,00
Soma da Unidade: 15.859,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 76.854,56
Soma da Ação: 76.854,56
Soma da Unidade: 76.854,56

Total Geral: 1.011.570,36

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2001 GABINETE DO PREFEITO

2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.705,36
Soma da Ação: 4.705,36
2018 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 26.705,36

2002 GABINETE DO VICE PREFEITO

2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.459,00
Soma da Ação: 9.459,00
Soma da Unidade: 9.459,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
46900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 4.931,26
Soma da Ação: 4.931,26
0003 PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 730,00
Soma da Ação: 730,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.493,07
Soma da Ação: 8.493,07
2031 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 105.278,47
Soma da Ação: 105.278,47
Soma da Unidade: 119.432,80
2004 SECRETARIA DE FINANÇAS
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.800,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 383,00
Soma da Ação: 7.183,00
Soma da Unidade: 7.183,00

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1021 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESCADAS, RAMPAS, MUROS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.992,00
Soma da Ação: 6.992,00
1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 70,40
Soma da Ação: 70,40
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.830,00
Soma da Ação: 4.830,00
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 54.057,71
Soma da Ação: 54.057,71
Soma da Unidade: 65.950,11

2007 SECRETARIA DAS CIDADES

2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 166,00
Soma da Ação: 166,00
Soma da Unidade: 166,00

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICACÃO

2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.900,93
Soma da Ação: 8.900,93
Soma da Unidade: 8.900,93

2011 FUNDEB

2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 245.000,00
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 44.542,79
Soma da Ação: 289.542,79
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 21.000,00
Soma da Ação: 21.000,00
2069 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%
31910000 - 15401070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 18.989,00
31910000 - 15421070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 67.000,00
Soma da Ação: 85.989,00
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 13.627,00
Soma da Ação: 13.627,00
2073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 4.600,00
Soma da Ação: 4.600,00
Soma da Unidade: 414.758,79

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15520000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 500,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 17.098,82
33900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.900,00
Soma da Ação: 23.998,82
Soma da Unidade: 24.498,82

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.250,70
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.169,69
Soma da Ação: 16.420,39
2106 PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.902,91
Soma da Ação: 2.902,91
2114 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS AO FMAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2116 ANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 32.731,75
33900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.100,00
Soma da Ação: 37.831,75
2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.962,00
Soma da Ação: 14.962,00
2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.741,80
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500,00
Soma da Ação: 6.241,80
2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.430,03
31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.050,00
Soma da Ação: 27.480,03
Soma da Unidade: 107.838,88

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 51.000,00
Soma da Ação: 51.000,00
2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E AFINS"
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 3.037,60
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 44.237,57
Soma da Ação: 47.275,17
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 33.961,63
Soma da Ação: 33.961,63
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.832,97
Soma da Ação: 6.832,97
2142 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 1.200,00
Soma da Ação: 1.200,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.206,00
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 22.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.900,00
Soma da Ação: 47.106,00
2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 3.600,00
Soma da Ação: 3.600,00

2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.700,00
33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 18.700,00
2152 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,90
Soma da Ação: 2.000,90
Soma da Unidade: 226.676,67

Total Geral: 1.011.570,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de dezembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:2474E7B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 187, DE 1º DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.757,77 (um milhão e cento e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.757,77 (um milhão e cento e setenta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), para reforço das seguintes Dotações:

2001 GABINETE DO PREFEITO

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 83.000,00
Soma da Ação: 83.000,00
Soma da Unidade: 83.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0001 CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O PASEP
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00
Soma da Ação: 150.000,00
0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 87.012,98
Soma da Ação: 87.012,98
2027 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS
33710000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 238.012,98

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 151.000,00

Soma da Ação: 151.000,00
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 60.000,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.700,00
Soma da Ação: 69.700,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 32.784,50
Soma da Ação: 132.784,50
Soma da Unidade: 353.484,50

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
Soma da Unidade: 14.000,00

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO

2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.260,29
Soma da Ação: 9.260,29
Soma da Unidade: 9.260,29

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE
33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
Soma da Unidade: 50.000,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS

2157 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 250.000,00
31900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 175.000,00
Soma da Ação: 425.000,00
Soma da Unidade: 425.000,00

Total Geral: 1.172.757,77

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2001 GABINETE DO PREFEITO

1007 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.440,35
Soma da Ação: 50.440,35
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
Soma da Unidade: 63.440,35

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0003 PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.400,00

33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 21.400,00
2029 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES
INTRAORÇAMENTÁRIAS 4.370,00
Soma da Ação: 4.370,00
Soma da Unidade: 43.770,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99990000 - 15000000 RESERVAS 160.000,00
Soma da Ação: 160.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER
CONTINUADO DA UNIDADE
31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES
INTRAORÇAMENTÁRIAS 10.000,00
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.599,88
Soma da Ação: 13.599,88
Soma da Unidade: 173.599,88

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1014 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU
AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES,
ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 787,62
Soma da Ação: 10.787,62
1021 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU
CONSTRUÇÃO DE ESCADAS, RAMPAS, MUROS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU
MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1023 RECUPERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CAIS ÀS
MARGENS DO RIO SIRINHAÉM
44900000 - 17540000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.400,00
Soma da Ação: 2.400,00
1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DO MUNICÍPIO
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.000,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 38.000,00
1029 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E
UTENSÍLIOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
1032 MELHORAMENTO DO BALNEARIO DO BANHO DA
CERVEJA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1034 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO
D'ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.033,72
Soma da Ação: 31.033,72
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA,
COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 24.000,00
Soma da Ação: 24.000,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER
CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00

Soma da Unidade: 196.221,34

2007 SECRETARIA DAS CIDADES

1043 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DAS CIDADESV
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DAS CIDADES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.335,00
Soma da Ação: 8.335,00
Soma da Unidade: 16.335,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 61,35
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.157,46
Soma da Ação: 2.218,81
Soma da Unidade: 2.218,81

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1047 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO DE UNIDADE
DE RESÍDUOS SÓLIDOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
Soma da Unidade: 7.000,00

2011 FUNDEB

1049 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA REDE
DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
1052 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS
DIVERSOS - FUNDEB 30%v
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
Soma da Ação: 15.000,00
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 277.586,64
33900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 302.586,64
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 357,97
Soma da Ação: 30.357,97
2071 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
2073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
Soma da Unidade: 432.944,61

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 3.512,10
31910000 - 15001001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES
INTRAORÇAMENTÁRIAS 12.400,00
Soma da Ação: 15.912,10
Soma da Unidade: 15.912,10

2013 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (SECRETARIA EXECUTIVA)

2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DO CONSÓRCIO
33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 20.000,00

2014 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE
2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS
CONVENIADOS
 33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.315,68
 Soma da Ação: 20.315,68
 Soma da Unidade: 20.315,68

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E
 EMERGÊNCIA - SAMU
 31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 81.000,00
 Soma da Ação: 81.000,00
 Soma da Unidade: 81.000,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CORTÊS
 2156 GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS
 33900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
 Soma da Ação: 50.000,00
 2159 PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA
 CAMARA
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
 Soma da Ação: 50.000,00
 Soma da Unidade: 100.000,00

Total Geral: 1.172.757,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
 Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
 Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D68A25F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 180, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.166.183,36 (dois milhões e cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.166.183,36 (dois milhões e cento e sessenta e seis mil e cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes Dotações:

2001 GABINETE DO PREFEITO
 1007 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
 Soma da Ação: 1.000,00
 Soma da Unidade: 1.000,00

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
 1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 230.000,00
 Soma da Ação: 230.000,00
 2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 114.560,00
 Soma da Ação: 114.560,00
 2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 75.000,00
 Soma da Ação: 75.000,00
 Soma da Unidade: 419.560,00

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO
 2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 24.623,36
 Soma da Ação: 24.623,36
 2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 735.000,00
 Soma da Ação: 735.000,00
 Soma da Unidade: 759.623,36

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
 Soma da Ação: 9.000,00
 Soma da Unidade: 9.000,00
 5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS
 2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 969.000,00
 31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00
 Soma da Ação: 977.000,00
 Soma da Unidade: 977.000,00

Total Geral: 2.166.183,36

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2001 GABINETE DO PREFEITO
 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS A DEFESA CIVIL
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 Soma da Ação: 10.000,00
 2013 DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 2014 MANUTENÇÃO PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO CERIMONIAL
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 2019 SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
 33500000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 1.000,00
 Soma da Ação: 1.000,00
 2023 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 Soma da Unidade: 19.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2027 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS
 31710000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 10.000,00
 44710000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 7.000,00
 Soma da Ação: 17.000,00

Soma da Unidade: 17.000,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS

2034 CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFT E ASSESSORIA ESPECIALIZADA

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.000,00

Soma da Ação: 14.000,00

Soma da Unidade: 14.000,00

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00

Soma da Ação: 100.000,00

1015 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

45900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

Soma da Ação: 5.000,00

1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 40.000,00

Soma da Ação: 40.000,00

1023 RECUPERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CAIS ÀS MARGENS DO RIO SIRINHAÉM

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00

Soma da Ação: 20.000,00

1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00

Soma da Ação: 100.000,00

1026 AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00

Soma da Ação: 150.000,00

1027 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA, MELHORAMENTO E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

1033 EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS E SANITÁRIOS PÚBLICOS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00

Soma da Ação: 6.000,00

1036 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

1039 EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

2038 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

Soma da Ação: 2.000,00

2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00

33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00

Soma da Ação: 80.000,00

2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

Soma da Ação: 5.000,00

2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 186.600,00

Soma da Ação: 186.600,00

2042 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

Soma da Ação: 16.000,00

2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00

Soma da Ação: 3.000,00

Soma da Unidade: 773.600,00

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00

Soma da Ação: 30.000,00

Soma da Unidade: 30.000,00

2007 SECRETARIA DAS CIDADES

2046 AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

Soma da Ação: 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1044 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 29.000,00

Soma da Ação: 29.000,00

Soma da Unidade: 29.000,00

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO

1046 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

2054 CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARTICULAR PARA AS FESTIVIDADES

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO DE UNIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.000,00

Soma da Ação: 28.000,00

2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO ANIMAL

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00

Soma da Ação: 4.000,00

Soma da Unidade: 32.000,00

2011 FUNDEB

1051 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - FUNDEB 30%

44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

44900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.000,00

Soma da Ação: 8.000,00

2062 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO

33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 21.583,36
33900000 - 15430000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 31.583,36
2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
31900000 - 15431070 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
31900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2071 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%
31900000 - 15411070 APLICAÇÕES DIRETAS 30.000,00
Soma da Ação: 30.000,00
Soma da Unidade: 190.583,36

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1056 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FUNDEF
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
Soma da Ação: 14.000,00
1063 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E OU TERRENOS
44900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
45900000 - 15990000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1065 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
44900000 - 15700000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 35.000,00
2076 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF
31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 22.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 67.000,00
Soma da Ação: 67.000,00
2079 MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 12.000,00
2080 AJUDA A ESTUDANTES CARENTES E AUXÍLIOS PARA ESTUDOS
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2089 APOIO AOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO CME, CAE, FUNDEB
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2091 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
2092 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 205.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00

44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
44900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 18.000,00
1087 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAUDE
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 16310000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
44900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 8.000,00
1091 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 16320000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
1092 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
44900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00
44900000 - 16010000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 23.000,00
2127 CONCESSÃO DE BOLSA ESTAGIO
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2136 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 210.000,00
Soma da Ação: 210.000,00
2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
2139 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA SAÚDE ESCOLAR
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
Soma da Ação: 3.000,00
2141 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 25.000,00
Soma da Ação: 25.000,00
2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 157.000,00
33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 146.000,00
Soma da Ação: 403.000,00
2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
Soma da Unidade: 831.000,00

Total Geral: 2.166.183,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de junho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:3AA6228D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 184, DE 1º DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 927.810,00 (novecentos e vinte e sete mil e oitocentos e dez reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 927.810,00 (novecentos e vinte e sete mil e oitocentos e dez reais), para reforço das seguintes Dotações:

2001 GABINETE DO PREFEITO

1008 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 50.000,00
Soma da Ação: 50.000,00
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI
31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.500,00
Soma da Ação: 12.500,00
Soma da Unidade: 63.500,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS
46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00
Soma da Ação: 150.000,00
1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
Soma da Unidade: 155.000,00

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 196.210,12
Soma da Ação: 196.210,12
Soma da Unidade: 196.210,12

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICIO

2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.310,00
Soma da Ação: 3.310,00
Soma da Unidade: 3.310,00

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.000,00
Soma da Ação: 6.000,00
Soma da Unidade: 6.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.789,88
Soma da Ação: 3.789,88
Soma da Unidade: 3.789,88

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS

2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18000000 APLICAÇÕES DIRETAS 500.000,00
Soma da Ação: 500.000,00
Soma da Unidade: 500.000,00

Total Geral: 927.810,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2001 GABINETE DO PREFEITO

1007 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
Soma da Unidade: 1.000,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99990000 - 15000000 RESERVAS 195.500,00
Soma da Ação: 195.500,00
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.000,00
Soma da Ação: 11.000,00
Soma da Unidade: 206.500,00

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1038 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 20.000,00

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICIO

2055 PATROCÍNIO DE BLOCOS E TROÇAS CARNAVALESCAS E GRUPOS ARTÍSTICOS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 310,00
Soma da Ação: 310,00
2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 190.570,00
Soma da Ação: 190.570,00
Soma da Unidade: 190.880,00

2011 FUNDEB

2065 GESTÃO ADA MINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%
31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 9.430,00
Soma da Ação: 9.430,00
Soma da Unidade: 9.430,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS

2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
31900000 - 18020000 APLICAÇÕES DIRETAS 500.000,00
Soma da Ação: 500.000,00
Soma da Unidade: 500.000,00

Total Geral: 927.810,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de julho de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:BBB8F139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 201, DE 1º DE NOVEMBRO DE
2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.789.890,78 (três milhões e setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.789.890,78 (três milhões e setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes Dotações:

2001 GABINETE DO PREFEITO

1006 EQUIPAMENTOS PARA A OUVIDORIA MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.200,00

Soma da Ação: 3.200,00

2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.000,00

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.000,00

Soma da Ação: 31.000,00

2016 CONTRIBUIÇÃO PARA O CNM, AMUPE E OUTROS

33500000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 1.923,00

Soma da Ação: 1.923,00

Soma da Unidade: 36.123,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS

46900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 103.800,00

Soma da Ação: 103.800,00

1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.250,00

Soma da Ação: 16.250,00

2029 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 44.550,00

Soma da Ação: 44.550,00

Soma da Unidade: 164.600,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00

Soma da Ação: 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1020 CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RAMPAS, ESCADARIAS, PONTES, ACESSOS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTROS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 31.852,00

Soma da Ação: 31.852,00

1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO

44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 43.000,00

Soma da Ação: 43.000,00

1029 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E UTENSÍLIOS DIVERSOS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.180,00

Soma da Ação: 3.180,00

1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.331,75

44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 178.331,75

Soma da Ação: 180.663,50

2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 70.425,00

Soma da Ação: 70.425,00

2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 122.600,00

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.306,00

Soma da Ação: 129.906,00

2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 55.286,00

Soma da Ação: 55.286,00

Soma da Unidade: 514.312,50

2006 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.600,00

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.338,00

Soma da Ação: 29.938,00

Soma da Unidade: 29.938,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.090,34

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 16.869,34

Soma da Ação: 27.959,68

Soma da Unidade: 27.959,68

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO

2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00

Soma da Ação: 1.000,00

2163 Ações Emergenciais ao Setor Cultural e Artístico

33900000 - 17190000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.375,45

Soma da Ação: 20.375,45

Soma da Unidade: 21.375,45

2011 FUNDEB

1054 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 21.600,00

Soma da Ação: 21.600,00

2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 59.786,00

Soma da Ação: 59.786,00

2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31900000 - 15401070 APLICAÇÕES DIRETAS 293.413,23

31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 32.486,00

Soma da Ação: 325.899,23

2069 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31910000 - 15401070 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 116.000,00

Soma da Ação: 116.000,00

Soma da Unidade: 523.285,23

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS

44900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.830,00

Soma da Ação: 10.830,00

2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

31900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 820.858,77

Soma da Ação: 820.858,77

2082 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 31.830,00

Soma da Ação: 31.830,00
Soma da Unidade: 863.518,77

2014 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE

2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS

33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 14.748,56
Soma da Ação: 14.748,56
Soma da Unidade: 14.748,56

2015 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE

2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS

33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 28.594,59
Soma da Ação: 28.594,59
Soma da Unidade: 28.594,59

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALv

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.575,00
33900000 - 16610000 APLICAÇÕES DIRETAS 29.067,00
Soma da Ação: 36.642,00

2106 PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

31900000 - 16650000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
Soma da Ação: 9.000,00

2116 ANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00

2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI

31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.900,00
Soma da Ação: 8.900,00

2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1,00

Soma da Ação: 1,00
Soma da Unidade: 55.543,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.800,00
Soma da Ação: 5.800,00

2130 MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E AFINS"

33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 562.642,00

Soma da Ação: 567.642,00

2132 CONTRIBUICAO PARA O RPPS

31910000 - 15001002 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 71.800,00

31910000 - 16050000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 4.850,00

Soma da Ação: 76.650,00

2135 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA APS

31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 3.800,00
31900000 - 16040000 APLICAÇÕES DIRETAS 311.745,00

Soma da Ação: 315.545,00

2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS

33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.905,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 1.200,00

Soma da Ação: 3.105,00

2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 38.302,00
33900000 - 16050000 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 52.862,00

33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 22.000,00

33900000 - 17103210 APLICAÇÕES DIRETAS 100,00

Soma da Ação: 113.464,00

2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 143.650,00

33900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 137.400,00

Soma da Ação: 281.050,00

2149 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.336,00

33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 13.000,00

Soma da Ação: 20.336,00

2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA

33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 7.300,00

Soma da Ação: 7.300,00

2153 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 116.000,00

Soma da Ação: 116.000,00

Soma da Unidade: 1.506.892,00

Total Geral: 3.789.890,78

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação abaixo:

2001 GABINETE DO PREFEITO

1005 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 200,00

Soma da Ação: 200,00

2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 1.430,00

Soma da Ação: 1.430,00

2018 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.340,00

Soma da Ação: 2.340,00

2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 46.200,00

31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES

INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 160,00

Soma da Ação: 47.360,00

2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 27.340,00

33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 730,00

Soma da Ação: 28.070,00

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCI

31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 32.422,00

31910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES

INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 290,00

Soma da Ação: 33.712,00

Soma da Unidade: 113.112,00

2002 GABINETE DO VICE PREFEITO

2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00

Soma da Ação: 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

2003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS

32910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00

46910000 - 15000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 1.000,00

Soma da Ação: 2.000,00

1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 970,00
Soma da Ação: 970,00
2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 23.260,00
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 3.300,00
Soma da Ação: 27.560,00
2027 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PÚBLICOS
33710000 - 15000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 1.470,00
Soma da Ação: 1.470,00
Soma da Unidade: 32.000,00

2004 SECRETARIA DE FINANÇAS

0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99990000 - 15000000 RESERVAS 150,00
Soma da Ação: 150,00
2032 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 993,00
Soma da Ação: 993,00
2035 AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÕES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.109,00
Soma da Ação: 2.109,00
Soma da Unidade: 3.252,00
2005 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 9.960,00
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 6.900,00
Soma da Ação: 16.860,00
1021 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE ESCADAS, RAMPAS, MUROS E OUTROS
44900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 91.852,00
Soma da Ação: 91.852,00
1024 REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CORTÊS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.600,00
Soma da Ação: 1.600,00
1025 CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO ASFÁLTICO
44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 324,00
Soma da Ação: 324,00
1034 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E CISTERNAS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 24.500,00
Soma da Ação: 24.500,00
1041 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE CAMPOS, QUADRAS E OUTROS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.200,00
Soma da Ação: 8.200,00
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.644,00
33900000 - 17500000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 3.144,00
2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 7.607,00
33900000 - 17500000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
Soma da Ação: 8.107,00
2042 EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
44900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33900000 - 17000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.650,00
33900000 - 17010000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.836,00
Soma da Ação: 6.486,00

Soma da Unidade: 162.073,00

2007 SECRETARIA DAS CIDADES

2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 615,00
Soma da Ação: 615,00
Soma da Unidade: 615,00

2008 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1044 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 7.900,00
Soma da Ação: 7.900,00
Soma da Unidade: 8.900,00

2009 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNICAO

2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 39.839,00
Soma da Ação: 39.839,00
2056 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 120.391,00
Soma da Ação: 120.391,00
2057 PREMIAÇÃO E CONCESSÃO DE PRÊMIOS E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.500,00
Soma da Ação: 3.500,00
2163 Ações Emergenciais ao Setor Cultural e Artístico
44900000 - 17190000 APLICAÇÕES DIRETAS 19.655,45
Soma da Ação: 19.655,45
Soma da Unidade: 183.385,45

2010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2058 CONCESSÃO DE BOLSA RECICLÁVEL
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.360,00
Soma da Ação: 1.360,00
Soma da Unidade: 3.360,00
2011 FUNDEB
1049 AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
Soma da Ação: 5.000,00
1050 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB 30%
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
1052 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%
44900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.200,00
Soma da Ação: 2.200,00
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
44900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
Soma da Ação: 2.000,00
2062 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
Soma da Ação: 1.000,00
2064 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%
33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 22.900,00
Soma da Ação: 22.900,00
2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 321.701,63
 33900000 - 15410000 APLICAÇÕES DIRETAS 22.727,87
 33900000 - 15420000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
 33900000 - 15430000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.500,00
 Soma da Ação: 366.929,50
 2066 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
 33900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 7.500,00
 Soma da Ação: 7.500,00
 2067 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%
 31900000 - 15431070 APLICAÇÕES DIRETAS 7.500,00
 Soma da Ação: 7.500,00
 2068 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 30%
 31910000 - 15400001 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 120.700,00
 Soma da Ação: 120.700,00
 2070 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%
 31900000 - 15400001 APLICAÇÕES DIRETAS 46.300,00
 Soma da Ação: 46.300,00
 2073 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%
 31900000 - 15421070 APLICAÇÕES DIRETAS 95.200,00
 Soma da Ação: 95.200,00
 Soma da Unidade: 679.229,50

2012 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA PDDE
 44900000 - 15510000 APLICAÇÕES DIRETAS 500,00
 Soma da Ação: 500,00
 1061 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
 44900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 35.310,00
 44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 134.200,00
 44900000 - 15690000 APLICAÇÕES DIRETAS 27.400,00

44900000 - 15700000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 Soma da Ação: 199.910,00
 1062 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 700,00
 44900000 - 15500000 APLICAÇÕES DIRETAS 900,00
 44900000 - 15700000 APLICAÇÕES DIRETAS 470.000,00
 Soma da Ação: 471.600,00
 1064 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
 44900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
 Soma da Ação: 5.000,00
 2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 33900000 - 15520000 APLICAÇÕES DIRETAS 112,00
 Soma da Ação: 10.112,00
 2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC
 33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 11.637,26
 Soma da Ação: 11.637,26
 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE
 33900000 - 15510000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 Soma da Ação: 3.000,00
 2086 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
 33900000 - 15710000 APLICAÇÕES DIRETAS 33.400,00
 Soma da Ação: 33.400,00
 2087 MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE
 33900000 - 15530000 APLICAÇÕES DIRETAS 590,00
 Soma da Ação: 590,00
 2092 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 33900000 - 15001001 APLICAÇÕES DIRETAS 4.876,00
 Soma da Ação: 4.876,00
 2093 MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO INFANTIL - RECURSOS FNDE
 33900000 - 15530000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.700,00
 Soma da Ação: 1.700,00
 Soma da Unidade: 742.325,26

2013 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (SECRETARIA EXECUTIVA)

0004 PARCELAMENTO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL
 46900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 594,59
 Soma da Ação: 594,59
 1072 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO CONSORCIO

44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 378,00
 Soma da Ação: 378,00
 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO
 31900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
 33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000,00
 Soma da Ação: 21.000,00
 Soma da Unidade: 21.972,59

2014 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE

1073 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) - NIIP
 44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
 Soma da Ação: 1.000,00
 1074 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
 Soma da Ação: 1.000,00
 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS
 31900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 Soma da Unidade: 4.000,00

2015 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE

1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO -NISB
 44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
 Soma da Ação: 1.000,00
 1076 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA (CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) DA SEDE DO ATERRO SANITÁRIO
 44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
 Soma da Ação: 1.000,00
 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DOS CONVENIADOS
 31900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 Soma da Unidade: 4.000,00

3001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1077 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADM
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
 Soma da Ação: 1.000,00
 1078 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS CONTR.
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 18.227,00
 33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 9.000,00
 Soma da Ação: 27.227,00
 2112 MANUTENÇÃO A PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
 Soma da Ação: 4.000,00
 2115 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 11.736,00
 33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 45.000,00
 Soma da Ação: 56.736,00
 2117 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO AUXÍLIO BRASIL E CADÚNICO
 31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 8.104,00
 33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.455,00
 Soma da Ação: 10.559,00
 2118 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA CRAS/SCFV
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.744,00
 33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 199,99
 Soma da Ação: 6.943,99
 2119 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-CREAS/PAEFI
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 5.000,00
 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 2122 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS
 33900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 Soma da Ação: 10.000,00
 2123 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 47.881,68
 31900000 - 16600000 APLICAÇÕES DIRETAS 51.633,56
 Soma da Ação: 99.515,24
 Soma da Unidade: 224.981,23

3002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1070 AQUISIÇÕES DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 Soma da Ação: 10.000,00
 2098 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA AO IDOSO
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.000,00
 Soma da Ação: 3.000,00
 Soma da Unidade: 13.000,00

3003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA

1067 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CONDICA
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 Soma da Ação: 10.000,00
 1068 ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS PARA ABRIGOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CONDICA
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 Soma da Ação: 10.000,00
 1069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CURSOS PROFISSIONALIZANTES - CONDICA
 44900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 10.000,00
 Soma da Ação: 10.000,00
 2096 PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - CONDICA
 33900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
 Soma da Ação: 4.000,00
 Soma da Unidade: 34.000,00

4001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1086 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA SAÚDE.
 44900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 355,00
 Soma da Ação: 355,00
 2128 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS
 31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 170.800,00
 Soma da Ação: 170.800,00
 2132 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS
 31900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 32.000,00
 31910000 - 16000000 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 5.200,00
 Soma da Ação: 37.200,00
 2133 CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS
 31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 110.839,00

31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 237.960,00
 31900000 - 17063120 APLICAÇÕES DIRETAS 1.000,00
 Soma da Ação: 349.799,00
 2136 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO
 33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 4.000,00
 Soma da Ação: 4.000,00
 2137 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - UBS
 31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 15.000,00
 31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 277.296,00
 Soma da Ação: 292.296,00
 2138 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
 33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 29.250,00
 Soma da Ação: 29.250,00
 2141 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
 31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 52.191,00
 Soma da Ação: 52.191,00
 2146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
 31900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 76.000,00
 31900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 218.794,00
 31910000 - 15001002 APLICAÇÃO DIRETA - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS 95.000,00
 Soma da Ação: 389.794,00
 2147 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 177.860,00
 Soma da Ação: 177.860,00
 2148 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
 33900000 - 16210000 APLICAÇÕES DIRETAS 12.800,00
 Soma da Ação: 12.800,00
 2150 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
 33900000 - 17063110 APLICAÇÕES DIRETAS 15.211,00
 Soma da Ação: 15.211,00
 2151 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BASICA
 33900000 - 15001002 APLICAÇÕES DIRETAS 8.060,00
 Soma da Ação: 8.060,00
 2152 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
 33900000 - 16000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.000,00
 Soma da Ação: 5.000,00
 Soma da Unidade: 1.544.616,00

4003 CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL (NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE

1100 MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA (CONSTRUCAO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO) - NIS
 44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ O CONSÓRCIO - NIS
 44900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 2.000,00
 2162 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO NUCLEO INTERMUNICIPAL EM SAUDE DOS CONVENIADOS DO COMSUL - NIS
 31900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 33900000 - 18800000 APLICAÇÕES DIRETAS 2.000,00
 Soma da Ação: 4.000,00
 Soma da Unidade: 8.000,00

5001 CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CORTÊS

2157 MANUTENGAO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS
 31900000 - 15000000 APLICAÇÕES DIRETAS 5.068,75
 Soma da Ação: 5.068,75
 Soma da Unidade: 5.068,75

Total Geral: 3.789.890,78

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de novembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5EF019AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através das Secretarias Municipais de: **Agricultura**, neste ato representada pelo **Sr. Rogério Jeronimo da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE; **Infraestrutura**, neste ato representada pelo **Sr. Edivaldo Manoel da Silva**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE; conjuntamente com o **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru/PE, neste ato representado por sua gestora, a **Srª. Zenaide Rosângela Medeiros da Silva**, residente e domiciliada no Município de Cumaru/PE e; o **Fundo Municipal de Saúde de Cumaru**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Antônio Cláudio Borba de Paula Soares**, residente e domiciliado no Município de Cumaru/PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC do processo de Inexigibilidade nº 034/2024-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, resolve **CREDENCIAR** o(s) seguinte(s) proponente(s) para celebração do presente Termo de credenciamento visando a **futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE.**

PREPONENTE	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DE
PWM MECATRÔNICA	52.279.982/0001-99	28/03/2025	

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 003/2024-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo preponente.

Cumaru/PE, 28 de março de 2025.

EDIVALDO MANOEL DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA
Secretário de Agricultura

ZENAIDE ROSÂNGELA MEDEIROS DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:D2AA2CD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Objeto: Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços em consultoria de tecnologia da informação T.I, com intuito de acompanhar, auxiliar no gerenciamento dos recursos de T.I, prestando consultoria para aquisição de novas tecnologias, auxiliando na tomada de decisão, acompanhamento de serviços e produtos (sistemas) fornecidos por outras empresas a fim de buscar estabilidade e funcionalidade dos serviços contratados, acompanhar as chamadas desde a sua abertura até o fechamento (resolução de problemas), mostrar o grau de satisfação dos usuários com relação aos sistemas e serviços utilizados por meio do Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATO nº 022/2025**; Empresa Contratada: **HERMANO MENDONÇA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 27.918.794/0001-79. Valor Total Contratado: R\$ 8.760,00. Data de vigência: 20/02/2025 a 20/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:80377666

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 008/2025 – Dispensa sem Licitação nº 001/2025. Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de serviços de advocacia para atender o funcionamento e composição da equipe de referência do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS. **CONTRATO nº 023/2025**; Contratado: **PEDRO LUCAS RODRIGUES DA SILVA, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PE 58.8963.** Valor Total Contratado: R\$ 30.000,00. Data de vigência: 14/03/2025 a 14/03/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:3D60485B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR Objeto: Dispensa sem licitação em razão do valor, para prestação de serviços em consultoria de tecnologia da informação T.I, com intuito de acompanhar, auxiliar no gerenciamento dos recursos de T.I, prestando consultoria para aquisição de novas tecnologias, auxiliando na tomada de decisão, acompanhamento de serviços e produtos (sistemas) fornecidos por outras empresas a fim de buscar estabilidade e funcionalidade dos serviços contratados, acompanhar as chamadas desde a sua abertura até o fechamento (resolução de problemas), mostrar o grau de satisfação dos usuários com relação aos sistemas e serviços utilizados pelo município de Cupira por meio da secretaria de saúde. **CONTRATO nº 019/2025**; Empresa Contratada: **HERMANO MENDONÇA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 27.918.794/0001-79. Valor Total Contratado: R\$ 8.760,00. Data de vigência: 20/02/2025 a 20/02/2026. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:18DB36BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2022 – Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 15 de Março de 2026**, visando prestação de serviços especializados na coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar/infectante, classificado como grupos A, B, e E, conforme resolução CONAMA nº 358/2005 e resolução da ANVISA nº 222/2018. Empresa Contratada: **B- GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0002-06**. Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:29B263D1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 001/2024 – DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Constitui objeto, a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretaria, com frequência fm, contendo abrangência em todo o território de Cupira e região. **Empresa Contratada: W & E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06**. Fundamentado no art. 107º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:B0E361EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PROCESSO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Cupira-PE, torna público que, CONVOCA a Pessoa Jurídica **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**, inscrita no **CNPJ:33.478.779/0001-04**, para que assine a Ata de registro de preços nº 011.2025 através de certificado digital, no prazo prorrogado de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, cujo objeto é a eventual aquisição de Registro de Preço para Eventual Aquisição Parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino – Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses; Vale ressaltar que os referidos Arquivos, foram enviados para o e-mail: tkpdc@hotmail.com desde o dia **19/03/2025** e até o momento sem resposta. Caso não assine e permaneça na ausência de resposta por e-mail dentro do prazo estabelecido, serão convocados os Licitantes de acordo com a ordem de classificação, e estará sujeito as sanções legais previstas.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:4903FDB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Registro de Preço para Eventual Aquisição Parcelada de gêneros alimentícios

perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino – Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025; Empresa Contratada: **RAFAEL GONCALVES BARBOSA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63**. Valor Total da ata: R\$ **145.873,83**. Data de vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025; Empresa Contratada: **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.507/0001-49**. Valor Total da ata: R\$ **34.215,55**. Data de vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025; Empresa Contratada: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58**. Valor Total da ata: R\$ **150.748,27**. Data de vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025; Empresa Contratada: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.302.314/0001-05**. Valor Total da ata: R\$ **41.595,50**. Data de vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025; Empresa Contratada: **J S DE ALENCAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.287.906/0001-03**. Valor Total da ata: R\$ **41.595,50**. Data de vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025; Empresa Contratada: **MENELAU DE ARRUDA PONTES MERCADORIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.030.811/0001-76**. Valor Total da ata: R\$ **102.059,76**. Data de vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025; Empresa Contratada: **VERVANA HORTI & FRIOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61**. Valor Total da ata: R\$ **170.878,06**. Data de vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025; Empresa Contratada: **BSR ATACADO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.897.779/0001-77**. Valor Total da ata: R\$ **48.691,13**. Data de vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025; Empresa Contratada: **R J GONCALVES DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.506.363/0001-45**. Valor Total da ata: R\$ **269.849,89**. Data de vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo

encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025; Empresa Contratada: **IMPACTO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65.** Valor Total da ata: R\$ **288.738,50.** Data de vigência: 18/03/2025 a 18/03/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:3103104E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 885, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Ementa: Cria gratificação que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada gratificação de 20% (vinte por cento) aos servidores, sejam eles efetivos ou comissionados, que venham desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo incidirá sobre a remuneração mensal do servidor que desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Contratação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 19 de fevereiro 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E4E94C58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 644/2025.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **MARIA DOS SANTOS NUNES COELHO**, CPF: 083.128.124-31, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C12D58AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº
02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES**

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a **27ª convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS
57- Daiane Rodrigues Pessoa

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2F33D893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE
005-PMD/2024**

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Licitatório Nº 021/2025, Inexigibilidade Nº 005/2025, empresa: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 26.337.395/0001-06. OBJETO: Contratação da empresa empresa AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 26.337.395/0001-06, representante exclusiva do Artista PABLO, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2025 município de Dormentes-PE, que será realizado nos dia 11 a 18 Maio 2025. A Maior e Melhor Feira, Exposição, Nordestina de Boer, Nacional do Berganês e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevancia apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 18/05/2025, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Dormentes-PE, 11 de março de 2025.

LENISO COELHO CAVALCANTI,
Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:55FEDAE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2025**

Processo Licitatório Nº 021/2025, Inexigibilidade Nº 005/2025, Contrato Nº017/2025, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 26.337.395/0001-06. OBJETO: Contratação da empresa empresa AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 26.337.395/0001-06, representante exclusiva do Artista PABLO, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2025 município de Dormentes-PE, que será realizado nos dia 11 a 18 Maio 2025. A Maior e Melhor Feira, Exposição, Nordestina de Boer, Nacional do Berganês e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevancia apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 18/05/2025, com duração

de 01h30min (uma hora e trinta minutos). PRAZO DE VIGENCIA: 11/03/2025 à 10/07/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Dormentes-PE, 11 de março de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F1744B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE
007/2025

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Licitatório Nº 026/2025, Inexigibilidade Nº 007/2025, empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20. OBJETO: Contratação da empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20, representante exclusiva do Artista XAND AVIÃO, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2025 municipio de Dormentes-PE, que será realizado nos dia 11 a 18 Maio 2025. A Maior e Melhor Feira, Exposição, Nordestina de Boer, Nacional do Berganês e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevancia apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 16/05/2025, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos). Dormentes-PE, 13 de março de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTI,

Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E2FA17CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2025

Processo Licitatório Nº 026/2025, Inexigibilidade Nº 007/2025, Contrato Nº022/2025, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20. OBJETO: Contratação da empresa: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.791.264/0001-20, representante exclusiva do Artista XAND AVIÃO, a se apresentar durante o do evento Caprishow Dormentes 2025 município de Dormentes-PE, que será realizado nos dias 11 a 18 maio 2025. A Maior e Melhor Feira, Exposição, Nordestina de Boer, Nacional do Berganês e Leilão Brasil. A maior cavalgada e Missa do Vaqueiro de Pernambuco, com apresentações culturais é de grande relevância apresentação de artistas para engrandecer o evento. (Público mais de 100 mil Pessoas), NO DIA 16/05/2025, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos). PRAZO DE VIGENCIA: 13/03/2025 à 12/07/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil), Dormentes-PE, 13 de março de 2025.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D9F1B762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. CONTRATO Nº
098/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO (0KM), ANO/MODELO 2025/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SUAS SECRETARIAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 02.222.663/0002-67. **Valor: R\$ 149.994,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais)** **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 20 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:126DCF82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
060/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022. 2º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 17 de janeiro de 2025, encerrando-se em 16 de janeiro de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada, 07 de janeiro de 2025

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária de Educação

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Jose Pedro da Silva

Código Identificador:5F194FA6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
097/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02 **CONTRATADA:** **HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses, contados a partir do dia 25 de janeiro de 2025, encerrando-se em 23 de julho de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 20 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS

Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E82CD7E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 006/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. CONTRATO Nº
097/2025.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA, ZERO QUILOMETRO (0KM), ANO/MODELO 2025/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SUAS SECRETARIAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JAMOTO – JABOATÃO MOTOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 02.222.663/0002-67. **Valor: R\$ 174.993,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 20 de Março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3DD4CFDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.515/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE EXU-PE PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em sessão Ordinária do dia 28 de março de 2025, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor dos vencimentos mensais dos professores do magistério da educação básica do Município de Exu/PE, em 6,27%, de forma que o piso a ser pago à categoria será:

I - para a carga horária de 200hrs, R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos); e
II – para a carga horária de 150hrs, R\$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, sendo classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º. Os salários serão ajustados a partir do mês de janeiro do ano corrente, com pagamento regular a partir do mês de abril, devendo o saldo relativo aos meses anteriores ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, até o mês de dezembro de 2025.

Art. 3º. Os salários serão ajustados a partir do mês de janeiro do ano corrente, com pagamento regular a partir do mês de março, devendo o saldo relativo aos meses anteriores ser pago em duas parcelas, uma no mês de abril e a outra no mês maio do ano de 2025. (Modificado pela emenda modificativa nº 01/2025 e emenda substitutiva 01/2025)

Art. 4º. Os professores aposentados nos termos da Constituição Federal terão seus proventos equiparados aos professores da ativa, desde que tenham se aposentado com Direito a Paridade devidamente comprovada.

Art.5º. As tabelas referentes à remuneração e progressão dos professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, com carga horária de 150 horas/aula, bem como a tabela dos professores de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com carga horária de 200 horas/aula, e dos Coordenadores de Atividades Pedagógicas, constantes no Anexo I, da lei municipal nº 1.426/2023, passam a vigorar conforme o Anexo Único da presente lei.

Art.6º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir dia 1º de janeiro de 2025.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Exu-PE, 28 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:13BAA537

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA**

NOME
PREFEITURA DE EXU
CNPJ/CPF
11.040.870/0001-00

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Exu a solicitação e emissão da Licença Simplificada, para pavimentação asfáltica de 7 vias, (06) localizadas na zona urbana de Exu/PE e (01) no distrito de Zé Gomes

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Exu

Publicado por:
Eugênio Cassiano Dos Santos Leonel
Código Identificador:E700C178

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
DESPACHO**

Aprovo o Parecer Jurídico nº 282/2024, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Sindicância nº 014/2024.

Acolher o Relatório Final da Comissão Processante para determinar o arquivamento dos autos.

Restitua-se o processo ao Setor Jurídico Municipal, para ciência desta decisão e demais providências.

Feira Nova, 28 de março de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:770BA714

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

OOBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação de empresa para o fornecimento **DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA COMPLEMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PÁTIO DE EVENTOS**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Por todo o exposto, este Pregoeiro/Agente de Contratação, com base nas informações recebidas, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, pela suspensão do processo licitatório e da sessão, aprazada inicialmente para o dia 21/03/2025, às 8h da manhã, pela Plataforma BNC.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões apresetadas em cada NOTA TÉCNICA, advindas do Engenheiro Consultor do município, sobre os pedidos de impugnações, decido pela procedência de parte dos pedidos formulados, mantendo a suspensão do processo e da sessão, aprazada inicialmente para o dia 21/03/2025, às 8h da manhã, pela Plataforma BNC. Ao tempo, que estaremos fazendo as devidas correções no Edital. E brevemente, estaremos fazendo nova publicação para conhecimento de todos, respeitando a legislação vigente.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no Sistema do BNC, para conhecimento dos interessados.

Ferreiros-PE, 19 de março de 2025.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:9B1C0C8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO****RETOMADA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025**

Processo Licitatório Nº 030/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Locação. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação de empresa para o fornecimento **DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA COMPLEMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PÁTIO DE EVENTOS**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado R\$ 387.174,47. Recebimento das propostas no dia 31 de março de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 11 de abril de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 11 de abril de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreirosopl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:CEFE8306

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES****PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 011/2025**

PROCESSO PMF Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 008/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMF 005/2025. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr Registro de Preço para Eventual Aquisição de Absorvente higiênicos no intuito de atender a Lei Municipal 1.196/2021 para as estudantes de baixa renda matriculadas na rede municipal de ensino do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.132.785/0001-32**, vencedora do único item do certame, com o valor global de **R\$ 35.179,00 (trinta e cinco anos cento e setenta e nove reais)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na plataforma Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Sala de licitações situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 28/03/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0B67659F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 024/2025**

PROCESSO PMF Nº 024/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 005/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para a conclusão da pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas do Distrito de Fátima neste Município, conforme Convênio de Cooperação Financeiro nº 085/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores- PE.** Valor máximo aceitável: **R\$ 694.293,95 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: **31/03/2025 às 14:00.** Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **09/04/2025 às 23:59hs**, data final das propostas **14/04/2025 às 08h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **14/04/2025 às 08h30min** . (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal: www.licitacaoflores.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br Flores/PE, 28 de março de 2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:9092E776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 009/2025**

PROCESSO FMSF Nº 009/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMSF Nº 001/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de Engenharia para Substituição do Restante da Coberta em Madeira por Estrutura Metálica no Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier no Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R\$ 255.942,81 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: **31/03/2025 às 14:00.** Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **09/04/2025 às 23:59hs,** data final das propostas **14/04/2025 às 09h00min.** a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **14/04/2025 às 09h30min.** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal: www.licitacaoflores.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores/PE, 28 de março de 2025.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F85E0862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0171/2025

EMENTA – Altera o Conselho de Pesquisa e Extensão da AESGA e designa membros, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, especificamente a Seção IV, que trata sobre o Conselho de Pesquisa e Extensão da AESGA – CONSEPE.

CONSIDERANDO, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2023 a 2027 que prevê a composição do CONSEPE, órgão de natureza normativa, consultiva e deliberativa destinado à Coordenação e supervisão das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, a licença maternidade concedida a servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, Professora, através da Portaria nº 096/2025, de 7 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a Portaria 136/2025, de 20 de fevereiro de 2025, que concede licença médica ao Professor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1**, titular da Função de Coordenador Acadêmica de Pesquisa e Extensão Universitária da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AESGA: **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11**, Diretora Geral Acadêmica; **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1**, representante do NDE do Curso de Administração; **Marcio Tenório Chaves, mat. 637-1**, Coordenador do Curso de

Administração e de Gestão de Recursos Humanos; **Virginia Spinasse de Melo, mat. 427-1**, Coordenadora Adjunta do Curso de Administração; **Anna Cecilia Sobral Bezerra, mat. 289-1**, representante do NDE do Curso de Gestão de Recursos Humanos; **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, Coordenador do Curso de Direito; **Marinalva Severina de Almeida, mat. 273-1**, Coordenadora Adjunta do curso de Direito; **Orlando Ferro de Lima, mat.717-1**, representante do NDE do Curso de Direito; **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-1**, Coordenadora do Curso de Engenharia Civil; **Kaíke Manoel Barros do Nascimento, mat. 995-4**, representante do NDE do Curso de Engenharia Civil; **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1**, Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo; **Isabelle Vasconcelos Rollim, mat. 527-1**, representante do NDE do Curso de Arquitetura e urbanismo; **Silvia Fernanda Boaventura, mat. 11562**, Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina; **Jose Carlos Vilar Junior, mat. 317-2**, representante do NDE do Curso de Medicina; **Ricardo Jose Lima Bezerra, mat. 322-1**, responsável pela Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Extensão Universitária da AESGA.

Art. 2º - Designar a Professora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11**, para Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da AESGA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:292B4C7C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0172/2025

EMENTA – Designa Comissão Organizadora para a seleção simplificada de docentes para os cursos da FACIGA-AESGA, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de docentes, por excepcional interesse público, para o exercício 2025, conforme solicitações apresentadas pelos Coordenações dos cursos da FACIGA-AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor, visando atender as necessidades dos cursos oferecidos por esta Autarquia no exercício 2025.

Art. 2º - Designar para compor a referida comissão os servidores: **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11**; **Fabiana Maria Simoes Silva Vilar Alves, mat. 267-1**; **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**; **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1**, todos servidores efetivos desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º. Designar a servidora **Fabiana Maria Simoes Silva Vilar Alves, mat. 267-** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunto **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11.**

Art. 4º - A participação nesta comissão não será remunerada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 28 de março de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA_

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:89DF43D1

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação empresa especializada no fornecimento de camas beliche, para utilização nos novos Alojamentos da Guarda Municipal existentes nesta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa SERRARIA DOIS IRMÃO LTDA, inscrita no CNPJ-11.885.126/0001-07, sediada na Rua São Francisco, 154, bairro Santo Antônio - Garanhuns/PE, CEP-55.293-070, no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 24 de março de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB9F5FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1875

EMENTA: Concede a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao Dr. Gladstone José da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Dr. Pedro de Assis Lourenço Gomes (Mérito Jurídico) ao **Dr. Gladstone José da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área jurídica, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice-presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:90F0EE64

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1876

EMENTA: Concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. Marcos Aurélio Leal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Luiz Souto Dourado ao **Sr. Marcos Aurélio Leal**, pelos relevantes serviços prestados, na área empresarial, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:8EB7EFFA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1877

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Lincoln Cruz Dantas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Lincoln Cruz Dantas**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:3F3BF4A6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1878

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Dr.^a Cynthia Maria Moura Cansanção Sarmento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.^a Cynthia Maria Moura Cansanção Sarmento**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:9B7CA84D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1879

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Dr. Michele Mandici Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Dr. Michele Mandici Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:8AD8EC1C

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS RESOLUÇÃO Nº 1880

EMENTA: Concede a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico) à Sr.^a Sandra Cristina Rodrigues Albino (Sandra Albino).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico) à **Sr.^a Sandra Cristina Rodrigues Albino (Sandra Albino)**, pelos relevantes serviços prestados, na área do Turismo, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(**MARCOS DE ZAQUEU**)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:D725C30F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1881

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. José Arnaldo Pereira da Silva (Padeiro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. José Arnaldo Pereira da Silva (Padeiro)**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:DB081FD2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1882

EMENTA: Concede a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico) ao Sr. Sivaldo Rodrigues Albino (Sivaldo Albino).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Ivo Tinô do Amaral (Mérito Turístico) ao **Sr. Sivaldo Rodrigues Albino (Sivaldo Albino)**, pelos relevantes serviços prestados, na área do Turismo, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:7D6C6D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1883

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Prof. José Wilson da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Prof. José Wilson da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns - PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:53D083F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº1884

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos (João Campos)**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºFica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos (João Campos)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3ºRevogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(**JOHNY ALBINO**)
Presidente

MARCOS CÉSAR LINS
(Marcos de Zaqueu)
Vice- Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(**NELMA CARVALHO**)
1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(**LUZIA DA SAÚDE**)
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:A8642029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 692/2025-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ILDERLANE DE LIMA SILVA**, matrícula nº. **11.269**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI**, matrícula nº. **27.095**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C63F0069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 693/2025-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE**, o(a) servidor(a) deste município **SUENIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. **8.333**, titular do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Governo e Ouvidoria, permutando com o(a) servidor(a) **LAUDERLANE GOMES DAS NEVES**, matrícula nº. **26.855**, titular do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:66880A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2025-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MARIA LUCIANA AQUINO BARBOZA**, matrícula nº. **11.644**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ERICA PATRÍCIA DE ARAÚJO AVELINO**, matrícula nº. **01731**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:96E0A882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2025-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MÁRCIA PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. **12.097**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA**, matrícula nº. **26300**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EEA0DC37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL**, o(a) servidor(a) deste município **IANNA DAYSE CAVALCANTE ACIOLY COSTA LINS**, matrícula nº. **24.998**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI - BRAILISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOSÉ MOREIRA DE SANTANA**, matrícula nº. **85399**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **07 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:01AE0786

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **SILVIA ROSANA DA SILVA SOUZA DE MOURA**, matrícula nº. **11.824**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JÚLIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº. **1.394**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **30 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **30 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:151AD056

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM**, matrícula nº. **10.966**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **SIMONE VANESSA DE MORAES CAVALCANTI**, matrícula nº. **1.546**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **04 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A9064C31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2025-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário(a) para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **IRANESSE ALVES DA COSTA**, matrícula nº. **5.383**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **TAÍZE BRITO DA SILVA**, matrícula nº. **4.035**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15 de janeiro de 2025**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8E9B6402

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 012/2025 - PREV**

Portaria Nº 012/2025 - PREV

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) **MARIA PEIXOTO DE ARAUJO**.”

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **MARIA PEIXOTO DE ARAUJO (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portadora do RG nº 3.541.909- SDS/PE, CPF nº 471.330.904-49, dependente do **Ex-servidor APOSENTADO JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO**, Matrícula nº 1525, no Cargo de Professor, Nível 05, portador do RG nº 412.711- SDS/PE, CPF nº 390.781.084-87, falecido em **22 de fevereiro de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **22 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de março de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU Diretora de Previdência Social Portaria nº 004/2025 – GAB Mat. 84253	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA Presidente do IPSG Portaria nº 019/2025 - GP Mat. 84249
--	---

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:383E1046

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa compra direta de um aparelho telefônico com ramal.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **contratoseconveniosipsg@gmail.com**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/04/2025**.

Garanhuns-PE, 28 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:2E6C94AA

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo de Certificados Digitais, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações:

01 – Certificado A3 pessoa física – com validade de 3 anos

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **contratoseconveniosipsg@gmail.com**

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/04/2025**.

Garanhuns-PE, 28 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSPG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:5C11EF07

**IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSPG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a compra direta de puxadores e travas para armário de cozinha, além de puxador para porta de madeira.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/04/2025**.

Garanhuns-PE, 28 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSPG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:7FA0729F

**IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS vem por meio desta convocar empresas especializadas no serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	Ida - Passagem aérea partindo do Aeroporto de Recife/PE com destino ao Aeroporto de Fortaleza/CE, no dia 22/04/2025. Volta - Passagem aérea partindo do Aeroporto de Fortaleza/CE com destino ao Aeroporto de Recife/PE, no dia 26/04/2025.	UND	04
TOTAL GERAL			

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/04/2025**.

Garanhuns-PE, 28 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSPG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:23F49725

**IPSPG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação direta de Licença de uso de software para a Gestão de Ponto Eletrônico e o Tombamento de Bens, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE, com as devidas especificações:

GESTÃO DE PATRIMÔNIO	Software para controle de Patrimônio deve ser multiplataforma, rodar/função em sistema operacional Windows, Linux e dispositivo móvel, tem que ser totalmente preparado para atender à adequação das normas da contabilidade pública e capacidade de integração na arquitetura SOA com o sistema de Licitações, Contabilidade, Compras e Almoxarifado para consulta dos bens e registro/aviso de entrada dos novos itens (pré-cadastro) de forma automática.
GESTÃO DE PONTO	Software de Gestão de Ponto deverá ser uma solução integrada em ambiente web registrado junto ao INPI em nome da empresa participante; sem limite de cadastro de usuários e funcionários ativo, com a unificação dos registros online de todos as Unidades Contratantes de forma centralizada, em uma única base de dados, podendo ser acessado de qualquer computador, tablet ou smartphone, 24 horas por dia e 7 dias por semana. Além disso, que o software atenda as obrigatoriedades editadas pelos órgãos fiscalizadores (CGU, TCE/PE, MP/PE e MPF).

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/04/2025**.

Garanhuns-PE, 28 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSPG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:62CC2AFA

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a compra direta de teclado para notebook Dell (para substituição).

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **02/04/2025**.

Garanhuns-PE, 28 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria 019/2025

Matrícula 84.249

Publicado por:

Emanuelle Tenorio

Código Identificador:F96C881E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SECP/PMG, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2025-SECP/PMG.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº004/2025-SECP/PMG, Processo Administrativo Nº006/2025-SECP/PMG, cujo objeto é a Locação de três salas no imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 219, Centro, Garanhuns/PE, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Garanhuns. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais. Fundamentação legal: Art. 74, V, §5º da lei federal 14.133/2021. **LOCADOR:** Sr. MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF Nº 114.413.564-87.

Garanhuns/PE, 27 de Março de 2025.

ALEXANDRE MARINHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:BCADA434

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-
SECP/PMG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-SECP/PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-SECP/PMG**

CONTRATO Nº 008/2025-SECP/PMG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **LOCADOR:** SR. MARIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF Nº 114.413.564-87. **OBJETO:** Locação de três salas no imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 219, Centro, Garanhuns/PE, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de

Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais. **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns/PE, 27 de Março de 2025.

ALEXANDRE MARINHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:76524CDC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025 relativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. Empresa Contratada: FERNADES & COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.450.240/0001-62, com um valor de R\$ 114.241,60 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos. Data de assinatura do contrato: 14/03/2025, Prazo de validade do contrato: 90 (noventa dias). Tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 050/2023.

Garanhuns - PE, 28 de março de 2025

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria Nº004/2025-GP Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:BDABBADE

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025 relativo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE ESGOTO, MATERIAL PVC, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE. Empresa Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, com um valor de R\$ 58.242,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais). Data de assinatura do contrato: 25/03/2025, Prazo de validade do contrato: 30 (trinta dias). Tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 050/2023.

Garanhuns - PE, 28 de março de 2025

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria Nº 004/2025-GP Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:03E15290

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2025 - SIOSP**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: JC3 ENGENHARIA EIRELI
CPNJ SOB Nº CPNJ sob nº 27.263.594/0001-80

REFERÊNCIA:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0118/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022
CONTRATO Nº 118/2023 - CPLC

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É R\$ 2.011.928,72 (DOIS MILHÕES, ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro - Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 - Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80, estabelecida na Rua Costa Rego, no 88 C, Centro, Pilar/AL, CEP 57.150-000, detentora do **CONTRATO nº 118/2023**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS**, na pessoa de seu representante legal, Jayme Couto Lima Neto, brasileiro, Engenheiro Civil, Portador do RG Nº inscrito no CPF nº: 063.269.994-99, residente na Rua João Carlos Cabral, no 149, Chão de Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, pelos motivos em que passaremos a discorrer.

II – DOS FATOS

Ocorre que a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, já foi advertida formalmente por três vezes, pelo não cumprimento do cronograma físico financeiro da obra.

Reiteramos que a obra em questão ainda se encontra com as mesmas dificuldades apontadas na notificação 03, datada de 17/02/2025, como descrito abaixo: Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as disposições contratuais estabelecidas no contrato firmado entre as partes, venho por meio desta notificar a **empresa JC3 ENGENHARIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.263.594/0001-80**, sobre o atraso injustificado da obra.

O baixo ritmo de execução e a equipe reduzida configuram descumprimento das cláusulas contratuais, especialmente aquelas que tratam da execução dos serviços e do cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa demora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Essa multa não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

RESSALVA: ESTES PRAZOS SÃO INADIÁVEIS E A NÃO OBSERVÂNCIA DELES, ACARRETARÁ NA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PREJUÍZOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE COM RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, APLICAÇÃO DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.

II – DO DIREITO

Por força dos artigos 54 da Lei Federal 8.666/1993 e do art. 39 da Lei 12.462/2001 do RDC, os contratos administrativos, aos contratos

administrativos, aplica-se os preceitos do direito público, e naquilo que lhes for omissivo, as disposições do direito privado, vejamos:

Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (BRASIL, LEI 8.666/1993)

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

Falhar ou fraudar a execução do contrato;

Descumprir prazos;

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

Advertência

Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;

No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

O baixo ritmo de execução e a equipe reduzida configuram descumprimento das cláusulas contratuais, especialmente aquelas que tratam da execução dos serviços e do cumprimento dos prazos estabelecidos. O atraso injustificado na execução do contrato sujeita o contratado à multa demora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Essa multa não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas.

Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dar publicidade a esta notificação através de diário oficial.

III - DOS PEDIDOS

Por todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

Fica determinado o prazo até o dia 04 de março de 2025, a empresa se regularize quanto as determinações técnicas levantadas pela fiscalização do contrato;

O não cumprimento do prazo automaticamente gera instauração de Processo Administrativo, com rescisão unilateral do contrato imediata, para apuração das faltas da empresa e aplicação das penalidades previstas nos Artigos 77, 78 e 79 , da Lei 8666/93.

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 28 de março de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria Nº 004/2025-GP - Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:5EB1724F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
184/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO 184/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS: JOSÉ AMAURY PEREIRA, LEOPOLDINO CARDOSO FILHO, FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, PROJETADA (TRECHO) E ESTRADA PARA SÃO PEDRO (TRECHO), LOCALIZADAS PRÓXIMO AO NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º nº 12.087.161/0001-43. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 29 de Março de 2025.

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:EF4C307A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2025 - PMG

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, o Sr. **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 012/2025-PMG – Pregão Eletrônico Nº 008/2025-PMG. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição e**

Massa Asfáltica Tipo CBUQ - Ensacada (Sacos de 25 Kg) e a granel (Tonelada), para aplicação a frio, inclusive sob chuva para os serviços de tapa buracos na cidade e nos distritos. Valor Global Estimado **R\$ 1.536.586,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 31/03/2025 a partir das 09:30hs. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 11/04/2025 às 09:30hs. Início da sessão de disputa: 11/04/2025 às 10:30hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 28 de março de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:E0BB1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HELIDA SUELEN CORDEIRO DE SOUZA, Professor I**, Matrícula nº **11662**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2025 a 28/02/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8C8E1A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **INGRID LIZANE CAMPOS SILVA, Coordenador do Caps AD**, Matrícula nº **96143**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/02/2025 a 05/03/2025**.

CUMpra-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E6E7F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 14300, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/02/2025 a 20/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B07ABEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7129, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2025 a 15/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7DD5D51A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE ORLANDO DE MELO, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11378, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836

de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2025 a 25/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FD1BB9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA MARIA OLIVEIRA BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 46699, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2025 a 10/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2EF0AD70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIANA SANTOS DA SILVA AZEVEDO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7679, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/02/2025 a 22/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AB809225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FABIANO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 46207, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por 7 (sete) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2025 a 26/02/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D53C4784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7131, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2025 a 24/04/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C2D2132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERLANIA FERREIRA DA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 46895, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por 15 (quinze) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/02/2025 a 07/03/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:08AB3B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE BARBOSA DE LEMOS, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº 95563, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por 5 (cinco) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2025 a 14/03/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DD807909

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JONATHAN JUVENCIO DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 93295, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por 7 (sete) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/03/2025 a 14/03/2025**.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:051EA4EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE BRUNO RODRIGUES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 50643, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836

de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/02/2025 a 26/03/2025**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8587B63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 974/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5429**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 03/05/2025**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FAAF2866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 975/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANNE DA SILVA LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **11152**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/02/2025 a 02/03/2025**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E31C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 976/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIANE GONÇALVES LOURENÇO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **95636**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/03/2025 a 11/03/2025**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A4B76E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 977/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELA TENORIO CHAVES, Coordenadora CRAS**, Matrícula nº **32145**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2025 a 05/03/2025**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0F2CDDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 978/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA HORTENCIA DE MELO, Agente Endemias**, Matrícula nº **7389**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2025 a 09/04/2025**.

CUMPRAR-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E49179E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ALDIANA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **9181**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2025 a 21/03/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8C3256FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AMANDA CARINE FERREIRA BRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5940**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2025 a 21/03/2025**.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3DA5D6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA MARCIA BANDEIRA CAVALCANTI, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº **25948**, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/03/2025 a 14/03/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DF1786EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MATEUS ARAUJO GOVEIA, Motorista**, Matrícula nº **95830**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Heloisa Braz Araujo - 16/07/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0FDF5A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIA NATHALIA MIRANDA BRASIL, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº **95272**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2025 a 07/03/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:26D1FD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDIR GOMES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **3045**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e

121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/03/2025 a 18/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:F21FE0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 985/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE ALVES DINIZ MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7061**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2025 a 10/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:91233CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 986/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MORGANA PESSOA NEVES GOMES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8107**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/03/2025 a 16/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:70059A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 987/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRENO WANDERLEY SILVA SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50640**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/02/2025 a 05/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C95E5DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 988/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **PAMYLA CAVALCANTI DA SILVA, titular do cargo de GUARDA MUNICIPAL**, Matrícula nº **50795**, lotado na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075457 01 55 2025 2 00013 051 0003569 32, do Cartório de Registro Civil de Pedra-PE**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/03/2025 a 26/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:DBB9E090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 989/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTIANE DE BARROS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **46280**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Blenda Sofia de Barros Silva - 02/10/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BFC3A22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990/2025-SAD

PORTARIA Nº 990/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA PENHA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 46281, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Gabriel Silva de Souza - 20/01/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:65107789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MAYCON BLENDIO TAVARES DE SOUZA, cadastrador único**, Matrícula nº 32104, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Aylla Cecillia Wanderley de Souza - 08/03/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F9BD68F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILEUSA DAYANA ALVES PESSOA, Monitor Educacional**, Matrícula nº 47283, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Sther Jasmin Alves Costa - 01/05/2020 ; Stella Jayane Alves Costa - 26/11/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C99D83E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLY DANIELLE CAVALCANTE DE CARVALHO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 46134, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Laura Cavalcante Bernardo de Melo - 16/06/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8124D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE BASILIO SILVA, Monitor Educacional**, Matrícula nº 46540, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Bruna Manuele Basilio da Silva - 31/08/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6DAA4322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **RITA TATIANE DA SILVA DE MELO BORGES, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº 95716, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Tainá de Melo Borges - 12/09/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:80F8A871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO CORREIA DO NASCIMENTO, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº 25719, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Emanuel Barros Nascimento - 29/03/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:69E474D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SABRINA D'AVILLA CORDEIRO DE BRITO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 25871, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Isis Valentina Cordeiro de Brito - 03/06/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:791C427B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA TENORIO BISPO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3188, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/02/2025 a 18/03/2025**.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:4280E65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, PROFESSOR I / PROFESSOR GEOGRAFIA**, Matrícula nº 7125-8137, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/02/2025 a 26/05/2025**.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:FD760ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7713, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/02/2025 a 22/03/2025**.

CUMPRE-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:14022DE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE MERENDA ESCOLAR**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão**

disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclicitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 28 DE MARÇO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador: 53719AA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENALIDADE**

Ofício nº 058/2025/SEDUC Garanhuns, 28 de março de 2025.

À empresa

PERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS EIRELI

CNPJ nº 34.395.908/0001-63

Aos cuidados do representante, Sr.

IGOR REMIGIO CORREIA MARQUES MORAES

CPF nº 101.395.354-11

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENALIDADE

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2024 para apuração de responsabilização da empresa Pernambuco Sinalização em Letreiros e Placas EIRELI;

CONSIDERANDO que o rito do processo administrativo supracitado observou o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante concluiu que houve descumprimento contratual por parte da empresa Pernambuco Sinalização em Letreiros e Placas EIRELI, no âmbito da execução do Contrato nº 181/2023 (Processo Licitatório nº 074/2023 – Pregão Eletrônico nº 061/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93), para aquisição de placas de inauguração em inox, para as inaugurações de creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns;

CONSIDERANDO que a empresa Pernambuco Sinalização em Letreiros e Placas EIRELI, quedou-se inerte e não apresentou defesa/recurso da decisão/conclusão do Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2024, conforme certidão juntada aos autos do processo;

CONSIDERANDO que o referido processo administrativo sancionatório transitou em julgado, conforme certidão publicada no Diário dos Municípios – AMUPE em 27.02.2025;

CONSIDERANDO o poder-dever da Secretaria de Educação executar as penalidades contidas na decisão do referido processo administrativo.

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, vem **NOTIFICAR** a empresa **PERNAMBUCO SINALIZACAO EM LETREIROS E PLACAS EIRELI**, já

qualificada no Contrato nº 181/2023, da execução das penalidades em virtude de responsabilização por descumprimento contratual, conforme apurado através do Processo Administrativo Sancionatório nº 003/2024:

“I- Nos termos da alínea “b”, multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

II- Nos termos da alínea “c”, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

III- Nos termos da alínea “d”, multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

IV- Nos termos da alínea “e”, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Nos termos da alínea “f”, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Assim, fica a empresa notificada para efetuar o pagamento das multas, conforme valores descritos abaixo:

Multa de mora no valor de **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** conforme previsto no item II (multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia).

Obs.: Para o referido cálculo, observou-se o percentual de 15% aplicado sobre o valor total do montante do descumprimento da obrigação contratual, qual seja, R\$3.000,00 (três mil reais).

Multa indenizatória no valor de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, nos termos do item III (multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas).

Obs.: Para o referido cálculo, observou-se o percentual de 5% aplicado sobre o valor total do montante do descumprimento da obrigação contratual, qual seja, R\$3.000,00 (três mil reais)

O VALOR TOTAL da multa de mora e multa indenizatória, qual seja, R\$600,00 (seiscentos reais) deverá ser depositado pela empresa notificada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, na seguinte conta bancária:

BANCO DO BRASIL

CONTA CORRENTE Nº 278282-0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

Ao efetuar o pagamento, a empresa deve encaminhar o comprovante dentro do prazo mencionado, para o e-mail juridicoseduc2022@gmail.com.

O não pagamento das multas acarretará a inscrição da empresa no cadastro de Dívida Ativa do Município de Garanhuns.

Por fim, saliente-se que o pagamento das multas, não exime a empresa notificada das demais penalidades que lhe foram imputadas por meio do processo administrativo sancionatório, quais foram, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Portaria 015/2025 - GP

Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:8B68202F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS -
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo Nº 010/2025- FMS. Contratação de empresa para **aquisição de bebedouros**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: **Madeira Vitalino ME**, CNPJ: **11.032.746/0001-01**. VALOR: **R\$ 18.400,00**, Vigência: 25/03/2025 a 25/04/2025. Garanhuns, - 28/03/2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria nº 013/2025 - GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D39DF949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GARANHUNS -**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas ao **Registro de Preços para aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou do telefone (celular) nº: (87) 9.8835-5003.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Garanhuns/PE, 28 de março de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:5813280C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:**

MUNICIPIO DE GLORIA DO GOITA/PE e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE GLORIA DO GOITA/PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 12 (doze) de Dezembro de 2024 (dois mil

e vinte e quatro) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de GLÓRIA DO GOITÁ, Estado do PERNAMBUCO.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:EFC45C0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre designação de função.”

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, o servidor **PAULO HENRIQUE JULIAM**, CREA-SP nº 0685024725, como Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 28 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:5F6D7835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

EMENTA: Regulamenta o piso mínimo para ajuizamento, das execuções fiscais, bem como os critérios sobre a extinção e desistência das ações de execução fiscal no Município de Glória do Goitá/PE, e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e aperfeiçoar a cobrança da dívida ativa, em atenção aos princípios da eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza à necessária eficácia na constituição do crédito, na arrecadação fiscal, e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior crédito ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO o crescente volume de cobranças judiciais de dívidas ativas não correspondentes ao aumento no ingresso de receitas fiscais, em razão dos entraves encontrados, principalmente, a deficiência nos cadastros dos contribuintes quanto ao nome, à

localização do devedor e de bens penhoráveis suficientes para responder pela dívida;

CONSIDERANDO a Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Resolução TC nº 229, de 28 de fevereiro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, o piso mínimo de R\$ 2.446,40 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para o ajuizamento de execuções fiscais, devendo a Assessoria Jurídica Municipal adotar meios alternativos de cobrança para créditos de valor inferior ao ora estabelecido.

Parágrafo único. O valor estabelecido no caput foi definido com base no art. 1º do Anexo Único da Resolução TC nº 229/2024, que altera a Resolução TC nº 119/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica a Assessoria Jurídica Municipal autorizada a desistir e requerer a extinção das ações de execução fiscal em trâmite há mais de 01 (um) ano, cujo valor seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e não tenham sido localizados bens passíveis de penhora.

Parágrafo único. O critério estabelecido no caput encontra fundamento na Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 3º A autorização prevista no artigo anterior está condicionada à inexistência de embargos à execução, ou qualquer outra forma de defesa apresentada durante o curso da execução fiscal, salvo em caso de desistência do executado ou do embargante, sem ônus para a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º A desistência ou extinção da ação não isenta a cobrança administrativa, que deverá ser feita, excluindo-se os débitos já prescritos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Glória do Goitá/PE, 28 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:94E8922D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

DECRETO Nº 017 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos nas eleições suplementares de 2025, determina a observância da legislação eleitoral pelos órgãos e entidades da administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no legítimo uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral vindouro e, também, em observância ao quanto estabelecido na Lei Federal nº 9.504/97 e na Resolução do TSE nº 23.735/2024;

CONSIDERANDO a ocorrência de dúvidas surgidas a respeito da aplicação, por parte dos agentes públicos municipais, da legislação eleitoral voltada para coibir eventuais abusos de poder político;

CONSIDERANDO a importância de se conferir maior segurança jurídica na administração municipal direta e indireta, bem como orientar os gestores e servidores públicos em geral na tomada de

decisões com vistas a prevenir a prática de irregularidades no âmbito eleitoral;

CONSIDERANDO que a atual administração municipal tem como premissa o atendimento impessoal, uniforme e eficiente a todos os cidadãos e entidades goianenses, independentemente de siglas ou preferências político-partidárias,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto disciplina as condutas vedadas aos agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública, no período eleitoral de 2024, para sua estrita observância e integral cumprimento, sem prejuízo de outras normas vigentes.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II

DAS VEDAÇÕES

Seção I

Das Condutas Vedadas

Art. 3º. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições:

I. ceder, usar ou autorizar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II. usar materiais ou serviços custeados pelo Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que o integram;

III. ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver em licença;

IV. fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público;

V. fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração das servidoras públicas e dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a eleição até a posse dos eleitos.

Art. 4º. É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou adaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir exercício funcional, e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o dia 06 de julho de 2024;

III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública a partir de 25 de fevereiro até a posse dos eleitos, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I – nos casos de calamidade pública ou estado de emergência; ou
II – no âmbito de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2024.

Parágrafo único. Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 6º. A partir de 28 de fevereiro de 2025, é vedada, na realização de inaugurações de obras públicas, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, bem como o comparecimento de qualquer pré-candidato ou candidato.

Art. 7º. Fica vedado ao Município, a partir de 28 de fevereiro de 2025 até a realização das eleições, receber recursos da União e do Estado mediante transferências voluntárias, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

I - aqueles destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado;
II - para atender situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 8º. Fica proibido aos agentes públicos, especialmente os profissionais da área de educação, promover reuniões com fins eleitorais dentro de qualquer estabelecimento da rede municipal de ensino, bem como suspender as aulas ou autorizar a saída antecipada de estudantes para a participação em eventos ligados a campanhas eleitorais.

Seção II

Das vedações relativas à publicidade

Art. 9º. É vedado, a partir de 28 de fevereiro de 2025 até a realização da eleição, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos ou entidades municipais, salvo:

I - nos casos de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado;
II - em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A publicidade institucional vedada é comprovada pela indicação de nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral.

§ 2º A partir de 28 de fevereiro de 2025, os agentes públicos devem adotar as providências necessárias para adequar o conteúdo dos sites, canais e demais meios de informação oficial ao disposto no caput deste artigo, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior.

§ 3º Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização ou que possa resultar em infringência da legislação eleitoral deverá ser suspensa mediante notificação da Secretaria de Comunicação – SECOM.

§ 4º Todo o material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 28 de fevereiro de 2025 até a realização da eleição deverá ser previamente encaminhado à assessoria jurídica da SECOM, acompanhado das justificativas da necessidade de sua veiculação e em prazo hábil para as providências cabíveis com vistas à obtenção de autorização excepcional junto à Justiça Eleitoral que, nesse caso, deverá ser realizada pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 10º. Desde que observado o disposto no artigo anterior, não configura publicidade institucional vedada a manutenção de sites e páginas de internet para o estrito cumprimento, pelos responsáveis, da divulgação de informações:

I - relativas às receitas e despesas do ente municipal, nos termos do art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

II - de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas por órgãos e entidades públicas, no âmbito das suas competências e em local de fácil acesso, conforme o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 10.527/2011);

III - na internet, relativas à abertura dos dados elencados no §2º do art. 29 da Lei do Governo Digital (Lei Federal nº 14.129/2021).

Art. 11º. Fica vedado, no primeiro semestre de 2024, empenhar despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou de suas entidades da Administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos anos de 2022, 2023 e 2024.

Art. 12º. Fica proibida a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nos veículos oficiais ou naqueles que estejam a serviço do Município, bem como nas dependências dos prédios públicos pertencentes ou afetados ao serviço público municipal.

Art. 13º. É vedado aos agentes públicos, quando do exercício de suas atribuições no atendimento aos munícipes, pedir votos para quaisquer candidatos, partidos políticos, federações ou coligações, divulgar propaganda eleitoral ou fazer qualquer promessa com fins eleitorais.

CAPÍTULO III

DO ABUSO DE PODER

Art. 14º. A apuração de abuso de poder em ações eleitorais exige a indicação de modalidade expressamente prevista em lei, sendo vedada a definição jurisprudencial de outras categorias ilícitas autônomas.

§ 1º O abuso do poder político evidenciado em ato que possua expressão econômica pode ser examinado também como abuso do poder econômico.

§ 2º A fraude à lei pode ser examinada como abuso de poder, desde que ajustada a uma das modalidades legais do ilícito.

§ 3º O uso de aplicações digitais de mensagens instantâneas, visando promover disparos em massa, com desinformação, falsidades, inverdades ou montagens, em prejuízo de adversária(o) ou em benefício de candidata(o), pode configurar abuso do poder econômico ou uso indevido dos meios de comunicação social.

§ 4º A utilização da internet, inclusive serviços de mensageria, para difundir informações falsas ou descontextualizadas a respeito do sistema eletrônico de votação e da Justiça Eleitoral pode configurar uso indevido dos meios de comunicação e, a depender das circunstâncias do caso, abuso dos poderes político e econômico.

Art. 15º. Para a configuração do ato abusivo, não será considerada a potencialidade de o fato alterar o resultado da eleição, mas apenas a gravidade das circunstâncias que o caracterizam (inciso XVI do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990).

Parágrafo único. Na análise da gravidade mencionada no caput, serão avaliados os aspectos qualitativos, relacionados à reprovabilidade da conduta, e os quantitativos, referentes à sua repercussão no contexto específico da eleição em disputa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Compete à Procuradoria-Geral do Município orientar, previamente, os gestores e servidores públicos acerca das condutas proibidas no ano eleitoral, mediante a realização de capacitação e elaboração de manual de orientações, com os principais

entendimentos sobre as condutas vedadas aos agentes públicos, sem prejuízo da observância das demais legislações e restrições aplicáveis.

§ 1º As consultas sobre dúvidas ou questões de natureza eleitoral deverão ser encaminhadas à assessoria jurídica da secretaria demandante, que poderá socorrer-se à PROGEM, por meio de ofício, acompanhadas de informações e documentos capazes de subsidiar a integral análise e emissão de parecer jurídico.

§ 2º Os processos administrativos de consulta que venham a ser deflagrados a partir da provocação dos agentes públicos terão tramitação prioritária e serão respondidos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

Art. 17º. O agente público que tiver ciência de alguma violação aos termos deste Decreto deverá adotar providências para fazer cessar o ato irregular, bem como identificar o infrator e, formalmente, comunicar o fato ao dirigente máximo do órgão ou entidade municipal da administração, para que sejam aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e cível-eleitoral.

Parágrafo único. Detectadas a qualquer tempo as irregularidades constantes no presente Decreto, a autoridade competente notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar defesa em processo administrativo disciplinar, o qual se desenvolverá nos termos da legislação vigente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18º. Os dirigentes de órgãos e entidades municipais deverão divulgar o conteúdo deste Decreto, dando ampla publicidade aos servidores, empregados públicos e demais funcionários.

Art. 19º. Constitui parte integrante deste decreto do executivo municipal o anexo I que se refere ao manual de comportamento dos agentes públicos, que deverá ser observado pelos servidores do município de Goiana.

Art. 20º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 28 de março de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Prefeito Interino

ANEXO I

MANUAL DE COMPORTAMENTO DOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO ELEITORAL DE 2024

1. APRESENTAÇÃO

Considerando que o ano de 2024 é ano de eleições nos municípios, exige-se das autoridades e agentes públicos municipais especial atenção diante das normas direcionadas às condutas exigidas na circunscrição do pleito.

Diante deste cenário e comprometido com a lisura que o pleito merece, o Poder Executivo do Município de Goiana/PE apresenta este Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Pública Municipal para o Ano Eleitoral de 2024, visando disciplinar e reger a forma de atuação dos agentes públicos municipais.

2. CONCEITO DE AGENTE PÚBLICO

Para fins de aplicação da legislação eleitoral, o conceito de agente público é em sentido amplo e abrange, inclusive, aqueles que não são servidores públicos, nas diferentes esferas estatais (federal, estadual ou municipal). Para enquadramento nesta definição, adota-se o § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:

Art. 73. [...]

§ 1º Reputa-se agente público, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição,

nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

Portanto, será considerado agente público, para os fins da legislação eleitoral, aquele que mesmo de forma transitória ou sem remuneração exercer:

a) mandato: eleito (Presidente da República, Governador, Senador, Deputado, Prefeito, Vereador);

b) cargo: nomeado por concurso público ou em comissão;

c) emprego: contratado pelo regime celetista, por concurso público ou temporariamente; e

d) função: desempenha serviço determinado para o Poder Público, mesmo que não tenha cargo ou emprego. Exemplos: o juiz leigo e o conciliador no Juizado Especial Cível ou Criminal, o componente de comissão de concurso público, os terceirizados e entre outros.

3. OBJETIVO DA VEDAÇÃO DE DETERMINADAS CONDUTAS

Ao disciplinar as condutas vedadas aos agentes públicos, o art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97 deixa claro que o seu objetivo é impedir que seus atos venham “a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais” e, assim, influenciar no resultado das eleições.

A simples prática da conduta vedada gera presunção desta desigualdade e, consequentemente, conduz à aplicação das penalidades previstas na referida Lei.

Convém salientar que é fundamental o respeito à intenção da lei. Ainda que a conduta do agente público não esteja claramente enquadrada nas vedações legais, mas se verifique que criará desigualdade entre os candidatos, ele deve pautar-se pelos princípios dos Direitos Eleitoral e Administrativo e abster-se da prática do ato.

4. CONDUTAS VEDADAS

A Lei Federal nº 9.504/97 estabelece as condutas vedadas aos agentes públicos na campanha eleitoral que serão analisadas neste Manual, sem prejuízo das demais proibições administrativas e penais e da necessidade de observância aos princípios dos Direitos Eleitoral e Administrativo.

1. USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 73. [...]

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária; (Lei Federal nº 9.504/97).

É proibida a cessão e o uso de bens móveis ou imóveis em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada para realização de convenção partidária.

Em síntese, são vedados a realização de reuniões políticas em escolas públicas, auditórios de órgãos públicos e o deslocamento, com veículo oficial, até o local da reunião política.

Se o imóvel é normalmente cedido à comunidade, mediante solicitação formal e pagamento de taxas, também o poderá ser aos candidatos, desde que observados requisitos legais e que o espaço seja disponibilizado em condições de igualdade para todos os candidatos (TSE – REspe 24865 e EDAI 5135).

É igualmente vedada a propaganda eleitoral de qualquer natureza (Lei Federal nº 9.504/97, art. 37) veiculada nos bens sujeitos à cessão ou

permissão do Poder Público e aos bens de uso comum (postes de iluminação pública, sinalizadores de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos), seja através de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados. Esta redação sofreu alteração através da Lei nº 13.165 de 2015.

Em consequência, é expressamente proibido veicular todo tipo de propaganda, de qualquer natureza, por meio de bens públicos.

Alcance da vedação: entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, R-Rp nº 425109- DF) que a utilização de correspondência eletrônica por meio de correio eletrônico funcional, para fins de divulgação de mensagem em favor de candidato, configura utilização de bens públicos em prol de candidato, conduta vedada, sem questionar-se da potencialidade lesiva da atitude em influenciar o resultado do pleito.

2. UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 73. [...]

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram; (Lei Federal nº 9.504/97).

A vedação abrange a utilização, em favor de qualquer candidato, coligação ou partido político, de materiais ou serviços que sejam pagos pela administração pública, e é voltada aos três Poderes.

Além disso, é proibido o uso dos equipamentos de propriedade do Poder Público em benefício de candidato, coligação ou partido político, tais como telefones fixos ou celulares, computadores, aparelhos de fax e conta de e-mail institucional.

Por exemplo, não pode o agente fazer uso do telefone do órgão público ou do e-mail institucional para convocar ou informar sobre reunião de cunho político.

3. CESSÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS

Art. 73. [...]

III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado; (Lei Federal nº 9.504/97).

O servidor público, durante o horário de expediente, está proibido de participar de atividade político-partidária, tais como comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou participar de campanha eleitoral.

Entretanto, se estiver de licença, férias, ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo beneficiar-se da função ou do cargo que exerce.

4. USO PROMOCIONAL DE PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 73. [...]

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público; (Lei Federal nº 9.504/97).

Os programas sociais custeados ou subvencionados pelo Poder Público, tais como a distribuição de cestas básicas, livros didáticos e auxílios financeiros, não podem ser utilizados com a finalidade de beneficiar candidato, coligação ou partido político.

A vedação não proíbe a continuidade dos programas sociais, mas sim a indevida utilização deles para ganho político. Tal restrição deve

observar, ainda os ditames do § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que adiante será objeto de exame.

Dessa forma, é proibido que, por exemplo, durante a entrega de medicamentos, seja anunciado ou informado que determinado candidato é o responsável pelo seu fornecimento à população, por meio de discursos, “santinhos” ou faixas.

5. ADMISSÃO E DEMISSÃO DE SERVIDOR

Art. 73. [...]

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

- a. a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b. a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c. a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d. a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e. a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários; (Lei Federal nº 9.504/97).

Segundo a lei, a limitação ocorre apenas na circunscrição do pleito, ou seja, na esfera municipal, portanto, de especial atenção.

A regra, no caso, destina-se a evitar contratações de cunho eleitoral e perseguições por motivos eleitorais.

De ressaltar, novamente, que os atos descritos não podem ter finalidade ou potencialidade de influenciar no pleito municipal.

Por exemplo, é proibido nomear servidores para ampliar Quadro em determinado município e anunciar em entrevistas e discursos que a medida foi feita por determinado partido ou coligação.

Alcance da vedação: entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, REspEl nº 27.563) que sequer a área da educação enquadra-se em exceção, entendendo como vedada a contratação temporária de professores e demais profissionais da área da educação (motoristas, faxineiros e merendeiros) nos três meses que antecedem as eleições até a posse dos eleitos.

6. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS

Art. 73. [...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito:

- a. realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para a execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (Lei Federal nº 9.504/97).

Conforme a Resolução-TSE nº 23.450, de 10 de novembro de 2015, para estas eleições, a partir da data de 2 de julho de 2016, estão vedadas as transferências voluntárias de recursos entre os entes federados, ressalvadas as exceções legais.

A conduta proibida pela legislação eleitoral aplica-se também aos Estados, ainda que as eleições sejam para cargos municipais. Ela atinge apenas as transferências voluntárias, excluindo-se deste conceito, por força do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as transferências determinadas constitucionalmente e as destinadas à Saúde.

Na hipótese de convênios celebrados por entes públicos, são três as situações a serem analisadas:

1. convênios celebrados antes dos três meses anteriores à data do pleito eleitoral e que preveem o repasse de verbas somente poderão ter a transferência concretizada se forem destinados à execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma pré-fixado;

2. convênios cuja execução de obra ou serviço não esteja em andamento e com cronograma pré-fixado, ainda que celebrados antes dos três meses anteriores ao pleito eleitoral, não poderão receber transferência de verbas. Nesse sentido destaca-se que a mera realização de processo licitatório no período citado não configura a situação que autoriza o repasse de verbas previstas em convênio. A obra ou serviço deve estar fisicamente iniciado e com cronograma pré-fixado; e

3. convênios celebrados no período de três meses anteriores ao pleito eleitoral terão transferências de verbas vedadas.

É vedada, ainda, a transferência voluntária de verbas para outros objetos que não sejam obras ou serviços, como o repasse para custear festas municipais.

Dessa forma, somente podem ser efetuadas transferências voluntárias decorrentes de convênios celebrados para obras ou serviços em andamento físico e com cronograma pré-fixado.

7. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PRONUNCIAMENTOS EM CADEIA DE RÁDIO E TELEVISÃO

Art. 73. [...]

VI - nos três meses que antecedem o pleito: [...]

b. com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

c. fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo (Lei Federal nº 9.504/97).

Evita-se, com as vedações, o uso indevido da máquina pública por meio de abuso de poder proibido pela legislação.

8. DESPESAS COM PUBLICIDADE

Art. 73. [...]

VII - realizar, no primeiro semestre do ano da eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (Lei Federal nº 9.504/97 com redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015).

A média a que alude a Lei é obtida levando-se em conta as despesas anteriores - não desaprovadas oficialmente - em relação ao lapso de tempo, no primeiro semestre do ano, em que a permissão é dada, considerando o gasto no primeiro semestre dos três anos que antecederam o ano eleitoral. Ou seja, não pode o agente, em um único semestre, investir em publicidade o valor correspondente ao que empregou licitamente em um ano, mas sim unicamente o valor correspondente, em média, ao que gastou no primeiro semestre, achado em operação que tome por referência os três anos que antecedem o pleito.

9. REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 73. [...]

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos (Lei Federal nº 9.504/97).

Em face da vedação esposada, o Município já procedeu à revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

10. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS

Art. 73. [...]

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, caso sem que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei Federal nº 9.504/97).

A regra entabulada no § 10 do art. 73 referido é a que tem merecido especial atenção.

A norma não faz distinção entre as modalidades de utilização gratuita dos bens públicos. Destarte, tem-se que é vedada a sua disponibilização gratuita, seja por meio de cessão de uso, permissão de uso ou outra modalidade prevista na legislação.

De acordo com o mencionado parágrafo, ao estenderem-se pelo “ano em que se realizar eleição”, as vedações vigoram, inclusive, após a realização das eleições, pois seu comando é claro ao abranger todo o ano do pleito eleitoral.

Chama-se a atenção para as três condutas proibidas:

- a. distribuição gratuita de bens;
- b. distribuição gratuita de valores; e
- c. concessão de benefícios.

Excetuam-se três hipóteses legais.

a. estado de calamidade pública;

b. estado de emergência; e

c. programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

Destarte, são excepcionados os repasses aos programas destinados a efetivar os direitos sociais estabelecidos pela Constituição da República, desde que especificados em lei e em execução orçamentária no exercício anterior, considerando inclusive que não exceda os valores executados no ano que antecede ao pleito, com as seguintes observações: (a) nesses casos o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa; (b) mesmo quando houver legalidade no repasse, respeitar o quanto se disse no item 4.4, “Uso promocional de programas sociais”.

11. ENTIDADE VINCULADA A CANDIDATO QUE EXERÇA PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 73.

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida (Lei Federal nº 9.504/97).

Em complemento ao parágrafo transcrito no item anterior, foi editada vedação que impede o exercício e, por consequência, qualquer repasse de verba pública, para entidade mantida ou nominalmente vinculada a candidato participante do processo eleitoral.

A proibição é absoluta e não comporta exceções.

Enquanto na situação anterior eram estabelecidas medidas para evitar que os programas sociais fossem utilizados para influenciar o pleito eleitoral, neste caso tem-se a presunção absoluta de que o desequilíbrio ocorreria.

A restrição deve ser observada durante todo o ano da eleição.

12. INAUGURAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE SHOWS

Art. 75. Nos três meses que antecederem as eleições, na realização de inaugurações é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei Federal nº 9.504/97).

É proibida, a partir de 6 de julho de 2024, a contratação de shows artísticos para inauguração de obras. A inobservância desta vedação caracteriza abuso do poder econômico (LC nº 64/90, art. 22).

13. INAUGURAÇÕES: COMPARECIMENTO NAS SOLENIDADES

Art. 77. É proibido a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, a inaugurações de obras públicas. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009).

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita o infrator à cassação do registro ou do diploma. (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009) (Lei Federal nº 9.504/97).

Assim como na hipótese anterior, a partir do dia 6 de julho de 2024, é vedada a qualquer candidato a participação de inaugurações de obras públicas.

Importante observar que a redação empregada à regra do art. 77, proíbe que qualquer candidato “compareça” a atos de inauguração de obras públicas, eis que até 2009 apenas vedava a “participação” para candidatos ao Executivo. Nesse sentido, a vedação tornou-se mais abrangente e mais severa, cuja violação poderá implicar a cassação do registro do candidato.

É importante salientar que o dispositivo veda a participação de candidatos em inaugurações nos três meses que antecedem as eleições, mas não veda as inaugurações em si.

A legislação visa a evitar que o ato de inauguração seja utilizado em favor de qualquer candidato, transformando-se em palanque político. A inauguração de obra não deve ser caracterizada como festividade (lembrando o que dispõe o item 4.12 acima).

Mesmo sem discursar ou subir em palanque, a simples presença física do candidato em inauguração de obra financiada com recursos públicos implica vedação estabelecida na Lei eleitoral.

É proibida, também, a participação de representantes, assessores emissários ou mandatários do candidato nos atos de inauguração.

Por fim, é vedado a qualquer participante fazer discurso em ato de inauguração de obra louvando o trabalho do candidato ou do seu partido ou coligação.

5. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS VEDAÇÕES

Sem prejuízo das demais sanções penais, civis, administrativas e eleitorais, alerta-se para o disposto no § 7º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97, que define que a violação das condutas enumeradas no art. 73 caracterizam atos de improbidade administrativa e, portanto, sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

6. APLICAÇÃO DA LEI PARA OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS

É importante salientar que, sem necessidade de modificações legislativas, as inovações tecnológicas também são atingidas pelas proibições legais referentes aos agentes públicos.

Dessa forma, o agente público deve cuidar para não descumprir as normas referidas nos itens anteriores quando utilizar-se de ferramentas tecnológicas como a Internet e a Intranet.

Dentre os exemplos de condutas vedadas, tem-se:

- a utilização de computador, notebook/netbook ou tablet profissional para atos voltados à eleição;
- o uso do e-mail funcional para questões de campanha ou propaganda eleitoral;
- a divulgação ou aproveitamento de catálogo de e-mails formados ou obtidos na atividade pública; e
- a alimentação de páginas eletrônicas, “X” (Twitter), Instagram ou quaisquer redes sociais em desconformidade com as orientações deste Manual.

7. PROIBIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM BENS PÚBLICOS OU QUE DEPENDAM DA CESSÃO OU PERMISSÃO DO PODER PÚBLICO

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados. (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015).

§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no caput deste artigo sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006) (Lei Federal nº 9.504/97).

Importante que os agentes públicos e principalmente as autoridades municipais atenham-se às regras de vedação, eis que, quando autorizadas e coniventes à veiculação irregular, tornam-se responsáveis pelos seus atos e omissões.

Quanto à fiscalização em si da propaganda eleitoral, vale observar, o Município não possui poder para tanto, uma vez que o poder de polícia nas eleições será exercido pelos juízes eleitorais e pelos juízes designados pelo Tribunal Regional Eleitoral, consoante disposto no art. 41, § 1º, da Lei n. 9.504/97.

8. PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO EM PROPAGANDA ELEITORAL DE SÍMBOLOS, FRASES OU IMAGENS ASSOCIADAS OU SEMELHANTES ÀS UTILIZADAS POR ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 40. O uso, na propaganda eleitoral, de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista constitui crime, punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa no valor de dez mil a vinte mil UFIR. (Lei Federal nº 9.504/97).

Veda-se a tentativa de demonstrar vinculação do partido, coligação ou candidato à Administração Municipal, captando benefícios com a utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou assemelhadas com as utilizadas oficialmente pelo Governo.

9. DIRETRIZES PARA AS CONDUTAS DOS AGENTES PÚBLICOS. OBSERVAÇÕES FINAIS

As condutas vedadas aos agentes públicos descritas neste Manual decorrem de determinações legais e são de observância obrigatória para todos os agentes públicos e não desobriga ao atendimento de outras vedações legais não contempladas, bem como de novas orientações que possam vir, possibilitando, inclusive, o incremento do presente Manual.

Nas demais situações não previstas expressamente pela legislação ou neste Manual, em que o agente público depara-se com decisões que

nitidamente podem influenciar o pleito eleitoral, recomenda-se, sem prejuízo da elaboração de consulta sobre a legalidade do ato a ser praticado e da plena observância às normas cabíveis, que as condutas sejam pautadas por princípios dos Direitos Administrativo e Eleitoral, especialmente:

a. isonomia entre os candidatos: as normas eleitorais são feitas justamente para evitar que o equilíbrio das eleições seja perdido. Por isso, o candidato não pode ser beneficiado e se sobrepor aos demais por abuso de poder político e econômico, sob pena de impedir que a sociedade escolha os candidatos de forma livre e isenta;

b. impessoalidade do agente público: os atos praticados pelo agente público no exercício de sua função são realizados pelo próprio Estado. Assim, vinculam-se ao Poder Público e não devem ser revertidos em propaganda para candidato, partido político ou coligação. Por esse motivo, a publicidade institucional sempre deve ser feita em prol do ente público e da sociedade, sem influenciar nas eleições;

c. separação do público e do privado: os bens públicos são disponibilizados aos agentes públicos exclusivamente para que possam exercer suas funções e atuar em benefício do interesse comum. O patrimônio público não pode ser confundido com o patrimônio pessoal dos agentes públicos. Logo, os bens públicos não podem ser utilizados para participação na campanha eleitoral; e

d. sufrágio universal e exercício da cidadania: com essas ressalvas, deve-se lembrar, por outro lado, que a Constituição da República assegura aos cidadãos brasileiros, salvo nas poucas exceções legais, a ampla participação no processo político. Por esse motivo, o agente público deve respeitar a isonomia entre os candidatos, mas não pode ser proibido pelos seus colegas e superiores de ter suas próprias convicções políticas e participar do processo eleitoral, desde que fora do horário de expediente, sem a utilização de bens públicos e quando não estiver legalmente impedido.

Publicado por:

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

Código Identificador:E728DED9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO AO 3º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022**

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal De Políticas Sociais/ Fundo Municipal De Assistência

Social de Goiana/PE. **LOCADOR:** ADEILDA FAGUNDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 642.8**.***.**, **OBJETO:** Reajuste e prorrogação de prazo do contrato nº 005/2022, referente a Locação do imóvel situado na Rua do Farol, nº 155, Ponta de Pedras, Goiana/PE, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar do Distrito de Ponta de Pedras, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor total contratual:** R\$ 17.284,28 (Dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0046.2299.0000 - Conselho Tutelar / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:0EF45C77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO AO 3º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022**

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal De Políticas Sociais/ Fundo Municipal De Assistência Social de Goiana/PE. **LOCADOR:** RAIMUNDO CÉZAR DE ARAÚJO SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 134.4**.***.**, **OBJETO:** Reajuste e prorrogação de prazo do contrato nº 006/2022, referente a Locação do imóvel situado na Rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, Goiana/PE, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos de Direitos e CMDCA, CMAS E CMDPI, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor total contratual:** R\$ 45.668,93 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0210.2113.0000 - Contratação Locação de Imóvel / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:E7B51A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO AO 2º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023**

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal De Políticas Sociais/ Fundo Municipal De Assistência Social de Goiana/PE. **LOCADOR:** ANNE ALBUQUERQUE MAIA, inscrito no CPF sob o nº 071.8**.***.**, **OBJETO:** Reajuste e prorrogação de prazo do contrato nº 086/2023, referente a Locação do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, nº 216, Centro, Goiana/PE, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Valor total contratual: R\$ 52.051,20 (Cinquenta e dois mil, cinquenta e um reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0210.2113.0000 / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:9A3D2B03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA 006 DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO
RECEBIMENTO DE PROPOSTA DA 3ª COLOCADA,
PROCESSO LICITATÓRIO N 74/2024 E CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 009/2024**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 202 (dois mil e vinte e oito) às 8h00min (nove horas), na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de JULGAMENTO RECEBIMENTO DE PROPOSTA DA 4ª COLOCADA, e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL NA ACADEMIA DAS CIDADES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, Conforme convocação no prazo estipulado 2h (duas horas) para dirimir diligência, com a empresa JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 45.791.193/0001-84, não atendeu ao chamado, sendo desclassificada pela ausência de atendimento da diligência efetuada. E passou-se a convocação da empresa ISA CONSTRUÇÕES inscrito no número de CNPJ: 36.581.782/0001-47, no prazo de 2h (duas horas) para dirimir diligência, data e tabelas encargos sociais. Passado-se o prazo estipulado a empresa não atendendo sendo considerada desclassificada. Contudo passou-se a convidar a sexta empresa, KAROLINE L.B. BESSA inscrito no número de CNPJ: 15.097.814/0001-63, para no prazo 2h (duas horas) para dirimir diligência, data e novos valores conforme lance dado. Verificando as

13h45min, a empresa atendeu ao chamado, ficando assim classificada, e vendedora do certame. As propostas de preços foram analisadas em conjunto com a equipe técnica de engenharia e aprovou. Restando assim declarando como vendedora a empresa KAROLINE L.B. BESSA inscrito no número de CNPJ: 15.097.814/0001-63 R\$ 490.000,00. Em ato contínuo, informamos todos os presentes sobre os resultados das desclassificações e classificações e abrimos um prazo de 10 (dez) minutos para manifestações de intenção de recurso. Não havendo qualquer manifestação, o direito de recorrer decaiu automaticamente.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL

Agente de Contratação

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:251277D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

LEI Nº 506 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI Nº 266/2011 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

LEI Nº 506 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI Nº 266/2011 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

George Washington Pereira Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1 e o artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de direitos da mulher – CMDM, vinculado à Secretaria da Mulher e Direitos Humanos do Município de Granito, com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da administração do Município de Granito, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Capítulo III

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto e terá composição paritária, bipartite, integrado pela Sociedade Civil e pelo Poder Público Municipal, composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por decreto, conforme a seguinte representação:

I – 06 (seis) membros titulares, e respectivos suplentes representantes de Órgãos Governamentais:

01 (um) representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante da Secretaria da Mulher e Direitos Humanos;

01 (um) representante da Secretaria de Agricultura

01 (um) representante do Gabinete do Prefeito

II – 06 (seis) membros titulares, e respectivos suplentes e representantes de órgãos não governamentais.

§1º - As entidades da sociedade civil devem estar legalmente organizadas em instituições, organizações não-governamentais, associações legalmente constituídas, sediadas em Granito e que sejam voltadas para a promoção da igualdade de gênero.

§2º - Os movimentos sociais deverão comprovar existência de, no mínimo, 2 (dois) anos através de:

Relatório de atividades ou de reuniões do movimento e;

Documento de órgãos públicos que atestem sua existência.

§3º - A designação dos conselheiros de que trata o inciso I deste artigo será feita pelo Secretário da Pasta e nomeadas pelo Prefeito Municipal de Granito.

§4º a designação dos conselheiros de que trata o inciso II deste artigo deverá considerar nomes de pessoas atuantes na promoção dos direitos das mulheres, uma vez indicada pela entidade ou associação inscrita e eleitos na forma da convocação editalícia, através de fórum próprio, serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Granito.

§5º - Caberá ao Secretário Municipal da Mulher e Direitos Humanos:

I – Convocar o Fórum através de chamamento público, a ser realizado no órgão oficial do Município, para a escolha dos representantes da sociedade civil, enumeradas no inciso II do presente artigo, que cumprirão o primeiro mandato do CMDM e;

II – Submeter ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, os nomes dos membros do Conselho a que se refere o inciso II do presente artigo.

§6º - A partir da constituição da Diretoria do CMDM, a Convocação do fórum de que trata o inciso I do §5º deste artigo para a eleição dos seus representantes para os mandatos posteriores à criação da presente Lei, será efetuada pelo respectivo Presidente que, por sua vez, deverá submeter ao Chefe do Poder Executivo os nomes dos membros do Conselho para nomeação em forma de Decreto.

§7º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMDM sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos que da pauta constar temas de sua área de atuação.

§8º - As funções dos membros do CMDM não serão remuneradas, mas consideradas como de serviço público relevante, justificando-se as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou participação de diligências.

Art. 2 - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 19 de fevereiro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 19/02/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE. Doufê,

Publicado por:

Gustavo Willian de Oliveira

Código Identificador:E6AD277B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

LEI Nº 507 DE 19 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 507 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

George Washington Pereira Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Granito, Pernambuco, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo com o objetivo de informar e conscientizar a população local.

Parágrafo único. A Semana Municipal da Conscientização do Autismo será realizada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, dia este em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, instituído pela ONU (Resolução 62/139, 2007), passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo.

Art. 3º - O Poder Público poderá firmar convênio e buscar parcerias para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Granito-PE, 19 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 19/03/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE. Doufê,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:04D1C9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 508 DE 19 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DE FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE COMO "PARQUE DE FEIRA AGROPECUÁRIA ANTONIO LACERDA DE ALENCAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 508 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DE FEIRA AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE COMO "PARQUE DE FEIRA AGROPECUÁRIA ANTONIO LACERDA DE ALENCAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

George Washington Pereira Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Parque de Feira Agropecuária Antônio Lacerda de Alencar" a Feira do Gado, no distrito Bela Vista, do município de Granito, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A presente homenagem se dá em reconhecimento à relevante contribuição de Antônio Lacerda de Alencar para o desenvolvimento da agropecuária local, sua dedicação ao fortalecimento da economia rural e seu compromisso com os produtores e comerciantes da região.

Art. 3º - A administração municipal providenciará a devida sinalização e divulgação da nova denominação da Feira do Gado, garantindo a preservação da memória e do legado de Antonio Lacerda de Alencar, podendo ainda promover cerimônia oficial para a sua inauguração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Granito-PE, 19 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 19/03/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE. Doufê,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:E1619C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 509 DE 25 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO OFERECIDO PELO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 509 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO OFERECIDO PELO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

George Washington Pereira Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei regulamenta o direito ao transporte universitário para os alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau), devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação), residentes e domiciliados no Município de Granito.

Art. 2º - Os alunos interessados na utilização do serviço de transporte universitário deverão protocolar na Secretaria Municipal de Educação ficha de requerimento de cadastro devidamente preenchida.

Art. 3º - No ato de apresentação do pedido de cadastro os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;

Comprovante de residência local;

Cópia de documento de identificação com foto;

Título de eleitor obrigatório para maiores de 18 anos com inscrição junto ao cartório eleitoral que abrange o município;

Art. 4º - O transporte de estudantes universitários será feito através de ônibus ou outros veículos similares, próprios ou alugados para transporte coletivo, que atendam critérios mínimos de segurança e higiene ou qualquer outro transporte coletivo, desde que compatível com o número de estudantes e atenda a legislação brasileira de trânsito e segurança a todos os passageiros, ressalvadas instruções próprias a ser regulamentada por Decreto.

§1º - O transporte será oferecido apenas de segunda a sexta-feira.

§2º - Para a contratação dos veículos, poderão ser utilizadas as modalidades definidas na legislação, bem como o credenciamento.

Art. 5º - O direito ao transporte previsto nesta lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer-se um ponto comum na sede e nos distritos que estarão ao alcance do trajeto, onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até as unidades de ensino superior ou profissionalizante onde houver matrícula dos alunos anteriormente cadastrados.

Art. 6º - A quantidade inicial e a abertura de novas linhas ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária própria do município e regulamentado por decreto.

Art. 7º - O transporte universitário será prestado sem prejuízo do transporte escolar da educação básica, tendo a segundo absoluta prioridade sobre o primeiro.

Art. 8º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

§1º - O decreto deverá regulamentar, em especial, o valor da tarifa que será paga pelos usuários e demais pontos específicos não mencionados nesta Lei.

§2º - O município poderá custear, até no máximo, 70% (setenta por cento) dos gastos com o transporte dos alunos e a tarifa cobrada aos alunos custeará o restante, ficando esta margem a ser regulamentado por decreto após análise entre o número de usuário e a capacidade orçamentaria municipal.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento geral do Município.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 11º - Revogar-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 428, de 20 de julho de 2021.

Granito-PE, 25 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 25/03/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE. Doufê,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:E37C7EE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 510 DE 25 MARÇO DE 2025. CONCEDE REAJUSTE
DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO,
PARA ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL
NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO**

LEI Nº 510 DE 25 MARÇO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS
SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, PARA
ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL NACIONAL DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOS
TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL
Nº 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

George Washington Pereira Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2025, reajuste de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento), no vencimento base de todos os Profissionais do Magistério do Município de Granito, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A adequação prevista no artigo 1º deverá ser implementada de forma integral nos vencimentos básicos de cada classe, não prejudicando as progressões funcionais e observando os princípios da isonomia e da valorização do profissional da educação.

§ 1º Os servidores com jornadas de trabalho inferiores a 200 h/a (duzentas horas aula) terão suas remunerações reajustadas conforme esta Lei, que readequará a tabela da Lei 484 de 05 de abril de 2024 que trata do PCCR (Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal).

§ 2º O disposto nesta Lei será aplicado, na forma como preconiza o § 5º do Art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata das aposentadorias e pensões para o Magistério Público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Granito-PE, 25 de março de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 25/03/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE. Doufê,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:89ED74B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 080/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 080/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **TAVINHO** para apresentação no “POLO NORTE EM FOLIA” a ser realizada no dia 02 de março de 2025, no horário das 18h. **EMPRESA:** OTAVIO BEZERRA DA SILVA FILHO 49133357404, inscrita sob o CNPJ nº 46.518.815/0001-68. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2AC44930

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 097/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 097/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **MAURICIO MENESES** para apresentação no “TARDES NO POLO” a ser realizada no dia 07 de março de 2025, no horário das 17h. **EMPRESA:** 54789240 EMANUEL MAURICIO DE MENESES, inscrita sob o CNPJ nº 54.789.240/0001-46. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E1C12FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 099/2025 –
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 099/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **VICTOR MOURY** para apresentação no “TARDES NO POLO” a ser realizada no dia 08 de março de 2025, no horário das 17h às 19h. **EMPRESA:** 30206586 VICTOR JOSÉ MOURY FERNANDES, inscrita sob o CNPJ nº 30.206.586/0001-06. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1B6F4F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 098/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 098/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **LELEKA E CONVIDADAS** para apresentação no “TARDES NO POLO” a ser realizada no dia 08 de março de 2025, no horário das 17h. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita sob o CNPJ nº 11.706.770/0001-70. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B80C24B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 091/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 091/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **JARBAS TRAVASSOS** para apresentação no “NORTE EM FOLIA” a ser realizada no dia 03 de março de 2025, no horário das 14h às 16h, com tempo de duração de 02 horas de apresentação. **EMPRESA:** 31.904.335 JARBAS DE LIMA TRAVASSOS, inscrita sob o CNPJ nº 31.904.335/0001-68. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:96DA545C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 090/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 090/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **FABY MEL** para apresentação no BLOCO DOS DESTRUIDORES a ser realizada no dia 09 de março de 2025, no horário das 16h às 18h no bairro Prado, com tempo de duração de 02 horas. **EMPRESA:** 35517560 FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUSA, inscrita sob o CNPJ nº 35.517.560/0001-00. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7CF9B51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 072/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 072/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE FREVIOLA** para apresentação no MOCIDADE EM FOLIA a ser realizada no dia 02 de março de 2025, no horário das 16h no município de Gravatá-PE. **EMPRESA:** JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA 23448792420, inscrita sob o CNPJ nº 30.591.122/0001-60. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BFF5AC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 076/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 076/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **NILDO ORQUESTRA NO MERCADO CULTURAL** a ser realizada no dia 04 de março de 2025, no horário das 13h às 15h. **EMPRESA:** KAUÊ CARVALHO FLORO SANTOS 70954849450, inscrita sob o CNPJ nº 46.441.662/0001-06. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:289F3A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 081/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 081/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **TAVINHO para apresentação “O PIRATA TÁ NA RUA”** a ser realizada no dia 07 de março de 2025, no horário das 22h. **EMPRESA:** OTAVIO BEZERRA DA SILVA FILHO 49133357404, inscrita sob o CNPJ nº 46.518.815/0001-68. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FBA716B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 094/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 094/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE NILDO ORQUESTRA** para apresentação no TARDES NO POLO a ser realizada no dia 08 de março de 2025, no horário das 18h às 20h. **EMPRESA:** KAUÊ CARVALHO FLORO SANTOS 70954849450, inscrita sob o CNPJ nº 46.441.662/0001-06. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0BE97106

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 095/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 095/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE ORQUESTRA FREVO** para apresentação no TARDES NO POLO a ser realizada no dia 08 de março de 2025, no horário das 18h. **CONTRATADA:** MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE MELO, inscrita sob o CPF nº XXX.780.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2398D33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 096/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 096/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE ADRIANO SENASAX** para apresentação no TARDES NO POLO a ser realizada no dia 08 de março de 2025, no horário das 18h. **CONTRATADO:** ADRIANO CARLOS DE SENA, inscrito sob o CPF nº XXX.796.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C39194D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 067/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 067/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE ADRIANO SENASAX** para apresentação no “MERCADO CULTURAL” a ser realizada no dia 03 de março de 2025. **CONTRATADO:** ADRIANO CARLOS DE SENA, inscrita sob o CPF nº XXX.796.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:590F4F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 071/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 071/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA ITINERANTE POPULAR DE GRAVATÁ** para apresentação no “BAIRRO NOVO EM FOLIA” a ser realizada no dia 02 de março de 2025 no horário das 10h. **EMPRESA:** 58.129.868 JOSELITO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita sob o CNPJ nº 58.129.868/0001-76. **VALOR:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:006744BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 070/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 070/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **FREVIOLA** para apresentação no MERCADO CULTURAL a ser realizada no dia 02 de março de 2025 no horário das 13h no município de Gravatá-PE. **EMPRESA:** JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA 23448792420, inscrita sob o CNPJ nº 30.591.122/0001-60. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:14ED3901

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 068/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 068/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **JHONNY DISCARADO** para apresentação no BAIRRO NOVO EM FOLIA a ser realizada no dia 02 de março de 2025 no horário das 16h às 18h no município de Gravata-PE. **CONTRATADO:** WENDSON DOUGLAS SILVESTRE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº XXX.894.XXX-XX. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2B6D2547

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTUCCEL Nº 065/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTUCCEL Nº 065/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **MARACATU SOL BRILHANTE** para apresentação no ENCONTRO DE ORQUESTRAS DE FREVO 2025 a ser realizada no dia 03 de março de 2025, no horário das 11h, com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE, inscrita sob o CNPJ nº 43.541.990/0001-88. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:26900DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTUCCEL Nº 066/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTUCCEL Nº 066/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A Contratação da atração **ORQUESTRA E BANDA NORDESAX** para apresentação no MERCADO CULTURAL a ser realizada no dia 01 de março de 2025, no horário das 13h, com tempo de duração de 2 horas de apresentação. **EMPRESA:** ELTON JOSÉ DA SILVA 07972231427, inscrita sob o CNPJ nº 35.378.545/0001-10. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 28/02/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:069DAAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 137/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 052/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ Nº 53.382.376/0001-74, Localizada na Rua Conde da Boa Vista, 137, Centro, Moreno/PE. **Lotes:** 1, 2, 3, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 55, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 128, 131, 132, 134, 137, 138, 139, 140, 141 e 142, **Valor Global:** R\$971.488,50 (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **Empresa:** J P S COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 48.303.725/0001-85, Localizada na R. Geronimo de Sousa Projetada 2, 32, Cond. Bom Tempo II, Bairro Novo, Carpina/PE. **Lotes:** 7, 19, 21, 22, 23, 26, 62, 69, 75, 88, 93, 95, 111, 116, 120, 122, 123, 125 e 135, **Valor Global:** R\$ 270.382,50 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **Empresa:** ART LIMP LTDA, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, Localizada na Rua Joaquim Domingos de Freitas, 62, Anexo A, Bairro Novo, Carpina/PE. **Lotes:** 56 e 129, **Valor Global:** R\$59.244,00 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais). **Empresa:** JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.245.327/0001-00, Localizada na Rua Itaquitanga, 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Lotes:** 4, 5, 6, 8, 12, 24, 36, 37, 42, 47, 48, 53, 54, 58, 61, 68, 71, 79, 90, 104, 110, 121, 124, 127, 130, 133 e 136, **Valor Global:** R\$252.948,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais). **Lotes Fracassados:** 49, 70, 76, 77, 78, 81, 117 e 126. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Assistência Social e Juventude comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 28 de março de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –
Secretária de Assistência Social e Juventude.

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:BB1109C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 006/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA NO

LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA. O EQUIPAMENTO INCLUIRÁ REAGENTES ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES, BEM COMO UM ANALISADOR DE HEMOGRAMA COM CAPACIDADE PARA ANÁLISE DE 28 PARÂMETROS E 8 PARÂMETROS DE PESQUISA, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO PROCESSAMENTO DAS AMOSTRAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE TODA A REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.282.077/0001-03, localizada na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, número 330, Zona: ZL1 Lote 492 Quadra 183, Distrito Industrial, João Pessoa/PB. **Lote Único. Valor Global:** R\$169.950,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 28 de março de 2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:556BA312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N º 010/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 188.065,53 (cento e oitenta e oito mil, sessenta e cinco reais, e cinquenta e três centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31/03/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/04/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 11/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 11/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 31 de março de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:9A7959B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N º 011/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDER À FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE IBIMIRIM – PE COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 4.064.138,68 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Critério de julgamento: MENOR PERCENTUAL OFERTADO DO SOMATÓRIO DA TAXA DE GERENCIAMENTO COBRADA DA ADMINISTRAÇÃO E DAS TAXAS COBRADAS DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 01/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 16/04/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:01 horas do dia 16/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 16/04/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 31 de março de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:6555A35F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 006/2025 EXTRATO DE
CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2025; INEXIGIBILIDADE Nº
001/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA – PE. Empresa contratada **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00 no valor total de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 27/03/2025 até 26/03/2026.

Ibirajuba/PE, 27 de março de 2025

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:D045E916

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 016/2025 EXTRATO DE
CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2025; INEXIGIBILIDADE Nº
005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO PMI Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA – PE. Empresa contratada **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00 no valor total de R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 27/03/2025 até 26/03/2026.

Ibirajuba/PE, 27 de março de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:E4140F84

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 017/2025 EXTRATO DE
CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2025; INEXIGIBILIDADE Nº
006/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO E DE GESTÃO FISCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRAJUBA – PE. Empresa contratada **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.616.672/0001-00 no valor total de R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 27/03/2025 até 26/03/2026.

Ibirajuba/PE, 27 de março de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:B25AA0DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2025

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, altera as

Leis Complementares 041/2015, 064/2017 e 65/2017 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica convertida a Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, unidade administrativa da Secretaria de Governo, em Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, subordinada diretamente ao(a) Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º As dotações orçamentárias necessárias para a composição da nova estrutura da Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude são as mesmas indicadas na Lei nº 3.633/2024 – Lei Orçamentária Anual de 2025, a partir da incorporação das dotações destinadas à Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a editar Decreto transpondo dotações orçamentárias para a unidade criada nesta Lei.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude compete:

I – Desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis a realidade social do Município, como meio de educação permanente;

III -Elaborar plano, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;

III – Promover eventos esportivos, culturais e de lazer em conjunto com as demais Secretarias;

IV – Elaborar projetos e programas de políticas públicas voltadas à juventude, bem como coordenar as ações de implementação dessas políticas no âmbito do Município;

V – Coordenar ações e políticas públicas com foco na difusão de atividades esportivas amadoras, profissionais e inclusivas nas suas diversas modalidades no âmbito do Município;

VI – Promover e incentivar intercâmbios com organizações e instituições de caráter esportivo, nacionais e/ou internacionais, visando oportunizar o crescimento dos atletas e estimular o incentivo ao esporte;

VII – Atuar de maneira cooperativa com a União, Estados e Municípios no desenvolvimento de políticas públicas de interesse comum, relacionadas às atividades esportivas, amadoras, profissionais e inclusivas, de ações que proporcionem lazer à população, bem como de promoção da juventude, no âmbito do Município;

VIII – Promover o lazer com o objetivo de gerar renda, proporcionar a inclusão social, e o desenvolvimento social e econômico, no âmbito do Município;

IX – Coordenar os trabalhos do Conselho Municipal da Juventude;

X – Assessorar o(a) Chefe do Poder Executivo em assuntos relativos ao seu âmbito de atuação;

XI – Desenvolver outras ações, compatíveis com as suas atribuições, que lhe forem expressamente cometidas pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude terá como dirigente máximo o Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, ocupante de cargo DAS-1, escolhido e nomeado pelo(a) Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros, com nível superior de escolaridade.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude terá a seguinte estrutura:

I – Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude;

II – Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude;

III – Diretoria Administrativa-Financeiro;

IV – Diretoria Jurídica;

V – Diretoria de Lazer;

VI – Diretoria de Esportes;

VII – Diretoria de Juventude.

Art. 7º O Art. 2º, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 041/2015, passa a ter a seguinte redação:

g) Secretaria de Comunicação e Imprensa – SECOM;

h) Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo – SEPACTUR;

n) Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude – SELEJ.

Art. 8º O Art. 7º, da Lei Complementar nº 064/2017, passa a ter a seguinte redação:

XII – Secretaria de Comunicação e Imprensa:

b) Secretários Executivos – DAS-2, quantidade: 02 (dois).

XIII – Secretaria de Patrimônio Histórico, Cultura e Turismo – SEPACTUR.

XXI – Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude – SELEJ:

a) Secretário - DAS-1, quantidade: 01 (um);

b) Secretário Executivo – DAS-2, quantidade: 01 (um);

c) Assessores diretos e Diretores – DAS-3, quantidade: 05 (cinco).

Art. 9º Para a composição dos cargos necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, serão transferidos os cargos das seguintes Secretarias:

I – Secretaria de Governo:

a) DAS-2: quantidade: 01 (um);

b) DAS-3: quantidade: 01 (um);

c) DAC-2: quantidade: 02 (dois).

II – Secretaria de Saúde:

a) DAS-3: quantidade: 01 (um);

b) DAC-2: quantidade: 01 (dois).

III – Controladoria-Geral do Município:

a) DAS-3: quantidade: 01 (um).

IV – Secretaria da Fazenda:

a) DAS-3: quantidade: 01 (um).

V – Secretaria de Gestão Integrada:

a) DAS-3: quantidade: 02 (dois).

Art. 10 Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, 01 (um) cargo DAS-1, ocupado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Lazer, Esportes e Juventude. Também fica criado no âmbito da Secretaria de Comunicação e Imprensa, 01 (um) cargo DAS-2, ocupado pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) de Imprensa.

Art. 11 Decretos do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal poderão ser editados tratando sobre as atribuições dos seus órgãos, agentes, funcionamento e outras disposições pertinentes.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:7F44854B

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3696/2025**

Ementa: Dispõe sobre denominação da Cozinha Comunitária localizada Rua Luciana Paiva de Souza, Cruz de Rebouças, como “Cozinha Comunitária Luzinete Doralice de Amorim”.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Cozinha Comunitária Luzinete Doralice de Amorim**”, a Cozinha Comunitária localizada na Rua Luciana Paiva de Souza, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar placa indicativa e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I - Data de Nascimento e falecimento;

II – Breve histórico da homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de março de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:063E5AC1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, CONCORRÊNCIA Nº
016/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DE CRUZ DE REBOUÇAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: ROBSON J. G. OLIVEIRA EIRELI DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.068.853,00 (um milhão sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; PROJETO ATIVIDADE: 1.035; DESPESA ORÇAMENTARIA: 44.90.51.00; FONTE DE RECURSO:1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

Publicado por:

Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães

Código Identificador:E3B955DD

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024, CONCORRÊNCIA Nº
015/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E

INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS EM ÁREAS ESPORTIVAS DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE.
CONTRATADA: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVSO LTDA, CNPJ Nº 22.475.546/0001-31. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.078.997,45 (um milhão setenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.035; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 44.90.51.00; **FONTE DE RECURSO:**1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
 Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:A28E189E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024, DISPENSA
EMERGENCIAL Nº 003/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PONTILHÃO NO BAIRRO DA CORTEGADA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE.
CONTRATADA: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 34.346.587/0001-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 513.853,00 (quinhentos e treze mil oitocentos e cinquenta e três reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.036; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 44.90.51.00; **FONTE DE RECURSO:**1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
 Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:FB10F2F9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2024, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, CONCORRÊNCIA Nº
021/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO E SISTEMA DE DRENAGEM NAS RUAS SITIO SANTA CRUZ (UMBURA), RUA CHILE (CENTRO), RUA IBURA (UMBURA), RUA OIAPOQUE (ALTO DO CÉU), RUA MAURITÂNIA (LOT. AGAMENON MAGALHÃES) E RUA JARDIM NOVELINO (BONFIM), NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE.
CONTRATADA: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 34.346.587/0001-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.322.793,15 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e quinze centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE: 021301; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.036; **DESPESA ORÇAMENTARIA:** 44.90.51.00; **FONTE DE RECURSO:**1.500.0000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
 Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6785F8C9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-/2023 DO CONTRATO Nº
539/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

OBJETO:Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº 539/2023, referente à **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciando seus efeitos em **02/10/2024 a 02/10/2025.**
CONTRATANTE:AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU; **CONTRATADA:**MAGNA M R SANTOS ME, inscrita no CNPJ Nº 35.529.023/0001-72. **VALOR:**O valor total anual de **R\$ 5.312,40** (cinco mil trezentos e doze reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0402 **Unidade:** 040200 **Ação Governamental:** 2.081 **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00 **Fonte:** 1.500.0000; **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de outubro de 2024.

Publicado por:
 Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:E1188DDD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **46.153.320/0001-82.**

PLANILHAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VLR. UNL	VLR. TOT.
9	Espelho 80 x 1,10, moldura em madeira laqueada Preta lisa, medida da lâmina 40x90, fundo em Eucatex, largura da borda 70mm, espessura da Borda 15mm. Tamanho total da moldura com borda 80 x 1,10.	Und	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)					

Perfazendo o valor total global **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

VALIDADE: 19 de março de 2025 a 19 março de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
 Secretária Educação.

Publicado por:
 Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:30ABB694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2025

DECRETO Nº 007/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Iguaracy/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGUARACY ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a realização das Conferências de Saúde cumprem o que define a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, além de nortear a construção dos Instrumentos de Planejamento do SUS para a saúde pública em todas as esferas de governo, de modo que sua realização se faz necessária para que os Conselhos de Saúde juntamente com a sociedade civil, trabalhadores (as) e gestores (as) / prestadores (as), possam formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva Unidade da Federação, para difusão de medidas de mobilização de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no território e a inclusão das propostas nos instrumentos de planejamento de gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE IGUARACY- PE**, a se realizar no dia 04 de abril de 2025, nesta cidade, com o seguinte tema: **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA PERNAMBUCANA COMO DIREITO HUMANO”**.

Art. 2º - A Conferência será ministrada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde deste município, e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou representante legal.

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE IGUARACY/PE correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos do Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:D8147831

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250102CE00001. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025, para PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE INGAZEIRA-PE. Item 1: Batista Engenharia Ltda. CNPJ: 38.314.892/0001-78, pelo valor de R\$289.999,00. Ingazeira, 28/03/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:3C031020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00006/2025. Referente à Contratação da Banda Buscapé Arreio de Ouro para Uma Apresentação Especial Na Festa Tradicional de Março/2025, No Dia 17 de Março de 2025, No Município de Ingazeira/pe. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. No dia 17 de março de 2025, data originalmente prevista para a realização do show contratado, o município de Ingazeira/PE foi atingido por fortes chuvas, tornando inviável a realização do evento, as partes ajustam a remarcação da apresentação para o dia 29 de agosto de 2025, na cidade de Ingazeira/PE . Ingazeira, 28/03/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:8B8DC329

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00005/2025. Referente à Contratação do Cantor Juarez para Uma Apresentação Especial Na Festa Tradicional de Março/2025, No Dia 17 de Março de 2025, No Município de Ingazeira/pe. Contratado: Juara Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 49.836.658/0001-27. No dia 17 de março de 2025, data originalmente prevista para a realização do show contratado, o município de Ingazeira/PE foi atingido por fortes chuvas, tornando inviável a realização do evento, as partes ajustam a remarcação da apresentação para o dia 29 de agosto de 2025, na cidade de Ingazeira/PE . Ingazeira, 28/03/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:7A8CA229

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Locação nº 062/2025. Inexigibilidade nº 031/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua João Pessoa, nº 04, Centro, Ipojuca, PE. Contratado: Péricles José da Silva Nunes. CPF: 007.497.034-82. Valor total: R\$ 720.000,00. Vigência: 14/03/2025 a 13/03/2028. Ipojuca (PE), 14/03/2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte

Código Identificador:3190C35F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses e reajuste no percentual de 4,83%. Contratada: Linus Log LTDA. CNPJ: 13.409.775/0001-67. Valor Total atualizado: R\$ 795.264,83. Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026. Ipojuca (PE), 18/02/2025.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:9A16E078

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Compras. Tipo: MENOR PREÇOS POR ITEM. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº01/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 048/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, contratação de empresa para o **contratação de empresa especializada para aquisição de PEIXE CONGELADO INTEIRO com temperatura máxima de 9º C, tipo Tainha com peso individual entre 1 kg e 1,5 kg, em embalagem de 3kg personalizada, cuja finalidade é garantir a entrega dos peixes durante a Semana Santa, de acordo com a Lei Municipal nº 1.905 de 12 de abril de 2019, através da Secretaria de Agricultura do Ipojuca, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital. Valor Estimado: R\$ 379.737,33 (Trezentos e Setenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), ficando definido o dia 10/04/2025, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: 81 3551-2005, ramal 213 e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br.**

Ipojuca, 28 de março de 2025.

VALTER JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:9DBB4FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA DE Nº 471/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder o servidor RODRIGO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67835, CPF: 011.779.274-89, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para a Prefeitura Municipal de Paulista, pelo prazo compreendido entre 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para órgão de origem, mediante ressarcimento.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito de Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:D4E90A44

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA DE Nº 472/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ceder a servidora PATRICIA FERNANDES BRAGA CARNEIRO, matrícula nº 70461, CPF: 020.633.714-07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal do Ipojuca para Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, pelo prazo compreendido entre 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem ônus para órgão de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito de Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:6B5F3353

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA DE Nº 473/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Cumprimentado-o cordialmente, vimos por meio deste, autorizar a permuta entre os Servidores GUSTAVO PESSOA MARQUES, matrícula nº 67765, pertencente ao quadro efetivo do Município do Ipojuca, por Mary Cristina Sobral Neves, matrícula nº 70.402/1 servidora da Prefeitura de Tamandaré, com ônus para o respectivo município de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito de Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:FDFF1E00

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
PORTARIA DE Nº 474/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Cumprimentado-o cordialmente, vimos por meio deste, autorizar a renovação de permuta entre as Servidoras ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, matrícula nº 66856, pertencente ao quadro efetivo do Município do Ipojuca, por ELIETE MARIA LINS, matrícula nº 1561, servidora da Prefeitura de Palmares, com ônus para o respectivo município de origem.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito de Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:610CE0FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O Município de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com amparo no que dispõe o inc. XLI do Art. 6º, e inc. I do Art. 28, ambos da Lei Federal 14.133/2021. O objeto trata do registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a contratação de empresa especializada na administração e gestão de cartão eletrônico, magnético ou com tecnologia similar, para abastecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) em rede de postos credenciados, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Orçamento Estimativo R\$ 2.774.216,12. o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 31/03/2025 às 08:00 horas até 10/04/2025 às 09hs. Início da sessão de disputa: às 09:00hs. do dia 10/04/2025. Edital e anexos disponibilizados em: <<http://licitar.digital>>, INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br. Itacuruba/PE, 28 de março de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C39B77B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2025 PROCESSO
Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, Estado de Pernambuco, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal pertinente e demais legislação aplicável, para a contratação de pessoa jurídica, a futura e eventual aquisição de pneus para os veículos automotores utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados pertencentes a frota do Município de Itacuruba/PE. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 31/03/2025 até 03/04/2025. A sessão acontecerá no dia: 03/04/2025 na plataforma: <http://licitar.digital>. Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido R\$: 18.035,28 (Dezoito mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos). Itacuruba, 28 de março de 2025.

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI
Poder Executivo Municipal

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B2A63683

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 241/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, ERICA IZABEL DOS SANTOS, CPF nº 041.744.224-60, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ATÉ 200 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Presidente Cel. Francisco Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1FDC71E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 242/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Professora, ERIKA ROSÁLIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 092.540.664-35, passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 200 ATÉ 600 ALUNOS, FG-02, da Escola Municipal Major Antônio Inácio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F7A4C8D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 243/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Professor, LINDOMARCOS PACHECO RAMOS, CPF nº 042.712.374-77, passa a exercer Função Gratificada de Supervisor Escolar, FG-02, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CA7A071A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 244/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal, Cheila Uberlandia de Moura, portadora do CPF nº 039.109.774-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, cuja servidora, nos termos do OFÍCIO – 3057844 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, da lavra do Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, desempenhará suas atividades junto à Comarca do Município de Ibimirim.

Parágrafo Único. A presente cedência tem validade de 07 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Ibimirim com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida da servidora na alíquota de 14%.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 28 de março de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A5B7F49E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 103/2025

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL ABIDORAL ALVES PEREIRA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o fim da licença para exercício de mandato sindical a qual esteve submetido o servidor; e

CONSIDERANDO, o dever de retorno imediato do servidor após o período da licença sindical ao órgão ao qual está vinculado para o exercício de suas atividades sob pena de irregularidade funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a lotação do servidor, ABIDORAL ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor II, com matrícula funcional sob o nº 848, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Municipal Getúlio Vargas – Distrito Jirau.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 28 de março de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E1CF28FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 139, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 143, 145 e 147, todos da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 008/2025, emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, que encaminhou à apreciação do Gabinete do Prefeito a necessidade de apuração de possíveis irregularidades ocorridas no processo de seleção de projetos culturais promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNA-B;

CONSIDERANDO os indícios apontados no referido parecer, notadamente quanto à ausência de confirmação de inscrição via e-mail e à forma de divulgação das informações, que podem ter comprometido a transparência e a legalidade do certame;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidar os fatos e garantir a lisura e regularidade dos processos administrativos no âmbito desta Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades no processo licitatório realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no ano de 2024, no âmbito da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNA-B.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

Presidente:

Francisco José Dantas, servidor efetivo, matrícula funcional nº 028/2025;

Membros:

Glício Lee Batista da Silva, matrícula funcional nº 012/2025;

Sandra Maria Maia Garrido de Matos, matrícula funcional nº 136/2025;

Annabel Franco de Lima Souza, matrícula funcional nº 133/2025.

Art. 3º Compete à Comissão de Sindicância:

- Realizar todas as diligências necessárias para a elucidação dos fatos;
- Garantir o direito ao contraditório e ampla defesa das partes envolvidas;

- Requisitar documentos e informações pertinentes ao objeto da sindicância;

- Apresentar relatório final contendo as conclusões acerca dos fatos apurados e, se for o caso, sugestão de medidas cabíveis.

Art. 4º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º A Comissão deverá conduzir os trabalhos com observância dos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, devendo ao final apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos apurados, propondo, se for o caso, as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itambé/PE, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:6B89AAAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Decreto Legislativo nº. 16, 26 de março de 2025.

Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão de Itapetim ao Sr. Noel Matias de Araújo Neto e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Itapetinese ao Sr. Noel Matias de Araújo Neto.

Art. 2º Este Projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões em 26 de março de 2025, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

VEREADOR JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JUNIOR LIMA E SILVA
Vice-Presidente

VEREADORA CLEÚBIA DO NASCIMENTO SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:D40F5FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 006/2025, Processo Administrativo FME nº 010/2025. Fornecimento. Objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 011/2025. Contratada: **MEGA DEDETIZADORA LTDA** sob o CNPJ nº **21.171.626/0001-30**, sito à **AV. Professora Claudia de Barros Sales, nº 133, Nova Palmares, CEP: 55.012-290, Município de Palmares, Estado de Pernambuco**, pelo valor global **R\$ 98.322,40 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, para as realizações dos serviços dos itens de 01 a 04.

Vigência: 27.03.2025 a 27.03.2026.

Jaqueira (PE), em 27 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO

Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:57CFE955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 002/2025. Processo FMAS nº 002/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. CPL. **Aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira, por ocasião da Semana Santa do exercício 2025**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.220.733/0001-41, pelo valor global de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 28.03.2025 a 26.06.2025.

Jaqueira (PE), em 28 de março de 2025.

MARTA GONÇALVES DA SILVA

Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:716E8C56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250227PE00005. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE, CONFORME EMENDA Nº 19/2024. Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R\$78.207,00.

Jataúba, 24/03/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C1F37203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00035/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R\$ 6,34 para R\$ 6,24 e do Diesel de R\$ 6,44/L, para R\$ 6,34/L, diminuição em números percentuais de 1.57% em relação à gasolina e de 1.55% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico. Jataúba/PE, 28 de março de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:13F4C887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 250227PE00005. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE, CONFORME EMENDA Nº 19/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.917 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/ EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ O FMS – BLOCO INVESTIMENTO Despesa 961 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 962 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:306 – MSC – 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi Despesa 963 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Despesa 964 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110 Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.914 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/ EQUIP. E DEMAIS BENS MÓVEIS P/ MAN. ATIV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC – BLOCO INVESTIMENTO Despesa 975 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 976 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:306 – MSC – 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públi Despesa 977 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110 Despesa 978 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso:307 – MSC – 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Rep. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R\$78.207,00. Vigência: de 27/03/2025 a 31/12/2025.

Jataúba, 27/03/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:D1525CC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA-PE**

EXTRATO DE ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R\$ 6,34 para R\$ 6,24 e do Diesel de R\$ 6,44/L, para R\$ 6,34/L, diminuição em números percentuais de 1.57% em relação à gasolina e de 1.55% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico. Jataúba/PE, 28 de março de 2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:FB6A402E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

EXTRATO DE ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00021/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R\$ 6,34 para R\$ 6,24 e do Diesel de R\$ 6,44/L, para R\$ 6,34/L, diminuição em números percentuais de 1.57% em relação à gasolina e de 1.55% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico. Jataúba/PE, 28 de março de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:3A65908E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00026/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R\$ 6,34 para R\$ 6,24 e do Diesel de R\$ 6,44/L, para R\$ 6,34/L, diminuição em números percentuais de 1.57% em relação à gasolina e de 1.55% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico. Jataúba/PE, 28 de março de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:C48013EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2025 CONCORRÊNCIA Nº
003/2024-PMJ**

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 001/2025

-Processo Nº: 028/2024/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS) NAS RUAS CORRENTES, SÃO VICENTE FERRER, ITAÍBA E IBIMIRIM NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**

- Empresa: **BARROS E OLIVEIRA CONSTRITORA E SERVIÇOS LTDA**, Inscrito no CNPJ Nº47.524.002/0001-43

- Contrato Nº: 056/2024-PMJ

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

JATOBÁ -PE, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:F1E85E82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2025 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2024-PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2025

-Processo Nº: 016/2024/PMJ

-Comissão: CCL.

-Modalidade/Nº: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMÉRCIO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**

-Contrato Nº: 034/2024/PMJ.

-Contratado: **ANDRADE FERREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 54.653.929/0001-49-

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

JATOBÁ -PE, 12 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:A45CCFF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2025 CONCORRÊNCIA Nº
001/2024-PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003/2025

-Processo Nº: 007/2024/PMJ

-Comissão: CCL.

-Modalidade/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD – TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO E APLICAÇÃO DE CAPA SELANTE NAS RUAS IBIMIRIM, ITAÍBA, CORRENTES E SÃO VICENTE FERRER, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, COMO TAMBÉM IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETA DE ESGOTO.**

- Empresa: **BATISTA ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 38.314.892/0001-78

- Contrato Nº: 021/2024-PMJ

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

JATOBÁ -PE, 24 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:5F4391C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRAZO Nº 005/2025 TOMADA DE PREÇO
Nº 004/2023-PMJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 005/2025

-Processo Nº: 021/2023/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ - PE, PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nºs. 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.**

- Empresa: **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA-ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.477.037/0001-31

- Contrato Nº: 033/2023-PMJ

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do** art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

JATOBÁ -PE, 24 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2DFECF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 078/2025

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sr. **Ronaldo Pereira**, CPF. 035.705.534-93 do cargo de Encarregado de Setor, CC-7, na Secretaria de Infraestrutura, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 27 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D31AAEA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 023/2025-Pregão Eletrônico: 012/2025. Objeto Nat Aquisição parcelada de material de expediente para as necessidades das diversas secretarias do município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras:
JMA BOOBK PAPIRO LTDA – CNPJ: 11.398.544/0001-70. Valor Global: R\$ 577.406,77; **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ: 17.238.558/0001-02. Valor Global: R\$ 32.985,50 e **SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO** - CNPJ: 50.991.190/0001-24. Valor Global: R\$ 4.152,50.

Jupi, 28 de março de 2025. Douglas Tobias do Nascimento–**Secretário de Administração/Ordenador de despesas.** Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E747EAA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 499/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CELIO SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF nº 040.050.844-35, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Obras e Serviços Públicos**. Contado a partir de 01/03/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1A91F8D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2025-FMJ Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO 4X2, 0KM, PARA ADAPTAÇÃO COMO CAMINHÃO PIPA, COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR O TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Máximo admitido: R\$ 493.990,24.** Início do acolhimento das propostas: 01/04/2025, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 10/04/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 10/04/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site:** <https://bnccompras.com> **telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail:** jurema.licitacao@gmail.com.

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BDC19522

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 282, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exonera Diretor de Finanças e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA AUXILIADORA CRUZ DE ALMEIDA ALVES**, CPF nº 446.123.034-15, do cargo em provimento comissionado de **Diretor de Finanças**, vinculado à Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:1A17F6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283, DE 26 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 283, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Nomeia e Referenda o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei Municipal nº 016/2007, de 03/05/2007, que cria e regulamenta este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e referendar os Membros, Titulares e Suplentes abaixo, para representação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), tendo composição paritária respectivamente indicada pelo Governo Municipal e Sociedade Civil Organizada.

Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Marleide de Souza Lima Titular
Amadeu da Silva Santos Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG:

Franciária dos Santos Freita Titular
Sorlânia Alves da Cruz Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC:

Maria Silva de Sá Titular
Hermes Amorim Filho Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI:

Ana Patrícia Freire Titular
Erioneide Izabel da Silva Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SESA:

Amanda Barbosa Jacó Titular
Juarez de Sousa dos Santos Júnior Suplente

Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa Grande/PE – STR:

Marineide Pereira dos Santos Titular
Maria Zirlene Amorim Araújo Suplente

Representantes da Associação Comunitária e Agropecuária do Lamedor – ACAL:

Maria Iara Borges da Silva Titular
Lucimaria Borges de Lima Ribeiro Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados (as) Rurais de Lagoa Grande/PE – STTAR:

Marcos José dos Santos Titular
Aline Pereira da Costa Suplente

Representantes da Associação do Centro de Atividades das Mulheres Agricultoras do Rio Pontal – ASCAMARP:

Juraci Almeida da Silva Vieira Titular
Josilene Amorim Nunes Suplente

Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Riacho do Recreio – ASCOPRURIR:

José Celson Miranda Santiago Titular
Maria Romilda Pereira dos Santos Alves Suplente

Art. 2º - Fica instituído este Conselho com o objetivo de deliberar, acompanhar e analisar a política de assistência social.

Art. 3º - A duração do mandato dos conselheiros ora nomeados, vigorará pelo período de (02) dois anos, permitida a recondução por mais um período, excetuando-se os casos de função de confiança da Prefeita, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.

Art. 4º - Não haverá remuneração para o exercício desta função, considerando-se o mesmo, serviço público relevante.

Art. 5º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, conforme CI 05/2025, Casa dos Conselhos Municipais, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0BECE11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
ERRATA – PUBLICAÇÃO DE VALOR

Na Publicação do dia 27/03/2025 - PROC. SME nº 011/2025 – P.E 002/2025 pelo **CÓDIGO:** 05302025032700280. **ONDESE:** R\$ 7.183.197,46 (sete milhões e cento e oitenta e três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). **LEIA-SE:** R\$ 7.183.193,20 (sete milhões e cento e oitenta e três mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Lajedo/PE, 28/03/2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO-
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3F70DC04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 049/2022 – Concorrência Pública Nº 003/2022. Objeto: Supressão de valor Correspondente a 7,3% (por cento) do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO. Contratada: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. CNPJ Nº 05.463.276/0001-20. Valor Suprimido: R\$ 1.708.491,13. Valor Atual do Contrato: R\$ 21.688.304,29.

Limoeiro, 18 de setembro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:AC57BF74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 0054/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2023

Extrato do **primeiro** Termo Aditivo ao Contrato nº.108/2024. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LUZ NO BAIRRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **PARTES** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº. 172 – Casa Amarela – Recife/PE. **TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** dos serviços de engenharia conforme planilha da Secretaria de infraestrutura. Inclusão de serviços em dois itens: muro (item 5) e escadas e rampas de acesso (item 11), para funcionalidade do empreendimento, gerando um acréscimo de R\$ 225.070,25 (duzentos e vinte e cinco mil, setenta reais e vinte e cinco centavos). Este acréscimo, equivale a **9,88%** do valor do contrato original. O presente termo aditivo decorre de autorização, através de Nota Técnica Explicativa de 04 de novembro de 2024, emitida pela Secretaria de Infraestrutura, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea “b” do inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste. Macaparana/PE, 02 de dezembro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:CEFCC961

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 0054/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
005/2023

Extrato do **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº.108/2024. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA LUZ NO BAIRRO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **PARTES** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 07.165.026/0001-39 e do outro lado: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº. 172 – Casa Amarela – Recife/PE. **TERMO ADITIVO:** fica prorrogado por mais um período de 150 (dias), ou seja, 25/03/2025 a 22/08/2025, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Macaparana/PE, 24 de março de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:CFCBB65D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.019/2025-PMM

Processo nº 019/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **CARLOS COSTA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA**, situada na Rua Halysson Helly Barbosa de Oliveira, nº 197, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56.506-740. Inscrito no CNPJ sob o nº 09.250.286/0001-38.

OBJETO contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assessoramento Técnico, Consultoria e Instrutoria em planejamento e monitoramento da gestão no exercício financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Manari-PE.

O valor de valor de **R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais)**.

A vigência do presente Contrato será por 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 11 de março 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF nº 845.569.354-15

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:491C9DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 020/2025-FMS

Processo nº 017/2025
DISPENSA nº 013/2025

Contratante: – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, com sede a Rua Manoel Rabelo, 75 – Santos da Figueira Lote 06- Heliopolis - Garanhuns/PE– CEP. 55.293-000, inscrita sob o CNPJ: 00.236.193/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA.

O valor de valor R\$ 59.333,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 60(sessenta) dias.

Data de assinatura: 12 de março de 2025.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
 Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
 Município de Manari/PE Gestora do Fundo
 Municipal de Saúde-FMS
 CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24,

Publicado por:
 Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A4FB18A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2025-FMS

Processo nº 024/2025
DISPENSA nº 015/2025

Contratante: – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado – **MSQ INSUMOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Rua Estácio Coimbra, nº 221-B, Térreo – Ponto Comercial, São Cristovão – Arcoverde/PE, inscrita sob o CNPJ: 39.659.308/0001-89.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com comodato de cilindros, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Manari

O valor de valor R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Vigência: 60(sessenta) dias.

Data de assinatura: 20 de março de 2025.

JUCYANNY MARIA DE CARVALHO
 Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
 Município de Manari/PE Gestora do Fundo
 Municipal de Saúde-FMS
 CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24,

Publicado por:
 Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BE3D7688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 022/2025-PMM

Processo nº 027/2025
DISPENSA nº 016/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.626.099/0001-02, com sede na Rua Nova, S/N – Centro – Manari – PE.CEP. 56.565-000.

Contratado **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP**, com sede a Travessa Rua Nova, – nº 08 – sala 01 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87.

OBJETO contratação de empresa habilitada para locação de caminhões adaptados com pipa capacidade mínima (8.000m³) litros para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável na zona rural do município de Manar/PE.

O valor mensal de R\$ 113.538,80 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 90(noventa) dias.

Data de assinatura: 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Manari
 Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE
ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
 Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025

Publicado por:
 Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:310BE11E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
ERRATA

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA EM TERMO DE INEXIGIBILIDADE
 O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista que houve um equívoco na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19/02/2025 na página 122, onde se lia Processo Licitatório 002/2025 Inexigibilidade nº 002/2025, leia-se Processo Licitatório 002/2025 Inexigibilidade nº 001/2025. Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente. Mirandiba PE, 28 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Eduardo José da Silva
Código Identificador:C1274073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE

Errata Aviso de Licitação

Na edição publicada na data de 28 de março de 2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO.

Onde se lê: Data da Sessão: 10/04/2025 as 09h00min.

Leia-se: Data da Sessão: 11/04/2025 as 09h00min.

Moreilândia /PE, 28 de março de 2024.

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:B294B52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Republicação de licitação

Processo Licitatório nº 006/2025-PMM – Pregão Eletrônico nº 003/2025-PMM.

Objeto: Registro de Preços da escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de pneus para a frota de veículos municipais para atender as demandas dos órgãos da administração pública de Moreilândia/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 11/04/2025 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Joao Ferreira Lemos

Código Identificador:DA966CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2025

Republicado por incorreção no Original. Dia 28/03/2025. Edição 3811.

DESIGNA OS GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Ciro Reis de Freitas, Secretário Municipal de Assistência Social, símbolo CDA-1, e Matheus Falcão Cavalcanti, Gerente Geral, símbolo CDA-3, para responderem como Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, exercendo cumulativamente as atribuições.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá aos nomeados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025.

Moreno-PE, 27 de março de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:A17CD273

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DA ADIMANENTO DE DISPUTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.409/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DA ADIMANENTO DE DISPUTA

Processo Licitatório nº 095/2024 - Processo Administrativo 1Doc nº 1.409/2024

Pregão Eletrônico Nº 021/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOCICLETAS (0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO E DE MODELO NÃO INFERIOR AO ANO VIGENTE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL (GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

O Pregoeiro do Município do Moreno, nomeado pela Portaria nº 010/2025, vem por meio deste informar o ADIAMENTO da disputa do Pregão Eletrônico Nº 021/2024 com o objeto acima citado, "sine die", em função da necessidade de adequação do Termo de Referência. Informamos ainda que em breve será publicado novo edital.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail pregao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 28 de março de 2024.

GIVALDO TORRES

Pregoeiro– PMM

Portaria nº 010/2025

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Código Identificador:9C0D4A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025 – DISPENSA 001/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025.

Extrato de Contrato Nº 003/2025. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica em engenharia civil e convênios, incluindo a disponibilização de recursos humanos qualificados e a realização de visitas presenciais, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. Contratado: ENGAC- ENGENHARIA ASSESSORIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.908.042/0001-60. Valor Total: R\$ 114.000,00(Cento e quatorze mil reais) Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>.

Vigência: 08/01/2025 à 08/01/2026.

Nazaré da Mata, 28 de Março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita

Publicado por:

Gesantias Maximo Ribeiro da Paz

Código Identificador:D0E4F5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025 – DISPENSA 003/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025.

Extrato de Contrato Nº 010/2025. CPL. objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviços especializados em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública,

especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU) e Sítio Eletrônico Oficial, disponível em endereço eletrônico <http://nazaredamata.pe.gov.br>, englobando hospedagem, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resoluções TC 157/2021, 172/2022, 228/2024 e 260/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata e demais órgãos da administração direta. Contratado: CETASP – Centro de Tecnologia e Assessoria Pública Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.127.642/0001-38. Valor Total: R\$ 54.259,92 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 10/01/2025 à 10/01/2026.

Nazaré da Mata, 28 de Março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesânias Máximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:88879D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025 – DISPENSA
004/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025.**

Extrato de Contrato Nº 007/2025. CPL. Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na locação de veículos pesados, sendo: retroescavadeira, caminhão pipa, caminhão basculante e caminhão toco, incluindo combustível, operador e horas de serviço, conforme composição, visando a execução de atividades de interesse público emergencial, tais como manutenção de vias, abastecimento de água, transporte de materiais e demais serviços essenciais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. Contratado: J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.082/0001-22. Valor Total: R\$ 1.158.636,72 (Hum milhão, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos). Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 10/01/2025 à 10/05/2025.

Nazaré da Mata, 28 de Março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesânias Máximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:B93C971A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO
016/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 –
INEXIGIBILIDADE 004/2024**

Objeto: Locação de imóvel, situado no Loteamento Edite de Moraes Coutinho, BR 408, nº 102 – Bairro - Juá – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, de propriedade do Sr. Pedro Gomes de Farias Neto para abrigar as instalações da Secretaria de Educação. Onde se lê: Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Leia-se: Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nazaré da Mata, 28 de Março de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesânias Máximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:9C1637A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 – DISPENSA
001/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025.**

Extrato de Contrato Nº 002/2025.FMAS. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, compreendendo os seguintes itens: Computador Desktop completo, Notebook, Impressoras multifuncionais, Tablet 10”, visando atender às demandas operacionais e administrativas do Fundo Municipal da Assistência Social de Nazaré da Mata/PE. Contratado: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.307.127/0001-14. Valor Total: R\$ 57.670,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais). Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 03/02/2025 à 03/08/2025.

Nazaré da Mata, 28 de Março de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Gesânias Máximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:D7DA5351

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 790/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, Símbolo CC-3, **JOSÉ WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, Inscrição no CPF/MF sob nº 007.414.494-47, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C7C7C7D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 782/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-3– **WENDEL DE OLIVEIRA GOIS**, Inscrição no CPF/MF sob nº 041.710.974-10, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C72BC99B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 783/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-3– **ANDRE FILIPE CRISTOVAM SOARES**, Inscrito no CPF/MF sob nº 086.529.434-86, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8536712B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 791/2025**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 21, da Lei Municipal nº 6.048/2018, com a redação conferida pelo art. 16, da Lei Municipal nº 6.253/2022, resolve alterar a nomenclatura e a vinculação do seguinte cargo em comissão, sem aumento de despesa: O cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA MULHER (SÍMBOLO CC-3) DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** passa a ser denominado de **COORDENADORIA DE FORTALECIMENTO SOCIAL, POLÍTICO E ECONÔMICO DAS MULHERES (SÍMBOLO CC-3) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:57E6CF82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 793/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**, Símbolo CC-5 – **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 819.106.064-72, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D74184B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 794/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL**, Símbolo CC-5 – **DAVI ALVES DA GRAÇA PONTES**, Inscrito no CPF/MF sob nº 102.664.664-27, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EABF17B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 795/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DA COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-4 – **RICARDO LUIZ DA SILVA ELIHIMAS**, Inscrito no CPF/MF sob nº 033.586.174-16, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8E4EF889

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 786/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIVISÃO DE PAGAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC-4 – **CINTIA MAGALHAES DE SOUZA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 045.062.994-50, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:509D3AC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 796/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-2, **KLEYVSON ROBERTO BARBOSA DE SOUZA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 030.545.684-90, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8FA8E3AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 797/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-4 – **ELAINE CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 078.569.354-80, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8FF9832E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 787/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, Símbolo CC-4, **EDEN MONTEIRO BARBOSA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 771.085.824-49, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:C574E390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 798/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-3 – **LAURA CRISTINA DE ANDRADE DO NASCIMENTO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 702.779.264-83, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0AE4A372

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 799/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-4 – **PAULO CÉSAR DOS SANTOS ALVIM**, Inscrito no CPF/MF sob nº 053.199.294-20, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:61E38A94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 800/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE OLINDA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, símbolo CC-3, **ALINE SILVA DA PENHA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 069.699.044-07, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C3ED52C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 788/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**, Símbolo CC-4, **ANA PAULA ALVES LEITE**, Inscrita no CPF/MF sob nº 475.811.154-53, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:2A2A19F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 801/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-5 – **TEREZINHA DE JESUS CORREIA CAVALCANTI DA SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 558.648.304-10, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0DC74B26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 785/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-2 – GINA GOMES VIEGAS SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº. 882.141.414-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:F45367DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 802/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA**, símbolo CC-3, MIGUEL GONCALVES MELO DE CASTRO SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 705.590.864-74, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E56F16AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 789/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE APOIO AO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – ERICK RICARDO SILVA MENDES, Inscrito no CPF/MF sob nº 712.278.544-04, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:43AB404B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 803/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-3 – JHON DEWYBSON FREITAS NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 704.480.874-30, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E8432E36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 804/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3, SKLAYTON ALBERT BARBOSA DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 068.050.954-25, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio Dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3025EE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 811/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-4, DIONEZ DE SOUZA LYRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 051.804.694-06, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges
Código Identificador:523D1054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 805/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA SAÚDE**, Símbolo CC-3 – EDILEUZA GABRIEL DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 029.149.534-61, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA

Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5D7FB72F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 806/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-3 – **PEDRO HENRIQUE CHAGAS DE MELO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 719.793.124-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2A2C50FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 808/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-4, **RANICIO GALVÃO VASCONCELOS DE SOUZA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 253.838.924-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:21687C59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 812/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-5, **EPIFANIO RODRIGUES DE BRITTO NETO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 067.151.584-52, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:34C794D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 809/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIARIOS DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-3, **TULIO CELIO DE CASTRO MONTENEGRO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 275.327.634-04, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:100C89D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 810/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-3, **LUIS ANTONIO GONÇALVES DE MELO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 449.018.104-30, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:03FDB25C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 813/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **MARCELA DE SOUZA LYRA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 057.807.774-46, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8AD10151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA
PREFEITA
ATO Nº 814/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-4, **NILMA DE LUCENA BARBOSA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 034.296.494-12, a partir de 10 de março de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3CA57279

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 430/2024 – DRH/SEGE c/c Ofício nº 624/2024 - DRH/SEGE c/c Requerimento nº 253/2024 - Secretaria de Educação.**

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Dalva Maria Barbosa de Souza**, matrícula nº 16755-0/1, da **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.**

II – DESTITUIR Gratificação de Localização Especial - GLE, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a que fazia jus a servidora **Dalva Maria Barbosa de Souza**, matrícula nº 16755-0/1, enquanto exercia a função na **Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020.

III – LOTAR a professora **Dalva Maria Barbosa de Souza**, matrícula nº 16755-0/1, na **Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus**, na função de **Professor AEE - na SRM (Sala de Recursos Multifuncionais**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, no turno da **manhã (07h às 11h30).**

IV - ATRIBUIR a Gratificação de Localização Especial, - GLE da professora **Dalva Maria Barbosa de Souza**, matrícula nº 16755-0/1, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6.140/2020, tendo em vista que o mesmo faz jus a gratificação, enquanto exerça suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus.**

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:EA23720B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. Nº 90/2024-DGE/SEGE/SEDUC.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Professora **Eloy Melo Fagundes Alfante**, matrícula nº 65693-3/1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar** na **Escola Municipal Ministro Marcos Freire**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 01/12/2024 a 01/06/2025.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE III**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de **200**

(duzentas) horas-aulas, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição.**

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:4D0033DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. Nº 90/2024-DGE/SEGE/SEDUC.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Professora **Eliane Maria Carvalho Cavalcanti**, matrícula nº 66806-0/1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar** na **Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 01/12/2024 a 01/06/2025.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE IV**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D80791EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. nº 90/2024 - DGE/SEGE/SEDUC.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Professora **Eliane da Conceição Xavier Ferreira**, matrícula nº 19048-9/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar** na **Escola Municipal Doutor Manoel**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 03/12/2024 a 03/06/2025.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função Diretora Escolar - FGP/DE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, **permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição da função.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:CD9E1F5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. nº 90/2024 - DGE/SEGE/SEDUC.**

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a professora **Eldaneuza Jesua dos Santos Lima**, matrícula nº 18555-8/1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Claudino Leal**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 03/12/2024 a 03/06/2025.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE III**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 20 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3F633043

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 013/2025 – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 013/2025 -**

DRH/SEGE c/c Requerimento nº 012/2025 - Secretaria de Educação.

RESOLVE:

I – REMOVER o professor **Humberto Rafael de Andrade Silva**, matrícula nº 74447-6/1, da **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Velloso.**

II – DESTITUIR Gratificação de Localização Especial - GLE, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a que fazia jus o servidor **Humberto Rafael de Andrade Silva**, matrícula nº 74447-6/1, enquanto exercia a função na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Velloso**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6140/2020.

III – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, do professor **Humberto Rafael de Andrade Silva**, matrícula nº 74447-6/1, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo estava lotado na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Velloso.**

IV – LOTAR o Professor **Humberto Rafael de Andrade Silva**, matrícula nº 74447-6/1, na **Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva**, na função de **Professor II - Ensino Fundamental Anos Finais, Disciplina de História**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, sendo 130 (cento e trinta) horas-aula em regência e 70 (setenta) horas-aula em atividades, no turno da **tarde (13h às 17h30).**

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2025

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A469360F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 197/2025 – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 026/2025 - DRH/SEGE c/c Ofício nº 12/2025 - Escola Municipal Monsenhor Viana c/c Requerimento s/n - Secretaria de Educação.**

RESOLVE:

I – REMOVER a professora **Kassiane Correia do Amaral Silva**, matrícula nº 18341-5/1, da **Escola Municipal Elpidio França.**

II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, da professora **Kassiane Correia do Amaral Silva**, matrícula nº 18341-5/1, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo estava lotado na **Escola Municipal Elpidio França.**

III – LOTAR a professora **Kassiane Correia do Amaral Silva**, matrícula nº 18341-5/1, na **Escola Municipal Monsenhor Viana**, na função de **Secretária Escolar**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, no turno da **manhã (7h30 às 13h40).**

IV - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento de **Gratificação de Função FGP/SE II** da professora **Kassiane Correia do Amaral Silva**, matrícula nº 18341-5/1, conforme permissivo constante do art. 30º da Lei nº 5484/2005, tendo em vista que a mesma exercerá essa função na **Escola Municipal Monsenhor Viana.**

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025,**

estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador: E7863359

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 414/2024 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/SEGE c/c Ofício nº 553/2024 - DRH/SEGE c/c C.I nº 84/2024 - DGE/SEGE/SEDUC c/c Ofício nº 55/2024 - Escola Municipal Lar Transitório de Christie c/c Requerimento nº 231/2024 - SEDUC.**

RESOLVE:

I - DESTITUIR a Professora **Elizangela Tiburcio Ferreira Alves**, matrícula nº 66457-0/1, da função gratificada de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Antônio Correia da Silva**, a partir de 19 de setembro de 2024.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/VDE IV**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Elizangela Tiburcio Ferreira Alves**, matrícula nº 66457-0/1, enquanto exercia a função de **Vice-Diretora Escolar da Escola Municipal Antônio Correia da Silva**, retornando à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - REMOVER a Professora **Elizangela Tiburcio Ferreira Alves**, matrícula nº 66457-0/1, da **Escola Municipal Antônio Correia da Silva**.

IV - LOTAR a Professora **Elizangela Tiburcio Ferreira Alves**, matrícula nº 66457-0/1, na **Escola Municipal Lar Transitório de Christie**, com carga horária de **188 (cento) horas-aulas mensal**.

V - DESIGNAR a Professora **Elizangela Tiburcio Ferreira Alves**, matrícula nº 66457-0/1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Lar Transitório de Christie**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 19/09/2024 a 19/03/2025.

VI - AUTORIZAR a Secretaria de gestão de pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, permanecendo com a carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição da Função.

VII - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 24 de outubro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador: E80E336F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 441/2024 – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 156/2024 - Escola Municipal Ebenezer Gueiros c/c Atestado Médico da Servidora Suênia Maria da Silva Lins.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Professora **Suzana Régia Santos Figueiro**, matrícula nº 18788-7/1, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Ebenezer Gueiros**, na função de **Diretora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais**, na função de **Professora I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ano)**, no turno da manhã (7h às 11h30), na **Escola Municipal Ebenezer Gueiros**, no período de 14/11/2024 à 31/12/2024.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento do **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais**, da professora **Suzana Régia Santos Figueiro**, matrícula nº 18788-7/1, durante o período de 14/11/2024 à 31/12/2024, podendo ser suspenso de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador: 988B0BAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 046, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **C.I. nº 90/2024 - DGE/SGE/SEDUC.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a professora **Elizabeth Cristiany de Freitas Evangelista**, matrícula Nº 16157-8/1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil Mestre Salustiano**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03/12/2024 a 03/06/2025.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, percebendo carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 12 de fevereiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:A60C6EC8**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.****HOMOLOGO:****Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. Nº 001/2025 - DGE/SEGE/SEDUC c/c Portaria nº 055/2025 - Secretaria de Educação.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Professor **Alécio Leudo Braga de Souza**, matrícula nº 18729-1/1, para exercer a função gratificada de **Diretor Escolar na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 01/02/2025 a 01/08/2025.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/DE IV**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição da função.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:88A99965**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 056, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.****HOMOLOGO:****Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. Nº 001/2025 - DGE/SEGE/SEDUC c/c Portaria nº 398/2024 - Secretaria de Educação.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR a professora **Flávia Ramos de Oliveira**, matrícula 18539-6/1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Professor Wilson de Souza**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 02/02/2025 a 02/08/2025**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição da função.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2025**, estando

devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Homologo:

MARA ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **C.I. Nº 001/2025 - DGE/SEGE/SEDUC c/c Portaria nº 398/2024 - Secretaria de Educação.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR a professora **Flávia Ramos de Oliveira**, matrícula 18539-6/1, para exercer a função gratificada de **Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Professor Wilson de Souza**, interinamente pelo período de 06 (seis) meses, **a partir de 02/02/2025 a 02/08/2025**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de **Gratificação de Função FGP/VDE I**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função, **retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição da função.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2025**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:D3A7EFD2**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 115, DE 19 DE MARÇO DE 2024.****HOMOLOGO:****Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 441/2024 – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 1496/2023 - DRH/SEGE c/c Exame de Sanidade e Capacidade Física de nº 18535 - Junta Médica de Olinda/J.M.O c/c Requerimento nº 623/2023 da Professora Marcia Conceição de Almeida Moraes c/c Ofício nº 121/2023 Escola Municipal São Francisco de Assis c/c Ofício 31/2023 Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares.**

RESOLVE:

I - REMOVER a professora readaptada, **em caráter definitivo**, **Marcia Conceição de Almeida Moraes**, matrícula nº 14617-0/1, da Escola Municipal São Francisco de Assis.

II – LOTAR a Professora readaptada, **em caráter definitivo**, de acordo com **Exame de Sanidade e Capacidade Física de nº 18535 da Junta Médica de Olinda - J.M.O**, **Marcia Conceição de Almeida Moraes**, matrícula nº 14617-0/1, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares, na função de **Auxiliar**

de **Biblioteca** com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensais**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos no dia 01 de Fevereiro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de Março de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:552731F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 142/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 142/2023 - DRH/SEGE. c/c C.I nº 004/2024 - SEPPE/SEDUC.**

RESOLVE:

I – REMOVER a Professora **Carina Patrícia Freitas de Lima**, matrícula nº 74053-5/1, da **Escola Municipal Isaac Pereira da Silva**.

II – LOTAR a Professora **Carina Patrícia Freitas de Lima**, matrícula nº 74053-5/1, na **Escola Municipal em tempo integral CAIC Professora Norma Coelho**, na função de **Professora I** com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, nos turnos da **Manhã e Tarde**.

III - ATRIBUIR a **Gratificação de Localização Especial**, - **GLE** da professora **Carina Patrícia Freitas de Lima**, matrícula nº 74053-5/1, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6.140/2020, tendo em vista que a mesma faz jus a gratificação, enquanto exerça suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Professora Norma Coelho**.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:BFB6EF78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 346/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício Nº 045/2024 - Escola Municipal Ageu Magalhães**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Professora **Maria Isabel Barbosa dos Santos**, matrícula nº 67369-2/1, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba**, na função de **Professora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, no período de 24/04/2024 a 31/12/2024**, na função de **Professora I - Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais**, na turma do **3º ano**, no turno da **Tarde**, na **Escola Municipal Ageu Magalhães**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Abril de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 26 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:23E2208F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 551, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 419/2024 – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 581/2024 - DRH/SEGE c/c Portaria nº 231/2016 - Secretaria de Educação**.

RESOLVE:

I – REMOVER o Professor **Waldenir Pereira da Silva**, matrícula nº 18536-1/1, da **Escola Municipal Professor Wilson de Souza**.

II - LOTAR o Professor **Waldenir Pereira da Silva**, matrícula nº 18536-1/1, no **Departamento de Gestão Financeira**, para exercer a função gratificada de **Assistente Pedagógico em Orçamento da Secretaria Executiva de Gestão**, no turno da **Manhã (07h às 13h40)**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula.

III - AUTORIZAR a Secretaria de Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento da **Gratificação de Função FGP/ATP**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, alterada pela Lei nº 6.130/2020, art 1º, permanecendo com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, no turno da tarde.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 31 de outubro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:899787C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 555, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Requerimento nº 245/2024 - Secretaria de Educação.**

RESOLVE:

I - SUSPENDER o Exercício Cumulativo com carga horária de **150 (cento e cinquenta)** horas-aulas mensais, no turno da **Tarde**, na função **Professora I - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais**, na turma do 3º ano, na **Escola Municipal Ageu Magalhães**, da professora **Maria Isabel Barbosa dos Santos**, matrícula nº 67369-2/1, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba**, na função de **Professora**, a partir de 22/10/2024.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento do **Exercício Cumulativo** a que fazia jus a servidora **Maria Isabel Barbosa dos Santos**, matrícula nº 67369-2/1, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Ageu Magalhães**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de novembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:6F5563E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 556, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 373/2024 – DRH/SEDUC c/c Declaração de que não faz jus a Gratificação de Localização Especial (GLE) c/c Declaração de Compatibilidade de Horários c/c Declaração de Escolha de Carga Horária.**

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Dificil Acesso I - GDA I, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta)** reais o professor **Felipe Rodrigues de Souza**, matrícula nº 74584-7/1, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo está lotado na **Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 13 de novembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:608E9EC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 559, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 436/2024 – DRH/SEDUC c/c Requerimento nº 255/2024 - DRH/SEGE c/c Portaria nº 401/2024 - Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.**

RESOLVE:

I - LOTAR o professor **João Alexandre Costa Lima Lopes**, matrícula nº 74088-8/1, na **Escola Municipal Shekiná**, na função de **Professor I - Ensino Fundamental Anos Iniciais**, no turno da **tarde (13h às 16h15)**, de segunda a sexta feira, conforme despacho da **DAPPPRE**, com carga horária de **130 (cento e trinta)** horas-aulas, sendo **87 (oitenta e sete)** horas-aula em regência e **43 (quarenta e três)** em aula atividade, em concordância com a autorização de redução de **30% (trinta por cento)**, constante na **Portaria nº 401/2024 - Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**; devendo o servidor apresentar documentação médica à perícia da junta médica de Olinda a cada **24 (vinte e quatro)** meses, em caso de cessarem os motivos que ensejaram a concessão da redução de sua jornada de trabalho, a servidora deverá solicitar imediato cancelamento da redução de jornada de trabalho.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:5FE7BC0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 560, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 432/2024 - DRH/SEDUC c/c Ofício nº 653/2024 – DRH/SEGE c/c C.I nº 136/2024 - J.M.O/SGPA.**

RESOLVE:

I – REMOVER o professor readaptado **Hebert Pereira de Lima**, matrícula nº 63119-1/1, da **Escola Municipal Duarte Coelho**.

II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, do professor **Hebert Pereira de Lima**, matrícula nº 63119-1/1, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta)** reais, conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo estava lotado na **Escola Municipal Duarte Coelho**.

III – LOTAR o professor readaptado temporariamente, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 29/07/2024 até 25/01/2024, **Hebert Pereira de Lima**, matrícula nº 63119-1/1, na **Escola Municipal Antônio Correia da Silva**, com carga horária de **200 (duzentas)** horas- aulas, na função de **Auxiliar de Biblioteca**, no turno da **tarde (13h às 19h40)**.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024 a 25 de janeiro de 2025, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 14 de novembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:8ACA2EE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 563, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na **Portaria nº 343/2024 - Secretaria de Educação**.

RESOLVE:

I - SUSPENDER o Exercício Cumulativo com carga horária de **100 (cem)** horas-aulas mensais, no turno da **manhã (07h às 11h30)**, na função **Professor II - componente curricular Ciências e Matemática**, na **Escola Municipal Duarte Coelho**, do professor **Josildo Fernandes da Silva**, Matrícula nº **74309-7/1**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotado na **Escola Municipal Isaac Pereira da Silva**, na função de **Professor**, a partir de **08/10/2024**.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento do **Exercício Cumulativo** a que fazia jus ao servidor **Josildo Fernandes da Silva**, Matrícula nº **74309-7/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Duarte Coelho**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de novembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:398DB954

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 564, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 418/2024 – DRH/SEDUC c/c Declaração de Compatibilidade de Horários**.

RESOLVE:

I – LOTAR o Professor **Hugo Leonardo Oliveira Goes**, matrícula nº **74606-1/1**, na **Escola Municipal Duarte Coelho**, na função de **Professor II - Ensino Fundamental Anos Finais**, Componente Curricular - **Matemática**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, sendo **130 (cento e trinta)** horas-aulas em **Regência** e **70 (setenta)** horas-aula em **aula atividade**, nos turnos da **manhã (07h às 11h30)** e **tarde (13h às 17h30)**.

II- ATRIBUIR a Gratificação de Dificil Acesso **I - GDA I**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta)** reais o professor **Hugo Leonardo Oliveira Goes**, matrícula nº **74606-1/1**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo está lotado na **Escola Municipal Duarte Coelho**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 19 de novembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:4209002B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 567, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção nº 437/2024 – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 668/2024 - DRH/SEGE**.

RESOLVE:

I – DESTITUIR a professora **Gerusa Guerra Cabral**, matrícula nº **63864-1/1**, da função gratificada de **Secretária Escolar – FGP/SE II** da **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**, e retornar à carga horária anterior à nomeação da função.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/SE II**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a servidora **Gerusa Guerra Cabral**, matrícula nº **63864-1/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

III - REMOVER a professora **Gerusa Guerra Cabral**, matrícula nº **63864-1/1**, da **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**.

IV – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso **II – GDA II**, da professora **Gerusa Guerra Cabral**, matrícula nº **63864-1/1**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos)** reais, conforme permissivo constante no art.1º, II, da lei 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo estava lotado na **Escola Municipal Base Rural Margarida Alves**.

V – LOTAR a professora **Gerusa Guerra Cabral**, matrícula nº **63864-1/1**, na **Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo**, na função de **Professora I**, no turno da **manhã (7h às 13h)**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

VI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:3874EE9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 568, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 360/2024 – DRH/SEDUC c/c Declaração de Compatibilidade de horários**.

RESOLVE:

I – LOTAR a professora **Daniela Maria Silva de Melo**, matrícula nº 74579-0/1, na **Escola Municipal em Tempo Integral Professora Norma Coelho - Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC)**, na função de **Professor I - Ensino Fundamental Anos Iniciais**, na turma do 4º ano, no turno da manhã e tarde (7h30 às 16h20), com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.

II - ATRIBUIR a **Gratificação de Localização Especial**, - GLE da professora **Daniela Maria Silva de Melo**, matrícula nº 74579-0/1, no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 6º, da Lei nº 6.140/2020, tendo em vista que o mesmo faz jus a gratificação, enquanto exerça suas atividades na **Escola Municipal em Tempo Integral Professora Norma Coelho - Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC)**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de dezembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:43142C62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 569, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 466/2024 - DRH/SEDUC c/c C.I nº 136/2024 - J.M.O/SGPA**.

RESOLVE:

I – LOTAR o professor readaptado, em caráter temporário por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 29/07/2024 até 25/01/2025, **Hebert Pereira de Lima**, matrícula nº 63119-1/1, na **Escola Municipal Duarte Coelho**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, na função de **Auxiliar de Biblioteca**, no turno da tarde (13h às 19h40).

II – ATRIBUIR a gratificação de difícil acesso **I – GDA I**, do professor **Hebert Pereira de Lima**, matrícula nº 63119-1/1, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo está lotado na **Escola Municipal Duarte Coelho**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho à 31 de outubro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de dezembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:FDFA4C91

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 570, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 396/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 128/2024 - GAB/SEPPE**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a professora **Lubia Maria da Silva Melo**, matrícula nº 25700-1/1, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Gregório Bezerra**, na função de **Coordenadora Pedagógica**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais**, no período de 06/09/2024 a 31/12/2024, na função de **Ensino Fundamental Anos Iniciais**, na turma do 2º ano, no turno da tarde (13h às 17h30), na **Escola Municipal Gregório Bezerra**.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento do **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais**, da professora **Lubia Maria da Silva Melo**, matrícula nº 25700-1/1, durante o período de 06/09/2024 a 31/12/2024, podendo ser suspenso de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:13CE7677

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 571, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 124/2024 - Escola Municipal Mizael Montenegro Filho**.

RESOLVE:

I - SUSPENDER o **Exercício Cumulativo** com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, no turno da Tarde, na função **Professora I - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, na turma do 3º ano, na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho** da professora **Gabriela Maciel Araujo Pascaretta**, matrícula nº 74108-6/1, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho**, na função de **Professora**, a partir de 18/11/2024.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento do **Exercício Cumulativo** a que fazia jus a servidora **Gabriela Maciel Araujo Pascaretta**, matrícula nº 74108-6/1, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho**.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de dezembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:F86B8304**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 573, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.****HOMOLOGO:****Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 163/2024 - Escola Municipal Gregório Bezerra c/c Portaria nº 470/2024 - Secretaria de Educação.**

RESOLVE:

I - SUSPENDER o Exercício Cumulativo com carga horária de **150 (cento e cinquenta)** horas-aulas mensais, no turno da **manhã**, na função **Professora I - Ensino Fundamental Anos Iniciais, na turma do 2º ano**, na **Escola Municipal Gregório Bezerra**, da professora **Deize Luana Nascimento Miranda, matrícula nº 25029-5/1**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Gregório Bezerra**, na função de **Coordenadora Pedagógica, a partir de 09/12/2024.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento do **Exercício Cumulativo** a que fazia jus a servidora **Deize Luana Nascimento Miranda, matrícula nº 25029-5/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Gregório Bezerra.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:DEA24E7D**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.****HOMOLOGO:****Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Ofício nº 208/2024 - Escola Municipal Pró-Menor c/c Portaria nº 508/2024 - Secretaria de Educação.**

RESOLVE:

I - SUSPENDER o Exercício Cumulativo com carga horária de **150 (cento e cinquenta)** horas-aulas mensais, no turno da **tarde (13h às 17h30)**, na função **Professora - Educação Infantil, grupo V**, na **Escola Municipal Professora Maria José dos Prazeres**, da professora **Patrícia Fonseca Rodrigues dos Santos, matrícula nº 16658-8/1**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Pró-Menor**, na função de **Diretora, a partir de 25/11/2024.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento do **Exercício Cumulativo** a que fazia jus a servidora **Patrícia Fonseca Rodrigues dos Santos, matrícula nº 16658-8/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Professora Maria José dos Prazeres.**

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:05A7B033**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 575, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.****HOMOLOGO:****Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 860/2024 – DRH/SEDUC.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a professora **Clarissa Maria Bezerra de Aguiar, nº 16769-0/1**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensais**, lotada na **Diretoria de Administração Financeira**, na função de **Assistente Técnico Pedagógico**, para assumir **Exercício Cumulativo** com carga horária de **60 (sessenta) horas-aulas mensais**, no período de **01/12/2024 a 31/12/2024**, na função de **Professora II - componente curricular Língua Portuguesa**, no turno da **Tarde**, na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba.**

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento do **Exercício Cumulativo** com carga horária de **60 (sessenta) horas-aulas mensais**, da professora **Clarissa Maria Bezerra de Aguiar, matrícula nº 16769-0/1**, durante o período de **01/12/2024 a 31/12/2024**, podendo ser suspenso de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, 13 de dezembro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:CC400C62**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.****HOMOLOGO:****Mara Annunciato**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 439/2024 – DRH/SEDUC c/c Ofício nº 156/2024 - Escola Municipal Ebenezer Gueiros c/c Atestado Médico da Servidora Suênia Maria da Silva Lins.**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Professora **Maria Aldiana Leite, matrícula nº 63868-4/1**, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Ebenezer Gueiros**, na função de **Vice-Diretora**, para assumir **Exercício Cumulativo** com carga horária de

150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, na função de **Professora I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º ano)**, no turno da **manhã (13h às 17h30)**, na **Escola Municipal Ebenezer Gueiros**, no período de **14/11/2024 à 31/12/2024**.

II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento do **Exercício Cumulativo com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais**, da professora **Maria Aldiana Leite**, matrícula nº **63868-4/1**, durante o período de **14/11/2024 à 31/12/2024**, podendo ser suspenso de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de novembro de 2024**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 17 de janeiro de 2025.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:2FE72BF4

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 205/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 205/2024**

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404 184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Manutenção Urbana/SGU, com sede na Rua Romeu Jacobino s/n, Ouro Preto - Olinda - PE, CEP 53.370-800, celebrou no dia 24/01/2025 o primeiro termo aditivo do Contrato nº 205/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS PRÉ-MOLDADAS ESTRUTURAIS PARA A REDE DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE**, com a empresa **G.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.918.017/0001-65, estabelecida na Rua General Góes Monteiro, nº 405, Imbiribeira, Recife/PE, cujo prazo de vigência será de 03 (três) meses consecutivos, contados 26/04/2025 a 26/07/2025 e o prazo de execução de 03 (três) meses consecutivos, contados a partir de 26/01/2025 a 26/07/2025. Assinam o contrato o Sr.º Manoel Carlos dos Santos, Secretário de Manutenção Urbana/SGU do Município de Olinda-PE e a Sraº Gilmar Simplicio Montenegro da Silva, representante da Empresa.

Olinda, 24 de janeiro de 2025.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Manutenção Urbana/SGU

Publicado por:

Felipe de Souza Brandão

Código Identificador:421E162D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
URBANO
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO 2025.**

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO 2025.

Nomeação de gestor de frota e controle de abastecimento no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Portaria SEFAD n.º 359, de 12 de setembro de 2019 que define parâmetros e procedimentos a

serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um gestor de frota e controle de abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCIONILO DOS SANTOS CRASTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **525.807.174-04**, residente e domiciliado à Rua Dr. Sebastião Amaral, nº 611, apart. 02, Pau Amarelo, Paulista/PE, como Gestor de Frota e Controle de Abastecimento desta Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete do Secretário Municipal, aos **02 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco**.

GUILHERME DE MELO CABRAL

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:

Danielly Silva de Araujo

Código Identificador:7A87A172

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO para os devidos fins a contratação de empresa para a aquisição de material de expediente (Papel A4), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPU, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com a empresa **F & R PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.887.350/0001-24, com sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 2413, LJ 03, Casa Caiada - Olinda/PE, tudo em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Olinda/PE, 25 de fevereiro de 2025

GUILHERME DE MELO CABRAL

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:

Danielly Silva de Araujo

Código Identificador:D36F028F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO para os devidos fins a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura/resgate, transporte, recolhimento, guarda, alimentação, bem como destinação (em óbito), remoção ou traslado de animais de médio e grande porte, apreendidos em via pública do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPU, no valor total de R\$ 39.121,65 (trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), com a empresa **FERNANDA EMANUELE VIEIRA MARQUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.125.150/0001-80, com sede no Córrego do Bartolomeu, s/nº,

Morro da Conceição - Recife/PE, tudo em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Olinda/PE, 25 de fevereiro de 2025

GUILHERME DE MELO CABRAL

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:

Danielly Silva de Araujo

Código Identificador:39FE5278

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO para os devidos fins a contratação de empresa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPU, no valor total de R\$ 26.100,50 (vinte e seis mil, cem reais e cinquenta centavos), com a empresa PLENA PAZZ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.483.149/0001-93, com sede na Av. Pres. Kennedy, nº 1001, LJ 105, BL. A, Peixinhos - Olinda/PE, tudo em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Olinda/PE, 25 de fevereiro de 2025

GUILHERME DE MELO CABRAL

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:

Danielly Silva de Araujo

Código Identificador:0D4092B1

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO para os devidos fins a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha (copo descartável, açúcar e café), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPU, no valor total de R\$ 4.169,30 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos), com a empresa F & R PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.887.350/0001-24, com sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 2413, LJ 03, Casa Caiada - Olinda/PE, tudo em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Olinda/PE, 28 de fevereiro de 2025

GUILHERME DE MELO CABRAL

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:

Danielly Silva de Araujo

Código Identificador:8000B480

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO para os devidos fins a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e

Planejamento Urbano - SEMAPU, no valor total de R\$ 7.337,70 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos), com a empresa F & R PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.887.350/0001-24, com sede na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, nº 2413, LJ 03, Casa Caiada - Olinda/PE, tudo em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Olinda/PE, 28 de fevereiro de 2025

GUILHERME DE MELO CABRAL

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:

Danielly Silva de Araujo

Código Identificador:9194066C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO para os devidos fins a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (café da manhã, almoço e jantar), durante a realização do Carnaval 2025, que compreende o período de 27/02/2025 (abertura), até 05/03/2025 (quarta-feira de cinzas), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPU, no valor total de R\$ 49.210,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e dez reais), com a empresa DONAMOR BUFFET E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.852.485/0001-70, com sede na Rua do Sol, nº 477, Carmo - Olinda/PE, tudo em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Olinda/PE, 28 de fevereiro de 2025

GUILHERME DE MELO CABRAL

Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:

Danielly Silva de Araujo

Código Identificador:616D7F2A

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025**

Formalização de contrato nº 038/2025, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO ME**, CNPJ nº 21.014.987/0001-73, **contratada**.

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20l, de fardo de 12 unidades de garrafa d'água de 500 ml, e de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste contrato, por um período de 12 (doze) meses.

Olinda, 28 de março de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:

Valessa de Souza Bezerra da Silva

Código Identificador:A21F8BDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 013/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 013/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OS KITS NATALIDADE (ENXOVAL) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 02/04/2025 até 15/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 16/04/2025 às 09h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 16/04/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, situado à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 28 de Março de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7CEE1173

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.24.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.24.03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025. Processo Administrativo nº. 046/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa: SERTÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.095.937/0001-56. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS DIVERSAS MODALIDADES E PRÁTICAS ESPORTIVAS JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. OS DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 37.740,00 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais), referente aos itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, e 33. **Dotação Orçamentária:** 4000. 4002. 27.122.1010.2144 – 161 – Elemento de Despesas 33.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e Elane Marinho Macêdo Delgado.

Ouricuri/PE, 24 de março de de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0BEC45CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.24.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.24.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025. Processo Administrativo nº. 049/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa: **MAGAZINE PADRE CICERO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 24.095.937/0001-56. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, TROFEUS E MEDALHAS, PARA O 34º JOESO - JOGOS ESCOLARES DE OURICURI, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE

OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. OS DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 19.924,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte e quatro reais) referente ao item nº. 03. **Dotação Orçamentária:** 4000. 4002. 27.122.1010.2144 – 165 – Elemento de Despesas 33.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e Elane Marinho Macêdo Delgado. Ouricuri/PE, 24 de março de de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:6208678F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.24.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.24.02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025. Processo Administrativo nº. 049/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa: **MmM NEVES UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 19.698.088/0001-95. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, TROFEUS E MEDALHAS, PARA O 34º JOESO - JOGOS ESCOLARES DE OURICURI, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. OS DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 20.000,52 (Vinte mil reais e cinquenta e dois centavos) referente aos itens nº. 01, 02 e 04. **Dotação Orçamentária:** 4000. 4002. 27.122.1010.2144 – 165 – Elemento de Despesas 33.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e Elane Marinho Macêdo Delgado. Ouricuri/PE, 24 de março de de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2E9AE89D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.25.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.25.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025. Processo Administrativo nº. 050/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a empresa: **MIX PROMOCOES & ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 47.771.690/0001-46. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O 34º JOESO - JOGOS ESCOLARES DE OURICURI, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. OS DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 48.670,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** 4000. 4002. 27.122.1010.2144 – 161 – Elemento de Despesas 33.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Ivone de Medeiros Lima e Renato dos Santos Cardoso. Ouricuri/PE, 25 de março de de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3F0DA59D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO PE 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 009/2025**

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 009/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, com abertura marcada para o dia 01/04/2025 às 14:00 horas, fica ADIADO para o dia 11/04/2025 às 09:00 horas. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 01/04/2025 até 11/04/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 11/04/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 11/04/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 28 de março de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:E97810DD

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.20.02**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.20.02
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025. Processo Administrativo nº. 047/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: SERTÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.923.940/0001-32. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL OS DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 39.800,70 (Trinta e nove mil, oitocentos reais e setenta centavos), referentes aos itens : 02, 03, 05, 06,07, 09, 13, 14e 16. **Dotação Orcamentária:** 02.2000.2000.10.122.1037.2.187 – 551 – Elemento de Despesas 33.90.32.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Ana Maria Parente de Brito e Jeane Carlos dos Santos Gonçalves. Ouricuri/PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:79850C56

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.20.03**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/03.20.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025. Processo Administrativo nº. 048/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: SERTÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.923.940/0001-32. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL E ADULTO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES

ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL OS DE OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 13.829,37 (Treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)referente aos itens: 02, 03, 04, 10, 15 e 16. **Dotação Orcamentária:** 02.2000.2000.10.122.1037.2.187 – 551 – Elemento de Despesas 33.90.32.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários:** Ana Maria Parente de Brito e Jeane Carlos dos Santos Gonçalves. Ouricuri/PE, 20 de março de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A38DD9A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO
E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 09 / 2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública municipal **CÁSSIA VALQUÍRIA DINIZ DA SILVA**, matrícula nº 105-1, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo – Nível Médio, lotada na Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes dos Palmares - PE, de acordo com o artigo 106 parágrafo único da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares o retorno da Licença sem vencimento a partir da data 01 de abril de 2025.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 26 de março de 2025.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO

Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A101A91B

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 001/2023 – CPL/FUNPREV. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: AMARO JOSE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 49.228.723/0001-31. Vigência: 30/03/2025 a 30/03/2026.

Palmares/PE, 28 de março de 2025.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:F4F262B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 028/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 028/2025. Objeto: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA VILA SÃO JOSÉ, PANELAS/PE, COM FINALIDADE DE ARMAZENAR OS MOBILIÁRIOS ESCOLARES QUE NÃO ESTÃO SENDO UTILIZADOS, A PARTIR DE 01 DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/21. Contratada: **JOSÉ ARNALDO DA SILVA**, CPF: 052.510.924-23. Valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).

Panelas, 27 de março de 2025.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:79E38346

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 28/03/2025, Edição 3811, Código Identificador: DA013129.

Onde-se lê: CONTRATADO: empresa SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.388.880/0001-81**.

Leia-se: CONTRATADO: empresa SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS EIRELE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.389.880/0001-81**.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:FB318DEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 036.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 36/2025

Fornecedor: ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº: 58.375.943/0001-89

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria à Secretaria Municipal de Educação do Município de Panelas/PE, e consultoria relativa à Legislação aplicável aos programas ligados à esta Secretaria e mantido pelo Governo Federal, além dos interesses da Secretaria Municipal de Educação, junto aos órgãos de controle (TCE e TCU).

Valor: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B2DE0AB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.130.749/0001-03;

CONTRATADO: a empresa **JC CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.410/0001-03;

OBJETO: Constitui objeto do presente Realização de "serviços profissionais de contabilidade", de natureza técnica e singular, a serem prestados por empresa dotada de notória especialização, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas;

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:F07CB94A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 007/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 007/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-75;

CONTRATADO: a empresa **JC CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.410/0001-03;

OBJETO: Constitui objeto do presente Realização de "serviços profissionais de contabilidade", de natureza técnica e singular, a serem prestados por empresa dotada de notória especialização, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas;

VALOR: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:1DC4F594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2025**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 038/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Coronel Melinho, Nº 09, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da Secretária MUNICIPAL DE FINANÇAS;

CONTRATADO: a empresa **JC CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.410/0001-03;

OBJETO: Constitui objeto do presente Realização de "serviços profissionais de contabilidade", de natureza técnica e singular, a serem prestados por empresa dotada de notória especialização, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas;

VALOR: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

KASSE JHONES DA SILVA SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:2BDABBAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 011/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

EMPRESA DETENTORA: CARNELOS LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.964.893/0001-99;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas;

VALOR GLOBAL: R\$ 12.877,25 (doze mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:07EC9378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 012/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

EMPRESA DETENTORA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.177,10 (treze mil cento e setenta e sete reais e dez centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:893BB799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 013/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº.

10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

EMPRESA DETENTORA: EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.468.799/0001-74;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas;

VALOR GLOBAL: R\$ 208.887,00 (duzentos e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:4B3FC886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 014/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

EMPRESA DETENTORA: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.478.779/0001-04;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas;

VALOR GLOBAL: R\$ 122.698,85 (cento e vinte e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:3DD4C333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 016/2025**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMP (SRPC) Nº 003/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PANEAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, através SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;

EMPRESA DETENTORA: R J DE SOUZA CHAVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.959.748/0001-63;

OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa de Material de Expediente para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Paneas;

VALOR GLOBAL: R\$ 90.988,99 (noventa mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de será de 1 (um) ano, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:C2830F01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DIVULGAÇÃO DE PROPONENTES SELECIONADOS**

OMUNICÍPIO DE PANELAS-PE, diante do PROCESSO FMS/FMAS Nº 007/2025, CREDENCIAMENTO FMS/FMAS Nº 002/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO FMS/FMAS Nº 002/2025, torna público a relação dos proponentes selecionados que são:**fornecedores individuais: JOSÉ WELINGTON DE BARROS**, inscrito no CPF nº 060.575.474-89, cujo valor total apresentado é R\$: R\$ 18.419,02; **ALEXANDRE ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 077.284.484-47, cujo valor total apresentado é: R\$ 5.056,80; **REGINA FRANCISCA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 133.007.958-26, cujo valor total apresentado é: R\$ 27.055,17; **CARLOS ALEXANDRE MARTINS**, inscrito no CPF nº 132.234.224-55, cujo valor total apresentado é: R\$ 2.494,50; **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 100.479.394-43, cujo valor total apresentado é: R\$ 26.301,09; **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 094.709.464-48, cujo valor total apresentado é: R\$ 23.902,48; **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 088.686.254-07, cujo valor total apresentado é: R\$ 14.350,20; **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, inscrito no CPF nº 195.006.104-34, cujo valor total apresentado é: R\$ 16.008,48; **IRAILDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 227.225.134-04, cujo valor total apresentado é: R\$ 7.486,71; **JADSON DA SILVA CHAVES**, inscrito no CPF nº 704.811.634-09, cujo valor total apresentado é: R\$ 23.626,00; **EVERALDO ALVES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 720.691.104-86, cujo valor total apresentado é: R\$ 4.070,92; **SUZANA SALES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 107.811.644-00, cujo valor total apresentado é: R\$ 4.496,50. Fica desde já estabelecido o prazo de 2 dias para apresentação das amostras. As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br ou no endereço Praça Coronel João Rufino nº 13 – 1º andar, 55.470-000, centro, Panelas-PE.

Panelas, 28 de março de 2025.

YARA MARIA CHAVES.

Agente de Contratação

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA.

Agente de Contratação

EMILLE BEATRIZ DE CARVALHO SARAIVA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:6475D83E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 001/2025 AO CONTRATO 21/2025**

A Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/21, em face de descumprimento do prazo de entrega dos materiais constantes no contrato 021/2025, resultante da homologação do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, destinados as Secretarias deste Município**, e até o presente momento não obtivemos recebimento dos produtos, conforme comprovação contida anexa ao presente processo administrativo, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **M. DANIELA DA SILVA MAIA**, CNPJ nº 52.229.383/0001-78, com endereço AVENIDA EZIO ARAÚJO, CEP 55200000, representada

por **MARIA DANIELA DA SILVA MAIA**, Carteira de identidade nº 7.875.233, inscrito no CPF nº 097.426.144-07, onde através desta, concedemos o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para as providências necessárias a entrega dos materiais do contrato supra, sob pena de aplicação de penalidades legais, com base no Lei 14.133/21, contrato 019/2025, oriundo do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025.

Paranatama, 28 de Março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:7651E1B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 001/2025 AO CONTRATO 22/2025**

A Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/21, em face de descumprimento do prazo de entrega dos materiais constantes no contrato 022/2025, resultante da homologação do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, destinados as Secretarias deste Município**, e até o presente momento não obtivemos recebimento dos produtos, conforme comprovação contida anexa ao presente processo administrativo, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MORAES & GODOY LTDA**, CNPJ nº 46.920.584/0001-14, com endereço ROD BR 423, KM 113, CEP 55355000, representada por **GABRIELA MORAES NUNES SILVA**, Carteira de identidade nº 10647967, inscrito no CPF nº 095.692.014-44, onde através desta, concedemos o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para as providências necessárias a entrega dos materiais do contrato supra, sob pena de aplicação de penalidades legais, com base no Lei 14.133/21, contrato 022/2025, oriundo do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025.

Paranatama, 28 de Março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito

Publicado por:

Lucivaldo José Barbosa Alexandre

Código Identificador:AD7728A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 001/2025 AO CONTRATO 23/2025**

A Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/21, em face de descumprimento do prazo de entrega dos materiais constantes no contrato 023/2025, resultante da homologação do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, destinados as Secretarias deste Município**, e até o presente momento não obtivemos recebimento dos produtos, conforme comprovação contida anexa ao presente processo administrativo, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 56.191.727/0001-58, com endereço RUA MARCELO MOURA, Nº202, CEP 55299340, representada por **JULIANA LINO DE SOUZA**, Carteira de identidade nº 10043797 SDS/PE, inscrito no CPF nº 126.406.074-21, onde através desta, concedemos o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para as providências necessárias a entrega dos materiais do contrato supra, sob pena de aplicação de penalidades legais, com base no Lei 14.133/21, contrato 023/2025, oriundo do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025.

Paranatama, 28 de Março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4F8F0612

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 001/2025 AO CONTRATO 24/2025**

A Prefeitura Municipal de Paratama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/21, em face de descumprimento do prazo de entrega dos materiais constantes no contrato 024/2025, resultante da homologação do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, destinados as Secretarias deste Município**, e até o presente momento não obtivemos recebimento dos produtos, conforme comprovação contida anexa ao presente processo administrativo, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **ATAC LIMPEZ-LTDA**, CNPJ nº 37.214.397/0001-24, com endereço RUA DARLAN SIMAS, Nº 37, CEP 57475000, representada por GEOVANIA SOARES DA SILVA, Carteira de identidade nº 2225857229, inscrito no CPF nº 132.555.554-18, onde através desta, concedemos o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para as providências necessárias a entrega dos materiais do contrato supra, sob pena de aplicação de penalidades legais, com base no Lei 14.133/21, contrato 024/2025, oriundo do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025.

Paratama, 28 de Março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BCBE67E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 001/2025 AO CONTRATO 25/2025**

A Prefeitura Municipal de Paratama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133/21, em face de descumprimento do prazo de entrega dos materiais constantes no contrato 025/2025, resultante da homologação do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, destinados as Secretarias deste Município**, e até o presente momento não obtivemos recebimento dos produtos, conforme comprovação contida anexa ao presente processo administrativo, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **A MARTINS LTDA**, CNPJ nº 53.614.094/0001-55, com endereço RUA QUATORZE, 133, CEP 53421080, representada por ARMANDO MARTINS DOS SANTOS, Carteira de identidade nº 6710419, inscrito no CPF nº 082.819.824-11, onde através desta, concedemos o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para as providências necessárias a entrega dos materiais do contrato supra, sob pena de aplicação de penalidades legais, com base no Lei 14.133/21, contrato 025/2025, oriundo do Processo Licitatório Nº 011/2025 – Pregão Eletrônico Nº 03/2025.

Paratama, 28 de Março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C117BE79

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
003/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO PRIMAVERA PROJETO FNDE CRECHE TIPO 2, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE, conforme anexos, partes integrantes do edital**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 02/04/2025 até 15/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 16/04/2025 às 08h30min e a fase de disputa de lances no dia 16/04/2025 às 09h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 28 de março de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:9A713138

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
002/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025**

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO ARAPUÁ - PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 1 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE, conforme anexos, partes integrantes do edital**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 01/04/2025 até 14/04/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 15/04/2025 às 08h30min e a fase de disputa de lances no dia 15/04/2025 às 09h00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, e nos sites: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php?q=canal&entidade=70. PARNAMIRIM/PE, 28 de março de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:64A6A08B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 875/2025**

"Institui a Política Municipal de Turismo do Município de Passira, define seus princípios, objetivos, estrutura, organização e gestão, cria o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Seção I

Da Instituição e Finalidade

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Turismo do Município de Passira, com o objetivo de estabelecer diretrizes, estratégias e ações destinadas ao planejamento, fomento, desenvolvimento e regulamentação da atividade turística no município, consolidando-a como um setor econômico sustentável, promotor da cultura, gerador de emprego e renda, e vetor de inclusão social e preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

§1º A Política Municipal de Turismo tem como finalidade a valorização e o fortalecimento do turismo como um dos principais vetores de desenvolvimento econômico e social do município, promovendo a diversificação da economia local e estimulando a identidade cultural e os potenciais naturais do território municipal.

§2º O desenvolvimento das atividades turísticas deverá observar os princípios da sustentabilidade, da governança participativa e da inclusão social, garantindo que os benefícios do turismo alcancem toda a população, respeitando os valores culturais e ambientais locais.

Seção II

Dos Princípios Fundamentais

Art. 2º A Política Municipal de Turismo será regida pelos seguintes princípios fundamentais:

I - Sustentabilidade, promovendo o desenvolvimento equilibrado das atividades turísticas, com a preservação e conservação dos recursos naturais e do patrimônio cultural e histórico;

II - Inclusão e acessibilidade, garantindo a participação de todos os cidadãos, independentemente de suas condições físicas, sociais ou econômicas, no acesso aos bens turísticos e nos benefícios oriundos do setor;

III - Gestão democrática e participativa, assegurando o envolvimento da sociedade civil, do setor produtivo e das entidades públicas na formulação, acompanhamento e execução das políticas de turismo;

IV - Fomento à identidade cultural e ao patrimônio histórico, promovendo a valorização, a divulgação e a proteção das manifestações culturais, artísticas e históricas do município;

V - Fortalecimento da economia local, incentivando a integração do turismo com os setores produtivos municipais, como comércio, gastronomia, artesanato e agricultura familiar;

VI - Promoção da qualificação profissional, assegurando a capacitação contínua da mão de obra envolvida no setor turístico, com vistas à melhoria da prestação de serviços e à valorização dos trabalhadores da área;

VII - Desenvolvimento regional integrado, incentivando parcerias com outros municípios e entes federativos para a criação de rotas e circuitos turísticos, promovendo o fortalecimento da região como destino turístico;

VIII - Incentivo à inovação e ao uso de tecnologia, fomentando o desenvolvimento de ferramentas digitais e estratégias de marketing turístico para ampliar a divulgação dos atrativos locais e modernizar a experiência do visitante;

IX - Respeito às comunidades locais, garantindo que o turismo seja desenvolvido de forma responsável e harmoniosa com os habitantes do município, promovendo seu engajamento e bem-estar;

X - Valorização do turismo sustentável e ecológico, incentivando o uso racional dos recursos naturais, a criação de áreas de conservação e o turismo de base comunitária, garantindo a preservação ambiental e o respeito à biodiversidade.

Seção III

Dos Objetivos da Política Municipal de Turismo

Art. 3º A Política Municipal de Turismo tem os seguintes objetivos estratégicos:

I - Consolidar Passira como destino turístico sustentável, promovendo sua identidade e diferenciais competitivos no cenário estadual e nacional;

II - Desenvolver e implementar planos estratégicos para a estruturação e crescimento ordenado da atividade turística, em conformidade com a legislação ambiental e urbanística vigente;

III - Estimular o turismo rural, ecológico, cultural, religioso e de eventos, diversificando e fortalecendo a oferta turística do município;

IV - Incentivar a criação e a manutenção de equipamentos e infraestrutura turística adequados, garantindo melhor experiência ao visitante e a ampliação da permanência dos turistas no município;

V - Criar e implementar ações de marketing, comunicação e promoção turística, utilizando meios digitais e tradicionais para ampliar a visibilidade do destino;

VI - Atrair investimentos públicos e privados para o setor turístico, incentivando parcerias estratégicas para a implementação de projetos e programas inovadores;

VII - Estabelecer mecanismos de financiamento e incentivos fiscais voltados ao fomento da economia do turismo e ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas do setor;

VIII - Promover a qualificação dos profissionais que atuam no setor turístico, por meio de programas de capacitação e parcerias com instituições de ensino e qualificação técnica;

IX - Criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação das atividades turísticas, permitindo a gestão eficiente e o aprimoramento contínuo das políticas públicas do setor;

X - Incentivar a criação de roteiros e circuitos turísticos temáticos, valorizando a cultura, a gastronomia e o artesanato locais;

XI - Desenvolver políticas públicas voltadas à proteção e recuperação de bens históricos, culturais e naturais, garantindo que o turismo seja um instrumento de preservação e valorização do patrimônio municipal;

XII - Garantir o acesso da população às políticas públicas de turismo, promovendo campanhas de conscientização e incentivo ao turismo local e regional;

XIII - Fomentar o turismo social, possibilitando que pessoas de baixa renda tenham acesso a atividades turísticas educativas, culturais e recreativas no município.

Seção IV

Das Diretrizes para a Implementação

Art. 4º A implementação da Política Municipal de Turismo deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

I - Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Turismo, instrumento de planejamento que definirá as metas e estratégias para o desenvolvimento turístico do município;

II - Criação e regulamentação de mecanismos de financiamento e incentivo fiscal para projetos turísticos, estimulando a captação de investimentos para o setor;

III - Estabelecimento de programas permanentes de qualificação profissional, capacitando a mão de obra local para atuar com excelência nos diversos segmentos turísticos;

IV - Desenvolvimento de parcerias com órgãos governamentais, entidades do setor produtivo e sociedade civil organizada, visando à implementação de projetos de interesse coletivo na área do turismo;

V - Articulação com outros municípios e órgãos estaduais e federais para a estruturação de rotas e circuitos turísticos integrados;

VI - Promoção de feiras, festivais, congressos e outros eventos que atraiam visitantes e valorizem as tradições locais;

VII - Monitoramento dos impactos ambientais e socioeconômicos da atividade turística, garantindo que o crescimento do setor ocorra de maneira equilibrada e responsável;

VIII - Criação de espaços de informação e atendimento ao turista, oferecendo suporte e orientações para melhor experiência dos visitantes;

IX - Fortalecimento da governança turística local, garantindo que a gestão do turismo seja eficiente, democrática e alinhada com as expectativas da população e dos agentes do setor.

Seção V

Da Gestão da Política Municipal de Turismo

Art. 5º A execução da Política Municipal de Turismo será conduzida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, que será responsável por:

I - Coordenar e implementar as diretrizes estabelecidas nesta Lei;

II - Elaborar e atualizar o Plano Municipal de Turismo;

III - Propor e executar programas e projetos para o desenvolvimento sustentável do setor turístico;

IV - Estabelecer convênios e parcerias com entes públicos e privados para o fortalecimento das políticas turísticas do município;

V - Monitorar a aplicação dos recursos financeiros destinados ao turismo e garantir sua execução eficiente e transparente;

VI - Articular a participação da sociedade civil e do setor produtivo na construção e implementação das políticas turísticas locais.

Seção VI

Da Integração com Outras Políticas Públicas

Art. 6º A Política Municipal de Turismo deverá ser implementada de forma articulada com outras políticas públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento econômico, cultura, meio ambiente, infraestrutura, educação e mobilidade urbana, garantindo a transversalidade das ações e o fortalecimento do turismo como motor do crescimento sustentável de Passira.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

Seção I

Dos Objetivos Gerais

Art. 7º A Política Municipal de Turismo de Passira tem como objetivo principal a estruturação, regulamentação e promoção do turismo como vetor de desenvolvimento sustentável, fomentando a economia local, preservando os recursos naturais e culturais, e ampliando a competitividade do município no setor turístico.

Seção II

Dos Objetivos Específicos

Art. 8º A Política Municipal de Turismo será implementada com base nos seguintes objetivos específicos:

I – Desenvolvimento Econômico Sustentável e Geração de Renda

a) Estimular o crescimento econômico do município através do turismo, promovendo a integração das atividades turísticas com os setores produtivos locais, incluindo comércio, gastronomia, artesanato e agricultura familiar;

b) Atrair investimentos privados e fomentar a formalização de empreendimentos turísticos, incentivando a criação e ampliação de negócios voltados ao setor;

c) Incentivar o empreendedorismo turístico, proporcionando capacitação técnica e acesso a linhas de crédito para micro e pequenos empresários do ramo;

d) Estabelecer parcerias estratégicas com instituições de fomento e desenvolvimento econômico, visando à obtenção de recursos para infraestrutura e promoção turística.

II – Qualificação Profissional e Capacitação da Mão de Obra

a) Implementar programas permanentes de capacitação voltados para o setor turístico, assegurando a qualificação de trabalhadores do comércio, hotelaria, alimentação, transporte e serviços relacionados;

b) Criar mecanismos de incentivo para a qualificação técnica de jovens e adultos, fortalecendo a mão de obra local para atender à demanda do turismo municipal;

c) Estimular a inclusão como tema transversal na grade curricular das escolas municipais de temas voltados ao turismo, promovendo a conscientização e o conhecimento sobre a importância do setor.

III – Desenvolvimento da Infraestrutura e Melhoria da Experiência Turística

a) Ampliar e aprimorar a infraestrutura urbana e rural voltada ao turismo, incluindo pavimentação de acessos, iluminação pública e sinalização turística;

b) Criar e manter centros de atendimento ao turista (CATs), garantindo informações e suporte aos visitantes;

c) Melhorar a mobilidade urbana e rural para facilitar o acesso dos turistas aos atrativos naturais, culturais e históricos;

d) Implantar e manter sistemas de sinalização turística bilíngue, facilitando a orientação de visitantes e promovendo maior acessibilidade.

IV – Promoção, Marketing e Divulgação do Turismo Municipal

a) Desenvolver e executar campanhas de marketing digital e comunicação turística, promovendo Passira como destino turístico em nível estadual, nacional e internacional;

b) Criar roteiros turísticos temáticos, integrando atrativos culturais, gastronômicos, religiosos, ecológicos e de eventos, ampliando a diversidade da oferta turística municipal;

c) Estabelecer um calendário anual de eventos turísticos e culturais, promovendo festividades e celebrações que atraiam visitantes e movimentem a economia local;

d) Fortalecer a presença digital do turismo municipal, por meio de sites institucionais, redes sociais e plataformas interativas que facilitem a divulgação de informações e a interação com turistas.

V – Sustentabilidade e Preservação Ambiental

a) Garantir a implementação do turismo sustentável, promovendo o uso racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente nos atrativos turísticos;

b) Criar e regulamentar áreas de conservação turística, incentivando a proteção da biodiversidade e o desenvolvimento de práticas de ecoturismo e turismo de base comunitária;

c) Estimular projetos de educação ambiental para turistas e moradores, conscientizando sobre a importância da conservação dos recursos naturais;

d) Fomentar iniciativas para a redução do impacto ambiental da atividade turística, incentivando práticas sustentáveis em hospedagens, restaurantes e eventos.

VI – Governança e Participação Social na Gestão do Turismo

a) Criar e fortalecer mecanismos de participação popular na formulação e execução das políticas de turismo, garantindo o envolvimento da sociedade civil e do setor produtivo;

b) Estabelecer indicadores e ferramentas de monitoramento da atividade turística, permitindo a análise dos impactos econômicos, sociais e ambientais do turismo no município;

c) Promover a desburocratização de processos administrativos relacionados ao setor, facilitando a legalização de atividades turísticas e empreendimentos;

d) Criar um banco de dados turístico municipal, consolidando informações estratégicas para subsidiar o planejamento e as ações de desenvolvimento do setor.

VII – Integração com Outras Políticas Públicas

a) Garantir a articulação da Política Municipal de Turismo com as políticas de desenvolvimento econômico, cultura, meio ambiente, infraestrutura, educação e mobilidade urbana, assegurando ações transversais e sinérgicas;

b) Estabelecer parcerias intermunicipais, fomentando a criação de rotas e circuitos turísticos que fortaleçam a região como destino integrado;

c) Incentivar o turismo social, garantindo que moradores do município e pessoas de baixa renda tenham acesso a atividades turísticas educativas e recreativas.

Art. 9º A implementação dos objetivos da Política Municipal de Turismo ocorrerá de forma gradual e progressiva, conforme planejamento estratégico estabelecido pelo Plano Municipal de Turismo, garantindo alinhamento com a capacidade financeira e administrativa do município.

§1º O Plano Municipal de Turismo será o principal instrumento de planejamento das ações, devendo conter metas de curto, médio e longo prazo para a efetivação dos objetivos desta Lei.

§2º As prioridades de execução serão definidas anualmente, considerando o orçamento disponível e as necessidades do setor.

§3º O acompanhamento da implementação será realizado pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, com relatórios periódicos de avaliação de impacto e desempenho das políticas adotadas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TURISMO NO MUNICÍPIO

Seção I

Da Estrutura Administrativa do Turismo Municipal

Art. 10º A Política Municipal de Turismo será implementada e gerida pelo Sistema Municipal de Turismo (SIMTUR), composto por órgãos e mecanismos de governança voltados para a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações do setor.

Art. 11º O Sistema Municipal de Turismo será estruturado da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes (órgão responsável pela gestão e execução das políticas públicas de turismo no município);

II - Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) (instância de participação social e controle das ações no setor turístico);

III - Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) (mecanismo financeiro voltado à captação, gestão e destinação de recursos para o desenvolvimento turístico);

IV - Parcerias institucionais (acordos de cooperação com entidades públicas e privadas, visando ao fortalecimento do turismo municipal);

V - Plano Municipal de Turismo (PMTUR) (instrumento estratégico de planejamento e desenvolvimento do setor turístico, definindo metas e diretrizes para médio e longo prazo).

Seção II

Da Competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes

Art. 12º À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes compete a coordenação geral da política municipal de turismo, sendo responsável por:

I - Elaborar, revisar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Turismo, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e regionais do setor;

II - Planejar, coordenar e executar ações de fomento, promoção e estruturação do turismo no município;

III - Articular parcerias com órgãos governamentais, entidades privadas, organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas, para fortalecimento das ações turísticas;

IV - Implementar e gerir programas e projetos de turismo sustentável, garantindo a preservação ambiental e a valorização da cultura local;

V - Coordenar a captação de recursos para o financiamento do setor turístico, através do Fundo Municipal de Turismo e de convênios com esferas estaduais, federais e internacionais;

VI - Incentivar a formação e qualificação profissional de trabalhadores do turismo, promovendo cursos, capacitações e certificações técnicas;

VII - Criar e manter atualizado um banco de dados com informações sobre o fluxo turístico, infraestrutura disponível e perfil dos visitantes do município;

VIII - Apoiar e estimular a realização de eventos culturais, esportivos, religiosos e gastronômicos que tenham potencial para atrair turistas;

IX - Fiscalizar e regularizar os serviços turísticos oferecidos no município, promovendo qualidade e segurança ao visitante;

X - Promover ações de marketing e comunicação voltadas à divulgação dos atrativos turísticos do município, utilizando estratégias de publicidade digital e mídia tradicional.

Seção III

Do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)

Art. 13º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), instância de governança que funcionará como órgão consultivo, propositivo e deliberativo, com o objetivo de orientar, acompanhar e fiscalizar a implementação da Política Municipal de Turismo.

Art. 14º O COMTUR será composto por representantes do poder público, iniciativa privada e sociedade civil, garantindo uma gestão democrática e participativa.

Art. 15º Compete ao COMTUR:

I - Assessorar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes na formulação e implementação das políticas públicas do setor turístico;

II - Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Turismo, propondo ajustes e melhorias sempre que necessário;

III - Acompanhar a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e propor diretrizes para sua aplicação;

IV - Emitir pareceres sobre projetos e programas voltados ao fomento do turismo municipal;

V - Promover a integração dos diversos setores do turismo, incentivando parcerias estratégicas entre poder público, empresários e comunidade local;

VI - Garantir a transparência na gestão das ações do setor turístico, incentivando a participação da sociedade no processo de decisão;

VII - Estabelecer metas de desenvolvimento sustentável para o turismo, garantindo o respeito ao meio ambiente e à cultura local.

§1º A composição do COMTUR será definida por Decreto do Poder Executivo, assegurando a representação paritária entre governo, setor produtivo e sociedade civil.

§2º O funcionamento do Conselho será regulamentado por meio de regimento interno, aprovado pelos seus membros.

Seção IV

Do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)

Art. 16º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), mecanismo financeiro destinado a viabilizar a implementação de programas, projetos e ações voltadas para o fortalecimento do setor turístico no município.

Art. 17º O FUMTUR será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, sob fiscalização do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dos órgãos de controle interno da administração pública.

Art. 18º São receitas do FUMTUR:

I - Dotação orçamentária do município consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Recursos provenientes de transferências estaduais, federais e internacionais destinadas ao turismo;

III - Receita advinda de taxas, multas e cobranças referentes a atividades turísticas regulamentadas pelo município;

IV - Doações, subvenções, patrocínios e parcerias com instituições públicas e privadas;

V - Recursos gerados por eventos, feiras e atividades de promoção do turismo organizados pelo município;

VI - Outras fontes de arrecadação definidas pelo Executivo Municipal.

§1º Os recursos do FUMTUR deverão ser aplicados exclusivamente em ações que visem ao desenvolvimento do setor turístico do município, conforme estabelecido no Plano Municipal de Turismo.

§2º A prestação de contas da aplicação dos recursos do FUMTUR será realizada anualmente, em relatório detalhado submetido ao COMTUR e aos órgãos de controle interno do município.

Seção V

Das Parcerias Institucionais e Cooperação Técnica

Art. 19º Para potencializar o desenvolvimento do turismo, o município poderá estabelecer acordos de cooperação técnica e parcerias institucionais com órgãos públicos, universidades, centros de pesquisa, empresas privadas e organizações do terceiro setor.

Art. 20º Os convênios e parcerias deverão priorizar ações voltadas para:

I - Desenvolvimento e estruturação dos produtos turísticos locais;

II - Qualificação da mão de obra e capacitação de profissionais do setor;

III - Implementação de tecnologias inovadoras para modernização do turismo;

IV - Realização de campanhas promocionais e eventos de projeção regional e nacional;

V - Criação de incentivos para atrair investimentos e novos empreendimentos turísticos para o município.

Seção VI

Do Plano Municipal de Turismo (PMTUR)

Art. 21º O Plano Municipal de Turismo (PMTUR) será o principal instrumento de planejamento estratégico do setor turístico em Passira, estabelecendo as diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da atividade turística em curto, médio e longo prazo.

§1º O PMTUR será atualizado a cada quatro anos, devendo ser elaborado em conjunto com o COMTUR e aprovado por meio de Decreto do Poder Executivo.

§2º A implementação das ações previstas no PMTUR será realizada de forma escalonada, de acordo com as prioridades estabelecidas e a disponibilidade de recursos.

§3º A avaliação dos resultados do PMTUR será realizada anualmente pelo COMTUR, que poderá recomendar ajustes e readequações conforme a evolução do setor.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)

Seção I

Da Criação e Finalidade

Art. 22º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, com a finalidade de promover a gestão democrática e participativa do turismo no município de Passira.

Art. 23º O COMTUR será responsável por assessorar, propor diretrizes, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Turismo, garantindo a transparência, eficiência e alinhamento das ações de fomento ao setor com os interesses da comunidade e dos agentes econômicos envolvidos.

Seção II

Dos Objetivos do COMTUR

Art. 24º O Conselho Municipal de Turismo tem como objetivos principais:

I - Assegurar a participação da sociedade civil e do setor produtivo na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento turístico do município;

II - Propor diretrizes estratégicas para o turismo municipal, garantindo alinhamento com as políticas estaduais e federais do setor;

III - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Turismo (PMTUR), sugerindo ajustes e melhorias sempre que necessário;

IV - Monitorar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), assegurando sua correta destinação para o fortalecimento do setor;

V - Emitir pareceres técnicos sobre projetos turísticos, indicando sua viabilidade e conformidade com os objetivos do município;

VI - Propor medidas para a melhoria da infraestrutura e dos serviços turísticos, promovendo a qualificação e aprimoramento contínuo do setor;

VII - Atuar na preservação do patrimônio cultural, histórico e ambiental do município, promovendo o turismo sustentável;

VIII - Fomentar a integração entre os diversos segmentos do turismo, promovendo parcerias e incentivando investimentos privados no setor;

IX - Apoiar e incentivar a criação de roteiros e circuitos turísticos, valorizando as potencialidades locais e regionais;

X - Propor e acompanhar programas de capacitação profissional para trabalhadores e empreendedores do setor turístico;

XI - Elaborar relatórios periódicos de avaliação da atividade turística, fornecendo indicadores e dados para a gestão pública municipal;

XII - Divulgar e conscientizar a população sobre a importância do turismo como vetor de desenvolvimento econômico e social.

Seção III**Da Composição do COMTUR**

Art. 25º O Conselho Municipal de Turismo será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto do Executivo, observando a paridade entre poder público, setor produtivo e sociedade civil organizada.

Art. 26º O COMTUR será constituído por representantes dos seguintes segmentos:

I - Setor Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, visando à implementação de programas educativos voltados ao turismo;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural Sustentável, Recursos Hídricos e Pecuária, para tratar do turismo rural e agroecológico.

II - Setor Produtivo:

a) 01 (um) representante do setor hoteleiro e gastronômico do município;

b) 01 (um) representante do setor de turismo rural e ecoturismo;

c) 01 (um) representante de agências de turismo e transporte turístico;

d) 01 (um) representante das associações de artesãos e produtores culturais.

III - Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante das instituições de ensino e pesquisa ligadas ao turismo;

b) 01 (um) representante de movimentos culturais e artísticos do município;

c) 01 (um) representante de entidades ligadas ao turismo religioso e de eventos;

d) 01 (um) representante de ONGs e coletivos que atuem na promoção da preservação ambiental e do turismo sustentável.

§1º Cada representante deverá ter um suplente, que assumirá as funções do titular em caso de impedimento ou vacância.

§2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§3º O COMTUR será presidido por um de seus membros, eleito pelos conselheiros em votação interna, para mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais 1 (um) ano.

Seção IV**Do Funcionamento do COMTUR**

Art. 27º O funcionamento do COMTUR será regulamentado por meio de Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros, devendo obedecer às seguintes diretrizes:

I - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

II - As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples, exigindo-se quórum mínimo de metade mais um dos conselheiros para a validade das deliberações;

III - As reuniões do Conselho serão públicas, permitindo-se a participação de cidadãos e entidades interessadas, mediante inscrição prévia;

IV - O COMTUR poderá criar câmaras temáticas ou grupos de trabalho para estudo e proposição de ações específicas voltadas ao setor turístico;

V - As deliberações do COMTUR terão caráter consultivo e deliberativo, sendo suas recomendações e pareceres encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes para providências;

VI - O Conselho deverá elaborar relatórios anuais de atividades e desempenho do turismo municipal, encaminhando-os ao Prefeito e à Câmara Municipal para ciência e acompanhamento.

Seção V**Das Competências do Presidente do COMTUR**

Art. 28º O Presidente do COMTUR terá as seguintes atribuições:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Representar o COMTUR junto a órgãos públicos, entidades privadas e instituições de fomento ao turismo;

III - Coordenar a execução das deliberações do Conselho, garantindo a implementação das decisões aprovadas;

IV - Assinar atas, ofícios e demais documentos oficiais do COMTUR;

V - Articular parcerias e projetos voltados ao desenvolvimento do turismo municipal;

VI - Garantir a transparência e publicidade dos atos e deliberações do Conselho.

Seção VI**Da Articulação do COMTUR com Outros Órgãos**

Art. 29º O Conselho Municipal de Turismo atuará de forma articulada com os demais conselhos municipais e órgãos da administração pública, garantindo a integração das políticas públicas e a transversalidade das ações voltadas ao desenvolvimento do turismo, podendo:

I - Participar de reuniões conjuntas com conselhos municipais de cultura, meio ambiente, esporte e lazer, mobilidade e infraestrutura;

II - Celebrar convênios com órgãos estaduais, federais e entidades privadas para a captação de recursos e apoio técnico;

III - Desenvolver ações coordenadas com a iniciativa privada para promoção e divulgação do turismo local.

CAPÍTULO V**DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR)****Seção I****Da Criação e Finalidade**

Art. 30º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR), instrumento de natureza financeira, contábil e gerencial, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, com a finalidade de captar, administrar e destinar recursos para a implementação da Política Municipal de Turismo, garantindo a execução de ações e projetos voltados ao desenvolvimento sustentável do setor turístico em Passira.

Parágrafo Único. O FUMTUR tem por objetivo viabilizar o financiamento de programas, projetos e iniciativas estratégicas que fomentem o turismo no município, contribuindo para a estruturação da oferta turística, qualificação de serviços, promoção do destino e incentivo à inovação no setor.

Seção II**Da Gestão e Administração do Fundo**

Art. 31º A administração do FUMTUR será de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura,

Turismo e Esportes, sendo sua gestão e fiscalização submetidas à supervisão do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dos órgãos de controle interno do município.

§1º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes exercerá a função de ordenador de despesas do FUMTUR, cabendo-lhe autorizar a liberação dos recursos e garantir a correta destinação dos valores conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§2º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) terá papel fiscalizador e consultivo na gestão do Fundo, devendo acompanhar sua aplicação e sugerir ajustes sempre que necessário.

§3º A movimentação financeira do FUMTUR será realizada em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, garantindo a transparência e rastreabilidade dos recursos.

§4º A prestação de contas da utilização dos recursos do FUMTUR será realizada anualmente pela Secretaria responsável, devendo ser submetida ao COMTUR e aos órgãos de controle municipal, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e moralidade.

Seção III

Das Receitas do Fundo Municipal de Turismo

Art. 32º Constituem receitas do FUMTUR:

I - Dotação orçamentária própria do município, consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em seus créditos adicionais;

II - Transferências e convênios firmados com os governos estadual e federal, destinados ao financiamento de ações turísticas;

III - Recursos provenientes de contratos, acordos e convênios celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, voltados ao desenvolvimento do turismo local;

IV - Arrecadação de taxas e tarifas vinculadas a atividades turísticas municipais, quando devidamente instituídas por legislação específica;

V - Doações, subvenções, patrocínios e legados concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, destinados ao setor turístico;

VI - Receitas provenientes de concessões, permissões e autorizações de exploração de serviços turísticos municipais;

VII - Valores arrecadados por meio de eventos, feiras, festivais e ações promocionais organizadas pelo município, destinados ao fomento do turismo;

VIII - Multas e penalidades aplicadas no âmbito da legislação turística municipal, conforme regulamentação própria;

IX - Rendimentos financeiros oriundos da aplicação dos recursos do Fundo, quando permitidos pela legislação vigente;

X - Outras fontes de receitas destinadas ao turismo, legalmente estabelecidas pelo município.

Seção IV

Da Aplicação dos Recursos

Art. 33º Os recursos do FUMTUR serão aplicados exclusivamente na execução da Política Municipal de Turismo, conforme diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Turismo (PMTUR) e prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), sendo utilizados para:

I - Estruturação da infraestrutura turística, incluindo obras de sinalização, iluminação, acessibilidade, segurança e melhorias nos atrativos turísticos do município;

II - Promoção e divulgação do destino turístico Passira, por meio de campanhas publicitárias, materiais institucionais, marketing digital e participação em feiras e eventos turísticos;

III - Fomento à capacitação e qualificação profissional do setor, garantindo cursos, treinamentos e certificações para trabalhadores do turismo, guias, artesãos e empreendedores locais;

IV - Criação, ampliação e manutenção de equipamentos turísticos municipais, como centros de atendimento ao turista (CATs), espaços culturais, trilhas ecológicas e roteiros históricos;

V - Incentivo ao turismo sustentável, incluindo ações de educação ambiental, conservação do patrimônio natural e promoção do ecoturismo e turismo rural;

VI - Apoio e financiamento de projetos e eventos de relevância para o turismo local, incluindo festivais culturais, gastronômicos, religiosos, esportivos e artísticos que fortaleçam a identidade turística do município;

VII - Elaboração de estudos, pesquisas e levantamentos técnicos sobre o turismo municipal, subsidiando a formulação e aprimoramento de políticas públicas para o setor;

VIII - Fomento ao empreendedorismo e inovação no turismo, por meio de programas de incentivo a startups, negócios criativos e desenvolvimento de novas experiências turísticas;

IX - Apoio a iniciativas comunitárias voltadas ao turismo de base local, promovendo a inclusão social e econômica das comunidades envolvidas;

X - Realização de ações de governança e fortalecimento institucional do turismo municipal, garantindo estruturação administrativa, suporte técnico e capacitação dos gestores públicos do setor.

Seção V

Do Monitoramento e Controle da Execução Financeira

Art. 34º A execução financeira do FUMTUR será acompanhada por meio de mecanismos de controle e auditoria, assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos.

§1º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) deverá apresentar, anualmente, relatório detalhado de acompanhamento da execução orçamentária do Fundo, com avaliação dos impactos das ações implementadas.

§2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria responsável, publicará periodicamente relatórios de execução financeira, garantindo ampla transparência e acesso público às informações sobre a destinação dos recursos do FUMTUR.

§3º A Câmara Municipal de Passira exercerá função fiscalizadora, podendo solicitar esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos e propor medidas para aprimorar a eficiência dos investimentos no setor turístico.

§4º O descumprimento das regras estabelecidas para a aplicação dos recursos do FUMTUR poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Seção VI

Da Regulamentação e Normas Complementares

Art. 35º O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto, as normas operacionais e administrativas do FUMTUR, incluindo critérios específicos para a captação, destinação e fiscalização dos recursos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º A implementação da Política Municipal de Turismo dar-se-á de forma progressiva e contínua, obedecendo ao Plano Municipal de Turismo (PMTUR), às diretrizes estabelecidas nesta Lei e à disponibilidade orçamentária e financeira do município.

§1º O Poder Executivo Municipal deverá adotar as providências necessárias para garantir a execução das ações e projetos previstos nesta Lei, promovendo a integração entre os diversos setores da administração pública e demais atores envolvidos na cadeia produtiva do turismo.

§2º Os órgãos e entidades responsáveis pela execução da Política Municipal de Turismo deverão assegurar a eficiência, economicidade e transparência na aplicação dos recursos, garantindo a correta destinação dos investimentos ao desenvolvimento sustentável do setor turístico.

Art. 37º As ações e estratégias da Política Municipal de Turismo deverão ser implementadas de forma transversal e integrada com outras políticas públicas municipais, especialmente aquelas voltadas para:

I - Desenvolvimento econômico, visando à captação de investimentos, estímulo ao empreendedorismo e geração de emprego e renda no setor turístico;

II - Meio ambiente e sustentabilidade, garantindo a conservação dos recursos naturais e culturais como ativos estratégicos para o turismo municipal;

III - Cultura e patrimônio histórico, promovendo a valorização das tradições, festas populares e manifestações artísticas locais;

IV - Infraestrutura e mobilidade urbana, assegurando melhorias na acessibilidade, sinalização turística e logística para os visitantes;

V - Educação e qualificação profissional, estimulando a formação de mão de obra qualificada para o setor turístico;

VI - Segurança pública e ordenamento urbano, garantindo um ambiente seguro e estruturado para turistas e moradores;

VII - Saúde pública, garantindo suporte aos visitantes e trabalhadores do turismo, especialmente em períodos de alta temporada e eventos de grande porte.

Art. 38º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes deverá assegurar a publicidade e transparência de todas as ações, investimentos e programas relacionados ao turismo municipal, mediante:

I - Publicação periódica de relatórios de execução orçamentária e financeira, detalhando a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);

II - Disponibilização de informações sobre projetos e ações em portais oficiais, garantindo amplo acesso da população e dos setores produtivos aos dados do turismo municipal;

III - Realização de audiências públicas e consultas populares, possibilitando a participação da sociedade na definição de prioridades e diretrizes do setor;

IV - Apresentação de balanços e relatórios de impacto das políticas públicas de turismo, avaliando os resultados das iniciativas e propondo aprimoramentos.

§1º A Câmara Municipal de Passira poderá requisitar informações e promover fiscalizações sobre a gestão da Política Municipal de Turismo, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

§2º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) desempenhará papel fiscalizador e consultivo, emitindo pareceres técnicos e recomendações sobre a aplicação dos recursos e a execução dos programas turísticos.

Art. 39º O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Lei ou a má gestão dos recursos destinados ao turismo poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes públicos e privados envolvidos, nos termos da legislação vigente.

§1º O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) poderá denunciar irregularidades identificadas na execução da Política Municipal de Turismo, encaminhando relatórios e documentos comprobatórios aos órgãos competentes para providências cabíveis.

§2º O Poder Executivo Municipal adotará medidas corretivas e punitivas quando constatadas falhas na aplicação dos recursos, podendo instaurar processos administrativos para apuração de responsabilidades.

Art. 32º O Poder Executivo Municipal, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da publicação desta Lei, adotará as providências necessárias para a instalação e regulamentação do **Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)** e do **Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)**.

Art. 33º O **Plano Municipal de Turismo (PMTUR)** deverá ser elaborado ou atualizado no prazo de **180 (cento e oitenta) dias** após a constituição do COMTUR, contemplando metas e diretrizes estratégicas para o desenvolvimento do turismo no município.

Art. 34º Os órgãos e entidades municipais deverão adequar seus programas e projetos às diretrizes desta Lei, garantindo a integração das ações voltadas ao setor turístico com as demais políticas públicas municipais.

Art. 35º O Poder Executivo Municipal poderá editar Decretos, Portarias e Regulamentos Complementares, sempre que necessário, para disciplinar a aplicação desta Lei e garantir sua execução eficaz.

Art. 36º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 28 de março de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5204926D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

DECRETO Nº 404 DE 25 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Carta Municipalista do Paudalho;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, para suprir a demanda energética dos prédios públicos vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho, e demais instalações utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a instalação de um sistema de energia solar fotovoltaica em prédios públicos surge como uma solução estratégica, não só para garantir a economia de energia, mas também para atender aos objetivos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental;

CONSIDERANDO a identificação pela equipe técnica especializada, de uma área a qual possui em sua proximidade uma rede elétrica de média tensão (13,8KV), viabilizando o efetivo projeto de instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com redução de custos operacionais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, haja vista que a administração pública busca, com o uso racional dos meios, a obtenção dos resultados mais práticos e eficazes;

CONSIDERANDO, o princípio da finalidade, em razão da necessidade de se atender o interesse público e garantir a observância das finalidades institucionais por parte da administração pública.

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho, e, nos termos do art. 2º, e art. 5º, “h”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores; art. 5º, XXIV, da Constituição Federal; e Lei nº 574, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Paudalho);

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a **10.943,55m²** (dez mil, novecentos e quarenta e três vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), localizada no imóvel denominado terça parte do Engenho Orá, no Município de Paudalho, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste decreto.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será desmembrada de uma área maior contendo 258ha, constante da **matrícula nº 1798**, conforme descrição contida na certidão de inteiro teor da matrícula, expedida pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 14 de março de 2025 (**Anexo IV**).

Art. 3º – Fica estabelecida a quantia de R\$ 54.717,75 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área desapropriada, sendo este o mesmo da avaliação realizada pelo Corretor de Imóveis e Perito Avaliador Judicial, Dr. Antônio Carlos Almeida Ramalho Bezerra (CRECI-PE nº 12.619 – Sétima Região), datada de 18 de março de 2025, correspondente ao **Anexo V**, deste decreto.

Art. 4º – A desapropriação referida no art. 1º, deste decreto, objetiva a implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, para suprir a demanda energética dos prédios públicos vinculados ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho, e demais instalações utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º – Para fins de confecção do respectivo termo ou contrato administrativo de desapropriação amigável, ou ainda, para o caso da necessidade da propositura da competente ação de desapropriação judicial, figura como desapropriada a empresa, **SOCIEDADE**

BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.645.059/0001-90, com sede na Rua José Constantino Ferreira nº 18 – Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho – PE, em conformidade com a certidão de inteiro teor da matrícula, expedida pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 14 de março de 2025 (**Anexo IV**).

Art. 6º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1º deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 7º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 8º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete da Prefeita), 25 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:A477F0B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 136, DE 28 DE JANEIRO DE 2025 – GAB/PREF

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Turismo do Município de Paudalho-PE, e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017:

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesas é qualquer autoridade cujos atos resultem emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos.

CONSIDERANDO, a criação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, lei nº 873 de 09 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROBSON MENDES BEZERRA DE NEGREIROS**, Secretário Executivo de Turismo, matrícula 49.440, portador do RG nº 9.494.965 e CPF 703.084.804-73, como ordenador de despesas do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Turismo tem sede na Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho-PE, CEP 55825-000.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria de nº 135 de 10 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 28 de janeiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:E7662987

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 105-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 105-FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 057/2025, CI Nº 058/2025, CI Nº 059/2025, CI Nº 060/2025, CI Nº 061/2025, CI Nº 062/2025, CI Nº 063/2025, CI Nº 064/2025, CI Nº 065/2025 e CI Nº 066/2025, oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF	Cargo
WELLYNGTON LIMA DE SANTANA	095.566.404-79	ENFERMEIRO
ALINE JOSANGELA DE SANTANA	093.898.964-28	TECNICO EM ENFERMAGEM
ARCELINA ELIZABETE DO NASCIMENTO VIEIRA	101.773.424-04	ENFERMEIRO PLANTONISTA
HELTON RODRIGO VALENTIM ARAUJO	101.019.284-16	PORTEIRO
ELZA MARIA DA SILVA	407.634.474-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	074.824.594-48	AUXILIAR DE LABORATORIO
THALITA ALMEIDA DE OLIVEIRA	131.547.554-54	ATENDENTE
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	110.179.484-45	ATENDENTE
LEA BRAZ DA SILVA	091.446.144-38	ATENDENTE
ANA MARIA SOARES DA SILVA	793.542.114-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIJANE COSTA OLIVEIRA SILVA	118.111.404-75	ENFERMEIRA
CINTIA DE CASSIA MARCAL SILVA	094.763.444-40	ENFERMEIRA
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	075.856.154-77	MOTORISTA
LUCAS SIQUEIRA CLEMENTE	098.039.844-46	ODONTOLOGO
ADRIANA MARIA DE SOUSA	096.303.644-09	TECNICO EM ENFERMAGEM
LUCIANO DAS CHAGAS E SILVA	027.226.774-07	ODONTOLOGO
ROBINSON FELIPE SANTANA DA SILVA	124.060.084-44	ODONTOLOGO
EWERTON GONÇALVES FERREIRA BARROS	097.686.384-78	ODONTOLOGO
ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	084.863.124-26	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ADRIANA ARLINDA DA SILVA	047.970.924-67	ATENDENTE
AMANDA CYBELLI DE LIMA FREIRE	080.932.194-71	ENFERMEIRA
MANUELA ALVES PAIXAO	119.146.894-10	AUXILIAR DE FARMACIA
LORENNA BRENDA GUSMAO DE MORAIS	118.063.924-37	ATENDENTE
EZEQUIEL ANACLETO ALVES DA SILVA	123.241.534-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5A6C8958

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PEDRA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA PEDRA PROCESSO N.01/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RIVALDO LEAL DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** , CNPJ **41.040.937/0001-78**, Valor: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

PEDRA - PE, 24 de MARÇO de 2025

EMERSON GOMES DE LIRA,

Presidente

CPF Nº 004.467.144/83

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:FCEB4792

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO N.08/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 08/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 008/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor ACEITAVEL: R\$104.791,50 (Cento e quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 10/04/2025 às 10:00hs.

. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909 Pedra , 28 de MARÇO de 2025

ROSINEY DA SILVA-

Pregoeira

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:8CBC1D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025/PMP DISPENSA Nº 007/2025/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna-se público a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC**, com endereço na Rua Domingos José Martins, 75, bairro do Recife, sala 100, Recife/PE, CEP: 50.030-200, inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85 para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, GERENCIAMENTO E CONSULTORIA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA /PE**. De acordo com as justificativas de preços da contratação referida, constata-se que o valor de mercado das contratações será de \$ 89.875,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais) com a documentação

exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no email: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708

Pesqueira-PE, 28 de março de 2025.

PAULO FERNANDES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Moura Pinheiro

Código Identificador:44F13477

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025

NÚMERO DO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450 – complemento Edifício Suarez, Trade, Sala 2501, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-901.

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação Nº **005/2023**, **Pregão Eletrônico Nº 002/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 029/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 28 de Março de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:9A205B00

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 010/2023/FMS

-Processo Nº: 003/2023/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Contrato Nº 010/2023/FMS.

-Contratado: AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA – ME.

-CNPJ/MF nº 01.944.995/0001-01.

-Valor Contratado: R\$ 68.736,80 (sessenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 17, 23, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 39.

-Vigência: 12 meses.

- Prazo Acrescido: 02 (dois) meses.

Poção - PE, 07 de Março de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:FD11FA66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº
027/2024/FMS**

-Processo Nº: 021/2023/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pontos de Apoio nos povoados de Poços dos Cavalos, Lagoa Seca e Areia Grande, zona rural do município de Poção - PE.

-Contrato Nº: 027/2024/FMS.

-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.

-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.

-Valor Contratado: R\$ 317.624,51 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

-Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

-Prazo acrescido 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 26 de Março de 2025

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:D11EF4BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº
006/2024/PMP**

-Processo Licitatório Nº: 006/2024/FMS.

-Inexigibilidade Nº 005/2024.

-Objeto Descr.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS DA REFERIDA SECRETARIA, NO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE.

-Contrato nº: 006/2024/PMP.

-Contratado: DAVI DE FREITAS CORREIA AGUIAR

-CPF 052.614.014-37

-Prazo Contratado: 11 (ONZE) MESES

- Termo Aditivo Nº 002/2025 PMP.

-Valor Acrescido: R\$ 900,00 (novecentos reais), ficando o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

- Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei 14.133/21.

Poção - PE, 28 de março de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito Municipal (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:288490AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006/2025 - CONTRATO Nº
001/2021/PMP**

-Processo Nº: 020/2020/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção - PE.

-Contrato Nº: 001/2021/PMP.

-Contratado: FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

-CNPJ Nº 34.783.405/0001-65.

-Valor Contratado: R\$ 569.544,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 01 a 06.

-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 13 de Março de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:8876AFD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
DECRETO Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prescrição dos créditos tributários constituídos definitivamente até o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que o Código Tributário Nacional, no seu art. 174, preconiza que “a ação para cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva”;

CONSIDERANDO as seguintes causas interruptivas da prescrição, também citadas no art. 174, Parágrafo único do CTN: “I- pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal; II- pelo protesto judicial ou extrajudicial; III- por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor; IV- por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 984/2022, em seu art. 4º, Parágrafo Único, dispõe que “Decorrido o prazo prescricional para cobrança judicial de créditos, tributários ou não, deverá ser promovida a baixa da inscrição e extinção dos mesmos”;

CONSIDERANDO o Art. 316 do Código Tributário Municipal, que fixa o procedimento de cancelamento administrativo dos débitos prescritos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 33/2025, da Diretoria de Rendas, que informou que os débitos tributários referentes ao exercício de 2019 foram inscritos em dívida ativa em 04 de setembro de 2020, conseqüentemente, não tendo transcorrido 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 016/2025, o qual opinou pelo cancelamento dos débitos inscritos em dívida ativa há mais de 05 (cinco) anos, em virtude da prescrição, encaminhado ao gabinete através da Comunicação Interna nº 042/2025-PJMP, acolho o seu conteúdo como razão de decidir, e

DECRETO:

Art. 1º Ficam declarados prescritos todos os créditos tributários inscritos em dívida ativa até o exercício financeiro de 2019, que não tenham sido objeto de causas de interrupção e/ou suspensão do prazo prescricional, nos termos dos artigos 174 e 151 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. O Setor de Tributação da Municipalidade, de imediato, deverá providenciar a baixa das respectivas inscrições no cadastro da Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários referentes a ISS variável cuja inscrição em dívida ativa tenha ocorrido há, pelo menos, 05 (cinco) anos, desde que não tenha sido objeto de

causas de interrupção e/ou suspensão do prazo prescricional, nos termos dos artigos 174 e 151 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º O reconhecimento da prescrição de que trata este Decreto aplicam-se aos créditos objeto de parcelamento cujo último pagamento tenha ocorrido há, pelo menos, 05 (cinco) anos.

Art. 4º Todos os processos administrativos de reconhecimento de prescrição de créditos tributários em andamento e que possuam os requisitos do art. 1º e art. 2º serão arquivados com o despacho de “PROCEDENTE”.

§ 1º Todos os processos de reconhecimento de prescrição de créditos tributários em andamento e que não preencham os requisitos dos artigos 1º e 2º serão arquivados, com o despacho de “IMPROCEDENTE”.

§ 2º Todos os processos administrativos de reconhecimento de prescrição créditos tributários em andamento e que possuam os requisitos dos arts. 1º e 2º para determinadas dívidas e para outras não, serão arquivados com despacho de “PARCIALMENTE PROCEDENTE”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos – PE, 12 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

José Jaelson Elias da Silva

Código Identificador:1D45A8F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 301/2025**

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA SERVIDOR. EXPEDIENTES ENTRE O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício TRT6- GP nº 62/2025 oriundo do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, solicitando a prorrogação da Cessão das servidoras LUCIDALVA FARIAS DE MELO BARROS e CICERA MARIA SILVA DOS SANTOS.

CONSIDERANDO as relações institucionais entre o Município de Primavera e o Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;

CONSIDERANDO que a renovação da Cessão da servidora não trará impactos administrativos e nas funcionalidades administrativas do Município cedente;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, bem como as orientações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Cessão das Servidoras **LUCIDALVA FARIAS DE MELO BARROS e CICERA MARIA SILVA DOS SANTOS**, para desempenharem suas funções junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 6ª Região - TRT-6, durante o exercício de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do Ofício TRT6- GP nº 62/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Primavera - PE, 10 de fevereiro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO

Prefeito

Publicado por:

Daniel Fernandes Soathman

Código Identificador:D33B6308

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

Objeto: para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 800 (Oitocentas) unidades de Cestas Básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 88.144,00 (Oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais).

Início do acolhimento das propostas: 31 de março de 2025.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11 de abril de 2025 às 08hrs.

Abertura da sessão de lances: 09 de abril de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 28 de março de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Joao Vitor Silva Cavalcanti

Código Identificador:7BF82183

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (perecíveis de origem vegetal), para suprir as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 422.170,44 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro reais).

Início do acolhimento das propostas: 31 de março de 2025.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14 de abril de 2025 às 08hrs.

Abertura da sessão de lances: 09 de abril de 2025 às 09:30hrs (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>.

Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 28 de março de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Joao Vitor Silva Cavalcanti

Código Identificador:411BA259

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 06(três) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório. Contratado: O. J DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ 12.566.343/0001-05. Vigência: 30/12/2024 a 30/06/2025.

Ribeirão, 30 de dezembro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:

Dayvson Kleber Ramos de Melo

Código Identificador:3890A176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 06(três) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório. Contratado: O. J DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO ME – CNPJ 12.566.343/0001-05. Vigência: 07/12/2024 a 07/06/2025.

Ribeirão, 06 de dezembro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Prefeito.

Publicado por:

Dayvson Kleber Ramos de Melo

Código Identificador:C283A110

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO PROCESSO Nº 022/2025 - CONCORRENCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2025**

Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Sairé/PE, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1.086.560-67 e Operação nº 640570, celebrado entre o município e a Caixa Econômica Federal, a ser executado conforme Projeto Básico e planilhas anexos ao Edital. VALOR MAXIMO: R\$ 638.841,82.** Com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Recebimento de Propostas até o dia: 15/04/2025 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa, será dia: 15/04/2025 às 09h00min (horário de Brasília), às 09h00min (horário de Brasília) e posteriormente a Sessão de Disputa de Preços. LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC

(<https://bnccompras.com/Home/Login>). **INFORMAÇÕES E EDITAL:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00h às 13:00h, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 28 de março de 2025.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Renata Raiane Silva Santos

Código Identificador:CD70D185

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 012/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada em locação de ESTRUTURA PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRID DE ALUMÍNIO, CAMARINS, FECHAMENTO, GRADES DE CONTENÇÃO, PRATICÁVEIS, TENDAS, STANDS, PÓRTICO DE ACESSO, GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO, MESAS PLÁSTICAS, BANHEIRO QUÍMICO E PAINEL DE LED), para realização das festividades. Empresas vencedoras: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (09596268000102) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 21 no valor total de R\$ 1.154.350,00 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais). J I BARROS EIRELI EPP (10679439000146) com o lote: 22 no valor total de R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte reais). TRÍPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (52809428000183) com os lotes: 25 e 26 no valor total de R\$ 76.280,00 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta reais). MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI (07308806000190) com os lotes: 9, 11, 14 e 24 no valor total de R\$ 366.050,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cinquenta reais). JOSE DE CASSIO NARCIZIO JUNIOR - COMUNICACAO E EVENTOS (40789129000145) com os lotes: 3 e 20 no valor total de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (12245813000120) com os lotes: 7, 8 e 23 no valor total de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Diante do resultado do certame o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 26/03/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 26 de março de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM

Secretario de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:1F6AC136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 026/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
020/2024**

EXTRATO DO CONTRATO SRP 026/2025 - Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; OBJETO: Contratação de Gerador de Energia 280 KVA, abastecido com combustível do gerador por conta do contratado, necessário para o funcionamento pleno de todo o sistema, com montagem, desmontagem, plantão

técnico, transporte, alimentação e hospedagem já incluso, de responsabilidade da empresa contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte, em face de **AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.245.813/0001-20, sediado(a) na Rua Valdemar Menezes, 1019, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, neste ato representado por **Gustavo Soares Ramos Novaes**, portador do CPF nº 059.966.674-95, no valor da contratação de R\$ 25.188,00, a ser pago até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:314B299D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 021/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
010/2024**

EXTRATO DO CONTRATO SRP 021/2025 - Processo Licitatório nº 027/2024 – Pregão Eletrônico 010/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer material esportivo para utilização nas ações planejadas pela diretoria de desenvolvimento e esporte, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte, em face de **RAMSIG LTDA**, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 54.198.647/0001-07, sediado(a) na Rua Alameda Maggiore, nº 158, Residencial dos Lages, Itepeva/SP, CEP 13.296-189, neste ato representado por **Lusmar Cezar Coelho Guedes**, portador do CPF nº 128.800.668-32, no valor da contratação de R\$ 5.674,90, a ser pago até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 21 de fevereiro de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:F2EFE98E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 022/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 042/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
022/2024**

EXTRATO DO CONTRATO SRP 022/2025 - Processo Licitatório nº 042/2024 – Pregão Eletrônico 022/2024; OBJETO: aquisição de material esportivo para utilização em ações esportivas planejadas pela diretoria de desenvolvimento dos esportes para o período de março a junho de 2025, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte, em face de **MATEUS FRANCISCO DEMENECH-ME**, o(a) inscrito (a) no CNPJ sob o nº 28.903.804/0001-10, sediada na Avenida João Batista Dal Piva, nº1340, Centro, Guatambu/SC, neste ato representado por **Mateus Francisco Demenech**, portador do CPF nº 072.547.759-81, no valor da contratação de R\$ 5.952,44, a ser pago até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 21 de fevereiro de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:5F47D432

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 028/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
041/2024**

EXTRATO DO CONTRATO SRP 028/2025 - Processo Licitatório nº 120/2024 – Pregão Eletrônico 041/2024; OBJETO: aquisição de medicamentos para atendimento de pacientes da UPA24h do município de Salgueiro, em face de **SERTÃO MEDICAMENTOS E HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, o(a) inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, sediada na Rua Francisco Alves, Bairro Alburquerque Né, nº 10, Sertânia/PE, CEP 56.600-000, , neste ato representado por **Wandeildo Alves da Silva**, portador do CPF nº 908.824.074-49, no valor da contratação de R\$ 9.751,00, a ser pago até o 30º dia após o fornecimento. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 10 de março de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretaria de Saúde

Portaria 07/2025

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:D3818C49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 032/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
024/2024**

EXTRATO DO CONTRATO SRP 032/2025 - Processo Licitatório nº 048/2024 – Pregão Eletrônico 024/2024; OBJETO: contratação de serviço de arbitragem, para realização de eventos esportivos promovidos pela secretaria de cultura e esportes (copa salgueiro de futsal 2025) no município de Salgueiro, em face de **SG 10 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA**, o(a) inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.148.785/0001-11, sediada na Rua João Pompílio de Carvalho, 398, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, CEP 56.000-000, , neste ato representado por **Gildevandes Kleyson Araújo Dias**, portador do CPF nº 062.146.694-89, no valor da contratação de R\$ 6.712,20, a ser pago até o 10º subsequente ao fornecimento. Vigência: 12 meses.

Salgueiro/PE, 17 de março de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:1880D4B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 033/2025- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
020/2024**

EXTRATO DO CONTRATO SRP 033/2025- Processo Licitatório nº 040/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024; OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, iluminação, grids, estruturas metálicas, painel de led, disciplinadores, tendas, banheiros químicos, camarins, geradores de energia, cadeiras e mesas plásticas para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esporte, em face de **J I BARROS EIRELI**, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.679.439/0001-46, sediado(a) na Rua Otávio Leitinho, 276 A, Santo Antonino, Salgueiro/PE, neste ato representado por **JOSÉ IVAN BARROS**, portador do CPF nº 175.049.454-04, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R\$ 10.710,00, a ser pago até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 10 dias.

Salgueiro/PE, 07 de março de 2025.

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:

Anna Maria Simplicio da Cruz Barros

Código Identificador:392D910A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO SRP 034/2025- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO
002/2025;**

EXTRATO DO CONTRATO SRP 034/2025- Processo Licitatório nº 014/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025; OBJETO: Contrato para aquisição de água mineral, vasilhames, café e açúcar para a secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e meio ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social, em face de **SILVA HELENA ALVES ME**, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.901.553/0001-67, sediado(a) na Travessa 1, Almirante Beirute, Nº 77, Bairro Centro – Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47.600-000, neste ato representado por **Silvia Helena Alves**, portadora do CPF nº 348.831.423-53, com endereço comercial acima descrito, no valor da contratação de R\$ 8.637,00, a ser pago até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento. Vigência: 12 meses

Salgueiro/PE, 21 de março de 2025.

THYAGO ROCHA
Secretario de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3684D15D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2025. Processo Nº: 00002/2025. AGC. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E INSTRUÇÕES QUANTO AO REMESSA LICITAÇÕES TCE-PE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: JOSE LEONARDO DA SILVA ASSESSORIA, CNPJ Nº 45.039.027/0001-26. Valor R\$ 54.000,00.

Saloá-PE, 31/01/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá.

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:69611AC5

**CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2025**

Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 00002/2025. CDC. Dispensa Nº DV00001/2025. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, SENDO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E SUPORTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E INSTRUÇÕES QUANTO AO REMESSA LICITAÇÕES TCE-PE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. Contratado: JOSE LEONARDO DA SILVA ASSESSORIA, CNPJ Nº 45.039.027/0001-26. Valor R\$ 54.000,0. Vigência: de 31/01/2025 a 31/01/2026.

Saloá- PE, 31/01/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE.

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:3E3BD647

**CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 00001/2025. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA CONSULTIVA E RESOLUTIVA, EXERCENDO A ADVOCACIA JUDICIAL EM AÇÕES ENVOLVENDO A CONTRATANTE, NA PARTE ADMINISTRATIVA EM RELAÇÃO A CONTRATOS, CONVÊNIOS, BEM COMO AUXILIANDO NA ESFERA LEGISLATIVA, NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, PROPOSIÇÕES DE UM MODO GERAL, LEIS E PESQUISAS JURÍDICAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Renato Curvelo Advocacia Assessoria e Consultoria. CNPJ: 10.601.028/0001-38. Valor R\$95.760,00.

Saloá-PE, 31/01/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá - PE

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:09458164

**CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2025**

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 00001/2025. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA CONSULTIVA E RESOLUTIVA, EXERCENDO A ADVOCACIA JUDICIAL EM AÇÕES ENVOLVENDO A CONTRATANTE, NA PARTE ADMINISTRATIVA EM RELAÇÃO A CONTRATOS, CONVÊNIOS, BEM COMO AUXILIANDO NA ESFERA LEGISLATIVA, NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, PROPOSIÇÕES DE UM MODO GERAL, LEIS E PESQUISAS JURÍDICAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE . Contratado: Renato Curvelo Advocacia Assessoria e Consultoria. CNPJ: 10.601.028/0001-38. Valor R\$ 95.760,00. Vigência: de 31/01/2025 a 30/01/2026.

Saloá, 31/01/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE.

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:01E5334F

**CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 000072025. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA AO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: MARTINS E REZENDE ADVOGADOS E ASSOCIADOS. CNPJ: 24.232.310/0001-08. Valor R\$ 72.000,00.

Saloá-PE, 05/02/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá - PE

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:E425BE46

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00007/2025

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA AO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE. Contratado: MARTINS E REZENDE ADVOGADOS E ASSOCIADOS. CNPJ: 24.232.310/0001-08. Valor R\$ 72.000,00. Vigência: de 05/02/2025 a 05/02/2026.

Saloá, 05/02/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE.

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:EB5570CB

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2025. Processo Nº: 00004/2025. AGC. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REGISTRO FOTOGRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 14.253.549 LUIZ CARLOS ALVES, CNPJ Nº 14.253.549/0001-00. Valor R\$ 30.000,00.

Saloá-PE, 04/02/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá.

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:7DB2BA83

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2025

Contrato Nº: 00004/2025. Processo Nº: 00004/2025. CDC. Dispensa Nº DV00002/2025. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REGISTRO FOTOGRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE. Contratado: 14.253.549 LUIZ CARLOS ALVES, CNPJ Nº 14.253.549/0001-00. Valor R\$ 30.000,00. Vigência: de 05/02/2025 a 05/02/2026.

Saloá- PE, 05/02/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:EF1D93D4

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2025. Processo Nº: 00005/2025. AGC. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA,

DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 09.653.769/0001-83. Valor R\$ 18.000,00.

Saloá-PE, 04/02/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá.

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:0F5DA8BD

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2025

Contrato Nº: 00005/2025. Processo Nº: 00005/2025. CDC. Dispensa Nº DV00003/2025. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE. Contratado: LOCALIZAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 09.653.769/0001-83. Valor R\$ 18.000,00. Vigência: de 05/02/2025 a 05/05/2025.

Saloá- PE, 05/02/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE.

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:8D0D5FC9

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 00003/2025. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R\$ 102.200,00.

Saloá-PE, 31/01/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá - PE

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:AA98D607

CAMARA MUNICIPAL DE SALOÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00003/2025

Contrato Nº: 00003/2025. Processo Nº: 00003/2025. CDC. Inexigível Nº IN00002/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA, CONSOANTE LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REVISÃO DE PROCESSOS E ROTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ – PE. Contratado: CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. CNPJ: 39.147.868/0001-54. Valor R\$ 102.200,00. Vigência: de 31/01/2025 a 31/01/2026.

Saloá, 31/01/2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá-PE.

Publicado por:
José Francisco Curvelo Silva
Código Identificador:1EEC85CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 087/2025 28 DE
MARÇO DE 2025**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A CANDIDA
JANAINA ALMEIDA COSTA**

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1ºConceder, a Cândida Janaína Almeida Costa, matrícula nº 1069,agente administrativo, lotada na Secretaria de Administração,o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referenteao primeiro bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2ºO gozo da licença prêmio tem início no dia 05 de maio e término em 03 de julho de 2025.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 28 de março de 2025

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F36B9410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 088/2025 28 DE
MARÇO DE 2025**

**CONCEDE FERIAS ADIEGO MARQUES DA
SILVA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1ºConceder, aDiego Marques da Silva, matrícula nº 1838, técnico em Enfermagem, lotadona Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2ºAs férias tem início no dia1º de abril e término em 30 de abril de 2025.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de março de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DBA8A4E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 089/2025 28 DE
MARÇO DE 2025**

**CONCEDE FERIAS A PAMELA KIZZ SOBRAL
DE BRITO**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Pâmela Kizz Sobral de Brito, matrícula nº 1759, enfermeira, lotada na Secretariade Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2ºAs férias tem início no dia1º de abril e término em 30 de abril de 2025.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de março de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E974295E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ALTERAÇÃO Nº 145/2025**

PORTARIA DE ALTERAÇÃO Nº 145/2025

Altera a Portaria nº 143/2025, de 19 de março de 2025, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS

O Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar:

A portaria de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- CACS, do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, no segmento de professores da educação básica pública, conforme abaixo:

SUPLENTE:

Helena Santos Freires Lima
CPF: 033.264.514-23
Tel: (87) 98808-1698
E-mail: helenalima@santacruzdaibaxaverde.pe.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 27 de março de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Adriano da Silva Monteiro

Código Identificador:E8D36150

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços Corporativo para contratação de serviços técnicos especializados em processos de planejamento, especificação, programação e execução de **MANUTENÇÕES CORRETIVAS, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, REINSTALAÇÕES E FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS SERVIÇOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT**, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial **R\$ 1.577.694,54 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Data e hora da abertura: 14/04/2025 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e www.pncp.gov.br/app/editais. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitasantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 27 de março de 2025.

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -

Pregoeiro.

Publicado por:

Elielson Alves Silva

Código Identificador:5915B70D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24 , DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.533**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 821 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 822 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... 620.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 862 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... - 650.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de março de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:FCF04062

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25 , DE 28 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.533**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 834 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 899 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 791 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... - 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de março de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:6853EEB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023/SEDUC
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023/SEDUC EXTRATO DO 3º
TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 013/2024/SEDUC**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ Nº 23.561.659/0001-12.

OBJETO: Acréscimo de valor que trata a Cláusula Quinta relativa ao Contrato nº 013/2024/SEDUC, assinado em 16 de fevereiro de 2024,

cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Nambu no interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VALOR: 174.560,07 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e sete centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:90E928F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/SEDUC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da Cantora “VINA CALMON”, devidamente representado pela empresa SOFÁ DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 02.159.427/0001-62, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida Cantora no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:EA71546B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/SEDUC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da Cantora “FABIANA SANTIAGO”, devidamente representado pela empresa FABIANA SANTIAGO FERREIRA MEI - CNPJ nº 16.541.845/0001-24, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida Cantora no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:FF8B6125

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO
Nº 002/2025**

O Departamento de Licitações do Município de Santa Maria do Cambucá/PE comunica aos interessados que a licitação referente ao **Processo Administrativo nº: 250328CD00018/2025. CDC, Modalidade: Credenciamento Nº 00002/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde destinadas à Execução de exames ultrassom, para atender as necessidades da população de Santa Maria do Cambucá-PE**, está **Adiada Sine Die**, em virtude da necessidade de análise e possíveis alterações no Edital.

Após serem realizadas a análise e as referidas alterações, o Aviso de Licitação constando o Edital Resumido será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL situada na Praça Vicente Correia, 01, Centro, Santa Maria do Cambucá - PE, ou no e-mail licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br ou através do Fone/Fax: (81) 3757-1133, no horário de 08hr às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria do Cambucá/PE, 28 de março de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:15066D86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 - CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025**

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha - PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 10/03/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 11/03/2025; Site Oficial da Prefeitura – 10/03/2025. Para a presente sessão foi data publicidade: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 27/03/2025; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 27/03/2025. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 0002/2025 de 02/01/2025, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h35min horas do dia 28 de março de 2025, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram licitantes credenciados no certame. Empresas com participação válida: JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 45.791.193/0001-84; VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 32.605.390/0001-10; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98; CONSTRUTORA SEVERO – CNPJ 37.602.987/0001-24; AL3 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 54.263.438/0001-91; LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 48.667.154/0001-68; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.170.603/0001-58; DK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.916.946/0001-06; ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 30.999.688/0001-26; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA – CNPJ 47.674.423/0001-50; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19.744.104/0001-39; COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 11.602.733/0001-12; JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 44.135.727/0001-51; ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ 46.523.739/0001-89; TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 16.941.283/0001-06; CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ 33.686.371/0001-74. Iniciou-se a

sessão, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, com a continuação da análise dos documentos de habilitação no qual foram analisados os documentos das empresas: DK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.916.946/0001-06; ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 30.999.688/0001-26; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA – CNPJ 47.674.423/0001-50; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98; TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 16.941.283/0001-06. Com os seguintes resultados: A licitante DK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 23.916.946/0001-06 está inabilitada pelos seguintes motivos: Não apresentou a certidão trabalhista em nome do sócio pessoa física conforme subitem 9.1.10.2 do edital, não apresentou CREA da empresa, mas apenas dos responsáveis técnicos conforme solicitado no subitem 9.1.12 do edital, em análise ao subitem 9.1.13 a licitante não conseguiu atingir aos quantitativos mínimos da alínea B do edital. Em análise dos documentos de habilitação da licitante ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 30.999.688/0001-26, constatou-se que: A empresa está inabilitada tendo em vista que não conseguiu atingir aos quantitativos mínimos da alínea B do subitem 9.1.13 do edital. Em análise dos documentos de habilitação da licitante CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA – CNPJ 47.674.423/0001-50, constatou-se que: A empresa está inabilitada tendo em vista que não conseguiu atingir aos quantitativos mínimos da alínea B do subitem 9.1.13 do edital. Em análise dos documentos de habilitação da empresa TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ 16.941.283/0001-06 foi percebido que a mesma está inabilitada pelos seguintes motivos: Apresentou apenas alterações do ato constitutivo e não o ato constitutivo inicial conforme subitem 9.1.1 do edital, alvará de funcionamento da empresa vencido em 31/07/2021 solicitado no subitem 9.1.7 do edital. Não apresentou Balanço Patrimonial de 2022 conforme solicitado no subitem 9.1.9 do edital, não apresentou acervo técnico do engenheiro constante no CREA da empresa conforme solicitado no subitem 9.1.13 do edital, mas sim apresentou CAT de outro engenheiro. Permanece lacrados os envelopes de habilitação das demais empresas e suas propostas de preços. Encerrada a sessão às 11:15 horas. Fica marcado para o dia 31/03/2025 às 08h30min a sessão para abertura dos envelopes de Habilitação e suas análises das empresas restantes. Ressalto em Ata, que não haverá abertura de nenhum envelope com proposta de preços neste dia 31/03/2025, tão somente será abertura dos envelopes de habilitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:953227E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais elétricos para uso na Prefeitura e em diversas Secretarias do Município, exceto Secretaria de Educação, Secretaria de Políticas Sociais e Secretaria de Saúde.

IMPUGNANTE: LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 13.545.473/0001-16.

DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Nos termos do item 10.0 do Edital de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 91007/2024, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2024, no qual dispõe que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na

aplicação destalei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

Com efeito, observa-se a tempestividade da Impugnação realizada pela empresa supramencionada, encaminhando-a em tempo hábil, no dia 21/03/2024 às 11h34min horas, via e-mail (dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), o pedido de impugnação de edital.

Neste sentido, reconhecem-se os requisitos de admissibilidade do ato de impugnação, ao qual se passa a apreciar o mérito para decisão dentro do prazo legal, sem efeito suspensivo.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 9218/2024, referente o prazo de envio dos materiais, visto que nossos fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 (dez) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa. Além do mais, as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (dez) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (SANTA TEREZINHA-PE). Salientamos que o prazo de 05 DIAS para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que a nossa empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (vinte) dias.

Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer que seja alterado o prazo de entrega dos itens para 20 dias.

DA APRECIACÃO DO MÉRITO

Foi analisado todos os pontos apresentados no presente pedido de impugnação no qual está relacionado ao preço de entrega dos itens. A empresa pede que os produtos sejam entregues em no mínimo 20 (VINTE) dias.

O prazo de entrega do presente Edital não fere os princípios que regem a administração pública, a administração entende que o prazo de 05 (CINCO) dias ÚTEIS é mais que suficiente para a entrega dos itens, cabe ressaltar que a entrega dos itens é em dias úteis e não dias corridos, além do mais, caso a empresa atrase na entrega, não terá prejuízo, desde que avise a Secretaria demandante e que esse atraso seja razoável.

Vale destacar que o prazo de entrega estipulado no edital é de competência da administração pública, passível de questionamentos assim como todo o edital, porém a decisão final parte da mesma.

DECISÃO

Diante do exposto, recebo o pedido de impugnação interposta pela empresa LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ Nº 13.545.473/0001-16. Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** do pedido, nos termos da legislação pertinente, mantendo inalterados no Edital, os pontos acima abordados. Ressalta-se ainda, que a presente decisão se encontra em sintonia com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo e da finalidade, respeitando assim, as normas que regem a Administração Pública em geral.

Santa Terezinha PE, em 27 de março de 2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:13D51EA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMSBS nº. 024/2025 – Dispensa de Licitação nº. 005/2025, que tem por objeto a “Aquisição Parcelada de PNEUS Novos de 1ª (vida), Certificado pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais do Município de São Benedito do Sul/PE”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada, CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa GEO BORRACHARIA, inscrita no CNPJ: 12.208.691/0001-00;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços dotados de exclusividade técnica;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação JACKASON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA.

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pela Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 005/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 75, inciso II, e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa GEO BORRACHARIA, inscrita no CNPJ: 12.208.691/0001-00 com o fito de “Aquisição Parcelada de PNEUS Novos de 1ª (vida), Certificado pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais do Município de São Benedito do Sul/PE.”, pelo valor global de **R\$61.790,40 (Sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Dispensa de Licitação e na proposta comercial apresentada.

São Benedito do Sul/PE, 26 de Março de 2025

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul/PE

MARIA JOSETE COSTA
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador: C3773F0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADENDO**

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul – PE, torna público que realizará o leilão de bens móveis inservíveis ao uso deste

município de forma **presencial**, no pátio da Garagem Municipal, e **on-line**, por meio do site do leiloeiro oficial (www.leiloesfreire.com.br), no dia 24 de abril de 2025, às 10h. Ficam incluídos ao editais lotes de números 16,17 e 18 – MATERIAIS DIVERSOS DO TIPO: Camas hospitalar, Cadeiras escolar, Cond. de ar, dentre outros materiais conforme descrito no edital de leilão 01/2025.

SÃO BENEDITO DO SUL 28 DE MARÇO DE 2025

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador: A2971EBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO D MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMSBS/EDUC nº. 011/2025 – Dispensa de Licitação nº. 005/2025, que tem por objeto a “**contratação de empresa especializada para a locação de um sistema de Gestão Educacional para o Município de São Benedito do Sul/PE, incluindo instalação, configuração, hospedagem, manutenção, assessoramento, implantação e treinamento de usuários, para atender 19 (dezenove) unidades escolares.**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada, CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.169.289/0001-51; CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação Jackson Fernando Torres T. da Silva;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pela Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 005/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso I, e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da RODRIGO ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.169.289/0001-51, com o fito de “**contratação de empresa especializada para a locação de um sistema de Gestão Educacional para o Município de São Benedito do Sul/PE, incluindo instalação, configuração, hospedagem, manutenção, assessoramento, implantação e treinamento de usuários, para atender 19 (dezenove) unidades escolares**”, pelo valor global de **R\$ 47.040,00** (Quarenta e sete mil e Quarenta reais), observado o valor consignado na Dispensa de Licitação e na proposta comercial apresentada.

São Benedito do Sul/PE, 28 de Março de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretario de Educação e Desporto

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador: 97AA48A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2025 e Pregão Eletrônico nº 001/2025. Compras. Homologação do Pregão nº 001/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM A POPULAÇÃO RECONHECIDAMENTE CARENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2025**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **são Jorge distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.658.012/0001-83, que sagrou-se vencedora de todos os itens do **1 ao 3**, sendo, item 1 no valor de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), item 2 no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), item 3 no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), totalizando o valor global de R\$ 224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais). nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do sul (PE), 28 de março de 2025.

JANAINA CLEIDE DO SANTOS

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:E4B00F24

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 055/2025 – DP

*Dispõe sobre a exoneração de cargo para a
Diretoria Administrativo-Financeira da UNATTRAN
e dá outras providências.*

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR LEONARDO SANTOS ARAGÃO, portador do RG nº ***669* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº ***.998.104-**, do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 31 de março de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE

Diretor Presidente da UNATTRAN

Portaria nº 008/2025

Publicado por:

Samuel Alves de Souza

Código Identificador:DAE7420E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024

Processo nº 4/2024

Dispensa de Licitação nº 3/2024

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62. **Objeto:** Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de empreitada por preço unitário, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, tipo plano corporativo Pós-Pago. **Justificativa:** Continuidade dos serviços. Prorrogação com manutenção do equilíbrio econômico-financeiro conforme cláusula 4ª do Contrato Original. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Valor atualizado:** R\$ 9.759,60. **Data de assinatura:** 12/03/2025. **Vigência:** de 05/04/2025 a 05/04/2026.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA

Presidente da Mesa Diretora

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Representante Legal da Telefônica Brasil S/A

FERNANDA DE SOUZA BESERRA

Representante Legal da Telefônica Brasil S/A

Publicado por:

Geovane da Silva

Código Identificador:C22148FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 048/2025 - PROC. 047/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - SEC. DESENV. - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Extrato de contrato nº 048/2025 – Processo 047/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024 – A.R.P. 003/2025 - Pref.

Contrato nº048/2025 – Processo 047/2024 – Pregão Eletrônico 014/2024. **Objeto:** Contratação de empresa de empresa para fornecer materiais elétricos, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, fornecendo cabos elétricos, disjuntores, interruptores, tomadas, lâmpadas e luminárias, todos de acordo com as especificações, normas e padrões de qualidade exigido para cada qualidade técnica. As quantidades serão determinadas com forme a demanda da Secretaria. Contratado (a) **CONSTRUTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;** inscrita no CNPJ: sob o nº 37.386.859/0001-90. Valor Global R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/03/2025 a 27/03/2026 - São Bento do Una, 27/03/2025 –

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –

Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:D111FB68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 036/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SEC. CULT. - PREF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR – CONTRATO
036/2023 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 – PREF.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetante e detergente líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023; Contratado (a): SOUZA EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 23.114.678/0001-09;

Valor acrescido ao contrato original: R\$ 611,75 (seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos). Nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 2.447,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais), passa de agora em diante a ser de: R\$ 3.058,75 (três mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) – São Bento do Una, 17/03/2025.

Gestor:

CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:370D0FE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório nº 013/2024 - Credenciamento Nº 001/2024. Objeto: Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE. Informamos que, **WADSON BRUNO FLORENCIO DA SILVA** (Nome artístico: Bruno Florêncio), inscrito no CNPJ Nº 59.690.890/0001-53, localizada no Sítio Serrote do Gado Bravo, 1351, Zona Rural de São Bento do Una-PE, inscrita no item 02 do edital, apresentação musical individual ou dupla; estilo Forró estilizado, com o valor de R\$ 3.333,33 (Três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por apresentação, ficando credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una e **PAULO CESAR DE FARIAS**, inscrito no CPF Nº 029.033.434-97, representante da Banda Forrozo Pisada Quente, optante pelo item 01 do edital, Grupo musical, estilo Forró Estilizado, Forró Tradicional, Sertanejo Universitário e Vaneirão, com o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) por apresentação, ficando credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una. São Bento do Una/PE, 25 de março de 2025.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BF91B6E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº 013/2024-Credenciamento nº 001/2024, para Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, em favor de: **PAULO CESAR DE FARIAS**, inscrito no CPF Nº 029.033.434-97, residente na Avenida 30 de Abril, 25, CEP 55.370-000, Bairro Alto Santiago, município de São Bento do Una-PE, representante da Banda Forrozo Pisada Quente, optante pelo item 01 do edital, Grupo musical, estilo Forró Estilizado, Forró Tradicional, Sertanejo Universitário e Vaneirão, com o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) por apresentação. Na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. São Bento do Una, 27 de março de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:F3EDBDFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº 013/2024-Credenciamento nº 001/2024, para Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, em favor de: **WADSON BRUNO FLORENCIO DA SILVA** (Nome artístico: Bruno Florêncio), inscrito no CNPJ Nº 59.690.890/0001-53, localizada no Sítio Serrote do Gado Bravo, 1351, Zona Rural de São Bento do Una-PE, inscrita no item 02 do edital, apresentação musical individual ou dupla; estilo Forró estilizado, com o valor de R\$ 3.333,33 (Três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por apresentação. Na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. São Bento do Una, 27 de março de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
-Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:910C7EBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 033/2024 - PROC.
019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - -SEC. DESENV. RURAL -
PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; VALOR – CONTRATO
033/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO
012/2023.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 033/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de copos descartáveis, papel higiênico, desinfetante e detergente líquido, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023; Contratado (a): SOUZA EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 7.761,87 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos). Nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 31.047,50 (trinta e um mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 38.809,37 (trinta e oito mil oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos) – São Bento do Una, 17/03/2025.

Gestor:

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2AA8A227

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO 049/2025 - PROC.
047/2024 - PREG. ELET. 014/2024 - ARP 004/2025 - SEC.
DESENV. RURAL - PREF.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; comunica que na publicação da matéria do extrato de contrato nº 049/2025, Processo 047/2024, Pregão Eletrônico 014/2024, Ata de Registro de Preços 004/2025, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município, de São Bento do Una - PE, publicada no dia 28 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.571.459/0001-01, com o objeto: Contratação de empresa para fornecer materiais elétricos, para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, deste Município. Na cláusula 5ª do valor

do contrato, ONDE SE LER: O valor total deste contrato será de: R\$ 39.735,60 (trinta e nove mil setecentos e e trinta e cinco reais e sessenta centavos); LEIA-SE: o valor total deste contrato será de: R\$ 41.453,10 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos). São Bento do Una, 28/03/2025 –

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA –
Editor de Publicação da C.PL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0B1E0AC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ADJUDICAÇÃO... AVISO DE RESULTADO... RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROC. ADM. 006/2025 - ADESÃO DE ATA 004/2025 - PROC. LICITATÓRIO 037/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - FME.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E AGLOMERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E AGLOMERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, no valor total de **R\$ 83.488,85 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 18 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E

AGLOMERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar o AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E AGLOMERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, no valor total de **R\$ 83.488,85 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 18 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E AGLOMERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E AGLOMERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE., tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, no valor total de **R\$ 83.488,85 (Oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Termo

de Ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 18 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 011/2024 Processo licitatório nº 037/2024, visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E AGLOMERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, em favor da Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, com sede aa ROD BR 423, Lot Planalto Do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Sn, Bairro Dom Thiago Postma, 55.293-000, Garanhuns – PE.

O **Fundo Municipal de Educação** de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS E AGLOMERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, objeto da Ata de Registro de Preço do processo licitatório nº 037/2024 - Pregão Eletrônico nº 008/2024, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, com sede aa ROD BR 423, Lot Planalto Do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Sn, Bairro Dom Thiago Postma, 55.293-000, Garanhuns – PE.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 24 de março de 2025

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 4E1E6F89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
HOMOLOGAÇÃO... AVISO DE RESULTADO...
ADJUDICAÇÃO. E RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 005/2025 - ADESÃO DE ATA 003/2025 - PROC. LICITATÓRIO 040/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - FME.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 011/2024 Processo licitatório nº 040/2024, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer materiais de madeira para as secretarias do município De São Bento do Una. A empresa deverá fornecer uma variedade de produtos,

incluindo tábuas, vigas, painéis e outros itens de madeira, todos conforme as normas técnicas e padrões de qualidade vigentes, em favor da Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, com sede aa ROD BR 423, Lot Planalto Do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Sn, Bairro Dom Thiago Postma, 55.293-000, Garanhuns – PE.

O **Fundo Municipal de Educação** de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de “CARONA” que consiste na contratação de empresa especializada para fornecer materiais de madeira para as secretarias do município De São Bento do Una. A empresa deverá fornecer uma variedade de produtos, incluindo tábuas, vigas, painéis e outros itens de madeira, todos conforme as normas técnicas e padrões de qualidade vigentes, objeto da Ata de Registro de Preço do processo licitatório nº 040/2024 - Pregão Eletrônico nº 011/2024, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, com sede aa ROD BR 423, Lot Planalto Do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Sn, Bairro Dom Thiago Postma, 55.293-000, Garanhuns – PE.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 24 de março de 2025

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS DE MADEIRA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA VARIEDADE DE PRODUTOS, INCLUINDO TÁBUAS, VIGAS, PAINÉIS E OUTROS ITENS DE MADEIRA, TODOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar o AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS DE MADEIRA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA VARIEDADE DE PRODUTOS, INCLUINDO TÁBUAS, VIGAS, PAINÉIS E OUTROS ITENS DE MADEIRA, TODOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, no valor total de **R\$ 8.929,70 (Oito mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**.

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e

demaís normativos, **DETERMINA** a publicação da presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 24 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS DE MADEIRA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA VARIEDADE DE PRODUTOS, INCLUINDO TÁBUAS, VIGAS, PAINÉIS E OUTROS ITENS DE MADEIRA, TODOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS DE MADEIRA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA VARIEDADE DE PRODUTOS, INCLUINDO TÁBUAS, VIGAS, PAINÉIS E OUTROS ITENS DE MADEIRA, TODOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, no valor total de **R\$ 8.929,70 (Oito mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 24 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS DE MADEIRA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA VARIEDADE DE PRODUTOS, INCLUINDO TÁBUAS, VIGAS, PAINÉIS E OUTROS ITENS DE MADEIRA, TODOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 31.045.140/0001-00, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio da Secretária Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAIS DE MADEIRA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UMA VARIEDADE DE PRODUTOS, INCLUINDO TÁBUAS, VIGAS, PAINÉIS E OUTROS ITENS DE MADEIRA, TODOS CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE VIGENTES, tendo como vencedora a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, no valor total de **R\$ 8.929,70 (Oito mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**

Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Termo de Ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 24 de março de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP. Nº 007/2025

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:82F4D335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 074/2024 - PROC. ADM. 004/2025 - ADESÃO 002/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 074/2024 – PROC. ADM. 004/2025 – ADESÃO DE ATA 002/2024. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 074/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de materiais escolares, para atender as necessidades da educação fundamental e educação de jovens e adultos, da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Administrativo nº004/2025 – Adesão de Ata 002/2025; Contratado (a): WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 22.265.371/0001-38; Valor acrescido ao contrato original, R\$ 174.664,40 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente à 23,05%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original de agora em diante a ser de: R\$ 932.163,50 (novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) – São Bento do Una, 27/03/2025.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:09506C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 164/2024 - PROC. 014/2024 - PREG. ELET. 012/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 164/2024 – PROC. 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 164/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de utensílios de cozinha e equipamentos adjacentes necessários para a realização das boas práticas de alimentação, para atendimento às cozinhas das unidades escolares e estoque central, a fim de atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024; Contratado (a): DIONA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 40.061.199/0001-82; Valor acrescido ao contrato original, R\$ 80.523,16 (oitenta mil quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), correspondente à 24,45%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original de agora em diante a ser de: R\$ 409.768,61 (quatrocentos e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) – São Bento do Una, 27/03/2025.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:398C21D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 184/2024 - PROC. 018/2024 - PREG. ELET. 021/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 184/2024 – PROC. 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 184/2024; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de mobiliários escolares destinados à Rede Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº018/2024 – Pregão Eletrônico 021/2024; Contratado (a): BIG MAGAZINE LTDA. CNPJ: 19.771.678/0001-04; Valor acrescido ao contrato original, R\$ 28.069,00 (vinte e oito mil e sessenta e nove reais), correspondente à 24,91%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original de agora em diante a ser de: R\$ 140.719,00 (cento e quarenta mil setecentos e dezenove reais) – São Bento do Una, 27/03/2025.

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:698495D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO 144/2024 - PROC. 009/2024 - PREG. ELET. 007/2024 - ATA DE REGISTRO 007/2024 - FME.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 144/2024 e ATA DE REGISTRO Nº 017/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO uNa/PE E a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de São Bento do Una, e Estado de Pernambuco, na Praça Historiador Adalberto Paiva, Centro, inscrito no CNPJ nº 31.045.140/0001-00, neste ato representada pôr Sua secretária Municipal, a Sra. **GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, e RG nº 4.338.042-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 07, nº 52-A, Loteamento João Paulo II - centro, Município de São Bento do Una – Estado de Pernambuco, que este subscreve daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado A **EMPRESA MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, Com sede na **Avenida Oitocentos, s/n, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal da Serra, Serra-ES, CEP: 29.161-389**, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) **GUSTAVO FELIPE VAZ**, CPF: 083.393.199-73 - RG 6.409319, residente e domiciliada na **Rua Helmuth Dero, nº 207, Velha Central, Blumenau-SC, CEP: 89046570**, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Licitatório Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, resolvem rescindir os referidos: Contrato nº 144/2024 e ATA de REGISTRO nº 017/2024, cujo objeto: **Aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO nº 144/2024, celebrado em 20 de agosto de 2024 e ATA de REGISTRO nº 017/2024, celebrado em 06 de agosto de 2024, cujo objeto trata da Aquisição parcelada de eletrodomésticos para atendimento das cozinhas das unidades escolares e estoque central de alimentação escolar, a fim de atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una-PE, celebrado em 23 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato e ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum do município de São Bento do Una/PE, como único competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da rescisão do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

São Bento do Una, 27 de março de 2025.

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do FME
Contratante

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

CNPJ nº 37.673.034/0001-57

Contratada

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:D41603BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE
REABERTURA DE SESSÃO**

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE, torna pública a reabertura da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024. Registro de preços nº 007/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES E ESTOQUE CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA-PE. A sessão, tratará exclusivamente da convocação dos arrematantes dos Itens 01 e 02, ocorrerá no dia 31/03/2025, às 11h, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Bento do Una, PE, 28 de março de 2025.

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira

Código Identificador:1392E558

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 027/2025 - PROC. 002/2025 -
PREG. ELET. 002/2025 - ARP 008/2025 - FMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 027/2025 – Processo 002-/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025 – ARP 008/2025 - FMS.

Contrato nº 027/2025 – Processo 002/2025 – Pregão Eletrônico 002/2025. **Objeto:** Registro de preços de futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada e comum, e materiais descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a); MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS; inscrita no CNPJ: sob o nº 11.462.102/0001-45. Valor Global R\$ 83.845,50 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 14/03/2025 a 14/03/2026 - São Bento do Una, 14/03/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:0F0961BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA 003/2025**

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 771, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos

necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 001/2025.

Resolve:

Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 23 de fevereiro de 2.025 (data do óbito), com proventos correspondentes a 100% do benefício de aposentadoria percebido pelo servidor ora falecido, em favor da Sra. Maria José Gomes da Silva, na condição de companheira sobrevivente do ex-servidor público falecido, Sr. Aristides Felipe Santiago, outrora aposentado nos termos da Portaria nº 00247/2020, cujo óbito ocorreu em 23/02/2025.

A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, e art. 9º, I c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, c, 6 todos da Lei Municipal nº 1013/2022, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de São José da Coroa Grande.

O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o § 1º do art. 29 da Lei nº 1013/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2025.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande, 21 de março de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Alves Dos Santos

Código Identificador:49DB7FCB

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DA COROA GRANDE - CORPREV
PORTARIA CORPREV Nº 004/2025**

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 771, de 05 de julho de 2.005, vigente nos termos do art. 86 da Lei Complementar nº 1013/2022 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São José da Coroa Grande, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 002/2025.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Quitéria Cosme Capitó, titular do cargo efetivo de Professor com especialização, Classe VI, 200h, matrícula nº 80195, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 47, §§§§ 4º, 5º, 6º, I, e 7º, I, da lei complementar nº 1013/2022, com redação dada pela art. 4º da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José da Coroa Grande, 21 de março de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Alves Dos Santos
Código Identificador:32657BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-002/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura no valor estimado de R\$ 127.400,04 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos reais e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 10 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 28 de Março de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:68962829

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº PMSJB-CO-003/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Reforma/manutenção dos imóveis com funcionalidades públicas municipais em São José do Belmonte no valor estimado de R\$ 2.777.981,29 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 28 de Março de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FDA04D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 APROVA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024
DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)** e pela **Lei Municipal nº 723, de 29 de setembro de 2020**, que institui o CMAS no âmbito municipal, e:

CONSIDERANDO a apresentação das normativas regimentais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO a **Portaria nº 113/2015**, especialmente os artigos 31 e 32, que tratam da competência dos Conselhos para deliberação e fiscalização da aplicação dos recursos transferidos aos municípios;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 601/2021**, que reforça a responsabilidade do controle social na aprovação das prestações de contas dos recursos recebidos no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, aprovada pela **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009**, que orienta a organização e a oferta dos serviços da assistência social;

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sobre a regularidade na execução dos recursos públicos e a importância do controle social para a garantia da transparência e da legalidade;

CONSIDERANDO a **Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024**, e a **Portaria SAS nº 17, de 06 de fevereiro de 2025**, que tratam dos procedimentos e prazos para envio da Prestação de Contas Anual do Cofinanciamento Estadual de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 27/03/2025 a **Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024** dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE.

Art. 2º A aprovação ora deliberada considera a apresentação dos documentos exigidos pelas normativas estaduais, bem como a conformidade das informações apresentadas quanto à execução físico-financeira, aos serviços ofertados e à aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito/PE, 27 de março de 2024.

ÉNELLINGTON DÓBSON DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – São José do Egito/PE

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:8FA711D1

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025, para Aquisição imediata de Kits de Cestas Básicas para distribuição na Semana Santa visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Jose do Egito/PE. Lote 1: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R\$442.080,00. São José do Egito, 28/03/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:BE63EB2E

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Aquisição imediata de Kits de Cestas Básicas para

distribuição na Semana Santa visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de São Jose do Egito/PE. Valor: R\$603.480,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Leonidas Campos de Brito, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 28/03/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.

Secretário.(*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:7E6CF7DA

GABINETE DO PREFEITO

EMENDA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão dos professores inativos à alteração dos vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino, por meio de incidência de percentual sobre o Piso Nacional do Magistério, conforme anexo do Plano de Cargos, Carreiras do Magistério deste Município de São José do Egito – PE e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de São José do Egito, Sr. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a **Emenda a Lei Complementar nº 01/2025 de 28 de março de 2025:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Egito – Estado de Pernambuco, autorizado a reajustar os vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e professorews inativos, no percentual de 7% (sete por cento),com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, conforme já fixado no ANEXO, que segue como complemento deste artigo.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se , Registre-se e Cumpra-se

São José do Egito/PE, 27 de março de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco.

Publicado por:

Wendel Nunes de Lima

Código Identificador:03BC6068

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a alteração dos vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino, por meio de incidência de percentual sobre o Piso Nacional do Magistério, Carreiras do Magistério deste Município de São José do Egito – PE e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de São José do Egito, Sr. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Egito – Estado de Pernambuco, autorizado a reajustar os vencimentos básicos dos professores da rede municipal de ensino, previsto no Plano de

Cargos, Carreiras, no percentual de 7% (sete por cento),com efeito retroativo a 1ºde janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite necessário, utilizando como fonte de recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, observando-se os limites constitucionais da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se , Registre-se e Cumpra-se

São José do Egito/PE, 27 de março de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO

Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco.

Publicado por:

Wendel Nunes de Lima

Código Identificador:C4512170

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA:

006/2025 NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

2613602.0006.2025.006.1-03 MODALIDADE DA LICENÇA:

LICENÇA PRÉVIA - LP

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Egito-PE (SAMA), torna público que foi DEFERIDO o Licenciamento Ambiental a seguir identificado: Licença Ambiental Prévia, requerente Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE, CNPJ 11.354.180/0001-26, endereço Praça Seresteiro João Pequeno, nº 15, Centro, São José do Egito-PE, Protocolo 2613602.0006.2025.006.1-03, Número da Licença 006/2025, Válida até 28/03/2027, O projeto enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, subtipologia Empreendimentos Comerciais e de Serviços; Subtipologia de Classe Empreendimentos Comerciais e de Serviços; Código 6.1.11.1-1-D, Porte Pequeno (área útil até 3.000m²) do anexo I da Lei Estadual nº 14.249/2010, cujo objetivo consistirá na instalação de uma edificação do Quartel da Seção do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, medindo uma área total de 2.580m², a ser instalado a Rua Rosa Maria Soares, s/n, Bairro Pajeú, São José do Egito-PE.

Publicado por:

Rosângela Viana Gomes

Código Identificador:91E18EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$781.433,80.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Abril de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 28/03/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:21047960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:
015/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Processo Nº: 015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para Aquisição parcelada de Oxigênio e Ar Medicinal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Alexsandro Santos da Silva – EPP. CNPJ: 05.329.135/0001-19, pelo valor de R\$194.760,00. São José do Egito, 28/03/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:89957511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:
015/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Processo Nº: 015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Aquisição parcelada de Oxigênio e Ar Medicinal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R\$194.760,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 28/03/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:52E83168

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025**

PORTARIA Nº 315/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ITAMAR JOSÉ DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 456.061.534-91, do Cargo de Diretor de Trânsito, Símbolo CC10, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:1B6F6972

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025**

PORTARIA Nº 316/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RÔMULO PERNAMBUCANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.211.274-68, para ocupar o Cargo de Inspetor Chefe, Símbolo CC11, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:74759D8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025**

PORTARIA Nº 317/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. RÔMULO PERNAMBUCANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.211.274-68, para ocupar o Cargo de Diretor de Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:43960E28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025**

PORTARIA Nº 299/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCISCO RIVALDO SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 660.955.734-91, para ocupar a Secretaria Executiva de Segurança Pública, Símbolo CC2, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:5FF901E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 013/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 013/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação dos Serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) e áudio e vídeo, locação de equipamentos de sonorização para cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e demais eventos realizados pela câmara municipal de São Vicente Férrer-PE. Contratado: **ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADES E COMUNICACAO**. CNPJ: 40.333.397/0001-58. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 29/12/2023 a 29/11/2024. Data da assinatura: 29/12/2023.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 013/2025. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação dos Serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão em tempo real (ao vivo) de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) e áudio e vídeo, locação de equipamentos de sonorização para cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e demais eventos realizados pela câmara municipal de São Vicente Férrer-PE. Contratado: **ISLAN DE SOUZA FARIAS PUBLICIDADES E COMUNICACAO**. CNPJ: 40.333.397/0001-58. Prazo acrescido: 11 (onze) meses. Nova vigência: de 29/11/2024 a 29/10/2025. Data da assinatura: 29/11/2024.

São Vicente Férrer - PE, 28 de março de 2025.

JOSIVAN SEVERINO DA SILVA

Presidente da Câmara Mun. de São Vicente Férrer

Publicado por:

Maria Isabel Araujo Vasconcelos

Código Identificador:7B2974B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
25/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2025**

-Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO O SACIAMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 209.928,29 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 10.04.2025 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 10.04.2025 às 10:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 28 de março de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:8A3408FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 453/2025.**

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 341/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o § 7º e acrescenta os parágrafos 8º, 9º e 10º ao art. 1º da Lei Municipal nº. 341/2021, que passam a contar com a seguinte redação:

§ 7º - Cada aluno somente pode ser beneficiado para uma única graduação, não podendo pleitear os benefícios do programa em nova graduação, após ter sido beneficiário em graduação anterior, salvo nos casos de transferência de curso, na forma regulamentada no parágrafo seguinte;

§ 8º - no caso de transferência de curso, o aluno não perderá o benefício, desde que seja feita a transferência uma única vez e nos primeiros 06 meses de recebimento do benefício. Caso haja mudança de modalidade, o valor será reajustado, nos moldes dos § 1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº. 341/2021;

§ 9º - nos casos do parágrafo anterior, o benefício será pago apenas pelo período inicialmente pactuado, salvo nos casos em que o novo curso tenha duração inferior à do primeiro, caso em que o prazo de pagamento será reajustado;

§ 10º - o aluno que for excluído do programa, salvo no caso do inciso VI, art. 5º desta lei, poderá fazer nova inscrição, por uma única vez, sendo permitido apenas o recebimento do benefício nos semestres seguintes, dentro da mesma graduação, não se admitindo a continuidade do benefício caso haja a transferência de curso nessa hipótese.

Art. 2º - Altera o inciso V e inciso VI do art. 5º da Lei Municipal nº. 341/2021, que passa a ter a seguinte redação:

V - Ostentar, no semestre anterior, média inferior a 7,0 em mais de duas disciplinas.

VI – Incorrer em fraude, simulação, falsidade, falsificação ou desvio de finalidade, quanto à inscrição e permanência no programa. Caso constatada essa hipótese, o valor pago deverá ser restituído ao erário municipal, sob pena de inscrição na dívida ativa do município e posterior cobrança, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:53C40947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE ERRATA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA.**

DISPENSA COM DISPUTA Nº 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ERRATA NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA com abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico em bombonas de 200l (25Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Solidão-PE, VALOR ESTIMADO: R\$ 22.848,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais). ONDE SE LÊ: “INTERVALO ENTRE OS LANCES R\$ 50,00 (cinquenta reais)”, LEIA-SE: “INTERVALO ENTRE OS LANCES R\$ 1,00 (Um real)”. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, com data de abertura REAGENDADA para dia 03 de Abril de 2025, com início às 08:00h e término às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://solidao.pe.gov.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, <https://licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 28 de Março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:22453A4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER SEIS (06) meses de licença prêmio ao servidor JOSE MILTON GINU SIQUEIRA referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 16 de novembro a 15 de maio de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:22F762C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, requerimento do servidor interessado, o qual é vinculada a Secretaria de Administração, requer concessão do gozo de dois (02) anos de Licença para tratar de Interesse Particular sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de licença para tratar de interesse particular sem remuneração, pelo período de dois (02) anos, compreendido entre 01 de Abril de 2025 a 01 de Abril de 2027, o servidor efetivo, Sr. JOSÉ EDYGAR DOS SANTOS XAVIER titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, cadastrada na matrícula n.º 021, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8238AC9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO NÚMERO: 010/2025
DISPENSA NÚMERO: 008/2025
CONTRATO NÚMERO: 008/2025

OBJETO DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICAPE MÉDIA, TRACÇÃO 4X4, COMBUSTÍVEL FLEX OU DIESEL, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, SEM MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 05 ANOS DE FABRICAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ/PE.

Fundamentação Legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Empresa contratada: **MOREAL LTDA**, CNPJ: **53.607.845/0001-06**, sediada na Rua Agamenon Magalhães, 128, Santo Antônio, Belo Jardim/PE

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Tacaimbó PE, 28 de março de 2025

EDUARDO DA SILVA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Meiry Alessandra da Silva Macedo
Código Identificador:A7157C10

**CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO NÚMERO: 011/2025

DISPENSA NÚMERO: 009/2025
CONTRATO NÚMERO: 009/2025

OBJETO DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, RELACIONADOS AO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS ATOS EM PLENÁRIO VIA SISTEMA INFORMATIZADO DO SAPL (SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.

Fundamentação Legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Empresa contratada: **RAMOS PÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.390.478/0001-64, localizada na Av. Rodolfo Torres,55, Centro, São Caetano-PE**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor total:R\$ 40.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Tacaimbó PE, 28 de março de 2025

EDUARDO DA SILVA PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Meiry Alessandra da Silva Macedo

Código Identificador:42941470

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em vasilhames de 20L, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tacaimbó pelo período de 12 meses. Itens 1, 2: Vervana Horti Frios Ltda. CNPJ: 28.384.489/0001-61, pelo valor de R\$130.575,60.

Tacaimbó, 28/03/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:1F0B9B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 885, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede reajuste nos vencimentos dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Tacaimbó-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido o reajuste de 6,5% (seis e meio por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Tacaimbó/PE.

§ 1º O percentual de reajuste previsto no caput será aplicado integralmente na tabela de vencimentos dos professores constante no Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério, que passará a vigorar na forma do anexo único dessa lei.

§ 2º O professor que após o reajuste estabelecido no *caput* permanecer recebendo menos do que o valor fixado no § 1º receberá a diferença complementar ao salário base.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a diferença entre o valor efetivamente pago no mês de janeiro de 2025 e os valores constantes no anexo único.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Tacaimbó/PE, 25 de fevereiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita

ANEXO ÚNICO

(Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério)

TABELA DO PISO DO MAGISTÉRIO 2025 - 187.5 h/a

Nível Classe	I	II	III	IV	V
L	R\$ 4.614,79	R\$ 5.076,27	R\$ 5.583,90	R\$ 6.142,29	R\$ 6.756,52
J	R\$ 4.480,38	R\$ 4.928,42	R\$ 5.421,26	R\$ 5.963,39	R\$ 6.559,73
I	R\$ 4.349,89	R\$ 4.784,87	R\$ 5.263,36	R\$ 5.789,70	R\$ 6.368,67
H	R\$ 4.223,19	R\$ 4.645,51	R\$ 5.110,06	R\$ 5.621,07	R\$ 6.183,17
G	R\$ 4.100,18	R\$ 4.510,20	R\$ 4.961,22	R\$ 5.457,35	R\$ 6.003,08
F	R\$ 3.980,76	R\$ 4.378,84	R\$ 4.816,72	R\$ 5.298,39	R\$ 5.828,23
E	R\$ 3.864,82	R\$ 4.251,30	R\$ 4.676,43	R\$ 5.144,07	R\$ 5.658,48
D	R\$ 3.752,25	R\$ 4.127,47	R\$ 4.540,22	R\$ 4.994,24	R\$ 5.493,67
C	R\$ 3.642,96	R\$ 4.007,26	R\$ 4.407,98	R\$ 4.848,78	R\$ 5.333,66
B	R\$ 3.536,86	R\$ 3.890,54	R\$ 4.279,59	R\$ 4.707,55	R\$ 5.178,31
A	R\$ 3.433,84	R\$ 3.777,22	R\$ 4.154,95	R\$ 4.570,44	R\$ 5.027,49

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:6A00322F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 886, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R\$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Tacaimbó/PE, 25 de Fevereiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:6BBEF726

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 887, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como condição de saúde no município de Tacaimbó, assegurando direitos a pessoas portadoras da doença, incluindo o acesso prioritário nos serviços públicos e no comércio local, a emissão de carteira de identificação e outros direitos relacionados.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem como objetivo assegurar os direitos das pessoas portadoras de fibromialgia no município de Tacaimbó, reconhecendo suas especificidades e garantindo o acesso prioritário nos serviços públicos e no comércio local, a emissão de carteira de identificação e outros direitos necessários à promoção de sua qualidade de vida.

Art. 2º Fica assegurado às pessoas diagnosticadas com fibromialgia o direito ao acesso prioritário nos serviços públicos municipais, incluindo, mas não se limitando a atendimentos médicos, consultas, exames e internações.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais localizados no município de Tacaimbó deverão garantir o atendimento prioritário a pessoas portadoras de fibromialgia em suas filas, incluindo supermercados, farmácias, bancos, casas lotéricas e outros estabelecimentos de grande circulação. Essa prioridade deverá ser garantida sempre que houver fila para atendimento, sendo vedado o atendimento em condições discriminatórias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá implementar um programa de emissão de carteiras de identificação para pessoas portadoras de fibromialgia. Parágrafo único. Essas carteiras garantirão o direito à prioridade nos serviços públicos e no comércio local, conforme estabelecido no Art. 2º e Art. 3º desta lei.

Art. 5º O atendimento prioritário nas filas, tanto em serviços públicos quanto no comércio local, deverá ser feito de forma rápida e com respeito à dignidade da pessoa portadora de fibromialgia, sem expô-la a longos períodos de espera ou desconfortos adicionais.

Art. 6º Fica autorizada a criação de campanhas educativas e de conscientização sobre a fibromialgia, com o intuito de informar a população em geral, profissionais de saúde e comerciantes sobre os sintomas, diagnóstico, tratamentos e necessidades dos portadores de fibromialgia.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para viabilizar a implementação desta lei e o desenvolvimento de novas formas de tratamento e acompanhamento dos pacientes com fibromialgia.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação, incluindo diretrizes para a emissão da carteira de identificação e a definição das formas de fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 25 de Fevereiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:E65E9194

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 888, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 882/2025, MODIFICANDO OS VENCIMENTOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTO A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE TACAIMBÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 882/2025 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º O cargo referido no art. 1º será incorporado à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tacaimbó/PE.

Vencimento Mensal	Título do Cargo	Nº de vagas
R\$ 3.000,00	Agente de Contratação	01

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado a adotar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis necessárias para a fiel execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tacaimbó-PE, 27 de março de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Do Município De Tacaimbó/PE

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:B5A74DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 889, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Altera as leis municipais 720 de 16 de maio de 2019 e 852 de 19 de dezembro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. O anexo único da lei nº 720 de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó/PE, 27 de Março de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

ANEXO ÚNICO – LEI 720/2019

		Brasília e outras capitais, exceto Recife	municípios até 50 km de distância da Prefeitura de Tacaimbó -PE	municípios de 51km a 100 km de distância da Prefeitura de Tacaimbó - PE	Municípios com mais de 101 km de distância da Prefeitura de Tacaimbó - PE
GRUPO	BENEFICIÁRIOS	valor da diária	valor da diária	valor da diária	valor da diária
01	Prefeita e vice-prefeito	R\$ 1.500,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
02	secretários, procurador controlador e	R\$ 700,00	R\$ 150,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00
03	demaís servidores	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:A2B977DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 890, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão das verbas indenizatórias aos Vereadores e aos Servidores da Câmara Municipal de Tacaimbó, e dá outras Providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tacaimbó, obedecerá às disposições desta lei.

Art. 2º. Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, em objeto de serviço, em missão Oficial do Poder Legislativo ou para a realização de cursos de capacitação, seminários, assemelhados e/ou de aprimoramento relativo ao exercício das suas funções e sempre revestido de interesse público, será concedida indenização de diárias.

Art.3º. As diárias destinam-se à indenização de despesas com alimentação, locomoção urbana e permanência na outra localidade, dos vereadores e servidores nomeados da Câmara Municipal, quando se deslocarem por qualquer parte do território nacional, fora da sede funcional, por motivo de trabalho ou em missão institucional, estando condicionados à discussão de assuntos do Poder Legislativo, e mediante autorização do Presidente da Câmara, para:

I - participarem de reuniões previamente agendadas com autoridades de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - participação em encontros, seminários, cursos ou congressos, com o objetivo de ampliar conhecimentos para aperfeiçoar o desempenho de seu mandato parlamentar ou, aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;

III - para representar a Câmara Municipal em eventos oficiais, por delegação outorgada pelo Presidente da Câmara;

IV - para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Câmaras Municipais de outros Municípios, à Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco ou a outros Órgãos e entidades públicas de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal e para tratar de assuntos de interesse público e pertinente ao Poder Legislativo;

V - para comparecer em reuniões, previamente agendadas, com especialistas técnicos de empresas ou institutos de consultoria, para tratar de assuntos afetos às áreas técnicas dos setores administrativos ou matérias que sejam objeto de proposições legislativas, em estudo ou já em tramitação na Câmara Municipal;

VI - para representar o Legislativo Municipal no exterior, em atos oficiais, mediante prévia designação do Presidente da Câmara.

Art.4º. A diária de viagem, de caráter indenizatório, será paga antecipadamente à data de saída e deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data da saída e da data da chegada, se esta ocorrer após as 12:00 horas.

Art.5º. A concessão de diárias só se efetivará mediante autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, após a realização de requerimento por escrito, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, atendendo aos seguintes critérios:

I – A solicitação deverá ser feita pelo servidor ou Vereador interessado, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em até 03 (três) dias antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do anexo II dessa lei a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal e preenchido pelo requerente;

II - Formalização do processo para concessão de diárias pelo beneficiário devendo constar o nome do beneficiário, o destino da viagem, o motivo legítimo do deslocamento/afastamento, o período de permanência/duração, o número de diárias, tratando-se de viagens para realização de cursos/seminários de capacitação, necessária, ainda, a comprovação posterior da frequência, através de certificado fornecido pelo realizador do evento, bem como a existência de nexo entre as atribuições regulamentares do cargo e as atividades realizadas na viagem;

III - Indicação dos horários previstos para embarque e desembarque;

IV – Deferimento ou indeferimento do pedido pelo Presidente da Câmara, até 01 (um dia) antes da data da saída para o deslocamento,

confirmando ou retificando expressamente a quantidade de diárias e o respectivo valor;

V - Nota ou comprovante de empenho ou de subempenho da despesa e recibo do interessado;

Parágrafo único: Na hipótese de não coincidência entre a quantidade de diárias concedida e a quantidade de dias de efetivo afastamento serão juntados ao processo correspondente os dados e documentos relativos à redução do período inicialmente considerado a devolução de diárias não utilizadas ou, alternativamente, à ampliação do período e à complementação do valor devido.

Art.6º. O vereador ou servidor que receber diária e não se afastar da sede do município, por qualquer motivo ou não prestar contas em 05 (cinco) dias, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de descontos no subsídio subsequente.

Art.7º. O Presidente da Câmara, como ordenador das despesas do Poder Legislativo, é a autoridade competente para conceder diária de viagem aos Vereadores e servidores, devendo observar o limite de dotação orçamentária, a procedência do pedido, não podendo o limite de diárias ultrapassar no ano vigente, por Vereador/servidor, a porcentagem de 50% (cinquenta por cento) do valor global anual dos subsídios/vencimentos.

Art.8º. Os valores das diárias estão fixados com base na moeda nacional vigente, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Projeto de Lei.

Parágrafo Único: Quem precisar se acomodar em pousadas ou hotéis no período de que trata esta lei fará jus a 30% (trinta por cento) de acréscimo em suas diárias para fins de pernoite, devendo a comprovação ser feita com apresentação de nota fiscal em nome do beneficiário.

Art.9º. Deverá ser apresentado pelos Vereadores ou Servidores Municipais Declaração ou Certificados que atestem a representação em eventos, palestras, seminários, cursos ou visitas a autoridades que venha comprovar o interesse público da viagem.

Parágrafo Único: No caso específico de diárias decorrentes da participação em cursos/seminários de capacitação, imprescindível, ainda, que haja a previsão legal da apresentação de certificado de frequência, a ser expedido pelo realizador do evento.

Art.10. Os valores das diárias elencadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente por ato da Mesa Diretora a fim de proceder a recomposição dos valores com a aplicação de índices de atualização ou podem ser reajustados quando comprovada a insuficiência da verba para fazer face as despesas a que se destinam.

Art.11. Para todas as diárias concedidas deverão ser observados os princípios norteadores da administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e devem ser evitados deslocamentos excessivos, redundantes ou desnecessários.

Art.12. O Presidente fará jus a verba de representação de 100% (cem por cento) do seu subsídio a ser paga mensalmente em folha.

Art.13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tacaimbó/PE, 28 de Março de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó/PE

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:5B63D5FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 004/2024 DO CONTRATO Nº 007/2021. ROSANA KELLY FEITOSA BARBOSA 00532926501, CNPJ nº 40.668.948/0001-34. OBJETO: Aditar prazo de acordo com a Clausula segunda do contrato que tem por objetivo A Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e alimentação do site da Prefeitura

Municipal de Tacaratu/PE. DO PRAZO: fica aditado o prazo o prazo contratual ate 31/12/2025 a partir de 01/01/2025. DATA: 30/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7299545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2024 DO CONTRATO Nº 070/2022. M. C. A. SOUTO FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.963.887/0001-77. OBJETO: aditar prazo referente a Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Saúde, conforme especificações, quantidades e demais condições previstas neste instrumento contratual. Processo Licitatório nº 024/2021, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 12 meses a partir de 01/01/2025. DATA: 30/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:94052598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 005/2024 DO CONTRATO Nº 005/2022. DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.721.113/0001-00. OBJETO: ADITAR referente a contratação de empresa especializada para a Prestação De Serviços De Locação E Licenciamento De Uso De Software, Incluindo, Serviços De Implantação, Suporte E Manutenção Para Gestão Escolar, Com Ambiente Virtual De Aprendizagem Para Alunos E Professores Da Secretaria De Educação E Escolas De Tacaratu- PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Processo Licitatório nº 001/2022 – Pregão nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 001/2022. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir 01 de janeiro de 2025 até 31/12/2025. DATA: 30/12/2024.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -
Gestora de Fundo de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B9D75EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 005/2024 DO CONTRATO Nº 050/2022. ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.854.421/0001-29. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar prazo conforme CLAUSULA SEGUNDA referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 026/2022 - Tomada de Preços nº 005/2022, anexos. DO PRAZO: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato a partir de 01/01/2025 até 30/04/2025. DATA: 30/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2A07ADBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 008/2024 DO CONTRATO Nº 034/2021. ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.854.421/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para elaboração de PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, bem como os trabalhos e serviços necessários a sua confecção com a apresentação dos documentos relacionados na Resolução TCE nº 003/2009 – Anexo I, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 SRP Nº009/2021. DO PRAZO: Fica Aditado o referido contrato a partir de 01/01/2025 até 30/04/2025. DATA: 30/12/2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO -
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:820444B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 004/2024 DO CONTRATO Nº 018/2022. PHARMED LABORATORIO E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 13.145.166/0001-48. OBJETO: Aditar prazo referente a Contratação de empresa especializada em realização de Exames de Imagem e Diagnose para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Processo nº 017/2021 - Pregão nº 013/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 008/2021. DO PRAZO: A vigência de execução do objeto deste instrumento fica prorrogado pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025. DATA: 30/09/2024.

BRUNA MELO LOPES -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:EFCCDFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 007/2024 DO CONTRATO Nº 009/2019. BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº. 11.863.530/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de Serviços de Saúde dos grupos A, B e E produzidos pela contratante, conforme Resolução CONAMA nº 316/2002 e Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA. Processo Licitatório nº 008/2019 - Pregão Presencial nº007/2019. DO PRAZO: O prazo contratual será prorrogado tendo início em 01 de janeiro de 2025 até 31/12/2025. DATA: 30/09/2024.

BRUNA MELO LOPES -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5A7273C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 007/2024 DO CONTRATO Nº 017/2019. BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 08.282.007/0001-03. OBJETO: Locação de equipamentos automatizados para realização de dosagens bioquímicas, com o fornecimento de insumos, assistência técnica e científica local e quando solicitado no laboratório na Unidade de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu- PE. Processo Licitatório nº016/2019 Pregão Presencial nº 015/2019. DO PRAZO: O prazo contratual será prorrogado, até 31/12/2025 tendo início em 01 de janeiro de 2025. DATA: 30/09/2024.

BRUNA MELO LOPES –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4300EB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 008/2024 DO CONTRATO Nº 006/2019. AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A CNPJ Nº 10.788.677/0001-90. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de passageiros hipossuficientes para tratamento fora do domicílio – TFD através de venda de passagens rodoviárias intermunicipais no trecho TACARATU – Recife - TACARATU. Processo Licitatório nº 005/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 01/01/2025 até 31/05/2025. DATA: 30/09/2024.

BRUNA MELO LOPES –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6C479857

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Requerimento protocolado sob nº 1704488840 de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias úteis de afastamento de trabalho, a servidora **JOELMA DA SILVA QUEIROZ COELHO**, matrícula nº **762174**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, efetiva no Cargo de Merendeira, por motivo de doença em pessoa da família, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025 e término em 07 março de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:701753A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 312/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 019/2025;

CONSIDERANDO o artigo 38 §4º do Estatuto do Servidor Público do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Lei Municipal nº 1.809/2014, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

DISPENSAR o Estágio Probatório da Servidora **ALINE SUELY DE OLIVEIRA SILVA**, CPF Nº **090.265.724-09**, tendo em vista que conforme Processo Administrativo nº 019/2025, o mesmo preenche os requisitos contidos no artigo 38 §4º, Lei Municipal nº 1.809/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:FCFEF62A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 313/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 018/2025;

CONSIDERANDO o artigo 38 §4º do Estatuto do Servidor Público do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Lei Municipal nº 1.809/2014, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

DISPENSAR o Estágio Probatório da Servidora **JULIANA MARIA DO NASCIMENTO**, CPF Nº **080.729.434-99**, tendo em vista que conforme Processo Administrativo nº 018/2025, o mesmo preenche os requisitos contidos no artigo 38 §4º, Lei Municipal nº 1.809/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6B8AD74C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 e com fundamento no art. 74, inciso II do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025**, que tem por finalidade a Contratação da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 25.376.809/0001-43, AV BERNARDINO FIGUEIREDO 284 TERREO / RESIDENCIAL DOS PIO / TEIXEIRA DE FREITAS / BA / 45985-586, no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e a empresa: NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 47.499.172/0001-15 com sede na Avenida Campos Sales, número 901, sala 1102 – Natal – RN, CEP: 59.020-300, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
TEREZINHA, 10 de março de 2025.

ARNÓBIO GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:6A4D9CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
DISPENSA COM DISPUTA Nº SEDUC 06002/2025.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Contratação Emergencial de Empresa especializada na execução do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino deste Município.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, pelo endereço eletrônico <https://licitaterranovape.com.br/>, com data de abertura agendada para 3 de Abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.terranova.pe.gov.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, <https://licitaterranovape.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Terra Nova - PE, 28 de Março de 2025.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:66C2BDB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
CREDENCIAMENTO Nº SEDUC-CP 06002/2025.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Chamada pública para aquisição de

gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no valor estimado de R\$ 186.225,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, pelo endereço eletrônico <https://licitaterranovape.com.br/>, com data de abertura agendada para 1 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.terranova.pe.gov.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, <https://licitaterranovape.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Terra Nova - PE, 28 de Março de 2025.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:DA3B334F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

CONVOCAMOS a empresa A. J. DE SOUZA - AUTO PECAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Galindo, nº 650, Centro, Bonito - PE, CEP: 55.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.210.239/0001-80, para o devido cumprimento de assinatura da Ata de Registro de Preços de Nº 013/2025, homologado na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2024, datada em 18 de março de 2025, sob pena de decair do direito à contratação e eventual punição nos termos do edital e daquelas previstas nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Saliente-se que a administração tentou por outros meios (e-mail e telefone) contato com a empresa para solicitação da assinatura e não obteve resposta. A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação para providenciar contato com a Gerenciadora da Ata para proceder com assinatura e cumprimento de sua execução.

Timbaúba, 28 de março de 2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:158C21E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 015/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria da Fazenda.**

CONTRATADA: A empresa **SIGLO CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.944.713/0001-39.

Objeto: Contratação visa à prestação de serviços especializados em geomática e geoprocessamento, abrangendo as seguintes atividades como: Georreferenciamento, higienização, saneamento, reestruturação e integração de dados provenientes de múltiplas fontes; Criação de um dicionário permanente de geolocalização para padronização e

desambiguação de endereços municipais; Padronização de bases cadastrais e manutenção do Geo Big Data Municipal; Organização, revisão e compatibilização de registros de dados geográficos com os Cadastros Municipais.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data da Assinatura: 21 de março de 2025.

Vigência: 21 de agosto de 2026.

RITA DE CÁSSIA ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:9F7C0865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 003/2025**

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;

CONTRATADA: A empresa ANDRE CARLOS MONTEIRO EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.295.524/0001-86;

Objeto: – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Escolares de Toritama do ano de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Valor Global:R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Data de Assinatura:20 de março de 2025.

Vigência: 20 de março de 2026.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:DB244DF4

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT (SRPC) Nº 009/2025. OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, refrigerantes e fórmula infantil) complementar, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R\$ 1.364.156,19 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos.)** No sítio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **14/04/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 28 de março de 2025.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:DE179981

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 143/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor público DAVID SAMUEL SEGUNDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 05 (cinco) dias, com início em 07 de março de 2025 e término em 13 de março de 2025, em conformidade aos normativos legais vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 10 de março de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:11D17557

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 144/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao servidor público DAVID SAMUEL SEGUNDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 14 de março de 2025 e término em 12 de abril de 2025, em conformidade aos normativos legais vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 13 de março de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:B4008D0D

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 145/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora pública JULIANA FEITOSA BARROS, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início

em 27 de março de 2025 e término em 22 de setembro de 2025, em conformidade aos normativos legais vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 28 de março de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:77EF3192

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 146/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de execução do contrato que deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) do contrato;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Ordinária Nº 2.022, de 17 de junho de 2024, A Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em relação aos Gestores e Fiscais de Contrato e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o GESTOR DE CONTRATOS, Sr. DAVI SILVA DE FREITAS pelo servidor EDUARDO JOSÉ DE MENEZES DOS SANTOS JÚNIOR, o qual fica NOMEADO como novo GESTOR DE CONTRATOS, da seguinte forma:

CPF	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
***.507.374- **	EDUARDO JOSÉ DE MENEZES DOS SANTOS JÚNIOR	Diretor de Comunicação	Gestor de Contratos	30% sobre os vencimentos
***.305.034- **	JOSÉ ROBERLANDE DA SILVA	Operador de dados pessoais	Fiscal de Contratos	30% sobre os vencimentos

Art. 2º Competirá aos servidores acompanhar, fiscalizar e gerir a execução dos Contratos a serem firmados pela Câmara Municipal de Toritama, devendo ser observado o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º No caso de contrato, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, o fiscal do contrato será engenheiro e/ou arquiteto a ser contratado para este fim, devendo constar no instrumento contratual celebrado o nome e qualificação do profissional contrato e que fora designado como fiscal.

Art. 4º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 60/2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 28 de março de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:42EC6626

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 147/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Ordinária Nº 2.003, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 em relação ao Agente de Contratação e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a Agente de Contratação JULIANA FEITOSA BARROS pelo servidor DAVI SILVA DE FREITAS, o qual fica NOMEADO como o novo Agente de Contratação, ficando com a seguinte composição:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	GRATIFICAÇÃO
382-1	Davi Silva de Freitas	Agente de Contratações	60% sobre os vencimentos
341	Andreza Maria dos Santos Silva	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos
059	Jadial Tavares da Silva	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos
117-1	José Oilson da Silva Júnior	Membro da Equipe de Apoio	40% sobre os vencimentos

§1º Compete à Agente de Contratação o exercício das atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a execução das atividades previstas no art. 3º da Resolução nº 02/2024.

§2º Compete a equipe de apoio o exercício das atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados será até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 58/2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 28 de março de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:2D49E593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025-FMS

CONTRATO Nº:002/2025. Processo Nº:003/2025 – Pregão Eletrônico Nº:001/2025. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos 0 km, sem uso anterior, Tipo Furgão (transformada em ambulância) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO:** VIA SUL VEICULOS S/A. CNPJ: 40.841.736/0002-98. **VALOR:** R\$ 386.599,98 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10/03/2025.

Tracunhaém - PE, 10 de março de 2025.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS

Gestora do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:EBDBC8AB**CENTRAL DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Órgão Gerenciador:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM - CNPJ nº 14.191.194/0001-64

Ata de Registro de Preços nº. 001/2025, com validade até o dia 10/03/2026. **Fornecedor Registrado:** MERCADINHO VASCONCELOS LTDA – ME - CNPJ: 24.463.580/0001-11. Valor global: R\$ 237.900,00.

Ata de Registro de Preços nº. 002/2025, com validade até o dia 10/03/2026. **Fornecedor Registrado:** DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA – EPP - CNPJ: 36.433.875/0001-24. Valor global: R\$ 87.000,00.

Tracunhaém - PE, 10 de março de 2025.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO

Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:B98269A1**CENTRAL DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025-FME**

CONTRATO Nº:007/2025-FME. PA Nº:003/2025 – DV Nº:003/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Institucional ao Fundo Municipal de Educação de Tracunhaém, para desenvolver ações específicas para o desenvolvimento de estratégias de superação e reorganização da gestão em educação da rede municipal de ensino, com a constante necessidade de se acompanhar as ações que visem à melhoria gerencial e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, como também o monitoramento de suas ações, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATADO:** CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 24.702.376/0001-06. **VALOR:** R\$ 56.580,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021. Art. 75, inciso II. Data da assinatura: 21/02/2025.

Tracunhaém - PE, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA CILENE BELARMINO OLIVEIRA DE PAULA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:7D3C972D**CENTRAL DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025-FME**

CONTRATO Nº:006/2025. Processo Nº:002/2025 – Inexigibilidade Nº:002/2025. Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização, para realizar a formação de professores e demais profissionais da rede municipal de ensino de Tracunhaém – PE, em razão da abertura do ano letivo 2025, denominada “Desafios da Docência: caminhos para a formação das novas gerações”, nos termos

do art. 74, inc. III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021, que será realizado de acordo com o cronograma devidamente especificados no objeto deste Termo de Referência. **CONTRATADO:** CONNECTIVA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 24.702.376/0001-06. **VALOR:** R\$ 103.500,00. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. Data da Assinatura: 17/02/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea ‘f’.

Tracunhaém - PE, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA CILENE BELARMINO OLIVEIRA DE PAULA

Gestora do Fundo Mun. de Educação

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:E67DB618
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 /2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 /2025

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 176, parágrafo único, Inciso I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE**CONTRATADA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo.

4.1 VALOR: R\$ 39.971,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos Lotes 04,05,25,28,32,54,55,60,61,84,86,92,93,100,104 e 151.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

ORIGEM: Processo Licitatório/FMS nº 006/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, para o exercício de 2025.

Triunfo, 26 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo

MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS

Contratante

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:CC6CFE3B
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 /2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 /2025

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 176, parágrafo único, Inciso I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo.

VALOR: R\$ 4.095,00 quatro mil e noventa e cinco reais), referente aos **Lotes 06 e 37.**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

ORIGEM: Processo Licitatório/FMS nº 006/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, para o exercício de 2025.

Triunfo, 26 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9DE9569C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 /2025
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 176, parágrafo único, Inciso I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE

CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo.

4.1 VALOR: R\$ 40.671,66 (quarenta mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), referentes aos itens: 9, 10, 11, 12, 14, 22, 26, 29, 31, 33, 36, 38, 39, 41, 44, 47, 56, 57, 59, 72, 77, 85, 87, 89, 95, 102, 103, 105, 108, 109, 112, 113, 114, 116, 119, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 149, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 187, 189, 190, 191, 192, 195.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

ORIGEM: Processo Licitatório/FMS nº 006/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, para o exercício de 2025.

Triunfo, 26 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1FE15B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021 /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021 /2025
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 176, parágrafo único, Inciso I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE

CONTRATADA: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo.

4.1 VALOR: R\$ 30.935,50 (trinta mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos itens: 15, 16, 63, 64, 65, 66, 120, 152, 171.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

ORIGEM: Processo Licitatório/FMS nº 006/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, para o exercício de 2025.

Triunfo, 26 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:0A70AEAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022 /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022 /2025
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 176, parágrafo único, Inciso I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo.

4.1 VALOR: R\$ 6.135,30 (seis mil e cento e trinta e cinco reais e trinta centavos), referente aos itens: 76, 101, 106, 107, 111, 118, 122, 123, 143, 153, 154, 185.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

ORIGEM: Processo Licitatório/FMS nº 006/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, para o exercício de 2025.

Triunfo, 26 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D4B8A95D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 /2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 /2025
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 176, parágrafo único, Inciso I.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE

**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BANDEIRANTE LTDA.**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo.

4.1 VALOR: R\$ R\$ 1.377,00 (um mil e trezentos e setenta e sete reais) referente aos itens: 78, 121.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

ORIGEM: Processo Licitatório/FMS nº 006/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, para o exercício de 2025.

Triunfo, 26 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B998B137

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 /2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 /2025
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 176, parágrafo único, Inciso I.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE

CONTRATADA: MARIA E FERREIRA

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo.

4.1 VALOR: R\$ 47.285,50 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos itens: 90, 91, 94, 110, 115, 117, 124, 139, 140, 186, 188, 193, 194.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

ORIGEM: Processo Licitatório/FMS nº 006/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, para o exercício de 2025.

Triunfo, 26 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E773522F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 176, parágrafo único, Inciso I.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE

**CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE
APARELHAGEM MEDICA LTDA**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo.

4.1 VALOR: R\$ 4.552,28 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) referente aos itens: 128 e 184.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos

serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

ORIGEM: Processo Licitatório/FMS nº 006/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, para o exercício de 2025.

Triunfo, 26 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BE6DD9EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 /2025
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 176, parágrafo único, Inciso I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BACKES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares e Material Penso para atendimento a Urgência e Emergência Hospitalar no Município de Triunfo.

VALOR: R\$ 1.815,30 (um mil e oitocentos e quinze reais e trinta centavos), referentes aos itens: 3, 35, 51, 67, 79, 96.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

ORIGEM: Processo Licitatório/FMS nº 006/2025
Pregão Eletrônico Nº 004/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, para o exercício de 2025.

Triunfo, 26 de Março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo
MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Contratante

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:80383BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 017/2025.**COMISSÃO:** Equipe de Pregão.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2025.**NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, mão de obra, serviços de guincho e borracharia, para atendimento da frota de veículos da prefeitura municipal de Tupanatinga., conforme termo em anexo. valor Máximo R\$ 892.459,50 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/04/2025 às 10:00. O edital está disponível: site <https://bnc.org.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 28 de março de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8FA45249

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do **Processo de Seletivo Simplificado Interno nº 01/2025** - com vistas ao preenchimento de vagas na funções de professores para atuar nas ETIS – Escolas em Tempo Integral, de acordo com a política de educação em tempo integral da rede municipal de ensino, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 31 de março de 2025, no horário compreendido entre as 8:00 às 12:00 e entre as 14:00 às 17:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato.

1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 03 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente;

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a vaga;

1.4 O modelo de declaração prevista no anexo III, só será aceita se devidamente reconhecida firma em cartório, bem como, deverá ser acompanhada da cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, e enviados para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

1.5 Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Tupanatinga, 28 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I - 1º ao 3º ano	1º	*	MARIA LEANE GOMES DA SILVA
Professor I - 1º ao 3º ano	2º	*	MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA
Professor I - 1º ao 3º ano	3º	*	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES CAVALCANTI
TOTAL			3 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I - 4º e 5º ano	1º	*	CICERA LEIDE FLORENCIO DE ALBUQUERQUE
Professor I - 4º e 5º ano	2º	*	JACIELE DA SILVA LEITÃO
TOTAL			2 VAGAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO** para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades inerentes a função de _____ na ESCOLA MUNICIPAL _____ no Município de Tupanatinga, comprometendo-me a cumprir as atribuições designadas na respectiva função, e atuar com a carga-horária determinada na Escola em Tempo Integral-ETI.

_____, ____/____/2025.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ (NOME COMPLETO), RG nº _____, _____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº _____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de _____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado Interno realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2025, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____/____/2025.

Declarante

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:EC3F92E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e nos termos das Leis Municipais nº 586, de 22 de dezembro de 2022, e 189, de 22 de maio de 2002.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto processo seletivo simplificado nº 01/2025 cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as contratações temporárias por excepcional interesse público dos nomes discriminado no Anexo único desta portaria, podendo ser rescindidas a qualquer tempo, mediante Termo de Rescisão, bem como prorrogadas, através de aditivos.

Art. 2º A seleção dos candidatos foi realizado mediante processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 01/2025 - PSS, observando os termos da Lei Municipal nº 161/2000, Lei Municipal nº 189/2002, Lei Municipal nº 586/2022 e demais correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2025.

Assinado de Forma Digital Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA

ANEXO I CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	1º	*	VERALÚCIA RAMOS DE AZEVEDO BESERRA
Professor I	2º	*	IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS
Professor I	3º	*	JULIANA RODRIGUES DA COSTA
Professor I	4º	*	MARIA DELIAN RODRIGUES
Professor I	5º	*	THAIS MARIA DA SILVA
Professor I	6º	*	ROSEANE DE SOUSA SANTOS SILVA
Professor I	7º	*	JULIANA CORREIA DA SILVA SANTANA
Professor I	8º	*	ISLAINY SAMARA NUNES CAVALCANTE DE LIMA
Professor I	9º	*	MARIA ROZIMAR BEZERRA DE ARAÚJO
Professor I	20º AC/1º PCD	SIM	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA
Professor I	11º	*	MÔNICA BRAZ DA SILVA
Professor I	12º	*	ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
Professor I	13º	*	ISABEL RODRIGUES DE MOURA
Professor I	14º	*	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA SANTOS
Professor I	15º	*	MARIA DALVANICE NUNES DA SILVA SOUZA
Professor I	16º	*	GERCINA MARIA DOMINGOS
Professor I	17º	*	DULCIANA DA SILVA
Professor I	18º	*	ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA DE LIMA

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor Português II	1º	*	IZABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA
Professor Português II	2º	*	RAFAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES
Professor Português II	3º	*	JÉSSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO
Professor Português II	4º	*	MARIA JISLENE DA SILVA OLIVEIRA
TOTAL			4 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Ciências	1º	*	MICHEUSSA APARECIDA DOS SANTOS
Professor II - Ciências	2º	*	ERISVANIA MARINHO DE ESPÍNDOLA
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Geografia	1º	*	RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI
TOTAL			1 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - História	1º	*	VANESSA ALVES ARAÚJO
Professor II - História	2º	*	ALINE RODRIGUES DA COSTA
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
-------	-----------	-----	------

Professor Matemática II	1º	*	JANAELSON CAVALCANTI SILVA
Professor Matemática II	2º	*	MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES
Professor Matemática II	3º	*	JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA
Professor Matemática II	4º	*	IVANILDO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR
TOTAL			4 VAGAS

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:0DE0DDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regula a delegação de competências no âmbito da administração pública municipal, conforme o artigo 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADAUTO BIDON DA SILVA**, Professor, matrícula nº 660, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº X.428.XXX SDS/PE e inscrito no CPF nº XXX.604.244-XX, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 4 meses, devendo comparecer a Secretaria Municipal de Educação para agendamento, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025;

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:28B32A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regula a delegação de competências no âmbito da administração pública municipal, conforme o artigo 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSÉ DO SANTO MOURA**, Porteiro, matrícula nº 0000425, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº XX.962.XXX SSP/SP e inscrito no CPF nº XXX.315.564-XX, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 6 meses, devendo comparecer a Secretaria Municipal de Educação para agendamento, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025;

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:4092554B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regula a delegação de competências no âmbito da administração pública municipal, conforme o artigo 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDILEUZO RODRIGUES BARBOSA**, , matrícula nº 0000155, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº X.855.XXX SSP/PE e inscrito no CPF nº XXX.320.564-XX, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 2 meses, devendo comparecer a Secretaria Municipal de Educação para agendamento, conforme solicitado pelo servidor e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025;

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:63B51A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 048, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo que ocupa, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regula a delegação de competências no âmbito da administração pública municipal, conforme o artigo 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 109 e 112 da Lei nº 6.123, de 1968, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, cujas disposições são aplicáveis ao Município de Tupanatinga, especialmente no que concerne à concessão de Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal, Sra. **JOSENILDA JOVELINA SOARES LOPES**, Zeladora Escolar, matrícula nº 0000603, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº X.210.XXX SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.086.334-XX, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 2 meses compreendido entre 1º de abril de 2025 e 1º de maio de 2025, conforme solicitado pela servidora e autorizado pela administração pública municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025;

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:42A8A6DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta a delegação de competência, nos termos do art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga, conforme atribuição do **PREFEITO MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** do Servidor Público Municipal **GILSON PEREIRA DA SILVA**, Zelador Escolar, matrícula nº 0001272, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº X.797.XXX SDS/PE e inscrito no CPF nº XXX.744.824-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como no princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º - O Servidor fica autorizado a, após transcorrido o lapso de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetido à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:B2FB6147

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta a delegação de competência, nos termos do art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga, conforme atribuição do **PREFEITO MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a

observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** do Servidor Público Municipal **JOSÉ EDMILSON MONTEIRO BARRA NOVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 0001589, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº X.666.XXX SDS/PE e inscrito no CPF nº XXX.399.964-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como no princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º- O Servidor fica autorizado a, após transcorrido o lapso de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetido à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:6CD87210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 044, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta a delegação de competência, nos termos do art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga, conforme atribuição do **PREFEITO MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir

sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** do Servidor Público Municipal **PAULO SOARES DA SILVA**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 0001593, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº X.890.XXX SDS/PE e inscrito no CPF nº XXX.230.664-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como no princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º- O Servidor fica autorizado a, após transcorrido o lapso de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetido à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:FC7FE71B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta a delegação de competência, nos termos do art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga, conforme atribuição do **PREFEITO MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** do Servidor Público Municipal **LUIS MATIAS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0000991, lotado na Secretaria de Saúde, portador do RG nº X.420.XXX SSP/PE e inscrito no CPF nº XXX.850.944-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como no princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º- O Servidor fica autorizado a, após transcorrido o lapso de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetido à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:09A61F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no exercício das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que regulamenta a delegação de competência, nos termos do art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município de Tupanatinga, conforme atribuição do **PREFEITO MUNICIPAL**;

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que confere à Administração Pública discricionariedade para decidir sobre o mérito dos atos administrativos, orientando-se pela conveniência e oportunidade de acordo com as necessidades do serviço público, sempre resguardando o interesse público e evitando a oneração do erário, conforme relatório técnico da Secretária de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que outorga à Administração Pública a faculdade de revisar seus próprios atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e à sua conformidade com a legalidade, com a possibilidade de revogação ou suspensão, quando o ato for contrário ao interesse público ou à conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, que impõe à Administração Pública a obrigação de adotar a solução mais eficiente e vantajosa do ponto de vista econômico, respeitando os princípios da probidade, da austeridade e da imparcialidade na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar qualquer dispêndio desnecessário ou não justificado;

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, consagrado na Constituição Federal, que determina que, diante de conflitos entre o interesse coletivo e o interesse individual, deve prevalecer o interesse da coletividade, com a observância das garantias e direitos individuais assegurados pela Constituição;

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede discriminações ou favorecimentos indevidos, assegurando que os atos administrativos sejam praticados exclusivamente em busca do interesse público, sendo nulos os atos que forem praticados com desvio de finalidade ou em benefício pessoal de qualquer agente público ou administrado;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que garante a prestação ininterrupta de serviços essenciais à coletividade, sendo a interrupção de tais serviços, prejudicial ao bem-estar social, conforme estabelecido no artigo 6º, § 1º e artigo 37 da Lei nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), no que se refere ao controle da despesa com pessoal e à adequada gestão fiscal do Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, com vigência no Município de Tupanatinga, que regula os direitos e deveres dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** da Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0000995, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº X.595.XXX SDS/PE e inscrita no CPF nº XXX.356.614-XX, com fundamento nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como do princípio da economicidade, uma vez que a Administração Pública, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, priorizará as concessões de licenças-prêmio que não impliquem aumento de despesas para o Município, atendendo à necessidade de equilibrar as demandas institucionais e a sustentabilidade orçamentária.

Art. 2º- A Servidora fica autorizada a, após transcorrido o lapso de 90 (noventa) dias, reaver sua solicitação de concessão de licença-prêmio junto à Secretaria Municipal de Administração, a fim de ser novamente submetida à apreciação para análise da conveniência e da oportunidade da concessão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração, em 24 de março de 2025.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:9122A467

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2025

Nomeia Servidor(a) Municipal para exercer a função, Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições legais, e considerando que o fiscal de contrato deve:

1) Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo Santana qualquer

dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

2) Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

3) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

4) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

5) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

6) Solicitar à unidade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

7) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

8) Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

9) Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

10) Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulados pela contratada;

11) Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

12) Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

13) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

14) Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

15) Sugerir, ao prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

16) Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

17) Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

18) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa, contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

19) Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

20) Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

21) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

22) Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

23) Comunicar á autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providencias que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

24) Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

25) Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

26) Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

27) Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

28) Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita;

29) Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência conceder aditivos indevidos;

30) Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

31) Considerando que os descumprimentos de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativos, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

32) Considerando que as decisões e providencia que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a sua superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidora **FERNANDA BARBOSA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula:0202549, portador RG nº: 8.186.325-SDS/PE e do CPF: 095.807.624-30, Chefe de Logística e Distribuição de Merenda do Fundo Municipal de Educação, como **Fiscal dos Contratos do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério**;

Art. 2º O Fiscal de Contratos deverá atuar de forma integrada com os demais setores da Prefeitura, promovendo a eficiência na gestão e o uso responsável dos recursos públicos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério-PE, 03 de março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:02B9CFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/2025

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR** (a) Senhor (a) **JOSEFA FARIAS DA SILVA** , portadora do RG. nº 2.736.095-SDS/PE e do CPF nº 412.179.694-20, do cargo de Assessor Escolar, lotada na Secretaria de Educação do Município de Vertente do Lério.

Vertente do Lério, 03 de Março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:43FAF915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº115/2025

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **EXONERAR** a Senhora **Maria Roseni Sales de Oliveira** , portadora do CPF nº 863.013.304-04, do cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Sebastião Eleonor, lotada na Secretaria de Educação do Município de Vertente do Lério.

Vertente do Lério, 03 de Março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:5DBDD49F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº116/2025

Nomeia Gestora Escolar.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a Senhora **JOSEFA FARIAS DA SILVA** , portador do RG. nº 2.736.095-SDS/PE e do CPF nº 412.179.694-20, para exercer o cargo de Gestora Escolar, na Escola Municipal Sebastião Eleonor na localidade do Gambá no Município de Vertente do Lério.

Vertente do Lério, 03 de março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:FAA4FC96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2025

Nomeação de Cargo de Gestora Adjunta.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a Senhora **MARIA ROSENI SALES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 863.013.304-04, para exercer o cargo de Diretora Adjunta **na Creche Criança Feliz** no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Vertente do Lério, 03 de Março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:BEB5E629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025

Nomeia Servidor(a) Municipal para exercer a função, Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições legais, e considerando que o fiscal de contrato deve:

- 1) Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo Santana qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- 2) Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- 3) Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- 4) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- 5) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- 6) Solicitar à unidade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- 7) Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 8) Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 9) Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- 10) Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulados pela contratada;
- 11) Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 12) Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- 13) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 14) Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- 15) Sugerir, ao prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

16) Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

17) Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

18) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa, contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

19) Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

20) Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

21) Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

22) Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

23) Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

24) Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

25) Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

26) Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

27) Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

28) Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita;

29) Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência conceder aditivos indevidos;

30) Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

31) Considerando que os descumprimentos de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativos, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

32) Considerando que as decisões e providência que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a sua superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **HERÁCLITO DA SILVA FRANÇA**, matrícula:0202514, portador RG nº: 10.688.307-SDS/PE e do CPF: 147.564.844-84, como **Fiscal dos Contratos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**;

Art. 2º O Fiscal de Contratos deverá atuar de forma integrada com os demais setores da Prefeitura, promovendo a eficiência na gestão e o uso responsável dos recursos públicos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério-PE, 03 de março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:73449612

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº121/2025

Concede Cessão de Servidor.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Cessão do Servidor público Municipal, o Senhor **CLEBSON JORGE NASCIMENTO DE SALES**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 8.675.678 SDS/PE, CPF.:093.137.084-18, para prestar serviços na Câmara de Vereadores de Vertente do Lério, com ônus para o órgão de origem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 03 de Fevereiro de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:E4E736D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122/2025

Nomeação de Cargo de ASSESSOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** **LUCAS LUIZ LIMA DE FRANÇA**, portadora do RG. Nº 9.768.173-SDS/PE e do CPF nº 122.151.514-47, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESCOLAR** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Vertente do Lério, 03 de março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:2825C87D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2025

Nomeação de Cargo de ASSESSOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** **LAWANE VITÓRIA PEREIRA SILVA**, portadora do RG. Nº 9.740.736-SDS/PE e do CPF nº 062.088.524-63, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESCOLAR** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Vertente do Lério, 03 de março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:79C63979

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2025

Nomeação de Cargo de ASSESSOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **JADEILDA FELIPE BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG. Nº 4.326.746-SDS/PE e do CPF nº 862.956.44-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESCOLAR** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Vertente do Lério, 03 de março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:2717A20D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de aquisição de Fórmula Nutricional/Leite para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicência/PE.**

EMPRESA VENCEDORA:

1 - HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.
CNPJ nº.44.346.727/0001-09.
Itens: 1 à 31.
Valor total: R\$ 616.407,50 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

Vicência/PE, 28 de março de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:29B9A343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: TECNODONT SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.441.883/0001-33. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 301-Atenção Básica. Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População. Ação: 2.245-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviço de Terceiro-Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde. Função: 10-Saúde. Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.248-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. Passará a vigorar a partir do dia 24/02/2025 a 24/02/2026. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. **Inclusão de Cláusula Resolutiva / “Morte Súbita”** ao presente contrato, permitindo a **Rescisão Antecipada** do contrato nº 016/2022 quando concluído um novo processo licitatório contemplando o objeto da presente avença, substituindo-se a presente contratação objeto deste instrumento.

Vitória de Santo Antão, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:3353C01C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024**, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 013/2025 - Pregão Eletrônico n.º 007/2025. Menor preço por Item. Compras. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA – DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XEXÉU-PE, BEM COMO ENXOVAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor estimado: R\$ 500.286,06, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 10 de Abril de 2025. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h30min do dia 10 de Abril de 2025. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através

do site acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xexéu. **Informações** na sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550/3026-4570, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 28 de Março de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A38BA904

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2025

RETOMADA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 004/2025 – Pregão Eletrônico Nº 001/2025, cujo objeto é **Registro de Preços** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO XEXÉU-PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando **ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

A sessão ocorrerá na data de 01/04/2025 às 11h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 28 de Março de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:68CE9838

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Contrato Nº: 006/2025. Processo Nº: 004/2024. Fornecimento. **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento parcelado de LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECISÕES JUDICIAIS.** Contratada: Empresa ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 02.626.340/0001-58. Valor Global R\$ 15.219,90. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 07/02/2025 a 07/08/2025.

Xexéu/PE, 07 de Fevereiro de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FE3F2FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROC. Nº
007/2025 DISPENSA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 008/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU, E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.896.703/0001-66, NOS TERMOS DO ART. 75, XI DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: O presente contrato de rateio decorrente do **CONTRATO DE PROGRAMA/NISB/AS nº 007/2025** com o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL. **Valor global:** R\$ 154.770,72. **Prazo:** 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 14/02/2025.

Xexéu/PE, 14 de Fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:41E51E24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 096/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 096/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025**, Cujo objeto é a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação para contratação direta da empresa Indústria Técnica Hilário Ltda., CNPJ nº 53.524.443/0001-48 para o fornecimento de insumos para a máquina de sinalização viária, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 013/2024 e alterações posteriores, para a contratação direta da empresa: **INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 53.524.443/0001-48, situada Rua Aldeia Paracanti, 85, Vila Re, São Paulo/SP, no valor total **R\$ 17.364,00 (dezesete mil trezentos e sessenta e quatro reais)**.

Paulista, 24 de Março de 2025.

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:DB91D0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 7237/2024-PARECER SECAD/JUR Nº
049/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 7237/2024, formulado pelo(a) servidor(a)

ROSE PEREIRA DE CARVALHO matrícula n.º **10.807**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 049/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista 19 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:FFE75C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2031/2025 – PARECER Nº 052/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2031/2024, formulado pela servidora **ADRIENE CAVALCANTI DE LUNA**, matrícula nº **12.157**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.052/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de março de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:D5B40113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº3370/2025 - PARECER SECAD/JUR
Nº068/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Vacância de cargo público, tombado sob o número 3370/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **PEDRO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA**, mat. nº14.585, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 235/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 26 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:F89E6FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 9037/2025 - PARECER SECAD/JUR Nº
055/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 9037/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ DE SOUZA ARAUJO**, Matrícula nº **4275**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 055/2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 21 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:4CD1CF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 5691/2024 - PARECER SECAD/JUR Nº 061/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 5691/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MIRIAM DÉBORA DE SOUZA FIRMINO**, Matrícula nº 12.015, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 061/2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 24 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:4C04F341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 7263/2024-PARECER SECAD/JUR Nº060/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 7263/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA LUCY RAMOS DE BARROS** matrícula n.º 10.525, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 060/2025

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 24 de março de 2025.

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:E8384A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 6641/2024 - PARECER N. 059/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 6641/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO**, Matrícula n.10.498, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 059/2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 24 de março de 2024.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:9D965F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 7990/2024-PARECER SECAD/JUR Nº 050/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 7990/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ CLAUDIO DE SANTANA ALBUQUERQUE** matrícula n.º 4907, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 050/2025

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:161CB6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 -OBJETO: Prestação de serviços especializados para a captura, transporte e reabilitação de animais de grande porte. Valor máximo estimado: R\$ 481.307,04 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e sete reais e quatro centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 11/04/2025 às 09h00min. SESSÃO DE DISPUTA: 11/04/2025 às 09h10min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bnc.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Maiores informações no setor de licitações sito à Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 500, loja 1, Quadra c, Lote 5A – Nobre, Paulista – PE.
Paulista, 28 de Março de 2025

JÚLIA M. BELAS

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:

Julia Magalhães Belas

Código Identificador:B38146B3

SECRETARIA DE SAÚDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A P A BRANDÃO JÚNIOR
CNPJ/MF sob o nº 36.294.553/0001-41**

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 066/2025** da **Coordenação do PNI** da Secretaria de Saúde, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato nº 002/2022 - FMS**, referente à **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, nas câmaras refrigeradas das Unidades Básicas de Saúde e Central Municipal de Rede de Frio (CMRF)**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período

de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal de R\$ 20.282,17 (vinte mil, duzentos e oitenta e um reais, dezessete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ R\$ 243.374,04 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais, quatro centavos), tendo como fundamento a Cláusula Quinta do Instrumento contratual e o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:3160EF45

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025 – FMS

CONTRATO Nº 001/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA EM SAÚDE ONCOLÓGICA PARA ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DO CÂNCER NO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ABRANGENDO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL, DESENVOLVIMENTO DE PLANO ESTRATÉGICO E ELABORAÇÃO DE PLANOS ASSISTENCIAIS INTEGRADOS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A L PONTE DE SOUZA
CNPJ/MF sob o nº 34.336.367/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 720.000, 00 (setecentos e vinte mil reais)

Período: 24/02/2025 À 23/02/2027

Paulista/PE, 24 de fevereiro de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:59A772DA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO
(OFERTAR ALIMENTAÇÃO PREPARADA, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (OFERTAR ALIMENTAÇÃO PREPARADA, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA), AOS PACIENTES DAS RESIDÊNCIAS TERAPEUTICAS 01, 02 E 03, DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: CAPS TEREZA NORONHA, CAPS ÁLCOOL E DROGAS ELIANE AGUIAR, CAPS INFANTIL, E PTG EM REGIME DE TRATAMENTO INTENSIVO E SEMI-INTENSIVO, CONFORME DETERMINAÇÃO ESTABELECIDADA NA PORTARIA MINISTRAL Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 03/04/2025.
Paulista, 28 de março de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compra.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:C3BD11F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO PRELIMINAR dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os cargos de Nível Superior discriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE.

INFORMO QUE OS CANDIDATOS POSSUEM 03 (TRÊS) DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, SE ASSIM ACHAR NECESSÁRIO, CONFORME ANEXO VI DO EDITAL

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1116	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS	039.957.354-28	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	45
1010	KASSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA TORRES	003.386.402-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	42
1140	LUIZ FILIPE GOMES RABELO	083.470.564-80	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	34
1014	PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	038.381.354-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	31
1087	VITOR MINAMI	350.897.038-84	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	29
1001	LUIZ ROBERTO MOREIRA	059.040.845-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	29
1062	LAYANNE BARBOSA PAZ	078.829.224-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	29
1066	JUCIELLY RIBEIRO MENDONÇA	715.491.452-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	29
1050	GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA CAMARGO	344.935.318-78	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	26
1110	JAIR VERISSIMO DO NASCIMENTO JUNIOR	089.394.264-28	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	26
1146	MARIA CAROLINA FREITAS CAVALCANTI RÊGO	089.610.174-62	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	26
1012	LUCAS WILLYAM CALAZANS DO NASCIMENTO	110.282.514-08	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	24
1137	MARIENE CENTENO ABEL	858.916.060-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	24
1055	MISAEEL MUSTAFA DA SILVA	774.418.934-53	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	23
1100	JOSE ELIMARIO CARDOZO DA SILVEIRA	091.039.404-03	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	23
1117	JOSE BRUNO MARTINS CARDOSO	916.412.682-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	23
1118	ANA CLAUDIA MEDEIROS VILELA	024.994.851-67	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	23

1017	RODOLFO GOMEZ ZALDIVAR	081.672.581-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	22
1063	WILSON FREDY DE SOUSA XAVIER	118.407.941-27	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	22
1071	ISABEL MICHELLE CRUZ BERNARDES F. DE BARROS	012.741.444-42	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	19
1102	ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO	051.796.324-80	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1103	GUSTAVO ALBERTO DIAS MOURA	700.213.034-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1126	RAFAELA CLEMENS DE SOUZA LEÃO BORGES	055.990.054-61	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1149	IARA ESTANISLAU PINTO DE OLIVEIRA	023.990.614-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	18
1119	NARAYNA SUELLEN SANTOS DA SILVA	069.592.214-98	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	16
1021	ANTONNY ALBERT GUEDES MENEZES DE HOLANDA	122.679.674-56	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	15
1075	JOÃO PAULO HOLANDA SOARES	523.104.932-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	9
1049	JOÃO VITOR ANDRADE SIMÕES NOGUEIRA DE MELO	053.722.654-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1106	FLAVIO RODRIGO DE SA CAVALCANTI TELLES	026.852.164-64	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1107	MIRELA MUNIZ ARANTES VIANA	081.277.724-70	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1099	MARCOS JOSE MOURY FERNANDES DE ARAUJO	105.746.404-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1034	GEOVANA BARBOSA DE SOUZA	089.675.894-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1130	HILDA ELIZABETH QUEIROZ DE MOURA	012.968.954-83	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	7
1135	ARTHUR LEITE DE ARAÚJO	086.955.724-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	6
1105	ISABELA SILVA DE MEDEIROS	122.916.644-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5
1136	NÁTALYE MARIA BARRETO DA SILVA	105.859.754-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5
1091	TAINÁ BARROS TRAJANO RIBEIRO DA COSTA ROCHA	109.612.574-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	5
1042	RAFAELA LEITE GUERRA COSTA	013.782.624-92	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1051	DIOGO OLIVEIRA CAIRES	056.399.665-05	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1052	MARINA DOS SANTOS VALENTE	902.924.722-34	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1108	NOEMI SILVA VARIÃO	017.412.715-41	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1111	RAISSA EMANUELA MELO RODRIGUES DE SOUZA	010.470.704-64	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1112	MAICO ANDRE DE MORAES	057.095.039-24	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1113	ANTONIO ALVES DA CRUZ NETO	116.915.694-02	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1114	CONCEIÇÃO HANDER DE LUCENA	042.284.374-19	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1115	MARIA LUISA CARVALHO DOS SANTOS	162.636.107-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1057	DULCINETE VALÉRIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	119.171.344-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1047	PAULO MEDEIROS CHACON	054.322.854-10	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1054	ANA GABRIELA DE SIQUEIRA GUEDES	110.185.884-26	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1059	ISAÍRA DOLORES OLIVEIRA AMARAL	048.524.124-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1079	MARIA LETÍCIA ALMEIDA ROCHA	706.244.624-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1082	ARIANNE LIRA DA CUNHA PEDROSA	108.038.444-84	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1084	MARIANA LIMA DE MORAIS INOCÊNCIO	036.271.254-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1078	MARIANA TENÓRIO TAVEIRA COSTA	063.083.904-29	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1097	FELIPE CÉSAR FERRER OLIVEIRA	070.584.254-18	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1098	NATÁLIA PIRES FERREIRA FIGUEIRÊDO	112.455.704-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1131	CAIO AUGUSTO CARNEIRO DA COSTA	105.164.044-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1036	LUCAS FERREIRA DE LUCENA	044.624.873-89	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1035	CAMILA GOUVEIA PERES	001.490.782-85	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1132	KÁSSIA PRISCILA TEIXEIRA DE MELO	095.721.054-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1032	STEPHANNY MARTINS SOARES	126.804.574-80	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1028	ANA CAROLINA REZENDE SILVEIRA	102.486.454-55	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1027	LIZANDRA DE SÁ BEZERRA NUNES	096.373.314-17	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1023	SAMUEL MARCIO SALUSTINO	071.049.814-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1031	JUNYARA DE SOUZA PIRES	106.520.384-59	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1147	RAFAEL BEZERRA LINS DA SILVA	088.118.884-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1152	THIAGO VASCONCELOS NOGUEIRA DE SOUZA	086.953.494-70	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1061	JULYA CAROLINE BEZERRA PAVÃO SANTOS	096.958.804-60	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1154	BRUNNA GERLANY FREIRE GUIMARÃES	703.654.474-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1156	JAQUELINE GISELLE FARIAS FERNANDES	093.387.664-54	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1157	SUELLEN CARVALHO DE MENDONÇA GUSMÃO	084.294.374-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1159	VITÓRIA MARIA GOMES RABELO	109.119.594-31	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1160	LETÍCIA BARBOSA RAMOS DE SOUZA	084.566.014-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1068	MARIA FERNANDA RODRIGUES DUARTE	063.596.853-37	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1070	FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE	803.015.335-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1073	EMILY NARA ALVES DOS REIS	063.375.413-75	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1074	PLÍNIO EULALIO DOS SANTOS GONCALVES	073.480.034-78	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1076	LUIZ FELIPE LIBONATI DE AZEVEDO	094.953.924-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	3
1125	VITÓRIA MARIA GOMES RABELO	109.119.594-32	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1120	ISADORA SILVA DE LIRA	133.779.374-47	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1041	RAQUEL CARLOS DE BRITO	029.749.273-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1043	DIEGO GUERRA MELO ROMAGUERA	124.426.434-50	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1044	EMANUEL GUEDES DOS SANTOS	089.660.224-99	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1045	LEONARDO CAMPOS FONTES	660.158.202-68	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1046	LUÍS EDUARDO COUTINHO FALEIRO	128.793.116-24	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1053	PAULO HENRIQUE MIRANDA DE ALMEIDA	112.654.464-74	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1056	ENDA CARLA VIANA SERAFIM TEIXEIRA ARAUJO	692.853.904-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1058	DANIEL SALES VASCONCELOS	059.226.983-38	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1004	NAYARA MENEZES BARBOSA	076.901.064-47	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1005	PAULO HENRIQUE DA SILVA	013.228.294-11	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1006	ROSANA VIDAL MACIEL	053.901.444-30	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1011	ARTHUR DANZI FRIEDHEIM TENÓRIO	117.679.194-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1013	MARIA NATÁLIA BARROS LOPES DA CRUZ BAGGIO	104.409.406-05	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1016	JUNYARA DE SOUZA PIRES	106.520.384-50	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1081	YOSIEL FERNÁNDEZ CRUZ	083.940.711-47	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1083	LEVY DALTON DA SILVA SANTOS	119.991.754-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1018	RAYANNE RAVENA NASCIMENTO MELO	103.369.364-27	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1002	DIEGO VILA BELA DE SOUSA	093.175.604-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1019	ARTHUR LUCIANO BATISTA	098.503.186-78	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0

1022	MAYRLA CAMILLE CARVALHO DE ATAÍDE	105.225.394-67	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1088	JOSE GUTEMBERGUE CHAGAS FREIRE	125.422.494-74	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1089	MATHEUS PATRICK GONÇALVES DOS SANTOS	711.730.074-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1090	IDALO VERNEY BENICIO SILVA SÁ	097.169.694-22	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1003	JÚLIA LUCENA DA SILVA	062.614.623-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1092	DANILO AFONSO MENDES ALVES	076.199.034-88	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1093	MARIA EDUARDA MENDES ALVES	128.573.664-85	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1095	CAMILA NEVES BAPTISTA CALDAS	088.641.464-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1096	PEDRO DUARTE MELO E SILVA	127.579.024-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1123	JORDYR MATHEUS MAGALHÃES ROCHA	063.342.255-02	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1122	DAIANE DA MENEZES	895.001.132-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1127	FAUSTO FRANCISCO RIBEIRO NETO	023.455.291-30	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1129	TAYNA BARBOSA SOARES DE GÓIS	094.464.114-83	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1039	GEOOVANY ANTONIO ALVES DA SILVA	027.587.584-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1038	ALBERTO HENRIQUE ALVES GONDIM MONTEIRO	133.037.024-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1037	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	035.730.764-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1133	NEYANDERSON GOMES LANDIM	070.828.613-54	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1134	ANA CLARA DAS NEVES PEREIRA	082.166.844-79	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1030	FRANCYELLE MARIA BARBOSA FONSECA	101.914.164-60	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1138	GIORDANO BRUNO FERRAZ DE CARVALHO	088.702.634-60	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1139	BELMON JOAQUIM DE SOUZA	826.439.384-53	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1141	MARIA JULYA SANTOS LOBO	130.385.544-56	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1024	ROMARIO PEREIRA NUNES	074.104.754-39	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1025	CAMILA CARNEIRO LEÃO CAVALCANTI	118.393.444-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1026	CAMILA CARNEIRO LEÃO CAVALCANTI	118.393.444-08	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1029	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	035.730.764-08	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1033	JOAO MARCELO COSTA TORRES	120.969.044-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1142	PEDRO HENRIQUE REZENDE GAVA	055.553.131-79	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1143	ARTHUR MUNIZ DE MORAIS E SILVA	117.628.984-54	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1144	FABIO CARVALHO SANTANA	005.695.385-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1145	MATHEUS MILANO DE MORAES	088.492.034-89	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1060	JOSELANDIA BEZERRA DO NASCIMENTO	016.893.935-56	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1150	LUIZ HENRIQUE SERPA DE MENEZES FILHO	711.811.274-75	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1151	JONAS RAASCH	000.327.882-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1153	JOSE TALISON VIEIRA	079.513.114-30	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1155	ISABELLE SUASSUNA ALENCAR	702.438.584-77	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1161	MILENA DE FARIAS ARAÚJO	020.200.284-50	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1040	WILLYAN DOUGLAS DE MELO FELIX	098.140.244-57	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1064	PEDRO TOSCANO PAFFER	703.652.634-35	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1065	RENATA DANIELLE RIBEIRO	133.913.206-05	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1067	LÍVIA ROBERTA DE LIMA LAMENHA	134.674.894-27	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1069	SAMARA ANDRIELLY SANTOS CALUME	092.393.644-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1072	IZADORA ALENCAR NOGUEIRA	603.937.333-43	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0
1077	MÁRCIO HANDERSON BENENVIDES DE FREITAS	064.100.424-93	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	0

MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
1094	ADRIANO CAVALCANTE BELO	994.915.404-91	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	12
1086	MARIA EDUARDA CALADO MACEDO	112.172.654-22	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	3
1007	YURE VICTOR NOGUEIRA DA SILVA	708.745.354-84	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1008	MARIA LUIZA DE VASCONCELOS MARQUES	707.868.554-79	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1015	NATHALIA DE OLIVEIRA REIS QUEIROZ DE MATTOS	107.092.194-74	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1048	RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	056.412.044-80	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1080	MARCELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE	069.336.424-61	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1085	ELLEN CAROLINE DA SILVA GIRÃO	022.733.825-10	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1101	WANESSA NAYANE DE BARROS SILVA	088.516.754-65	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1104	VITÓRIA ALMEIDA CAVALCANTI DE MELO	090.514.324-88	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1109	MAICO ANDRE DE MORAES	957.995.039-24	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1121	BEATRIZ RODRIGUES LEAL	117.680.214-30	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1124	MARCIO TOMIO SHIMBO JUNIOR	222.418.208-22	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1128	WINDSA MARIA LEITE PINHEIRO	046.087.514-09	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1148	ANTONIO MARCUS VINICIUS ROCHA PEREIRA BEZERRA	040.400.594-25	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0
1158	CECILIA SOUZA AVILA PESSOA	704.284.534-06	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F49560D6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023 –PREFEITURA MUNICIPAL CAPOEIRAS -PE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 - RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme artigo 79, Inciso I da Lei 14.133/21, Artigo 14, parágrafo 1º da Lei n.º11.947/2009 e artigo 24 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, alterada pela RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, Natureza do procedimento: Chamada Pública nº 001/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor dos fornecedores individuais e Cooperativa que apresentaram seus Projetos de Vendas.

Nº	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	VALORES
1	ALANE FERREIRA DE LIMA	XXX42375455	R\$ 26.570,00
2	AUANNE FLORENTINO S STOS	XXX54694495	R\$ 9.447,60
3	CELIO MARQUES DOS SANTOS	36532614XXX	R\$ 10.030,00
4	CICERO IVANILDO DA SILVA	4543268XXX	R\$ 10.920,00
5	CLAUDEMIR VASC DA SILVA	XX08705420	R\$ 13.331,40
6	DAILMA SOARES DA SILVA	12130401XXX	R\$ 19.876,50
7	DEOVANI PEREIRA GUEIROS	XX898914405	R\$ 29.247,72
8	ELIZABETE CARDOS DA S ROCHA	9394964XXX	R\$ 26.595,00
9	GENEYZE NIKELLY SANTOS MELO	1032233XX38	R\$ 20.060,00
10	GENIELY NIKELLY SANTOS SILVA	XX612439451	R\$ 22.930,00
11	GILVAN FERREIRA DE LIMA	XXX67994893	R\$ 10.030,00
12	IRIS GOMES DA SILVA	11306225XXX	R\$ 17.220,98
13	JOAO GABRIEL FERREIRA DE LIMA	10162298XXX	R\$ 1.349,20
14	JOSE ADRIEL DOS NASCIMENTO	15475966XXX	R\$ 9.057,65
15	JOSE CLAUDIO VASC DA SILVA	68886667XXX	R\$ 9.133,20
16	JOSE DA COSTA	82605432XXX	R\$ 12.823,00
17	JOSE EDSON LOPES VALENÇA	XXX95705480	R\$ 13.285,00
18	JOSÉ GOMES DA SILVA	6XXX12069468	R\$ 22.974,78
19	JOSE TAVARES DE LIRA	XXX26474436	R\$ 12.386,80
20	JOSEFA IVA SOUTO DE MACEDO	XXX33881493	R\$ 23.577,00
21	JOSEFA QUITERIA DOS STOS PEREIRA	XX216560410	R\$ 13.285,00
22	KARLA PETRUCIO DE MACEDO LIMA	5103052XXXX	R\$ 15.845,15
24	MANOEL ALVES DE BARROS	960XXX0851	R\$ 2.145,00
25	MARCIOLANDA DOS STOS SILVA	4534755XXXX	R\$ 19.939,64
26	MARIA APDA DOS SANTOS	10594498XXX5	R\$ 10.030,00
27	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	6512XX451414	R\$ 22.357,20
29	MAURICELIA DOS STOS FELIX	9758XX928430	R\$ 10.030,00
30	TAINARA DE BRITO TAVARES	15880XXX1431	R\$ 4.323,80
31	LUCINEIDE VIANA GOMES	3688XX085485	R\$ 16.376,40
32	AGOCOOP	40574206000140	R\$ 67.034,16
33	ASSOCIAÇÃO	42940405000150	R\$ 148.875,53

Capoeiras, 24 de março de 2025.

IRECE F MACEDO ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:EACC6523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 006/2025

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, Nº 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 26/03/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Aparelhos de Ar condicionado, destinados à climatização das Escolas Municipais e Prédios da Secretaria de Educação.

Conforme especificações do Processo Originário, o fornecimento será realizado continuamente.

A existência de preços registrados não obriga o órgão participante a firmar contratação com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos produtos registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, com sede à Rua Inacio Soares, Nº 471, Bosque do Piranhas, CEP: 58.865-000, São Bento/PB, E-mail: dantas.eletros.sb@gmail.com, Telefone (83) 98189-1986, neste ato representada pelo Sr. Adson Fabrizio Oliveira Dantas, CPF Nº 016.795.444-03, RG: 57.419.204-9 SSP/SP, procuração apresentada nos autos. Escolher um item..

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R\$ 57.705,12 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e doze centavos).**

4.2. A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO - CATMAT 618527 - COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	UNID	18	VIX - 18K INV	3.205,84	57.705,12
VALOR TOTAL					R\$ 57.705,12	

4.3.Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3.As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4.Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1.O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2.Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3.Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4.Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5.Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/ lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2.Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/ lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/ lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/ lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3.Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4.Se empresas distintas venceram itens/ lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5.Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2.As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2.Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3.Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4.Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1.Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL	ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS
Prefeito	Dantas Eletromoveis E Equip. LTDA
Prefeitura Municipal	
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5577B0E3

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 007/2025

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, Chã de Alegria-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Marcos Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2025, inscrito no CPF/MF nº 800.617.614-00, residente à Vila São Cristóvão, Nº 0159 – Vila Maria Doralice – Chã de Alegria – PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, juntamente com a **SECRETARIA DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 002/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF nº 820.783.864-72, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 26/03/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Aparelhos de Ar condicionado, destinados à climatização das Escolas Municipais e Prédios da Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde.

Conforme especificações do Processo Originário, o fornecimento será realizado continuamente.

A existência de preços registrados não obriga o órgão participante a firmar contratação com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos produtos registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 18.995.457/0001-49, com sede à Rua Joaquim Pires Ferreira, Nº 281 LOJA A, CEP: 58.030-224, João Pessoa/PB, Email: nobrega.licitacao@gmail.com, Telefone (83) 3023-5466, (83) 99624-2859, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Vidal da Nobrega Júnior, CPF Nº 075.821.874-58, RG: 3155799SSP/PB, conforme procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: **R\$ 199.767,71 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos).**

4.2.A DETENTORA DA ATA se compromete fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	SAÚDE	EDUC.	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso Frio Garantia: 1 ANO - CATMAT 619109 - COTA RESERVADA 25% DO ITEM 05	UNID	02	06	8	AGRATTO	4.050	32.400,00
2	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Frio, Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO - CATMAT 618525 - COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP	UNID	07	08	15	AGRATTO	2.217,99	33.269,85
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade	UNID	01	13	14	AGRATTO	2.056,99	28.797,86

	Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso Frio Garantia: 1 ANO - CATMAT 619108 - COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP							
4	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso Frio Garantia: 1 ANO - CATMAT 619109- COTA PRINCIPAL 75% DO ITEM 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	0	26	26	AGRATTO	4.050	105.300,00
VALOR TOTAL							R\$ 199.767,71	

4.3. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/ lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/ lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/ lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/ lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/ lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1.Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2.Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3.Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4.Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1.Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARCOS GOMES DO AMARAL

Prefeito
Prefeitura Municipal
Órgão Gerenciador

GERALDO VIDAL DA NOBREGA JÚNIOR

Nobrega Comercio E Serviço LTDA
Empresa Registrada

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL

Fundo Municipal De Saúde

Órgão Participante

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:7D1679EC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA AESGA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – FACIGA E MEDICINA EDITAL- CESPA 008/2025

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 18, de 04 de janeiro de 2025-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento temporário de professor para ministrar aulas nas disciplinas presentes na grade curricular dos cursos da FACIGA.

1. DA INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E SUAS CONDIÇÕES:

1.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

a) LOCAL: site do CESPA www.aesga.edu.br

b) CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA/2025	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	28.03.2025	14h	www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	28.03 a 24.04.2025	14h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	29 e 30.03.2025	Até às 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	01.04.2025		www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	Até 24.04.2025	Até 14h	Conforme ANEXO VII
Homologação das Inscrições	29.04.2025		www.aesga.edu.br
Resultado Preliminar (Títulos)	29.04.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	30.04 e 01.05.2025	Até às 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	06.05.2025		www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	07.05.2025	9h	Auditório AESGA
Avaliação Didático -Pedagógico -MEDICINA	08.05.2025	9h	AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico-DEMAIS CURSOS	09.05.2025	9h	AESGA
Resultado Preliminar	15.05.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	16 e 17.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	21.05.2025		www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	22.05.2025		Diário oficial município

1.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

1.2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser graduado na área, Especialização Lato ou Strictu Sensu (conforme descrito no item 5 deste edital).

b) Pagar taxa de inscrição, através de boleto bancário emitido no site, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por disciplina/área.

1.2.2. Somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição, devendo o candidato encaminhar o comprovante de inscrição, pagamento ou isenção (quando aplicável) junto com a documentação probatória da prova de títulos.

2. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA E-MAIL:

2.1. Para análise da 1ª (primeira) etapa classificatória, o candidato deverá enviar digitalmente o curriculum Lattes anexando as documentações comprobatórias no ato da inscrição, conforme **ANEXO VII**, até **24.04.2025**,

2.1.1. O curriculum Lattes (atualizado) (LATTES CNPq – <https://lattes.cnpq.br/>) deve ser emitido diretamente da plataforma Lattes.

2.1.2. Os títulos devem ser organizados em um único arquivo, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 6.3, o qual deve ser enviado, exclusivamente, no prazo estabelecido no cronograma estabelecido neste edital.

2.1.3. A confirmação quanto ao envio da documentação no que trata o item 2.1 está atrelada a Homologação das Inscrições que será oficialmente divulgada através do endereço eletrônico <http://www.aesga.edu.br>, na data de **29.04.2025**

2.1.4. O envio dos documentos mencionados no item 2.0 deve ser digitalizado no formato JPEG, JPG ou PDF e enviados **no ato da inscrição conforme orientação do ANEXO VII** ou até o último dia/horário da inscrição, dentro do período previsto no presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros ou omissões quanto à integridade dos dados, informações, legibilidade e veracidade dos documentos eventualmente anexos.

2.1.5 O candidato poderá anexar a documentação no sistema da AESGA, conforme **ANEXO VII**, até o último dia de inscrição e até o horário final previsto no edital, ou seja, dia **24.04.2025, às 14:00 horas**, após essa data e horário o sistema não estará mais disponível para envio de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação dentro do prazo e horário determinados neste edital.

2.1. 6 A documentação no que trata o item 2.1 se não enviada em arquivo único implicará na atribuição de nota 0 (zero) na avaliação de títulos do candidato.

2.1. 7 Em hipótese alguma será aceito envio de memorial sem que seja através do sistema, tendo o candidato até o dia 24.04.2025, às 14:00 para encaminhar tal documentação.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela Lei Estadual nº 14.016/2010, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e o 3.298 de 1999 e a cidadãos **doadores de medula óssea** registrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei 13.656/2018. O candidato amparado pela Lei 13.656/2018 deverá acostar ao seu pedido de isenção atestado ou laudo médico de profissional inscrito no CRM ou por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, o qual deve **comprovar a doação de medula óssea**. Somente serão aceitos documentos que contenham a data da doação.

a) A comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais será feita através da indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no requerimento de Isenção via CESP.A.

b) A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

c) As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

d) O candidato que deseja isenção de pagamento do valor da inscrição deverá preencher o requerimento anexo VI deste edital, e enviar para o e-mail do processo seletivo@aesga.edu.br, devidamente preenchido, assinado e com a respectiva documentação citada para efetuar sua inscrição até a data limite de **30.03.2025, às 23:59h**.

e) O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento, será excluído do processo seletivo.

3.2. O candidato que prestar informações ou apresentar documentos falsos será imediatamente desclassificado, em qualquer uma das fases do presente processo seletivo e, em já tendo sido convocado, o cancelamento do contrato.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Do total das vagas providas para este processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão assegurados na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.1.1. A 1ª primeira nomeação será para candidato integrante da lista geral e a 2ª nomeação será para candidato integrante da lista para pessoas com deficiência, reservando-se para tais pessoas, daí em diante, a 21ª, 41ª, vaga, e assim sucessivamente.

4.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.1.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato no ato da inscrição ao declarar sua deficiência deverá enviar para esta Comissão, através do e-mail processoseletivo@aesga.edu.br, o Requerimento - Anexo V

4.1.4. O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência e não enviar o Anexo V, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de que trata o item 4 e seus subitens.

4.1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio das documentações do que trata o item 4.1.2. A AESGA/FACIGA não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desses documentos ao destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.6. O candidato que concorrer as vagas de deficiência se submeterá a junta médica do município de Garanhuns;

4.1.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das avaliações, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.1.8. O candidato com deficiência poderá solicitar através do Requerimento – Anexo V deste edital, atendimento diferenciado, no ato da inscrição, para a realização da Avaliação de Desempenho Didático- Pedagógico (Magistério Superior), indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização da avaliação, conforme previsto no §1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.

4.2. A inobservância de qualquer regra ou prazo previsto no item 4, e seus subitens, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a pessoa com deficiência, passando o candidato a concorrer nas vagas à ampla concorrência.

5. DAS VAGAS:

CURSO	NÚCLEO/ ÁREA	VAGAS	SEM/ANO	REQUISITOS MÍNIMOS
FACIGA	DIREITO PÚBLICO	01	2º/25	Ser graduado em Direito com pós graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo MEC
FACIGA	DIREITO PRIVADO	01	2º/25	Ser graduado em Direito com pós graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo MEC
FACIGA	ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE	01	2º/25	Ser graduado em Contabilidade, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo MEC
FACIGA	ARQUITETURA E URBANISMO	01	2º/25	Ser graduado em Arquitetura e Urbanismo, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo MEC
FACIGA	ENGENHARIA CIVIL	01	2º/25	Ser graduado em Engenharia Civil com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo MEC
FACIGA MEDICINA -A	FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA-MED 3	01	2º/25	Ser graduado em Medicina, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , reconhecido pelo MEC
FACIGA MEDICINA -B	FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA-MED 4	01	2º/25	Ser graduado em Medicina, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , reconhecido pelo MEC
FACIGA MEDICINA -C	FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA-MED 4	01	2º/25	Ser graduado em Medicina ou em Farmácia, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , reconhecido pelo MEC
FACIGA HMA	HABILIDADES E ATITUDES ESSENCIAIS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL – HMA 4	01	2º/25	Ser graduado em Medicina com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em clínica médica ou infectologia e de formação ou <i>Stricto Sensu</i> , reconhecido pelo MEC
FACIGA MISCO - A	SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES MISCO- MEDICINA INTEGRADA À SAÚDE DA COMUNIDADE -3 4	01	2º/25	Ser graduado em Medicina, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , reconhecido pelo MEC
FACIGA MISCO- B	SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES MISCO- MEDICINA INTEGRADA À SAÚDE DA COMUNIDADE-4	01	2º/25	Ser graduado em Ciências Médicas, com pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> reconhecido pelo MEC

5.1 O Professor contratado pelo referido processo seletivo, terá como base de remuneração inicial, a carga horária equivalente ao quantitativo de horas da disciplina, acrescida a Gratificação de Sala de Aula (GSA). Excepcionalmente, aqueles que vierem a ser contratados para os núcleos de ensino integrantes à grade curricular do curso de Medicina, por atuarem com a metodologia ativa do curso, poderão participar do programa de Iniciação Científica conforme previsões a serem estabelecidas em edital e regulamentação próprias.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo se dará através de duas etapas distintas: Análise de Títulos classificatória e Prova de Conhecimentos Práticos Específicos classificatória e eliminatória.

6.2. 1ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA): ANALISE DE TÍTULOS

6.3. O candidato será avaliado através dos títulos, sendo conferidos valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, assim distribuídos:

Título	Pontos	P. Máxima
Graduação na área.	6,0	6,0
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	0,50	0,50
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado).	1,0	1,0
Certificado de conclusão em programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado).	1,5	1,5
Comprovação de exercício profissional na área técnica a qual vai concorrer	0,50	0,50
Comprovação de exercício profissional na área docente no ensino superior por ano (no mínimo 1 ano e no máximo 2 anos).	0,25	0,50
Totalizando no máximo de pontos		10,0

6.3.1. A Avaliação de Títulos, valendo até 10 (dez) pontos, será computada, considerando os pré-requisitos mínimos, para definição da classificação dos 8 (oito) primeiros classificados para habilitação na 2ª (segunda) etapa, observando o total de pontos da tabela de análise de títulos em ordem decrescente.

6.3.2. A avaliação de títulos será realizada pela Comissão Especial para Processos Seletivos Simplificados. A avaliação de títulos estabelece critérios e pontuações atribuídas de acordo com os parâmetros do item 6.3.

6.3.3. Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras credenciadas ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou de documentos provisórios.

6.3.4. Em caso de apresentação de documentos provisórios para formação acadêmica, o mesmo deverá ter sido expedido pela instituição de origem declarando a conclusão efetiva do curso e seu reconhecimento pelo MEC.

6.3.5. Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior mediante a devida revalidação por instituição brasileira, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

6.3.6. Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por instituições de ensino superior estrangeira se devidamente reconhecidos e registrados por instituições brasileiras entendidas a equivalência em sentido amplo, de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins, aos oferecidos no Brasil nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394/96, da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.

6.3.7. Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

6.3.8. A comprovação de exercício profissional na área técnica deve ser comprovada através de declarações, certidões e demais documentos comprobatórios.

6.3.9. Em caso de declarações provisórias que atestem a conclusão do curso de qualquer nível de formação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), estas devem conter expresso o período de vigência do documento, necessário a emissão do certificado ou diploma. Só serão aceitas declarações, certificados, quaisquer documentos que tenham vigência de até 10 (dez) anos.

6.3.10. Para efeitos de comprovação de experiência profissional será considerado registro em carteira de trabalho e/ou declarações emitidas pelo órgão ou empresa na qual o candidato obteve a devida experiência.

6.4. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA): DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO.

6.4.1. Prestarão Prova de Conhecimentos Práticos Específicos os candidatos classificados na Análise de Títulos de cada área do conhecimento, até 8 (oito) vezes o número de vagas estabelecido no item 5 deste Edital.

6.4.2. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico consistirá de uma aula expositiva, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado com o objetivo de avaliar os aspectos didático-pedagógico e comportamentos observáveis dos candidatos, na conformidade com os critérios constantes na Avaliação do Desempenho Didático- Pedagógico - Anexo III.

6.4.3. A aula expositiva a ser ministrada pelos candidatos deverá ter duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

6.4.4. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) com atuação profissional distintas e 1 (um) membro na Área do Conhecimento/Área de Atuação.

6.4.5. O tema sorteado a ser explanado na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será o mesmo para todos os candidatos inscritos nessa seleção, de acordo com a área/núcleo escolhida (o), que será sorteado conforme data estabelecido no cronograma. Caso seja necessária a modificação do horário e dia da prova de Desempenho-Didático-Pedagógica a Comissão do Processo Seletivo comunicará previamente aos candidatos e dará ampla publicidade através do site da AESGA.

6.4.6. O sorteio do tema para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será realizado no Auditório Central da AESGA/FACIGA, conforme cronograma.

6.4.7. O candidato que optar em não comparecer no horário previsto para o sorteio do ponto para Desempenho Didático-Pedagógico, conforme o item 6.4.5 terá acesso ao ponto sorteado 60 (sessenta) minutos após o efetivo sorteio, através do endereço eletrônico www.aesga.edu.br.

6.4.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Avaliação de Desempenho Didático-Pedagógico será criteriosamente fundamentada na ordem da classificação da 1ª etapa, conforme a disciplina, e será divulgada dia **07.05.2025**, através do endereço eletrônico www.aesga.edu.br

6.4.9. O candidato deverá entregar aos membros da Banca Examinadora, antes do início da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, o **PLANO DE AULA**, em três vias idênticas.

6.4.10. Os recursos didáticos que o candidato utilizará durante a Avaliação do Desempenho Didático- Pedagógico serão de sua inteira responsabilidade, **com exceção de data show, quadro branco e pincel** que serão disponibilizados ao candidato pela Comissão.

6.4.11. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico ocorrerá nos dias **08, para o curso de medicina e 09 para os cursos de Direito/Administração/Arquitetura e Urbanismo/ Engenharia Civil**, de forma presencial, **tendo início às 09:00 horas**. Caso seja necessária a modificação dos dias e horários da prova de Desempenho-Didático-Pedagógica a Comissão do Processo Seletivo comunicará previamente aos candidatos e dará ampla publicidade através do site da AESGA.

6.4.12. O candidato que se inscrever em mais de um núcleo deverá ficar atento aos horários das bancas, o qual será publicado no site da AESGA. Caso o candidato opte por se submeter ao processo seletivo em mais de um núcleo (dois no máximo), serão previstos horários diferentes para cada núcleo escolhido, conforme ordem de apresentação divulgada no site da AESGA. O candidato somente poderá participar da seleção/inscrever-se **em no máximo dois núcleos**, assim, não serão consideradas inscrições que ultrapassem esse quantitativo.

6.4.13. O candidato terá uma tolerância máxima de **5 (cinco)** minutos em relação à chamada para dar início à aula expositiva para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.

6.4.14. O candidato que ao ser convocado pela Comissão para o início à aula expositiva e não comparecer, respeitado a tolerância do item 6.4.13 estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.4.15. A Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico será julgada pela atribuição de pontuação que variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, multiplicado pelo peso e dividido por 10 (dez), sendo avaliados os critérios explicitados no Anexo III.

6.4.16. Será eliminado do processo o candidato que obtiver nota inferior a **6 (seis)** pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.

6.4.17. Cada membro da Banca Examinadora pontuará a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de forma totalmente independente. A nota será obtida pelo somatório de pontos dividido por três.

6.4.18. Poderá haver gravação da Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro e, ao se submeter ao processo seletivo, o candidato automaticamente estará autorizando a gravação de sua apresentação, cabendo à Comissão do Processo Seletivo utilizá-la apenas no âmbito dos preceitos legais do edital.

6.4.19. Não haverá segunda chamada para a Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.

6.4.20. Fica vedado ao candidato assistir à Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico de outro

6.4.21. **TODAS** as comunicações referentes ao processo seletivo serão feitas através do site da AESGA, ficando a cargo do candidato acompanhá-las.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. O candidato poderá interpor recurso junto ao CESP. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo em relação às notas atribuídas nas provas constantes neste edital e no prazo estabelecido neste edital/cronograma, após a divulgação do resultado no site da AESGA. O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada, para tanto, a data e hora de solicitação do envio do e-mail.

7.2. O requerimento de recurso deverá ser apresentado por petição escrita, **conforme modelo – anexo IV**, assinada e deverá conter:

- a) nome completo e número da inscrição do candidato;
- b) indicação do nome e do número do processo seletivo que esteja realizando;
- c) objeto do pedido;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

7.4. Serão aceitos recursos interpostos somente via correios eletrônico, desde que encaminhe para o e-mail processoseletivo@aesga.edu.br, no prazo estabelecido neste edital.

7.5. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição do candidato, durante quinze dias, onde os interessados poderão ter vista às informações constantes nos mesmos.

7.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza. Todas as informações sobre o processo estarão disponíveis no site das AESGA na aba : Processo seletivo/Processos seletivos.

8. DA CONTRATAÇÃO/CONVOCAÇÃO

8.1. A mera classificação do candidato não assegura o direito à contratação.

8.2. Os candidatos aprovados conforme o Quadro Demonstrativo das Vagas serão contratados para cumprimento da jornada de trabalho pré-estabelecida, conforme necessidade da AESGA/FACIGA.

8.3. A AESGA/FACIGA estabelecerá, na conformidade com o horário de trabalho, dos turnos/semestre letivo e com as demandas da instituição, no que corresponde à contratação.

8.4. A contratação do professor se dará por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante com as condições e prazos trazidos na Lei Municipal nº 3979/2014.

8.5 O candidato aprovado poderá ser convocado para celebração de contrato no prazo de vigência do referido edital.

8.5.1 O candidato aprovado será convocado, por meio do telefone e endereço eletrônico, informados no ato da inscrição; portanto, são de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

8.6. O candidato convocado terá até 03 (três) dias úteis, após a convocação, para se apresentar ao Departamento Pessoal da AESGA, para formalização da contratação e início das atividades. Contudo, o não comparecimento do candidato convocado no prazo supracitado, implicará na convocação do próximo candidato, observando com rigor, a ordem classificatória do certame.

8.7. Em caso de renúncia após a convocação do candidato aprovado para contratação, este deverá formalizá-la encaminhando através do e-mail rh@aesga.edu.br.

8.8. O contrato de trabalho fundamenta-se no Art. 37, inciso IX e XVII da CF/1988 e demais legislações aplicáveis.

8.9. O prazo de vigência do contrato será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8.9.1. Conforme previsto em lei, a renovação do prazo contratual ficará condicionada à necessidade da Instituição e à disponibilidade do contratado, sendo necessário termo aditivo para formalização do ato.

8.10. A celebração do contrato temporário não gera vínculo empregatício com a Instituição.

8.11. O regime de trabalho do Professor contratado será de acordo com o número de turmas assumidas, observando para este fim, a carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso a ser vivenciada em horário estabelecido pela AESGA/FACIGA.

8.12. Para efeito de contratação, a partir da publicação da homologação do resultado final e da convocação a ser realizada pelo Departamento Pessoal da Instituição, os candidatos aprovados e convocados, no ato da contratação deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. Atestado médico de aptidão laborativa, expedido por um Médico do Trabalho;
- b. Carteira de Habilitação profissional
- c. Carteira de Identidade (REGISTRO GERAL) com órgão expedidor e data de expedição
- d. Carteira de identidade para estrangeiros
- e. Carteira de Trabalho e previdência social (CTPS) e Cartão PIS/PASEP
- f. Certidão de antecedentes criminais: estadual e federal
- g. Certidão de nascimento ou casamento;
- h. Certidão de regularidade com o erário nas esferas municipal, estadual e federal;
- i. Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP
- j. Comprovante de residência atualizado;
- k. Cópia xerox do registro nascimento do(s) filho(s), se os tiver;
- l. Curriculum Lattes atualizado com as devidas comprovações dos títulos
- m. Dados de conta corrente do Banco Caixa Econômica Federal -CEF
- n. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- o. Fotos 3 X 4 colorida (01);
- p. Laudo médico (candidatos com deficiência).
- q. Registro do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- r. Reservista (caso o candidato seja do sexo masculino)
- s. Se for casado(a), CPF e RG do cônjuge, se for dependente Imposto de Renda
- t. Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição
- u. Última Declaração de IRRF (completa, c/ recibo de entrega)

8.13. No ato da convocação para contratação os candidatos deverão trazer originais e cópias de todos os documentos solicitados no item 8.12.

9. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo, nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, na prova prática e 6,5 (seis e meio) na prova de títulos, este último somatório se dá em razão da pontuação relativa à graduação na área e a especialização, sendo este último **requisitos mínimos** de acesso ao processo.

9.2. A nota final/classificação do processo seletivo será a soma da prova de títulos e da prova prática dividido por dois (PT + PP / 2= RESULTADO FINAL)

10. CLASSIFICAÇÃO:

10.1. Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos, para fins de classificação, será obedecido, na ordem aos seguintes critérios:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- b. Obter o maior número de pontos na Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico.
- c. Obter o maior número de pontos na Avaliação de Títulos.
- d. Maior idade.
- e. Atuou como jurado em tribunais do júri popular nos termos do Art. 440 da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008.
- f. Comprovar maior experiência em ensino superior (considerando-se tempo e afinidade com a área de atuação a que concorre).

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de **01 (um) ano** a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração. Os documentos pertinentes ao presente processo seletivo ficarão sob a guarda da AESGA pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme tabela básica de temporalidade e destinação de documentos do Conselho Nacional de Arquivos, 2020 (CONARQ)

12. DO PROVIMENTO DO CARGO:

12.1. O provimento da vaga ocorrerá de imediato, e dar-se-á a critério da Administração da AESGA, de acordo com as necessidades do serviço, e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

13. REMUNERAÇÃO

O valor da hora aula para o cargo de Professor do Ensino Superior será de acordo com a Lei Municipal nº 4.484/2018 e alterações posteriores, e ingressará na AESGA como professor horista, devendo cumprir entre outras atribuições do cargo a participação em reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discente e docentes, das reuniões de planejamento e avaliação de atividades escolares e outros eventos acadêmicos que a Instituição julgar necessária a participação do professor, em conformidade com as Leis Municipais Nº 3.445/2006 e 3.544/2007, além das normas de competência dos Conselhos Internos e demais regimentos previstos na Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação.

TITULAÇÃO	VALORES
Professor Graduado	R\$ 21,22
Professor Especialista	R\$ 25,31
Professor Mestre	R\$ 30,76
Professor Doutor	R\$ 35,21

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

14.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá apresentar em todos os atos do processo seletivo, Documento de identificação com foto e validade nacional. A não apresentação do documento implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

14.2. No caso de furto ou perda do documento, o candidato deverá apresentar certidão de ocorrência policial registrando tal fato.

14.3. Não será permitido o uso de cigarro ou semelhantes no local do processo seletivo.

14.4. Os candidatos aprovados, por ordem de classificação, preencherão o limite de vagas previsto neste Edital, bem como outras vagas que venham a serem abertas, de acordo com as necessidades da Administração da AESGA.

14.5. Todos os atos do processo seletivo serão divulgados no site www.aesga.edu.br.

14.6. O candidato que não comparecer ou chegar atrasado aos locais e horários estabelecidos no presente Edital, será **considerado ELIMINADO**. As portas das salas onde se realizarão as provas do processo seletivo fecharão, exatamente, no horário previsto para o início das provas.

14.7. É vedado ao candidato ingressar com acompanhante nos locais de seleção.

14.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:

- a. for descortês para com qualquer um dos examinadores, fiscais ou autoridade presente;
- b. for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato;
- c. utilizar aparelhos eletrônicos, celular, calculadora ou quaisquer outros recursos ilícitos ou fraudulentos;
- d. ausentar-se do recinto a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

14.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local designado pelo edital.

14.10. O candidato aprovado deverá comunicar a AESGA qualquer mudança de endereço, sob pena de não sendo encontrado, será considerado eliminado deste processo seletivo.

14.11. O candidato convocado, que não comparecer para aceitação e assinatura do contrato nos prazos estabelecidos, terá exauridos os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo

14.12. Não haverá devolução do valor pago, salvo se for cancelada a realização do processo seletivo, em caso de suspensão da seleção, alteração da data pré-fixada no cronograma de prova, alteração nos requisitos das funções descritas no presente Edital.

14.13. O candidato, no momento da inscrição, deve ter conhecimento das presentes instruções e se compromete a aceitar as condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14.14. Todas as informações deste processo seletivo poderão também ser obtidas na sede da AESGA, localizada à Avenida Caruaru, 508 – Heliópolis, Fones: (87) 3763-8266 e pelo site: <http://www.aesga.edu.br> .

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da AESGA, designada para esse fim, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Garanhuns 28 de março de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente Da AESGA

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA/2025	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	28.03.2025	14h	www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	28.03 a 24.04.2025	14h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	29 e 30.03.2025	Até 23:59h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	01.04.2025		www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	Até 24.04.2025	Até 14h	Conforme ANEXO VII
Homologação das Inscrições	29.04.2025		www.aesga.edu.br
Resultado Preliminar (Títulos)	29.04.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	30.04 e 01.05.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	06.05.2025		www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	07.05.2025	9h	Auditório AESGA
Avaliação Didático -Pedagógico - MEDICINA	08.05.2025	9h	AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico- DEMAIS CURSOS	09.05.2025	9h	AESGA
Resultado Preliminar	15.05.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	16 e 17.05.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	21.05.2025		www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	22.05.2025		Diário oficial município

ANEXO II PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA DIREITO PRIVADO

01	Excludentes da Responsabilidade Civil.
02	Defeitos do negócio jurídico
03	Estabelecimento empresarial
04	Alimentos: aspectos teóricos e práticos.
05	Direito de família, ações de família e a aplicação das técnicas autocompositivas
06	Recuperação judicial
07	Extinção do contrato de trabalho.
08	Divórcio e união estável: aspectos materiais e processuais
09	A Constitucionalização do Direito Privado.
10	Multiparentalidade.

DIREITO PÚBLICO

01	Excludentes de ilicitude;
02	Crimes contra a Administração Pública;
03	Ação Penal;
04	Princípios do Direito Tributário;
05	Contratos Administrativos;
06	Serviços Públicos
07	Ações de Família
08	Cumprimento de sentença;
09	Controle de Constitucionalidade;
10	Direitos e Garantias Fundamentais.

ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE

01	Patrimônio: Conceito. Aspectos Qualitativos e Quantitativos. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Equação Fundamental.
02	Contas: Conceito. Noções de Débito e Crédito. Saldo. Contas Patrimoniais e de Resultado. Contas Retificadoras. Plano de Contas.
03	Técnicas Contábeis. Escrituração: Conceito, Livros de Escrituração e Lançamentos. Método das Partidas Dobradas. Demonstrações Contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis e Auditoria.
04	Tipos de decisões financeiras que acontecem em uma empresa
05	Importância da análise das Demonstrações Financeiras
06	Conceito e especificamente da análise das Demonstrações Financeiras
07	Material de base da análise de Balanços
08	Usuários das Análises das Demonstrações Financeiras
09	Estrutura das projeções contábeis mais relevantes à análise de balanços
10	Padronização das Demonstrações Contábeis

ARQUITETURA E URBANISMO

01	Conforto térmico, luminoso, acústico e ergonômico dos ambientes inovadores: regulamentação legal, técnicas projetuais, arquitetura bioclimática e eficiência energética
02	Legislação urbanística, ambiental e patrimonial
03	Biofilia e Neuroarquitetura: planejamento de espaços inteligentes, humanizados e confortáveis
04	Elaboração de projetos desenvolvidos, considerando: condicionantes projetuais do terreno, integração com elementos do entorno e da formação histórica (quando houver), escala, proporção, escolha de materiais e sistemas construtivos, regulamentação legal, funções e qualidades dos diversos espaços propostos para uso privado e coletivo, sustentabilidade, conforto e eficiência energética
05	Intervenções em sítios históricos e técnicas retrospectivas

06	Teoria Urbana e Regional, considerando: bases do urbanismo, desenho urbano, elementos e qualidades da imagem da cidade como definidores das relações de Identidade e Pertencimento entre as pessoas e o espaço urbano, Equilíbrio ambiental, Sustentabilidade territorial e Qualidade de vida
07	Eestatuto da Cidade e Instrumentos de controle do crescimento, com ênfase para Planos Diretores, considerando arborização, direção e conforto no ambiente urbano
08	Diversidade, Mobilidade, eixos de crescimento municipal e expansão urbana
09	Estudo e desenvolvimento da teoria e prática de projetos para Requalificação Urbana sustentável com vistas à criação de novas oportunidades de desenvolvimento municipal
10	Ética, Legislação e Prática Profissional

ENGEHARIA CIVIL

01	Altimetria nivelamento geométrico.
02	Métodos de representação de relevo.
03	Sistemas de Projeções e UTM.
04	Sistema de Posicionamento Global-GPS
05	Projeto geométrico.
06	Projeto de terraplanagem.
07	Planos de execução de obra.
08	Legislação ambiental.
09	Classificação, discussão de um sistema linear
10	Resolução de sistemas lineares complexos, inversão de matrizes, cálculo de determinantes

CURSO MEDICINA:

MED- FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA - MED 3. MEDICINA A

01	Física das diversas modalidades de diagnóstico por imagem, proteção radiológica, ação dos meios de contraste..
02	Anatomia radiológica do sistema locomotor.
03	Anatomia radiológica do sistema cardiopulmonar
04	Anatomia radiológica do sistema urinário
05	Anatomia radiológica do sistema digestório.
06	Anatomia radiológica do sistema endócrino-reprodutor.
07	Anatomia radiológica do Sistema nervoso.
08	Diagnóstico por imagens como prática clínica
09	Cuidados e manuseio nos procedimentos e exames
10	Exames clínicos e de imagem: correlação e complementaridade

MED- FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA - MED 4. MEDICINA B

01	Anatomia e fisiologia da dor
02	Sistema regulador da temperatura corporal
03	Dor aguda: principais sintomas
04	Febre: fisiopatologia e resposta adaptativa
05	Conhecimento da etiologia e a patogenia das doenças genéticas, infecciosas
06	Conhecer os principais métodos de imagem aplicáveis ao estudo do Sistema nervoso central, locomotor, urinário e ginecológico
07	Compreender a classificação e análise, avaliação do prognóstico de processos neoplásicos
08	Fundamentos da medicina laboratorial
09	Bases da técnica cirúrgica
10	Sistema retículo-endotelial

MED- FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS E MEDICINA - MED 4. MEDICINA C

01	Farmacologia dos autacoides e indicações clínicas
02	Farmacologia aplicada à dor e inflamação
03	Farmacologia dos antibióticos e quimioterápicos.
04	Compreender a importância do conhecimento farmacológico no contexto atuação médica
05	Compreensão dos princípios gerais dos mecanismos que regem as ações do organismo sobre as drogas nos diferentes ciclos de vida.
06	Conhecimento dos principais fármacos que atuam no sistema cardiovascular, urinário, respiratório, gastrointestinal, imunológico, endócrino e no sistema nervoso central
07	Raciocínio crítico-reflexivo a partir da prescrição dos principais fármacos e suas indicações terapêuticas, contraindicações e reações adversas.
08	Trabalho em equipes multiprofissionais, valorizando conhecimentos interdisciplinares, articulando conhecimentos farmacológicos
09	Princípios éticos e bioéticos, com responsabilidade social e domínio da arte e da técnica da propedêutica médica.
10	Relevância na aplicação eficaz dos medicamentos na prática clínica nos diferentes ciclos de vida.

HABILIDADES E ATITUDES ESSENCIAIS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL - HMA 4

01	Integrar as melhores evidências na literatura aos dados obtidos nos métodos diagnósticos complementares
02	Valorizar a capacidade diagnóstica do exame físico e os achados semiológicos de maior acurácia diagnóstica
03	Apresentar uma visão integrada das melhores evidências na literatura, acessando base de dados que forneçam informações sistematizadas que permitam uma maior acurácia diagnóstica, a partir da utilização de palavras-chaves
04	Conhecimento do acesso a uma base de dados que forneça informações analisadas e resumidas, utilizando palavras-chaves na busca de evidências.
05	Identificação do diagnóstico, a partir dos dados da história e do exame físico, fazendo com base nas propriedades diagnósticas desses achados a busca na literatura
06	Compreensão da transformação da dúvida clínica em uma questão estruturada.
07	Reconhecimento de evidências que possam responder a uma questão estruturada
08	Análise crítica das evidências encontradas.
09	Conhecimento da aplicabilidade das evidências, no processo diagnóstico
10	Saber utilizar diferentes fontes de consulta na busca de evidência, com possibilidade de aplicação imediata das informações junto ao paciente.

SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES 3 e 4– MISCO A

01	Características demográficas e políticas voltadas para o processo do envelhecimento populacional no Brasil
02	Característica do envelhecimento humano, normal e patológico com enfoque específico para os aspectos cognitivos e psicológicos relacionados a este processo em diferentes culturas e grupos populacionais
03	Visões demográficas, os conceitos de envelhecimento normal, patológico e de envelhecimento ativo e de neuropsicologia
04	Quedas, acidentes Avaliação Cognitiva, Depressão, Mobilidade
05	Formar profissionais com visão abrangente sobre a questão do envelhecimento humano, com ênfase nos seus aspectos cognitivos e psicológicos.
06	Funcionamento neuro cognitivo de pacientes, tendo em vista a importância da detecção e identificação de síndromes neuropsicológicas para enriquecer a prática clínica e para a elaboração de pesquisas nesta área.
07	Identificação dos quadros neuropsiquiátricos e cognitivos próprios do envelhecimento como depressão, delirium, demências e transtornos cognitivos leves
08	Reconhecimento dos sintomas e aplica instrumentos de avaliação cognitiva para rastreamento de demências
09	Problemática das situações identificadas durante o processo de envelhecimento normal e patológico
10	Conhecimento do processo do envelhecimento humano em uma perspectiva multidimensional enfocando os diferentes determinantes da saúde e o impacto deste processo na qualidade de vida e funcionalidade, assim como as abordagens interdisciplinares do atendimento ao idoso

SAÚDE COLETIVA E HUMANIDADES 4- MISCO B

01	Conceito de saúde e saúde pública, programas e políticas de saúde do SUS. Estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS)
02	Regionalização e Redes de Atenção à Saúde. Processo de determinação social da saúde, doença e intervenção.
03	Condições de saúde das coletividades. Sistemas de informação. Indicadores de saúde.
04	Territorialização como instrumento do planejamento local da atenção básica
05	Indicadores básicos do desenvolvimento humano. Índices utilizados em saúde pública.
06	Relações Estado -Sociedade e políticas de saúde
07	Regionalização, desenvolvimento e saúde (REDES). Desafios do SUS.
08	Caminhos da saúde pública no Brasil e origem do Sistema Único de Saúde (SUS).
09	Compreensão da legislação e as formas de financiamento do SUS.
10	Bases do processo de análise das políticas públicas de saúde no Brasil e sua implementação.

ANEXO III

		Pontos	Peso
HABILIDADE TÉCNICA	1. Planejamento da aula (Plano de aula)	01	2,5
	2. Metodologia utilizada	01	
	3. Uso do tempo pré-determinado	01	
	4. Sequência didática e Organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	01	
	5. Uso adequado de recursos didáticos	01	
	6. Apresentação	01	
	7. Clareza e Objetividade	01	
	8. Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula	01	
	9. Articulação das ideias com o todo	01	
	10. Consistência argumentativa	01	
CONTEÚDO	1. Domínio e abrangência do assunto (conceitos e definições)	01	5,0
	2. Conteúdo adequado / contextualização	01	
	3. Raciocínio e sequência lógica do conteúdo	01	
	4. Apresentação analítica didática	01	
	5. Poder de síntese e relevância dos itens abordados	01	
	6. Uso adequado de terminologia (Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada)	01	
	7. Adequação do conteúdo ao nível de graduação	01	
	8. Abrangência interdisciplinar	01	
	9. Ilustração com exemplos	01	
	10. Capacidade Analítica	01	
COMUNICAÇÃO PEDAGÓGICA DE CAPACIDADE	1. Dinâmica	01	2,5
	2. Postura pedagógica	01	
	3. Dição	01	
	4. Correção vocabular	01	
	5. Clareza e locução	01	
	6. Uso correto da Língua Portuguesa	01	
	7. Naturalidade	01	
	8. Dinamismo (Flexibilidade frente ao imprevisto)	01	
	9. Interação diante da plateia	01	
	10. Capacidade de despertar o interesse da plateia	01	

CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RG n.º _____. _____, CPF n.º _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em _____, de que trata o Edital/CESPA 008/2025, apresenta recurso perante a presidente da comissão do referido processo seletivo no que refere ao seguinte objeto: Homologação das inscrições. Avaliação do Desempenho Didático-Pedagógico (Magistério Superior). Avaliação de Títulos.

Os argumentos que fundamento em contestação a referida decisão são:

Garanhuns/PE, de de 2025.

Assinatura do Candidato:

ANEXO V

REQUERIMENTO

(candidato com deficiência)

Eu, _____, CPF n.º _____, RG n.º _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para a Professor/disciplina _____, de que trata o Edital AESGA/CESPA 008/2025, venho requerer : Reserva de vaga a candidato com deficiência, condições especiais para realização da Avaliação do desempenho Didático-Pedagógico. Cite as condições:

Para tal pleito, declaro, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeira

Garanhuns/PE, de de 2025.

Assinatura do Candidato:

ANEXO VI REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº. _____, CPF nº. _____, inscrição nº. _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Área do Conhecimento/Área de Atuação em _____, de que trata o Edital AESGA/CESPA **008/2025**, solicito à Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, isenção da taxa de inscrição no que dispõe o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e o Art. 1º, II da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Para tal pleito, anexo à documentação comprobatória do requerente conforme o item 3 e suas alíneas. Declaro, outrossim, estar ciente de que sofrerei as sanções previstas por Lei, caso as informações/ declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Garanhuns/PE, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D9895841

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009/2025

EMENTA: Da nova redação ao Decreto nº 008/2013, que regulamenta a concessão de diárias e ajuda de custo aos Agentes e Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das disposições contidas no Decreto nº 008/2013, de 07 de janeiro de 2013, bem como no Decreto nº 011/2023, de 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO o lapso temporal existente entre o Decreto Municipal nº 011/2023, de 01 de março de 2023 e a data atual, observou-se a necessidade de atualizar os valores referentes as diárias e ajudas de custo dos agentes e servidores públicos do Município de Garanhuns, com o intuito de adequar à realidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios para a concessão de diárias e ajuda de custo, passa a vigorar os valores e critérios estabelecidos neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de diárias a agentes e servidores públicos municipais, destinadas a cobrir despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, a serviço ou em missão, deslocando-se da sede Administrativa para fora do Município ou do Estado, de acordo com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º. A autorização de pagamento de diária só poderá ser feita, a pedido do servidor, ao titular da secretaria municipal a que estiver vinculado o mesmo, mediante o preenchimento de formulário de diárias.

§ 1º. No caso de diárias para viagens do Prefeito(a), Vice Prefeito(a), e Secretários(as), a autorização de pagamento de diárias, será dirigida diretamente ao(a) Secretário(a) de Administração;

§ 2º. As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, a ser disponibilizado pelo(a) Secretário(a) da pasta em que estiver vinculado o servidor, o qual, após aprovação, será encaminhado à contabilidade, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas previamente.

§ 3º. O formulário de diárias, conterá:

- I - O horário estimado de saída e de retorno; O número de refeições;
- II - O número de pernoites, se houver.

Art. 4º. A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. É vedado a pagamento de Diária a qualquer servidor público municipal ou agente político no deslocamento inferior a 110km (cento e dez quilômetros), da sede Administrativa, salvo nos casos de necessidade de pernoite, em decorrência da participação em treinamento, curso, evento ou compromisso que exija a presença por mais de um dia.

Art. 5º. O pagamento de diárias instituído por este decreto terá caráter de vertia indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 6º. A diária NÃO é devida nas seguintes situações:

- I - quando a deslocamento do Servidor durar menos de 04 (quatro) horas;
- II - seja exclusivo interesse do agente político ou do servidor;

III - quando o treinamento, curso, evento ou compromisso para o qual o servidor ou agente político estiver inscrito disponibilizar alimentação e hospedagem incluída;

IV - quando relativa a sábado, domingo ou feriado;

V - ao servidor que estiver em falta com a apresentação de "Relatório de Viagem" e/ou documentos comprobatórios de diária de viagem.

Parágrafo único. É vedada a concessão de diária na hipótese prevista no inciso IV, salvo se a permanência do servidor fora da sede nos dias em questão se der para participação em treinamento, curso, evento ou compromisso, que seja de interesse do serviço ou da administração pública, mediante prévia autorização do Prefeito.

Art. 7º. Em todos os casos de deslocamento para viagem prevista neste decreto, o servidor/agente político é obrigado a apresentar Relatório de Diárias e Ressarcimento, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme modelo (Anexo II) e/ou apresentação dos comprovantes específicos relativos as atividades exercidas na viagem, dentre outros:

I - bilhete da passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de táxi;

II - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação; e

III - cópia de certificados, ofícios ou outros documentos que comprovem a realização das diligências.

§ 1º O servidor ou agente político que receber diária de viagem e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, fica obrigado a restituir os valores recebidos em excesso.

§ 2º O servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 10 (dez) dias após o retorno, será notificado para restituí-las, mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas, cabendo ao Órgão Municipal de Controle Interno do Poder Executivo fiscalizar e controlar a observância do exposto neste parágrafo.

Art. 8º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do agente público solicitante e deve ser fiscalizado por sua chefia direta.

Parágrafo Único. O controle previsto no *caput* deste artigo tem como objetivo:

I - apurar a exatidão do cálculo da diária;

II - verificar o cumprimento do prazo para apresentação de "Relatório de Viagens", com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso; e

III - elaborar estatística de diárias de viagens.

Art. 9º. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Art. 10. Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação são aqueles constantes no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Caso a despesa efetuada pelo servidor público ou agente político exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.

§ 2º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação.

Art. 11. As situações excepcionais não previstas neste decreto serão resolvidas, de acordo com a sua competência, pelo Prefeito do Município.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008/2013, de 12 de agosto de 2013 e o Decreto nº 011/2023, de 01 de março de 2023, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01.05.2025.

Parágrafo único. A vedação que trata o parágrafo único do artigo 4º, terá vigência retroativa a partir de 10/03/2025.

Palácio Celso Galvão, em 28 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

ANEXO I

VERBA HOSPEDAGEM				
Função	Diárias	Diárias com pernoite	Diárias para outros Estados	Diária para outros Estados com Pernoite
Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 594,00	R\$ 816,75	R\$ 816,75	R\$ 1.633,50
Secretário e demais Comissionados (CC-01)	R\$ 371,25	R\$ 594,00	R\$ 445,50	R\$ 816,75
Sec. Adjuntos, Executivos, Gerentes e Diretores. (CC-02 e CC-03)	R\$ 222,75	R\$ 371,25	R\$ 297,00	R\$ 519,75
Demais Comissionados e Funcionários	R\$ 148,50	R\$ 222,75	R\$ 222,75	R\$ 445,50

ANEXO II

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA(S)

De acordo com o Decreto Municipal nº.

Nome:	CPF:
Mat.:	Cargo:

Lotação:		Telefone:	
Motivo da Viagem			
Local de Destino			
Data e hora de saída		Data e hora de retorno	
Meio de Transporte:		Rodoviário Aéreo Fluvial	
Quantidade de diárias solicitadas			
Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
No Estado			
No Estado com pernoite			
Outros Estados			
Outros Estados com pernoite			
Adiantamento é			
Dados Bancários			
Banco	Agência	Operação	Conta

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que não receberei qualquer outro benefício ou indenização referente à viagem.

REQUISITANTE

ORDENADOR DE DESPESAS

Garanhuns, ____/____/____

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:EC3D8F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a fixação na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e atualiza a tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O piso salarial base dos profissionais do magistério público da educação básica com valor de referência, a partir de janeiro de 2025, passa a ser no valor de **R\$ 2.433,88 (100h/mês), R\$ 3.650,83 (150h/mês) e R\$ 4.867,77 (200h/mês)**, devendo tal valor servir como salário base inicial da carreira.
Art. 2º - Para fins de consolidação da Grade de Vencimento base do Grupo Ocupacional Magistério, passará a vigorar o anexo I desta Lei.
Art. 3º - Passa a vigorar a tabela de matriz de vencimento, conforme anexo II, para os Auxiliares Administrativos, bem como, para Assistente Administrativo Educacional e demais cargos de nível médio.
Art. 4º - Os cargos e funções constantes na Lei 017/2022 também serão contemplados com as atualizações, conforme Anexo III.
Art. 5º - Ficam criados os cargos de Instrutor Bilíngue, Instrutor de Robótica e Informática, Instrutor de Esporte, Instrutor de dança e capoeira, tendo carga horária e atribuições no Anexo IV.
Art. 6º - Ficam remanejadas, através de extinção e criação, funções remanejadas específicas.
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

ANEXO I

Matrizes de vencimentos Professor de Educação Básica base segundo nível de formação profissional com reajuste de 6,27% (A) e intervalos respectivos de 25%, 30%, 35% e 40%, entre as classes B, C, D, E, em relação à Classe A.

VALORES EM REAIS (R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2025					
Carga Horária:		200	Dispersão Horizontal:		40,00%
			Dispersão Total:		78,68%
Nível	Classe	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOUTORADO E
VI	MAGISTÉRIO A	R\$ 6.212,65	R\$ 7.765,81	R\$ 8.076,44	R\$ 8.387,07
V		R\$ 5.916,80	R\$ 7.396,01	R\$ 7.691,85	R\$ 7.987,69
IV		R\$ 5.635,05	R\$ 7.043,82	R\$ 7.325,57	R\$ 7.607,32
III		R\$ 5.366,72	R\$ 6.708,40	R\$ 6.976,73	R\$ 7.245,07
II		R\$ 5.111,16	R\$ 6.388,95	R\$ 6.644,51	R\$ 6.900,06
I		R\$ 4.867,77	R\$ 6.084,71	R\$ 6.328,10	R\$ 6.571,49

Carga Horária:		150	Dispersão Horizontal:		40,00%	Dispersão Total:		78,68%		
Nível	Classe									
	MAGISTÉRIO A		GRADUAÇÃO B		ESPECIALIZAÇÃO C		MESTRADO D		DOCTORADO E	
VI	R\$ 4.659,48		R\$ 5.824,35		R\$ 6.057,33		R\$ 6.290,30		R\$ 6.523,28	
V	R\$ 4.437,60		R\$ 5.547,00		R\$ 5.768,88		R\$ 5.990,76		R\$ 6.212,65	
IV	R\$ 4.226,29		R\$ 5.282,86		R\$ 5.494,18		R\$ 5.705,49		R\$ 5.916,80	
III	R\$ 4.025,04		R\$ 5.031,30		R\$ 5.232,55		R\$ 5.433,80		R\$ 5.635,05	
II	R\$ 3.833,37		R\$ 4.791,71		R\$ 4.983,38		R\$ 5.175,05		R\$ 5.366,72	
I	R\$ 3.650,83		R\$ 4.563,53		R\$ 4.746,08		R\$ 4.928,62		R\$ 5.111,16	

Carga Horária:		100	Dispersão Horizontal:		40,00%	Dispersão Total:		78,68%		
Nível	Classe									
	MAGISTÉRIO A		GRADUAÇÃO B		ESPECIALIZAÇÃO C		MESTRADO D		DOUTORADO E	
VI	R\$ 3.106,32		R\$ 3.882,90		R\$ 4.038,22		R\$ 4.193,54		R\$ 4.348,85	
V	R\$ 2.958,40		R\$ 3.698,00		R\$ 3.845,92		R\$ 3.993,84		R\$ 4.141,76	
IV	R\$ 2.817,53		R\$ 3.521,91		R\$ 3.662,78		R\$ 3.803,66		R\$ 3.944,54	
III	R\$ 2.683,36		R\$ 3.354,20		R\$ 3.488,37		R\$ 3.622,53		R\$ 3.756,70	
II	R\$ 2.555,58		R\$ 3.194,47		R\$ 3.322,25		R\$ 3.450,03		R\$ 3.577,81	
I	R\$ 2.433,89		R\$ 3.042,36		R\$ 3.164,05		R\$ 3.285,74		R\$ 3.407,44	

ANEXO II

Matriz de vencimento base segundo nível de formação profissional: Auxiliar Administrativo Educacional com intervalos de 5%, 10% e 15%.

VALORES EM REAIS (R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025					
NÍVEIS 5%		CLASSES			
		FUNDAMENTAL A	ENSINO MÉDIO B	TÉCNICO C	GRADUAÇÃO D
VII	30-35 anos	R\$ 2.034,27	R\$ 2.135,98	R\$ 2.349,58	R\$ 2.702,01
VI	25 - 30 anos	R\$ 1.937,40	R\$ 2.034,27	R\$ 2.237,69	R\$ 2.573,35
V	20 - 25 anos	R\$ 1.845,14	R\$ 1.937,40	R\$ 2.131,13	R\$ 2.450,81
IV	15 - 20 anos	R\$ 1.757,27	R\$ 1.845,14	R\$ 2.029,65	R\$ 2.334,10
III	10 - 15 anos	R\$ 1.673,60	R\$ 1.757,27	R\$ 1.933,00	R\$ 2.222,95
II	5 - 10 anos	R\$ 1.593,90	R\$ 1.673,60	R\$ 1.840,95	R\$ 2.117,10
I	0 - 5 anos	R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.753,29	R\$ 2.016,28

VALORES EM REAIS (R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025					
NÍVEIS 5%		CLASSES			
		ENSINO MÉDIO A	TÉCNICO B	GRADUAÇÃO C	ESPECIALIZAÇÃO D
VII	30-35 anos	R\$ 2.135,98	R\$ 2.349,58	R\$ 2.702,01	R\$ 3.107,31
VI	25 - 30 anos	R\$ 2.034,27	R\$ 2.237,69	R\$ 2.573,35	R\$ 2.959,35
V	20 - 25 anos	R\$ 1.937,40	R\$ 2.131,13	R\$ 2.450,81	R\$ 2.818,43
IV	15 - 20 anos	R\$ 1.845,14	R\$ 2.029,65	R\$ 2.334,10	R\$ 2.684,22
III	10 - 15 anos	R\$ 1.757,27	R\$ 1.933,00	R\$ 2.222,95	R\$ 2.556,40
II	5 - 10 anos	R\$ 1.673,60	R\$ 1.840,95	R\$ 2.117,10	R\$ 2.434,66
I	0 - 5 anos	R\$ 1.593,90	R\$ 1.753,29	R\$ 2.016,28	R\$ 2.318,73

Matriz de vencimento base segundo nível de formação profissional: Assistente Administrativo Educacional e demais cargos de Nível Médio com intervalos de 10%, 15% e 15%.

ANEXO III

Quadro das Funções Gratificadas			
Denominação da Função	Símbolo	Quantitativo	Representação
Função Gratificada Nível I	FGC 1	26	R\$ 900,00
Função Gratificada Nível II	FGC 2	15	R\$ 1.980,00
Função Gratificada Nível III	FGC 3	16	R\$ 2.450,00
Função Gratificada Nível IV	FGC 4	05	R\$ 2.940,00
Função Gratificada Nível V	FGC 5	05	R\$ 3.300,00
Função Gratificada Nível VI	FGC 6	04	R\$ 3.710,00

Nutricionista
NTC
01
R\$ 3.195,03

Diretor Especial Educacional
DEE
01
R\$ 7.149,88
Supervisor de Compras
SDC
01
R\$ 4.914,75
Auxiliar de Compras
ADC
01
R\$ 3.686,06
Auxiliar de Recursos Humanos
ARH

01
R\$ 3.686,06
Psicólogo
PSI
02
R\$ 3.335,39
Psicopedagogo
PPG
02
R\$ 3.650,83
Assistente Social
ASC
02
R\$ 3.650,83
Recepcionista SEDUC
RS
01
R\$ 1.518,00
Supervisor de Planejamento Financeiro
SPF
01
R\$ 4.202,11
Supervisor de Vigilância Escolar
SVE
01
R\$ 3.686,06

QUADRO DOS CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo

Símbolo

Quantitativo

REMUNERAÇÃO

Coordenador de Educação Ambiental

CEA

01

R\$ 2.457,37

Coordenador de Esportes

CDE

01

R\$ 2.458,15

Auxiliar de Esportes

ADE

01

R\$ 1.965,88

Fisioterapeuta

FIS

02

R\$ 3.335,39

Instrutor de Música

IDM

02

R\$ 1.917,02

Instrutor Bilíngue

IB

03

R\$ 1.917,02

Instrutor de Informática e Robótica

IDIR

03

R\$ 1.917,02

Instrutor de Esporte

IDE

08

R\$ 1.917,02

Instrutor de Dança e Capoeira

IDDC

08

R\$ 1.917,02

Gerente de Tecnologia da Informação

GTI

01

R\$ 2.478,20

Fonoaudiólogo

FON

02

R\$ 3.834,03
 Coordenador do NAIP
 CON.
 01
 R\$ 4.914,75
 Diretor de Transporte Escolar
 DTE
 01
 R\$ 4.570,44
 Auxiliar de Transporte Escolar
 ATE
 01
 R\$ 3.001,06
 Assessor Especial Educacional I
 AESI
 15
 R\$ 1.518,00
 Assessor Especial Educacional II
 AES II
 08
 R\$ 2.457,37
 Assessor Especial Educacional III
 AES III
 08
 R\$ 3.001,06
 Assessor Especial Educacional IV
 AES IV
 05
 R\$ 3.686,06
 Assessor Especial Educacional V
 AES V
 05
 R\$ 4.570,44
TOTAL DOS CARGOS
 196

ANEXO IV PROFESSOR BILÍNGUE QUALIFICAÇÃO

Formação básica em Educação Bilíngue ou licenciatura na área da educação.
 Ter formação complementar em Educação Bilíngue (curso de extensão com no mínimo 120 (cento e vinte) horas;

- Domínio da língua inglesa.
- Conhecimento da gramática inglesa, da pronúncia e do sotaque de diferentes regiões;
- Conhecimento dos usos culturais do idioma.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Planear e ministrar aulas potencializando habilidades de leitura, escrita, fala e compreensão auditiva.
 Preparar material didático
 Avaliar o desempenho dos alunos
 Orientar e acompanhar os alunos
 Desenvolver trabalhos em aula
 Incentivar os alunos a praticar fora da sala de aula
 Participar de reuniões e atividades pedagógicas da escola e da secretaria de educação
 Elaborar e aplicar avaliações, como testes e atividades orais, para medir o progresso dos alunos.

CARGA HORÁRIA
 30 Horas semanais.

INSTRUTOR DE ROBÓTICA E INFORMÁTICA QUALIFICAÇÃO

- Certificações em Robótica
- Conhecimentos em linguagens de programação como Python, C++ e Java.
- Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática
- Tecnólogo em Processamento de Dados ou Sistemas de Informação
- Curso técnico em informática ou automação
- Formação em Ciências Exatas, Física ou Matemática;
- Existem cursos de extensão para professores que pretendem ensinar robótica, computação e tecnologias emergentes;
- Existem cursos de robótica educacional que podem ser realizados online

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Desenvolver aulas teóricas e práticas
- Preparar planos de aula de acordo com as diretrizes educacionais
- Ensinar conceitos de programação
- Estimular a criatividade e a resolução de problemas
- Incentivar o trabalho em equipe
- Desenvolver habilidades sociais, como comunicação e liderança
- Preparar os alunos para o uso crítico e criativo da tecnologia
- Atuar como mentor, facilitador e inspirador para os alunos
- Atuar com tecnologias educacionais
- Desenvolver projetos que estimulem a criatividade e a resolução de problemas. Esses projetos podem ir de simples robôs a complexos sistemas automatiza.

CARGA HORÁRIA

30 HORAS SEMANAIS.

INSTRUTOR DE ESPORTE**QUALIFICAÇÃO**

- Ter um curso básico na área de Educação Física;
- Ter conhecimentos sobre esportes em geral
- Ter domínio do Pacote Office

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Acompanhar os alunos durante o treino
 Garantir que os alunos executem os exercícios corretamente
 Evitar que os alunos cometam erros
 Treinar os alunos com segurança, evitando lesões
 Liderar, guiar e instruir grupos e indivíduos
 Guiar atividades recreativas, de fitness ou de aventura ao ar livre
 Ministrar aulas de modalidades diversas e substituir professor quando necessários;
 Apoiar no planejamento e organização das atividades e eventos programa;
 Auxiliar alunos com TEA - Transtorno do Espectro Autista durante as atividades esportivas;
 Acompanhar alunos em passeios, torneios e campeonatos;
 Fazer relatórios semanais das atividades;
 Participar das reuniões de equipe, e formação da equipe;

CARGA HORÁRIA

30 HORAS SEMANAIS

INSTRUTOR DE DANÇA**QUALIFICAÇÃO**

- Curso básico em dança ou licenciatura/bacharel.
- Comprovação de experiência na área.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Domínio de vários estilos
- Incentivar a Técnica de improvisação
- Desenvolver Coreografias criativas.
- Ensino de teoria musical
- Avaliação de desempenho
- Ministrar aulas teóricas e práticas de dança
- Orientar a execução de movimentos, gestos e sequências
- Preparar coreografias para apresentações
- Ensinar diferentes técnicas, métodos, estilos e modalidades de dança
- Desenvolver a inteligência artística e o senso de ritmo no aluno
- Incentivar o aluno a liberar sua criatividade
- Dar autonomia na dança para o aluno
- Contribuir para a melhoria do condicionamento físico dos alunos
- Ajudar quem quer perder peso, amenizar sintomas depressivos ou corrigir eventuais problemas posturais.

CARGA HORÁRIA

30 HORAS SEMANAIS

INSTRUTOR DE CAPOEIRA**QUALIFICAÇÃO**

Ter ensino médio completo

ATIVIDADES

Ministrar aulas de capoeira.
Trabalhar a disciplina.
Planejar aulas
Participar de reuniões
Ministrar aulas teóricas e práticas de capoeira
Observar a aplicação correta dos exercícios
Planejar aulas
Aplicar provas
Coordenar os grupos
Desenvolver atividades físicas aplicando técnicas culturais da capoeira
Propiciar aos alunos compreenderem a estrutura da capoeira como produto cultural e histórico
Estimular a criatividade dos alunos
Executar atividades socioeducativas através da capoeira

CARGA HORÁRIA

30 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:55E482BF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 003/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 02/2025.Pregão Eletrônico Nº 01/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - HOSPMED, inscrita no CNPJ sob nº 32.380.176/0001-02; Vigência: 20/05/2025 a 20/05/2026.

LOTE 04 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS CONTROLADOS PELA PORTARIA MS 344/98 - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ácido Valpróico 250mg comprimido - C1	CPD	96000	BIOLAB	R\$ 0,36	R\$ 34.560,00
2	Ácido Valpróico 500mg comprimido - C1	CPD	96000	ABBOTT	R\$ 0,64	R\$ 61.440,00
3	Alprazolam Comprimido 1mg (B1)	CPD	24000	GERMED	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
4	Amitriptilina Comprimido 25mg (C1)	CPD	180000	EMS	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
5	Biperideno Comprimido 2mg (C1)	CPD	72000	CRISTALIA	R\$ 0,29	R\$ 20.880,00
6	Carbamazepina Comprimido 200mg (C1)	CPD	180000	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 30.600,00
7	Carbidopa + Levodopa Comprimido 25 + 250 mg (C1)	CPD	12000	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 6.600,00
8	Carbonato de Lítio Comprimido 300mg (C1)	CPD	48000	HIPOLABOR	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00
9	Clonazepam Comprimido 0,5mg (B1)	CPD	72000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00
10	Clonazepam Comprimido 2mg (B1)	CPD	360000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 18.000,00
11	Clorpromazina Comprimido 100mg (C1)	CPD	72000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 20.880,00
12	Clorpromazina Comprimido 25mg (C1)	CPD	72000	CRISTALIA	R\$ 0,28	R\$ 20.160,00
13	Diazepam Comprimido 10mg (B1)	CPD	120000	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
14	Diazepam Comprimido 5mg (B1)	CPD	120000	SANTISA	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
15	Fenitoína Comprimido 100mg (C1)	CPD	48000	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
16	Fenobarbital Comprimido 100mg (B1)	CPD	180000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 25.200,00
17	Fluoxetina Cápsula 20mg (C1)	CÁPS	240000	TEUTO	R\$ 0,08	R\$ 19.200,00
18	Haloperidol Comprimido 5mg (C1)	CPD	72000	UNIAO QUIMICA	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
19	Levomepromazina Comprimido 25mg (C1)	CPD	48000	CRISTALIA	R\$ 0,52	R\$ 24.960,00
20	Risperidona 1mg comprimido (C1)	CPD	96000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 10.560,00
21	Risperidona 2mg comprimido (C1)	CPD	96000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 11.520,00
22	Risperidona 3mg comprimido (C1)	CPD	96000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 15.360,00
VALOR TOTAL						R\$373.320,00
LOTE 05 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS CONTROLADOS PELA PORTARIA MS 344/98 - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) Xarope 50mg/ml Frasco de 100ml (C1)	FR	2400	HIPOLABOR	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
2	Carbamazepina Xarope 20mg/ml (C1)	FR	1200	HIPOLABOR	R\$ 8,02	R\$ 9.624,00
3	Clonazepam Solução Oral 2,5mg/ml Frasco com 20ml (B1)	FR	600	GEOLAB	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
4	Clorpromazina Solução Oral 40mg/ml Frasco de 20ml (C1)	FR	600	CRISTALIA	R\$ 7,15	R\$ 4.290,00
5	Fenitoína Sódica Suspensão Oral 20mg/ml Frasco de 120ml (C1)	FR	600	PFIZER	R\$ 10,42	R\$ 6.252,00
6	Fenobarbital Solução Oral 40mg/ml Frasco de 20ml (B1)	FR	1200	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,59	R\$ 5.508,00
7	Haloperidol Solução Oral 2mg/ml Frasco de 20ml (C1)	FR	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
8	Levomepromazina Solução Oral 40mg/ml Frasco de 20ml (C1)	FR	600	CRISTALIA	R\$ 11,13	R\$ 6.678,00
9	Risperidona Solução Oral 1mg/ml Frasco 30mL (C1)	FR	6000	CRISTALIA	R\$ 6,56	R\$ 39.360,00
VALOR TOTAL						R\$89.646,00
LOTE 06 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS CONTROLADOS PELA PORTARIA MS 344/98 - FORMAS FARMACÊUTICAS INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cetamina Injetável 50mg/ml Ampola de 10ml (C1)	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 75,00	R\$ 45.000,00

2	Clorpromazina Injetável 5mg/ml Ampola de 5ml (C1)	AMP	1200	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
3	Diazepam Injetável 10mg/2ml Ampola de 2ml (B1)	AMP	3600	SANTISA	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
4	Fenobarbital Injetável 200mg/ml Ampola de 1ml (B1)	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
5	Fentanila Injetável 0,05mg/ml Ampola de 10ml (A1)	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 2,85	R\$ 3.420,00
6	Flufenazina Depot Injetável 25mg/ml Ampola de 1ml (C1)	AMP	240	CRISTALIA	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
7	Haloperidol Decanoato Injetável 50mg/ml Ampola de 1ml (C1)	AMP	2400	UNIAO QUIMICA	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
8	Haloperidol Injetável 5mg/ml Ampola de 1ml (C1)	AMP	1200	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
9	Midazolam Injetável - 5mg/ml - Ampola c/ 3ml (B1)	AMP	600	UNIAO QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
10	Morfina Injetável - 10mg/ml - Ampola c/ 1ml (A1)	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
11	Morfina Injetável 0,2mg/ml - Ampola de 1ml (A1)	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
12	Petidina Injetável 50mg/ml Ampola de 2ml (A1)	AMP	2400	CRISTALIA	R\$ 3,69	R\$ 8.856,00
13	Tramadol Injetável 50mg/ml (Ampolas de 2ml) (A2)	AMP	12000	HIPOLABOR	R\$ 1,72	R\$ 20.640,00
VALOR TOTAL						R\$102.396,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$565.362,00

Ribeirão/PE, 20 de março de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:D3C07B6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 005/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 02/2025. Pregão Eletrônico Nº 01/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: SENA SAÚDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.545.520/0001-46; Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

LOTE 07 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDOS, SEMI- SOLIDAS, LÍQUIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Carvão Ativado Pó (pote 250g)	POTE	36	ACS	R\$ 23,81	R\$ 857,16
2	Clopidogrel 75 mg comprimido	CPD	2400	GEOLAB	R\$ 0,27	R\$ 648,00
3	Colagenase + Cloranfenicol Pomada Dérmica 0,6u + 10mg/g Bisnaga com 30g	BISNG	3600	CRISTÁLIA	R\$ 10,78	R\$ 38.808,00
4	Ipratrópio Solução Inalatória 0,25mg/ml Frasco de 20ml	FR	600	HIPOLABOR	R\$ 1,47	R\$ 882,00
5	Lidocaína Geléia 20mg/mg Bisnaga com 30g	BISNG	600	HIPOLABOR	R\$ 4,27	R\$ 2.562,00
6	Ácidos Graxos Essenciais Loção Oleosa Frasco c/ 100ml	FR	4800	NUTRIEX	R\$ 3,48	R\$ 16.704,00
7	Óleo Mineral (Petróleo) Frasco 100ml	FR	600	AIRELA	R\$ 3,28	R\$ 1.968,00
8	Salbutamol 100mcg/dose Aerossol Oral Frasco c/200 doses	FR	600	TEUTO	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 81.605,16

Ribeirão/PE, 21 de março de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:37913EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 02/2025. Pregão Eletrônico Nº 01/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.573.478/0001-10; Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Aciclovir Comprimido 200mg	CPD	12000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
2	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100mg	CPD	180000	E.M.S	R\$ 0,02	R\$ 3.600,00
3	Ácido Fólico Comprimido 5mg	CPD	180000	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 46.800,00
4	Albendazol Comprimido 400mg Mastigável	CPD	36000	GEOLAB	R\$ 0,26	R\$ 9.360,00
5	Amoxicilina Comprimido 500mg	CPD	120000	E.M.S	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
6	Anlodipino Comprimido 10mg	CPD	120000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
7	Anlodipino Comprimido 5mg	CPD	120000	GEOLAB	R\$ 0,02	R\$ 2.400,00
8	Atenolol Comprimido 100mg	CPD	120000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
9	Atenolol Comprimido 50mg	CPD	120000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
10	Azitromicina Comprimido 500mg	CPD	48000	PHARLAB	R\$ 0,44	R\$ 21.120,00
11	Bisacodil Comprimido 5mg	CPD	36000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
12	Captopril Comprimido 25mg	CPD	240000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,02	R\$ 4.800,00
13	Cefalexina Cápsula 500mg	CAPS	80000	TEUTO	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00

14	Ciprofloxacina Comprimido 500mg	CPD	80000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
15	Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	CPD	80000	BRAINFARMA	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
16	Diclofenaco de Sódio Comprimido 50mg	CPD	100000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
17	Digoxina Comprimido 0,25mg	CPD	60000	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
18	Dipirona Comprimido 500mg	CPD	180000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
19	Enalapril Comprimido 10mg	CPD	240000	E.M.S	R\$ 0,03	R\$ 7.200,00
20	Enalapril Comprimido 20mg	CPD	240000	E.M.S	R\$ 0,03	R\$ 7.200,00
21	Fluconazol Cápsula 150mg	CÁPS	30000	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
22	Furosemida Comprimido 40mg	CPD	480000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,03	R\$ 14.400,00
23	Glibenclamida Comprimido 5mg	CPD	480000	GERMED	R\$ 0,02	R\$ 9.600,00
24	Hidroclorotiazida Comprimido 25mg	CPD	480000	CIMED	R\$ 0,01	R\$ 4.800,00
25	Ibuprofeno Comprimido 600mg	CPD	96000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 9.600,00
26	Isossorbida Comprimido 10mg	CPD	12000	E.M.S	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
27	Isossorbida Comprimido 5mg	CPD	12000	E.M.S	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
28	Losartana Potássica Comprimido 50mg	CPD	600000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00
29	Mebendazol comprimido 100mg	CPD	24000	CRISTÁLIA	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
30	Metformina Comprimido 850mg	CPD	600000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,07	R\$ 42.000,00
31	Metildopa Comprimido de 250mg	CPD	48000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
32	Metoclopramida Comprimido 10mg	CPD	48000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
33	Metronidazol Comprimido 250mg	CPD	48000	TEUTO	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00
34	Nifedipino Comprimido 10mg	CPD	120000	BRAINFARMA	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
35	Nifedipino Comprimido 20mg	CPD	120000	BRAINFARMA	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
36	Omeprazol Cápsula 20mg	CÁPS	360000	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 10.800,00
37	Paracetamol Comprimido 500 mg	CPD	120000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
38	Prednisona Comprimido 20mg	CPD	60000	VITAMEDIC	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
39	Prednisona Comprimido 5mg	CPD	60000	VITAMEDIC	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
40	Prometazina Comprimido 25mg	CPD	72000	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
41	Propranolol Comprimido 40 mg	CPD	360000	TEUTO	R\$ 0,02	R\$ 7.200,00
42	Sais p/ Reidratação Oral Pó p/ reconstituição pacote c/ 27,9g	ENV	6000	NATULAB	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
43	Secnidazol Comprimido 1000mg	CPD	24000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,59	R\$ 14.160,00
44	Sinvastatina Comprimido 20mg	CPD	240000	PHARLAB	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00
45	Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400mg + 80mg	CPD	72000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
46	Sulfato Ferroso Comprimido 40mg (Ferro II)	CPD	180000	BELFAR	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 453.160,00

LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR - FORMAS FARMACÊUTICA INJETÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ácido Ascórbico (Vitamina C) Injetável 100mg/ML Ampola De 5ml - Compras.Gov: 271687 N° Reg. Anvisa: 110850028	AMP	6000	FARMACE	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
2	Ácido Tranexâmico Injetável 50mg/ML Ampolas De 5ml - Compras.Gov: 327566 N° Reg. Anvisa: 113430186	AMP	2400	HIPOLABOR	R\$ 4,11	R\$ 9.864,00
3	Adrenalina (Epinefrina) Injetável 1mg/ML Ampola De 1ml - Compras.Gov: 268255 N° Reg. Anvisa: 113430001	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 1,32	R\$ 1.584,00
4	Água Bi-Destilada Ampola Plástica De 10ml - Compras.Gov: 315056 N° Reg. Anvisa: 110850011	AMP	36000	FARMACE	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00
5	Água Bi-Destilada Ampola Plástica De 500ml - Compras.Gov: 315056 N° Reg. Anvisa: 110850011	AMP	600	FARMACE	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00
6	Aminofilina Injetável 24mg/ML Ampola De 10ml - Compras.Gov: 292402 N° Reg. Anvisa: 110850024	AMP	1200	FARMACE	R\$ 4,26	R\$ 5.112,00
7	Amiodarona Injetável 50mg/ML Ampola De 3ml - Compras.Gov: 271710 N° Reg. Anvisa: 100410206	AMP	1200	FRESENIUS KABI	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
8	Ampicilina Injetável 1000mg - Compras.Gov: 268207 N° Reg. Anvisa: 103700299	AMP	1200	TEUTO	R\$ 3,49	R\$ 4.188,00
9	Atracúrio Injetável 10mg/ML Ampola De 2,5ml - Compras.Gov: 268396 N° Reg. Anvisa: 100410224	AMP	240	FRESENIUS KABI	R\$ 7,76	R\$ 1.862,40
10	Atropina Injetável 0,25mg/ML Ampola De 1ml - Compras.Gov: 268214 N° Reg. Anvisa: 110850017	AMP	600	FARMACE	R\$ 0,85	R\$ 510,00
11	Benzilpenicilina Benzatina Injetável 1.200.000 Ui - Compras.Gov: 270612 N° Reg. Anvisa: 103700100	AMP	6000	TEUTO	R\$ 5,28	R\$ 31.680,00
12	Benzilpenicilina Benzatina Injetável 600.000 Ui - Compras.Gov: 270613 N° Reg. Anvisa: 103700100	AMP	2400	TEUTO	R\$ 5,79	R\$ 13.896,00
13	Bicarbonato De Sódio 10% Injetável Ampola De 10ml - Compras.Gov: 276097 N° Reg. Anvisa: 103870056	AMP	2400	HYPOFARMA	R\$ 1,05	R\$ 2.520,00
14	Bromoprida Solução Injetável 5 Mg/ML Ampola De 2 ML - Compras.Gov: 269958 N° Reg. Anvisa: 104971342	AMP	3600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,37	R\$ 4.932,00
15	Bupivacaína 0,5% + Glicose 8% Injetável Ampola De 4ml - Compras.Gov: 270095 N° Reg. Anvisa: 103870055	AMP	600	HYPOFARMA	R\$ 3,27	R\$ 1.962,00
16	Bupivacaína Injetável 0,5% (Sem Vasoconstrictor) Ampola De 20ml - Compras.Gov: 269574 N° Reg. Anvisa: 103870053	AMP	60	HYPOFARMA	R\$ 4,81	R\$ 288,60
17	Cefalotina Injetável 1g - Compras.Gov: 460699 N° Reg. Anvisa: 155620056	AMP	3600	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 3,94	R\$ 14.184,00
18	Ceftriaxona Sódica Injetável 1g - Compras.Gov: 442701 N° Reg. Anvisa: 103700712	AMP	7200	TEUTO	R\$ 3,42	R\$ 24.624,00
19	Cetoprofeno Solução Injetável 50mg/ML (Im) - Ampola De 2ml - Compras.Gov: 448845 N° Reg. Anvisa: 113430195	AMP	6000	HIPOLABOR	R\$ 1,42	R\$ 8.520,00
20	Cetoprofeno Pó Liofilizado Para Solução Injetável 100mg/ML (Iv) - Compras.Gov: 448844 N° Reg. Anvisa: 102980320	AMP	6000	CRISTÁLIA	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00
21	Cimetidina Injetável 150mg/ML Ampola De 2ml - Compras.Gov: 340167 N° Reg. Anvisa: 103870025	AMP	3600	HYPOFARMA	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00
22	Ciprofloxacina Injetável 2mg/ML Bolsa De 100ml - Compras.Gov: 292418 N° Reg. Anvisa: 103110120	AMP	360	HALEX ISTAR	R\$ 5,87	R\$ 2.113,20
23	Clindamicina 150mg/ML Injetável Ampola De 4ml - Compras.Gov: 292419 N° Reg. Anvisa: 113430103	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00
24	Cloranfenicol Injetável 1000mg - Compras.Gov: 335100 N° Reg. Anvisa: 100410201	AMP	1200	FRESENIUS KABI	R\$ 4,78	R\$ 5.736,00
25	Cloreto De Potássio Injetável 19,1% Ampola De 10ml - Compras.Gov: 267162 N° Reg. Anvisa: 110850015	AMP	2400	FARMACE	R\$ 0,45	R\$ 1.080,00

26	Cloreto De Sódio 10% Injetável (Ampola C/ 10ml) - Compras.Gov: 382563 Nº Reg. Anvisa: 155920004	AMP	2400	SAMTEC	R\$ 0,42	R\$ 1.008,00
27	Complexo B Injetável Ampola De 2ml - Compras.Gov: 272091 Nº Reg. Anvisa: 155920004	AMP	6000	HYPOFARMA	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
28	Deslanosídeo Injetável 0,2 Mg/MI Ampola De 2ml - Compras.Gov: 276283 Nº Reg. Anvisa: 104971229	AMP	1200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
29	Dexametasona Injetável 2mg Ampola De 1ml - Compras.Gov: 300733 Nº Reg. Anvisa: 110850032	AMP	6000	FARMACE	R\$ 0,68	R\$ 4.080,00
30	Dexametasona Injetável 4mg Ampola De 2,5ml - Compras.Gov: 292427 Nº Reg. Anvisa: 110850032	AMP	12000	FARMACE	R\$ 1,21	R\$ 14.520,00
31	Diclofenaco De Sódio Injetável 25mg/MI Ampola De 3ml - Compras.Gov: 271003 Nº Reg. Anvisa: 100410195	AMP	6000	FRESENIUS KABI	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
32	Dipirona Sódica Injetável 500mg/MI Ampola De 2ml - Compras.Gov: 268252 Nº Reg. Anvisa: 103700470	AMP	24000	TEUTO	R\$ 1,02	R\$ 24.480,00
33	Dobutamina Injetável 12,5mg/MI - Ampola De 20ml - Compras.Gov: 268446 Nº Reg. Anvisa: 113430117	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 5,32	R\$ 3.192,00
34	Dopamina Injetável 5mg/MI Ampola De 10ml - Compras.Gov: 268960 Nº Reg. Anvisa: 113430116	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00
35	Enoxaparina 40mg/0,4ml Injetável Seringa De 0,4ml - Compras.Gov: 448982 Nº Reg. Anvisa: 102980508	AMP	72	CRISTÁLIA	R\$ 14,11	R\$ 1.015,92
36	Escopolamina (Hioscina) + Dipirona Injetável 4mg + 500mg/MI (Ampola De 5ml) - Compras.Gov: 270621 Nº Reg. Anvisa: 113430121	AMP	8400	HIPOLABOR	R\$ 1,48	R\$ 12.432,00
37	Escopolamina (Hioscina) Injetável 20mg/MI (Ampola C/ 1ml) - Compras.Gov: 267282 Nº Reg. Anvisa: 103700288	AMP	4800	TEUTO	R\$ 1,13	R\$ 5.424,00
38	Etilefrina Injetável 10mg/MI Ampola De 1ml - Compras.Gov: 272198 Nº Reg. Anvisa: 104971220	AMP	1200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,63	R\$ 1.956,00
39	Fitomenadiona (Vitamina K) Injetável 10mg/MI Ampola De 1ml - Compras.Gov: 292399 Nº Reg. Anvisa: 102980115	AMP	1200	CRISTÁLIA	R\$ 1,51	R\$ 1.812,00
40	Furosemida Injetável 10mg/MI Ampola De 2ml - Compras.Gov: 267666 Nº Reg. Anvisa: 103870038	AMP	4800	HYPOFARMA	R\$ 1,04	R\$ 4.992,00
41	Gentamicina Injetável 40mg Ampola De 1ml - Compras.Gov: 268256 Nº Reg. Anvisa: 100410210	AMP	2400	FRESENIUS KABI	R\$ 1,32	R\$ 3.168,00
42	Gentamicina Injetável 80mg Ampola De 2ml - Compras.Gov: 269759 Nº Reg. Anvisa: 100410210	AMP	2400	FRESENIUS KABI	R\$ 1,13	R\$ 2.712,00
43	Gliconato De Cálcio Injetável 10% Ampola De 10ml - Compras.Gov: 27019 Nº Reg. Anvisa: 103110035	AMP	2400	HALEX ISTAR	R\$ 1,72	R\$ 4.128,00
44	Glicose Injetável 50% Ampola De 10ml - Compras.Gov: 267541 Nº Reg. Anvisa: 155920006	AMP	2400	SAMTEC	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00
45	Heparina Sódica Injetável 5000 UI/MI Ampola De 5ml - Compras.Gov: 272796 Nº Reg. Anvisa: 102980371	AMP	120	CRISTÁLIA	R\$ 14,22	R\$ 1.706,40
46	Hidralazina Injetável 20mg/MI Ampola De 1ml - Compras.Gov: 268115 Nº Reg. Anvisa: 102980089	AMP	1200	CRISTÁLIA	R\$ 5,51	R\$ 6.612,00
47	Hidrocortisona Injetável 100mg - Compras.Gov: 270220 Nº Reg. Anvisa: 103700463	AMP	2400	TEUTO	R\$ 3,05	R\$ 7.320,00
48	Hidrocortisona Injetável 500mg - Compras.Gov: 270219 Nº Reg. Anvisa: 103700463	AMP	3600	TEUTO	R\$ 4,95	R\$ 17.820,00
49	Lidocaína 2% + Epinefrina 1:50.000 Injetável Ampola De 20ml (Com Vaso Const.) - Compras.Gov: 269850 Nº Reg. Anvisa: 102980072	AMP	120	CRISTÁLIA	R\$ 5,70	R\$ 684,00
50	Lidocaína 2% Injetável Ampola De 20ml - Compras.Gov: 269843 Nº Reg. Anvisa: 113430102	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
51	Manitol 20% Bolsa De 250ml Sistema Fechado - Compras.Gov: 299675 Nº Reg. Anvisa: 100410122	BOLSA	300	FRESENIUS KABI	R\$ 6,71	R\$ 2.013,00
52	Metilergometrina Injetável 0,2mg/MI Ampola De 1ml - Compras.Gov: 268264 Nº Reg. Anvisa: 104970126	AMP	1200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,01	R\$ 2.412,00
53	Metoclopramida Injetável 5mg/MI Ampola De 2ml - Compras.Gov: 267310 Nº Reg. Anvisa: 113430149	AMP	12000	HIPOLABOR	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
54	Metronidazol Injetável 0,5% Bolsa De 100ml - Compras.Gov: 268498 Nº Reg. Anvisa: 104910064	BOLSA	600	JP INDUSTRIA	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
55	Nitroglicerina Injetável 5mg/MI - Ampola De 5ml - Compras.Gov: 268970 Nº Reg. Anvisa: 102980133	BOLSA	240	CRISTÁLIA	R\$ 33,33	R\$ 7.999,20
56	Noradrenalina Injetável 1mg/MI - Ampola De 1ml - Compras.Gov: 442584 Nº Reg. Anvisa: 100410190	AMP	240	FRESENIUS KABI	R\$ 2,44	R\$ 585,60
57	Ocitocina Injetável 5ui/MI Ampola De 1ml - Compras.Gov: 268277 Nº Reg. Anvisa: 104970149	AMP	1200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,61	R\$ 4.332,00
58	Omeprazol Injetável 40mg Ampola De 10ml - Compras.Gov: 268160 Nº Reg. Anvisa: 102980327	AMP	2400	CRISTÁLIA	R\$ 6,22	R\$ 14.928,00
59	Ondansetrona Injetável 2mg/MI - Ampola De 2ml - Compras.Gov: 268504 Nº Reg. Anvisa: 103870058	AMP	6000	HYPOFARMA	R\$ 3,26	R\$ 19.560,00
60	Oxacilina Injetável 500mg - Compras.Gov: 268513 Nº Reg. Anvisa: 116370141	AMP	600	BLAU FARMACEUTICA	R\$ 1,43	R\$ 858,00
61	Piracetam 200mg/MI Injetável (Ampola De 5ml) - Compras.Gov: 275121 Nº Reg. Anvisa: 183260420	AMP	2400	SANOFI MEDLEY	R\$ 2,81	R\$ 6.744,00
62	Prometazina Injetável 25mg/MI Ampola De 2ml - Compras.Gov: 267769 Nº Reg. Anvisa: 102980042	AMP	2400	CRISTÁLIA	R\$ 2,37	R\$ 5.688,00
63	Rocurônio Injetável 10mg/MI Ampola De 5ml - Compras.Gov: 268521 Nº Reg. Anvisa: 155620049	AMP	300	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
64	Salbutamol 0,5mg/MI Injetável Ampola De 1ml - Compras.Gov: 268523 Nº Reg. Anvisa: 113430134	AMP	240	HIPOLABOR	R\$ 2,74	R\$ 657,60
65	Solução De Glicerina 12% Com Sonda Retal (Frasco Com 500ml) - Compras.Gov: 269622 Nº Reg. Anvisa: 110850012	AMP	360	FARMACE	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
66	Soro Fisiológico 0,9% Ampola Ou Bolsa C/ 100ml (Sistema Fechado) - Compras.Gov: 268236 Nº Reg. Anvisa: 106830069	AMP	24000	BAXTER	R\$ 3,69	R\$ 88.560,00
67	Soro Fisiológico 0,9% Ampola Ou Bolsa C/ 250ml (Sistema Fechado) - Compras.Gov: 268236 Nº Reg. Anvisa: 106830069	AMP	24000	BAXTER	R\$ 4,03	R\$ 96.720,00
68	Soro Fisiológico 0,9% Ampola Ou Bolsa C/ 500ml (Sistema Fechado) - Compras.Gov: 268236 Nº Reg. Anvisa: 106830069	AMP	14400	BAXTER	R\$ 5,04	R\$ 72.576,00
69	Soro Fisiológico 0,9%. Frasco C/ 500ml. Não Injetável (Com Bico Dosador) - Compras.Gov: 371273 Nº Reg. Anvisa: Rdc 199/2006	AMP	4800	FARMAX	R\$ 5,19	R\$ 24.912,00
	Soro Glicofisiológico 5% + 0,9% Ampola Ou Bolsa C/		1200	HALEX ISTAR	R\$ 5,44	R\$ 6.528,00

70	500ml (Sistema Fechado) - Compras.Gov: 366913 Nº Reg. Anvisa: 103110124	FRA				
71	Soro Glicosado 5% Ampola Ou Bolsa C/ 250ml (Sistema Fechado) - Compras.Gov: 357880 Nº Reg. Anvisa: 110850022	AMP	2400	FARMACE	R\$ 4,06	R\$ 9.744,00
72	Soro Glicosado 5% Ampola Ou Bolsa C/ 500ml (Sistema Fechado) - Compras.Gov: 357880 Nº Reg. Anvisa: 110850022	AMP	2880	FARMACE	R\$ 5,22	R\$ 15.033,60
73	Soro Ringer Lactado Ampola Ou Bolsa C/ 500ml (Sistema Fechado) - Compras.Gov: 303292 Nº Reg. Anvisa: 110850042	AMP	6000	FARMACE	R\$ 5,98	R\$ 35.880,00
74	Sulfato De Magnésio 10% Ampola Plástica C/ 10ml - Compras.Gov: 268076 Nº Reg. Anvisa: 103110163	AMP	2400	HALEX ISTAR	R\$ 0,94	R\$ 2.256,00
75	Tenoxicam Solução Injetável 20mg/ML - Compras.Gov: 268532 Nº Reg. Anvisa: 104971418	AMP	2400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,30	R\$ 15.120,00
76	Terbutalina Solução Injetável 0,5mg/ML (Ampola De 1ml) - Compras.Gov: 269818 Nº Reg. Anvisa: 113430176	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 1,25	R\$ 750,00
77	Vancomicina Injetável 500mg Ampola C/ 20ml - Compras.Gov: 268540 Nº Reg. Anvisa: 155620041	AMP	600	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 4,67	R\$ 2.802,00
VALOR TOTAL						R\$ 775.466,52
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.228.626,52

Ribeirão/PE, 21 de março de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:38FE98EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 009/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 02/2025. Pregão Eletrônico Nº 01/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: UNIAO MED LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.259.102/0001-90; Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026.

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ácido Ascórbico (Vitamina C) Gotas 200mg/ml Frasco c/20ml	FR	6000	NATULAB	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
2	Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml (Frasco c/ 10ml)	FR	6000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,44	R\$ 2.640,00
3	Ambroxol Xarope 3mg/ml (infantil) Frasco de 100ml	FR	6000	NATULAB	R\$ 0,87	R\$ 5.220,00
4	Amoxicilina Suspensão Oral 50mg/ml Frasco de 150ml	FR	6000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
5	Azitromicina 40mg/ml Suspensão Oral (Franco de 15ml)	FR	3600	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,32	R\$ 8.352,00
6	Benzoato de Benzila Emulsão Tópica Frasco de 60ml	FR	1200	IFAL	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
7	Benzoilmetronidazol (Metronidazol) Suspensão Oral 200mg/5ml Frasco de 100ml	FR	1200	EMS	R\$ 2,56	R\$ 3.072,00
8	Cefalexina Suspensão Oral 50mg/ml Frasco de 100ml	FR	2400	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 2,80	R\$ 6.720,00
9	Cloreto de Sódio 0,9% Solução Nasal - Pediátrico –Frasco com 30ml	FR	2400	EUROFARMA	R\$ 0,35	R\$ 840,00
10	Dexclorfeniramina Solução Oral 0,4mg/ml Frasco de 100ml	FR	6000	EMS	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
11	Dexametasona 1% Elixir Frasco c/ 120ml	FR	1200	FARMACE	R\$ 0,82	R\$ 984,00
12	Dipirona Solução Oral 500mg/ml Frasco de 10ml	FR	24000	NATULAB	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00
13	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60+40mg/ml Suspensão Oral Frasco de 100ml	FR	3600	NATULAB	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
14	Ibuprofeno Solução Oral 50mg/ml Frasco c/ 30ml	FR	6000	NATULAB	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
15	Iodeto de Potássio Xarope 20mg/ml Frasco de 100ml	FR	2400	GROSS	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
16	Mebendazol Suspensão Oral 20mg/ml Frasco c/ 30ml	FR	1200	GEOLAB	R\$ 0,59	R\$ 708,00
17	Metoclopramida Solução Oral 4mg/ml frasco c/ 10ml	FR	2400	AIRELA	R\$ 0,59	R\$ 1.416,00
18	Nistatina Suspensão Oral 100.000 UI/ml Frasco de 50ml	FR	1200	TEUTO	R\$ 1,87	R\$ 2.244,00
19	Paracetamol Solução Oral 200mg/ml Frasco de 15ml	FR	12000	EMS	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
20	Permetrina Loção 10mg/ml Frasco c/ 60ml	FR	2400	NATIVITA	R\$ 0,78	R\$ 1.872,00
21	Polivitamínico Solução Oral Frasco de 100ml	FR	4800	MEDQUIMICA	R\$ 1,38	R\$ 6.624,00
22	Prednisolona Sol. Oral 3mg/ml – Frasco com 60ml	FR	2400	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,42	R\$ 3.408,00
23	Salbutamol Xarope 0,4mg/ml Frasco de 100ml	FR	1200	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,55	R\$ 660,00
24	Simeticona Solução Oral 75mg/ml Frasco de 10ml	FR	4800	HIPOLABOR	R\$ 0,49	R\$ 2.352,00
25	Sulfametozaxol + Trimetoprima Suspensão Oral 40 + 8mg/ml Frasco c/ 100ml	FR	2400	VITAMEDIC	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
26	Sulfato Ferroso Solução Oral 25mg/ml Frasco de 30ml (Ferro II)	FR	3600	BELFAR	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
VALOR TOTAL						R\$ R\$ 97.860,00
LOTE 03 - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SEMISSÓLIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aciclovir Creme 50mg/g bisnaga com 10g	BISNG	1200	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00
2	Dexametasona Creme Dermatológico 0,1% (Bisnaga c/ 10g)	BISNG	7200	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00

3	Metronidazol Creme vaginal 100mg/g Bisnaga de 50g + aplicador	BISNG	3600	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,90	R\$ 6.840,00
4	Miconazol Creme Tópico 2% Bisnaga c/28g	BISNG	3600	HIPOLABOR	R\$ 1,40	R\$ 5.040,00
5	Miconazol Creme Vaginal 20mg/g bisnaga c/ 80g + Aplicador	BISNG	3600	NATIVITA	R\$ 2,50	R\$ 9.000,00
6	Neomicina + Bacitracina Pomada Dérmica 5mg + 205UI/g (Bisnaga de 10g)	BISNG	7200	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,70	R\$ 5.040,00
7	Nistatina Creme Vaginal 25.000 UI/g Bisnaga c/ 60g + Aplicador	BISNG	3600	GREENPHARMA	R\$ 2,00	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL						R\$ R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ R\$ 137.760,00

Ribeirão/PE, 24 de março de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:A75F5E97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 03/2025.Pregão Eletrônico Nº 02/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: GLOBAL MEDIC LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.610.976/0001-00; Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

LOTE 05 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Colar Cervical para Resgate Tamanho P	UNID	Ortoflex	60	R\$ 7,54	R\$ 452,40
2	Colar Cervical para Resgate Tamanho M	UNID	Ortoflex	60	R\$ 8,33	R\$ 499,80
3	Colar Cervical para Resgate Tamanho G	UNID	Ortoflex	60	R\$ 8,66	R\$ 519,60
4	Cobertor manta térmica aluminizada para resgate 2,10 x 1,4m	UNID	Vida Resgate	120	R\$ 2,97	R\$ 356,40
5	Tala para Imobilização em papelão para Resgate – Tamanho P (30x20cm) – Pcte c/10 unidades	PCTE	Resgate SP	36	R\$ 4,60	R\$ 165,60
6	Tala para Imobilização em papelão para Resgate – Tamanho M (50x20cm) – Pcte c/10 unidades	PCTE	Resgate SP	36	R\$ 7,05	R\$ 253,80
7	Tala para Imobilização em papelão para Resgate – Tamanho G (70x20cm) – Pcte c/10 unidades	PCTE	Resgate SP	36	R\$ 8,76	R\$ 315,18
VALOR TOTAL						R\$ 2.562,78
LOTE 07 – FIOS CIRÚRGICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fio de Sutura Cirúrgica Algodão Poliéster 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 3/8 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 18,89	R\$ 226,68
2	Fio de Sutura Cirúrgica Algodão Poliéster 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 20,37	R\$ 244,44
3	Fio de Sutura Cirúrgica Algodão Poliéster 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 3/8 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 17,34	R\$ 208,08
4	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 48,62	R\$ 583,44
5	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 1-0. Fio com diâmetro 1-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 53,59	R\$ 643,02
6	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 49,61	R\$ 595,32
7	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 3-0. Fio com diâmetro 3-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 45,21	R\$ 542,52
8	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 4-0. Fio com diâmetro 4-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 53,15	R\$ 637,80
9	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 1-0. Fio com diâmetro 1-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 3.5cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 48,92	R\$ 587,04
10	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 50,70	R\$ 608,40
11	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 3-0. Fio com diâmetro 3-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 48,09	R\$ 577,08
12	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 4-0. Fio com diâmetro 4-0 e 70cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 2.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 48,76	R\$ 585,12
13	Fio de Sutura Cirúrgica Polipropileno 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 23,40	R\$ 280,80
14	Fio de Sutura Cirúrgica Polipropileno 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	12	R\$ 23,40	R\$ 280,80
15	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 3/8 circular triangular de 4.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	50	R\$ 24,23	R\$ 1.211,50
16	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	50	R\$ 15,61	R\$ 780,50
17	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 3-0. Fio com diâmetro 3-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	50	R\$ 16,29	R\$ 814,50
18	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 4-0. Fio com diâmetro 4-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 2.0cm (caixa c/24)	CX	Shalon	50	R\$ 15,73	R\$ 786,50
19	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 5-0. Fio com diâmetro 5-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 2.5cm (caixa c/24)	CX	Shalon	50	R\$ 16,46	R\$ 823,00
VALOR TOTAL						R\$ 11.016,54
TOTAL GLOBAL						R\$ 13.309,96

Ribeirão/PE, 20 de março de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:03D83904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 002/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 03/2025.Pregão Eletrônico Nº 02/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.780.117/0001-96; Vigência: 20/03/2025 a 20/03/2026.

LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PENSO) DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Água Destilada (Galão de 5000 ml)	UNID	Fortsan	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
2	Agulha Descartável 13 x 0,45 26 G ½ (caixa c/ 100 unid.)	CX	descarpack	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
3	Agulha Descartável 25 x 0,70 22 G1 (caixa c/ 100 unid.)	CX	descarpack	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
4	Agulha Descartável 25 x 0,80 21 22 G1 (caixa c/ 100 unid.)	CX	descarpack	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
5	Agulha Raqui (Spinal) 22Gx3 ½" (caixa c/ 25 unid.)	CX	Kdl	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	Agulha Raqui (Spinal) 25Gx3 ½" (caixa c/ 25 unid.)	CX	Kdl	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
7	Algodão hidrófilo em manta (Pacote de 500g)	PCT	Nathalya	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
8	Algodão Ortopédico (Rolo de 420g)	ROLO	Ortofen	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
9	Atadura Crepe 10cm x 1,80m 9 fios (Pacote c/ 12 unid.)	PCT	Ortom	6000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
10	Atadura Crepe 15cm x 1,80m 9 fios (Pacote c/ 12 unid.)	PCT	Ortom	6000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
11	Atadura Crepe 20cm x 1,20m 9 fios (Pacote c/ 12 unid.)	PCT	Ortom	6000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
12	Atadura Gessada (10cm x 3,0m)	UNID	Ortom	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13	Atadura Gessada (15cm x 3,0m)	UNID	Ortom	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
14	Atadura Gessada (20cm x 4,0m)	UNID	Ortom	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
15	Avental Descartável TNT 50g/m2 Impermeável c/ manga longa e punho c/ elástico (pacote com 10 unid)	PCTE	Belife	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
16	Avental Descartável TNT 20g/m2 c/ manga longa e punho c/ elástico (pacote com 10 unid)	PCTE	Belife	3600	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
17	Bolsa coletora de urina descartável sistema fechado (capacidade para 2000ml)	UNID	Tkl	4000	R\$ 2,57	R\$ 10.280,00
18	Bolsa de Colostomia Drenável Recortável até 64mm	UNID	Vitalgold	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
19	Bolsa p/ Colostomia Descartável – Sistema Fechado – 50mm (Pcte c/10 unid.)	PCTE	Vitalgold	120	R\$ 6,24	R\$ 748,80
20	Cateter Nasal tipo óculos para oxigenoterapia	UNID	Medsonda	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
21	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 14	UNID	Seven	9600	R\$ 0,50	R\$ 4.800,00
22	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 16	UNID	Seven	9600	R\$ 0,50	R\$ 4.800,00
23	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 18	UNID	Seven	9600	R\$ 0,50	R\$ 4.800,00
24	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 20	UNID	Seven	20000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
25	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 22	UNID	Seven	20000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
26	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 24	UNID	Seven	30000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
27	Coletor para Material Perfurocortante Caixa p/ 13L	UNID	Flexpell	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
28	Coletor para Material Perfurocortante Caixa p/ 20L	UNID	Flexpell	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
29	Compressa Cirúrgica para Campo Operatório sem Fio Radiopaco 45cm x 50cm (Pcte c/50 unid.)	PCT	Anapolis	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
30	Compressa de Gaze Individual Estéril 7,5 x 7,5cm 9 fios (pacote c/ 10 unid.)	PCT	Biotextil	400000	R\$ 0,20	R\$ 80.000,00
31	Conjunto de nebulização individual adulto	UNID	Vitalgold	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
32	Conjunto de nebulização individual infantil	UNID	Vitalgold	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
33	Dreno de Penrose nº 1 em látex (20mm)	UNID	Madeitex	60	R\$ 1,77	R\$ 106,20
34	Dreno de Penrose nº 2 em látex (40mm)	UNID	Madeitex	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80
35	Dreno de Penrose nº 3 em látex (60mm)	UNID	Madeitex	60	R\$ 3,36	R\$ 201,60
36	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 12	UNID	Clinmed	60	R\$ 4,26	R\$ 255,60
37	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 16	UNID	Clinmed	60	R\$ 4,52	R\$ 271,20
38	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 20	UNID	Clinmed	60	R\$ 5,32	R\$ 319,20
39	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 24	UNID	Clinmed	60	R\$ 5,53	R\$ 331,80
40	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 28	UNID	Clinmed	60	R\$ 6,64	R\$ 398,40
41	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 32	UNID	Clinmed	60	R\$ 6,78	R\$ 406,80
42	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 38	UNID	Clinmed	60	R\$ 8,10	R\$ 486,00
43	Eletrodo Descartável para ECG (Pcte c/50unid.)	PCTE	descarpack	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
44	Equipo Macrogotas Infusão Injetor Lateral (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	BC Med	24000	R\$ 0,70	R\$ 16.800,00
45	Equipo Macrogotas com Câmara Graduada Injetor Lateral Tipo Bureta150ml Estéril	UNID	BC Med	2400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
46	Equipo Microgotas Infusão Injetor Lateral (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	Tkl	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
47	Equipo Multivias com Clamp 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	Tkl	2400	R\$ 0,75	R\$ 1.800,00
48	Equipo para Nutrição Enteral	UNID	descarpack	3600	R\$ 1,09	R\$ 3.924,00
49	Equipo Totossensível Microgotas Infusão Injetor Lateral (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	Biobase	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
50	Espaçador para Medicamento Aerosol com Máscara (Infantil)	UNID	3B	24	R\$ 24,03	R\$ 576,72
51	Espaçador para Medicamento Aerosol com Máscara (Adulto)	UNID	3B	36	R\$ 25,71	R\$ 925,56
52	Esparradrapo Impermeável 10cm x 4,5m c/capa	UNID	Wiltex	2400	R\$ 5,00	R\$ 12.000,00
53	Esparradrapo Impermeável 5cm x 4,5m c/capa	UNID	Wiltex	2400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
54	Éter Sulfúrico 35% Frasco de 1000ml	FR	Vicpharma	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
55	Fita Adesiva Hospitalar Multiuso 19 mm x 50 m	ROLO	Cicex	600	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
56	Fita Hipoalérgica Microporosa 5cm x 4,5m c/capa	UNID	Missner	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
57	Fita p/ Alto Clave 19mm x 30 m	FR	Eurocell	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
58	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "EG"	UNID	Nathyfral	1920	R\$ 1,00	R\$ 1.920,00
59	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "G"	UNID	Nathyfral	1920	R\$ 1,00	R\$ 1.920,00
60	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "M"	UNID	Nathyfral	1920	R\$ 1,00	R\$ 1.920,00
61	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "P"	UNID	Ultracare	1920	R\$ 1,00	R\$ 1.920,00

62	Frasco para Nutrição Enteral 500ml	UNID	Nutrimed	3600	R\$ 1,44	R\$ 5.184,00
63	Frasco/Recipiente umidificador para Oxigênio 250ml	FR	Rioxi	240	R\$ 14,03	R\$ 3.367,20
64	Garrote em tecido elástico para punção venosa com auto-trava e regulação de tensão	UNID	3P	60	R\$ 8,72	R\$ 523,20
65	Gel condutor para ultrassonografia (Frasco de 1kg)	GALÃO	Fortsan	240	R\$ 5,60	R\$ 1.344,00
66	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 11 (caixa c/ 100 unid.)	CX	descarpack	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
67	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 15 (caixa c/ 100 unid.)	CX	descarpack	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
68	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 23 (caixa c/ 100 unid.)	CX	descarpack	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
69	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 24 (caixa c/ 100 unid.)	CX	descarpack	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
70	Lanceta de aço inoxidável e descartável para punção em dedo. Com trava de segurança – NR32 (Caixa c/ 100 unidades)	CX	descarpack	1200	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
71	Lençol de papel descartável cor branca 50cm x 50 m	ROLO	Petala	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
72	Luva Cirúrgica Estéril (Par) Nº 7,0	PAR	descarpack	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
73	Luva Cirúrgica Estéril (Par) Nº 7,5	PAR	descarpack	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
74	Luva Cirúrgica Estéril (Par) Nº 8,0	PAR	descarpack	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
75	Luva Cirúrgica Estéril (Par) Nº 8,5	PAR	descarpack	2400	R\$ 1,20	R\$ 2.880,00
76	Luva de Procedimento Tamanho G (caixa c/ 100 unid.)	CX	descarpack	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
77	Luva de Procedimento Tamanho M (caixa c/ 100 unid.)	CX	descarpack	2400	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00
78	Luva de Procedimento Tamanho P (caixa c/ 100 unid.)	CX	descarpack	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
79	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 15m (confeccionada em 100% algodão)	UNID	MSÓ	120	R\$ 10,14	R\$ 1.216,80
80	Malha Tubular Ortopédica 20cm x 15m (confeccionada em 100% algodão)	UNID	MSÓ	120	R\$ 17,95	R\$ 2.154,00
81	Máscara Cirúrgica Camada Tripla descartável c/ Elástico Cor Branca (caixa c/ 50 unid.)	CX	Descartex	3600	R\$ 3,50	R\$ 12.600,00
82	Máscara de Oxigênio Tipo Venturi Adulto	UNID	Vitalgold	120	R\$ 11,69	R\$ 1.402,80
83	Máscara de Oxigênio Tipo Venturi Infantil	UNID	Vitalgold	120	R\$ 9,32	R\$ 1.118,40
84	Máscara Protetora Facial (Face Shield)	UNID	Dello	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
85	Máscara de Proteção Tipo PFF2 (N95) com elástico	UNID	Nutriex	2400	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
86	Máscara não reinalante para uso em oxigênio de alta concentração. Com reservatório, elástico e tubo de conexão (Tamanho Adulto)	UNID	Vitalgold	60	R\$ 13,62	R\$ 817,20
87	Máscara não reinalante para uso em oxigênio de alta concentração. Com reservatório, elástico e tubo de conexão (Tamanho Infantil)	UNID	Vitalgold	60	R\$ 11,43	R\$ 685,80
88	Medidor de Pressão Arterial Esfigmomanômetro Aneróide (Adulto)	UNID	Solidor	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
89	Medidor de Pressão Arterial Esfigmomanômetro Aneróide (Infantil)	UNID	Solidor	24	R\$ 71,38	R\$ 1.713,12
90	Óculos de Proteção Transparente	UNID	Vitalplast	120	R\$ 8,39	R\$ 1.006,80
91	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiograma – 210mm x 30m (Bobina)	ROLO	Tecnoprint	120	R\$ 22,41	R\$ 2.689,20
92	Piceta 250mL Plástica B-Curv Marron	FR	J.Prolab	120	R\$ 3,28	R\$ 393,60
93	Piceta 250ml Plástica B-Curv Transparente	FR	J.Prolab	120	R\$ 3,63	R\$ 435,60
94	Prendedor Umbilical Estéril	UNID	Wiltex	300	R\$ 0,73	R\$ 219,00
95	Pulseira de Identificação p/ RN	UNID	Wiltex	300	R\$ 1,18	R\$ 354,00
96	Rompedor de Bolsa Amniótica	UNID	Wiltex	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
97	Sapatilha descartável TNT 30g/m2 branca (pacote c/ 100 unid.)	PCT	Farmatex	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
98	Escalpe Nº 19	UNID	Tkl	8400	R\$ 0,25	R\$ 2.100,00
99	Escalpe Nº 21	UNID	Tkl	18000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
100	Escalpe Nº 23	UNID	Tkl	18000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
101	Escalpe Nº 25	UNID	Tkl	18000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
102	Escalpe Nº 27	UNID	Tkl	8400	R\$ 0,25	R\$ 2.100,00
103	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml 22 G" (com agulha 0,7 x 25)	SERINGA	Descarpack	24000	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00
104	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25)	SERINGA	Descarpack	24000	R\$ 0,37	R\$ 8.880,00
105	Seringa Hipodérmica Descartável 3ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25)	SERINGA	Descarpack	48000	R\$ 0,18	R\$ 8.640,00
106	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25)	SERINGA	Descarpack	48000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
107	Termômetro Clínico Digital	UNID	Cepalab	60	R\$ 15,18	R\$ 910,80
108	Tira Reativa para Uroanálise Determinação visual p/ 10 parâmetros (frasco com 100 unidades)	FR	Wama	36	R\$ 19,00	R\$ 684,00
109	Torneirinha de 3 Vias Luer Lock	UNID	Seven	4800	R\$ 0,70	R\$ 3.360,00
110	Touca Turbante Hospitalar c/ Elástico TNT 20g/m2 (pacote c/100 unid.)	PCT	Farmatex	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
111	Tubo Látex nº 200 (Pacote c/ 15m)	PCT	Goias Látex	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
112	Tubo Látex nº 204 (Pacote c/ 15m)	PCT	Goias Látex	48	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
113	Tubo de Silicone para Oxigênio 6x10mm (Pcte c/ 15m)	PCT	Perfimed	48	R\$ 80,90	R\$ 3.883,20
114	Vaselina Líquida Frasco de 1000 ml	FR	Vicpharma	12	R\$ 40,89	R\$ 490,68
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 654.999,08

Ribeirão/PE, 20 de março de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:7E69F5F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 03/2025.Pregão Eletrônico Nº 02/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA EPP (AGRESTE MED), inscrita no CNPJ sob nº 57.441.607/0001-24; Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

LOTE 02 – SONDAS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
2	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
3	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
4	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,43	R\$ 258,00
5	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
6	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,47	R\$ 282,00
7	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
8	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00
9	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,57	R\$ 342,00
10	Sonda Endotraqueal Nº 10mm c/ balão	UNID	Solidor	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
11	Sonda Endotraqueal Nº 2,5mm c/ balão	UNID	Solidor	600	R\$ 1,61	R\$ 966,00
12	Sonda Endotraqueal Nº 4,0mm c/ balão	UNID	Solidor	600	R\$ 1,49	R\$ 894,00
13	Sonda Endotraqueal Nº 5,0mm c/ balão	UNID	Solidor	600	R\$ 1,46	R\$ 876,00
14	Sonda Endotraqueal Nº 6,0mm c/ balão	UNID	Solidor	600	R\$ 3,83	R\$ 2.298,00
15	Sonda Endotraqueal Nº 7,5mm c/ balão	UNID	Solidor	600	R\$ 1,33	R\$ 798,00
16	Sonda Endotraqueal Nº 8,0mm c/ balão	UNID	Solidor	600	R\$ 1,56	R\$ 936,00
17	Sonda Endotraqueal Nº 9,0mm c/ balão	UNID	Solidor	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
18	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 04	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,47	R\$ 282,00
19	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 06	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
20	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 08	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00
21	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 10	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,47	R\$ 282,00
22	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 12	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00
23	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 14	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,37	R\$ 222,00
24	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 16	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00
25	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 18	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
26	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 04	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
27	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 06	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00
28	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 08	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
29	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 10	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,48	R\$ 288,00
30	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 12	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
31	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 14	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
32	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 16	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
33	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 18	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
34	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 20	UNID	Medsonda	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
35	Sonda Foley nº 12 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	Labor Import	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
36	Sonda Foley nº 14 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	Labor Import	600	R\$ 1,21	R\$ 726,00
37	Sonda Foley nº 16 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	Labor Import	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
38	Sonda Foley nº 18 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	Labor Import	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
39	Sonda Foley nº 22 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	Labor Import	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
40	Sonda Foley nº 24 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	Labor Import	600	R\$ 1,41	R\$ 846,00
41	Sonda Retal Nº 04	UNID	Medsonda	120	R\$ 0,29	R\$ 34,80
42	Sonda Retal Nº 06	UNID	Medsonda	120	R\$ 0,31	R\$ 37,20
43	Sonda Retal Nº 08	UNID	Medsonda	120	R\$ 0,40	R\$ 48,00
44	Sonda Retal Nº 10	UNID	Medsonda	120	R\$ 0,42	R\$ 50,40
45	Sonda Retal Nº 12	UNID	Medsonda	120	R\$ 0,39	R\$ 46,80
46	Sonda Retal Nº 14	UNID	Medsonda	120	R\$ 0,34	R\$ 40,80
47	Sonda Retal Nº 16	UNID	Medsonda	120	R\$ 0,40	R\$ 48,00
48	Sonda Retal Nº 18	UNID	Medsonda	120	R\$ 0,48	R\$ 57,60
49	Sonda Uretral Nº 04	UNID	Medsonda	6000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
50	Sonda Uretral Nº 06	UNID	Medsonda	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
51	Sonda Uretral Nº 08	UNID	Medsonda	12000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
52	Sonda Uretral Nº 10	UNID	Medsonda	12000	R\$ 0,42	R\$ 5.040,00
53	Sonda Uretral Nº 12	UNID	Medsonda	12000	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
54	Sonda Uretral Nº 14	UNID	Medsonda	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
55	Sonda Uretral Nº 16	UNID	Medsonda	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
56	Sonda Uretral Nº 20	UNID	Medsonda	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 44.925,60
LOTE 03 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PENSO) DE USO DA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Abaixador de Língua em madeira 14cm (Pacote c/ 100 unid.)	PCT	Theoto	360	R\$ 3,79	R\$ 1.364,40
2	Coletor Universal Capacidade de 80ml com tampa de rosca.	FR	Emballi	12000	R\$ 0,21	R\$ 2.520,00
3	Escova endocervical (ginecológica) descartável – (Pcte c/100 unid.)	PCTE	Cral	100	R\$ 14,99	R\$ 1.499,00
4	Espátula de Ayre ginecológica em madeira (Pcte c/100 unid.)	PCTE	Theoto	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
5	Estojo porta lâminas para citologia.	UNID	Lab Import	2400	R\$ 0,27	R\$ 648,00

	Capacidade 3 lâminas. Tampa Rosqueavel.					
6	Fixador Citológico Spray Frasco c/100ml	FR	Kolplast	300	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
7	Glicosímetro Portátil. Para determinações de glicemia capilar. Com display de cristal líquido. (OBS: compatível com o item 13)*	UNID	Socinter	360	R\$ 37,28	R\$ 13.420,80
8	Kit descartável para Exame de Papanicolal Tamanho G (01 espéculo vaginal grande + 01 escova cervical + 01 espátula de ayres + 02 luvas + 01 lâmina de vidro com caixa para transporte + 01 pinça de cheron)	PCT	Kolplast	3600	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
9	Kit descartável para Exame de Papanicolal Tamanho M (01 espéculo vaginal média + 01 escova cervical + 01 espátula de ayres + 02 luvas + 01 lâmina de vidro com caixa para transporte + 01 pinça de cheron)	PCT	Kolplast	4800	R\$ 1,99	R\$ 9.552,00
10	Kit descartável para Exame de Papanicolal Tamanho P (01 espéculo vaginal pequena + 01 escova cervical + 01 espátula de ayres + 02 luvas + 01 lâmina de vidro com caixa para transporte + 01 pinça de cheron)	PCT	Kolplast	6000	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
11	Pinça cheron 25cm descartável em poliestireno na cor branca	UNID	Kolplast	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
12	Seringa Hipodérmica Descartável 1mL 26 G" para aplicação de insulina 100 UI (com agulha 13 x 4,5)	SERINGA	Descarpack	96000	R\$ 0,10	R\$ 9.600,00
13	Tiras reagentes para medição de glicemia capilar – HGT. Caixa c/50 tiras. (OBS: compatível com o glicosímetro descrito no item 7)	CX	Socinter	3600	R\$ 11,28	R\$ 40.608,00
VALOR TOTAL						R\$ 100.998,20
TOTAL GLOBAL						R\$ 145.923,80

Ribeirão/PE, 21 de março de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:5EE606FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 03/2025.Pregão Eletrônico Nº 02/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.236.193/0001-84; Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

LOTE 06 – CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO (CME)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Papel Grau Cirúrgico Termoselante 100mm x 100m	ROLO	ESTERIL CARE	36	R\$ 32,70	R\$ 1.177,20
2	Papel Grau Cirúrgico Termoselante 200mm x 100m	ROLO	ESTERIL CARE	36	R\$ 54,30	R\$ 1.954,80
3	Papel Grau Cirúrgico Termoselante 400mm x 100m	ROLO	ESTERIL CARE	24	R\$ 132,20	R\$ 3.172,80
4	Indicador Químico Classe 4 para autoclavagem à vapor (cx c/250 tiras)	CX	2I	24	R\$ 131,00	R\$ 3.144,00
5	Detergente Enzimático 4 enzimas (Frasco c/1000ml)	FR	FORTSAN	120	R\$ 14,60	R\$ 1.752,00
6	Glutaraldeído 2% desinfetante 28 dias + ativador (Galão de 5L)	GALÃO	VIC PHARMA	24	R\$ 74,40	R\$ 1.785,60
7	Ácido Peracético 0,2% + inibidor de corrosão (Frasco c/1000ml)	FR	RIOQUIMICA	24	R\$ 46,90	R\$ 1.125,60
8	Wraps para esterilização em autoclave a vapor 100% polipropileno (SMS) 50g/m2, medindo 50cm x 50cm (Pcte c/50 unid.)	PCTE	POLAR FIX	60	R\$ 20,30	R\$ 1.218,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 15.330,00

Ribeirão/PE, 21 de março de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:88DA29F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 – FMS

Ata de Registro de Preços Nº 008/2025 – FMS; Processo Licitatório Nº 03/2025.Pregão Eletrônico Nº 02/2025 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO - PE; Fornecedor Registrado: UNIAO MED LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.259.102/0001-90; Vigência: 24/03/2025 a 24/03/2026.

LOTE 04 – SANEANTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCAS	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Água Oxigenada 10 Vol. Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	100	R\$ 3,15	R\$ 314,90

2	Álcool Etilico 70% (frasco c/ 1000ml)	FR	BELLO	4000	R\$ 3,39	R\$ 13.576,00
3	Álcool Iodado 70% (Iodo 0,1%) Frasco c/ 1000ml	FR	VIC PHARMA	400	R\$ 9,78	R\$ 3.911,60
4	Clorexidina 2% Frasco Almotolia de 100ml	FR	REYMER	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.452,00
5	Clorexidina 2% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	3000	R\$ 9,82	R\$ 29.457,00
6	Escova Degermação com Clorexidina 2% estéril	UNID	VIC PHARMA	500	R\$ 1,28	R\$ 642,00
7	Formaldeído (Formol) 10% Frasco 1000ml	FR	ICP	50	R\$ 4,08	R\$ 203,87
8	Iodopovidona (PVPI) Degermante 10% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	300	R\$ 22,20	R\$ 6.659,70
9	Iodopovidona (PVPI) Tópico 10% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	300	R\$ 21,54	R\$ 6.461,70
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 65.678,77

Ribeirão/PE, 24 de março de 2025

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:355C4D3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, 28 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do **Processo de Seleção Pública Simplificada** nº 01/2025 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 31 de março de 2025, no horário compreendido entre as 8:00 às 12:00 e entre as 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato;
- 1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente;
- 1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 10.2, do Edital nº 001/2025, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1;
- 1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público;
- 1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III e IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório;
- 1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

- 3.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no dia 03 de abril de 2025, a partir das 14:00, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;
- 3.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD);
- 3.3 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a contratação do próximo candidato classificado;
- 3.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE, por meio do e-mail psstupanatinga2023@gmail.com;
- 3.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação;
- 3.6 Além de atender ao que determina os itens anteriores, deverá o candidato, apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 180 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado;
- 3.7 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para celebração do contrato de excepcional interesse público.

Tupanatinga, 28 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I CONVOCADOS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	1º	*	VERALÚCIA RAMOS DE AZEVEDO BESERRA
Professor I	2º	*	IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS
Professor I	3º	*	JULIANA RODRIGUES DA COSTA
Professor I	4º	*	MARIA DELIAN RODRIGUES
Professor I	5º	*	THAIS MARIA DA SILVA
Professor I	6º	*	ROSEANE DE SOUSA SANTOS SILVA
Professor I	7º	*	JULIANA CORREIA DA SILVA SANTANA
Professor I	8º	*	ISLAINY SAMARA NUNES CAVALCANTE DE LIMA
Professor I	9º	*	MARIA ROZIMAR BEZERRA DE ARAÚJO
Professor I	20º AC/1º PCD	SIM	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA
Professor I	11º	*	MÔNICA BRAZ DA SILVA
Professor I	12º	*	ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA
Professor I	13º	*	ISABEL RODRIGUES DE MOURA
Professor I	14º	*	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA SANTOS
Professor I	15º	*	MARIA DALVANICE NUNES DA SILVA SOUZA
Professor I	16º	*	GERCINA MARIA DOMINGOS
Professor I	17º	*	DULCIANA DA SILVA
Professor I	18º	*	ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA DE LIMA

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Português	1º	*	IZABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA
Professor II - Português	2º	*	RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES
Professor II - Português	3º	*	JÉSSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO
Professor II - Português	4º	*	MARIA JISLENE DA SILVA OLIVEIRA
TOTAL			4 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Ciências	1º	*	MICHEÚSSA APARECIDA DOS SANTOS
Professor II - Ciências	2º	*	ERISVANIA MARINHO DE ESPÍNDOLA
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Geografia	1º	*	RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI
TOTAL			1 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - História	1º	*	VANESSA ALVES ARAÚJO
Professor II - História	2º		ALINE RODRIGUES DA COSTA
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II - Matemática	1º	*	JANAELSON CAVALCANTI SILVA
Professor II - Matemática	2º	*	MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES
Professor II - Matemática	3º	*	JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA
Professor II - Matemática	4º	*	IVANILDO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR
TOTAL			4 VAGAS

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

- 1.01 (uma) Foto 3 X 4;
- 2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 3.Cópia do PIS/PASEP
- 4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
 - 4.3.Título de eleitor;
 - 4.4.Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
 - 4.9.Comprovante de residência atualizado;
 - 4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
 - 4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
- 5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);

- 6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____, inscrito(a) no CPF nº ____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de ____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

_____, ____/____/2025.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ____ (NOME COMPLETO), RG nº ____, ____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº ____ candidato(a) habilitado(a) em ____º lugar no cargo de ____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2025, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____/____/2025.

DECLARANTE

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:63E577FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025

Concede Férias Regulamentares.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO
8095266	RAFAELA MARIA LIMA DOS SANTOS	MERENDEIRA	EDUCAÇÃO	2023/2024
0095472	WEDSON SARAIVA DE SALES	AGENTE ADMINSITRATIVO	EDUCAÇÃO	2023/2024
8095280	MARIA ZILDA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	2024/2025
8095386	EDMILSON FRANCISCO VENTURA JÚNIOR	AGENTE ADMINSITRATIVO	EDUCAÇÃO	2023/2024
0000125	MANOEL CABRAL DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINSITRATIVO	EDUCAÇÃO	2024/2025
0094054	SILEIDE COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021/2022
0095322	KATIA MICHELE DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2021/2022
8095552	JOSÉ GIELSON CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	2024/2025
8002057	DALRENICE SILVA DE LIMA	MERENDEIRA	EDUCAÇÃO	2024/2025
8090089	LUCILENE MARIA LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	2024/2025
000179	ADRIANO ALDO JERONIMO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	2023/2024
0098837-1	ELENILDO ANTONIO DE SOUZA	VIGIA	INFRA-ESTRUTURA	2023/2024

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Vertente do Lério, 03 de Março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:F3F449DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025

Concessão de Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Licença -Prêmio as Servidoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	SECRETARIA	PERÍODO
0000066	JOSEFA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	02 (MESES) 12/03/2025 Á 12/05/2025
0090059	ADRIANA BARBOSA SILVA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUCAÇÃO	01 (MES) 03/03/2025 Á 03/04/2025
000200	MARIA DO AMPARO BARBOSA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	06(MESES) 03/03/2025 Á 03/08/2025
0095110	SERGIO BARBOSA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO	03 (MESES) 01/04/2025 Á 30/06/2025
0095307	JOSÉ BEZERRA BRAZ	OPERADOR DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	INFRA-ESTRUTURA	02 (MESES) 03/03/2025 Á 02/05/2025

Vertente do Lério, 03 de Março de 2025.

HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito

Publicado por:

Maria Adenilza Costa de Santana

Código Identificador:2DA83F5A



**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE